

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 85, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 85, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de

seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 166.500,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

12 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL 1.500,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01301

13 - Recursos Próprios

910 002 - RECURSOS PRÓPRIOS

02 50 13 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES.ECO

89 - 18.542.1804.1802.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 15.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304

13 - Recursos Próprios

910 050 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 51 27 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

108 - 18.542.1844.1805.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304

13 - Recursos Próprios

910 051 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - ALTINHO

02 52 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

149 - 18.542.0403.1808.0000 - CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDER 10.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304

13 - Recursos Próprios

910 052 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BELÉM

02 53 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RURAL

163 - 18.542.1844.1811.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 25.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304

13 - Recursos Próprios

910 053 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

02 55
02 55 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
194 - 18.542.1844.1814.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 054 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - LAGOA

02 60 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
218 - 18.542.1801.1817.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 055 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - JAQUEIRA

02 61 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
233 - 18.542.1802.1820.0000 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENT 10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 056 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - PANEAS

02 62 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
246 - 18.542.0080.1823.0000 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚ 10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 057 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - QUIPAPÁ

02 63 80 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC
260 - 18.542.1880.1826.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 058 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

02 64 20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
274 - 18.542.1805.1829.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 059 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - S. B. DO SUL

02 65 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 65 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
288 - 18.542.1807.1832.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTNAÇÃO E TRATAMENTO 25.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 060 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CUIRA

02 71 26 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
350 - 18.542.1503.1835.0000 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
910 066 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM
33 - 04.122.0401.2002.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL -1.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1303
13 - Recursos Próprios
910 002 - RECURSOS PRÓPRIOS

02 50 13 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES
91 - 18.542.1804.2050.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 40.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 050 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

92 - 18.542.1804.2050.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 050 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

94 - 18.542.1804.2050.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 5.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 050 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

98 - 18.542.1804.2050.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 050 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 50 13 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES
99 - 18.542.1804.2050.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 050 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 51 27 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
109 - 18.542.1844.1806.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -10.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 01304
13 - Recursos Próprios
910 051 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - ALTINHO

110 - 18.542.1844.2051.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 051 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - ALTINHO

02 52 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
150 - 18.542.0403.1809.0000 - CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERA -5.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 01304
13 - Recursos Próprios
910 052 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BELÉM

157 - 18.542.0403.2052.0000 - CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERA -5.000,00

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 052 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BELÉM

02 53 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RU
165 - 18.542.1844.2053.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -30.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 053 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

168 - 18.542.1844.2053.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -5.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 053 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

171 - 18.542.1844.2053.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -10.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 053 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

02 53 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RU
172 - 18.542.1844.2053.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 053 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

02 55 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
196 - 18.542.1844.2054.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 054 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - LAGOA

Anulação (-) -166.500,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de dezembro de 2022.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Coordenadora Financeira Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:035BE693

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO
SETOR**

**EDITAL DE CAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO
SETOR**

**Processo Administrativo nº
Chamada Pública nº**

1. PREÂMBULO:

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104- KM 87, Agrestina-PE, CEP 55495-000, representado por seu Presidente, Bel. Orlando José da Silva, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.201.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55490-000, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições contidas em legislações aplicáveis, torna público, a realização da **CHAMADA PÚBLICA** com o objetivo de credenciamento de entidades do terceiro setor, para celebração de TERMO DE PARCERIA, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O credenciamento é justificado nos casos em que o interesse público possa ser mais bem atendido através da possibilidade da contratação de todos em iguais condições, o que pressupõe a inexigibilidade de se proceder à licitação por inviabilidade de competição, condição prevista no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

3. DO OBJETO:

3.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A FINALIDADE DE REALIZAR PROJETO E EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÓLEO SUFONADO, PARA PROPORCIONAR MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA O TRÂNSITO DE AMBULÂNCIAS EM ATIVIDADES SOCORRISTAS.**

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O credenciamento ficará aberto pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 O prazo de vigência do TERMO DE PARCERIA a ser celebrado em decorrência deste credenciamento será de 36 (trinta e seis) meses, contado de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos financeiros e orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente e dos anos seguintes, classificadas e codificadas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para atender as despesas decorrentes deste credenciamento, podendo haver inclusão de dotações orçamentárias para os municípios que vierem a aderir ao **Projeto** sendo as mesmas discriminadas no ato da contratação.

6. COMPONENTES DESTE EDITAL

6.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

6.1.2 ANEXO I – Requerimento para Credenciamento

6.1.3 ANEXO II - Declaração de habilitação e aceitação do Edital

6.1.4 ANEXO III – Declaração de Idoneidade

6.1.5 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de menor

6.1.6 ANEXO V - Minuta do TERMO DE PARCERIA

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Somente poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.

7.2 Não poderão participar:

7.2.1 Pessoas Jurídicas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

7.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3 Pessoas Jurídicas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que tenham impedimento em contratar com o COMAGSUL, ou ainda que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

8. PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 Os interessados em participar deste Chamamento Público poderão solicitar o credenciamento, devendo encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o endereço sede do COMAGSUL, sito Rua 11 de Setembro, 120 – BR 104 – Km 87 – Agrestina – PE - CEP: 55.495-000, ou através do site: www.comagsul.pe.gov.br, a partir do dia **21 de dezembro 2022**, no horário de expediente do COMAGSUL, das 08:00 às 16:00 horas, durante todo o prazo de vigência do presente edital de Chamamento Público, sendo que a efetiva celebração da parceria estará condicionada ao interesse do COMAGSUL.

8.1.1 Após apresentados os documentos, a **Comissão Permanente de Licitação do COMAGSUL**, imediatamente marcará data para sessão de abertura e apreciação do pedido de credenciamento.

8.2 Terão acesso ao edital, bem como aos anexos, no endereço sede do COMAGSUL, sito Rua 11 de Setembro, 120 – BR 104 – Km 87 – Agrestina – PE - CEP: 55.495-000, ou através do site: www.comagsul.pe.gov.br na aba Portal da Transparência.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 Os documentos poderão ser apresentados em uma única via, devendo ser entregues em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À

Comissão Permanente de Licitação do COMAGSUL
ref.: Documentos - CHAMADA PÚBLICA PARA
CRENCIAMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

9.2 Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

9.2.1 A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 9.2. encontra-se condicionada a apresentação dos documentos originais juntamente com as cópias;

9.3 Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

10. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

10.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

10.1.1. Estatuto Social vigente com todas as eventuais alterações acompanhado da ata de sua aprovação e ata de eleição de seus diretores devidamente registrado em Cartório competente;

10.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.1 – Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.2.1.1 - Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a pessoa jurídica licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

10.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

10.3.1 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo e atualizado, sendo indispensável no mínimo, 03 (três) anos de existência; (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014);

10.3.2 Certidão Conjunta de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e aos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (inclui certidão Previdenciária desde 03/11/2014);

10.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.3.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.7 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.4 Demais exigências:

10.4.1 Requerimento de Credenciamento preenchido, conforme modelo (Anexo I).

10.4.2 Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a prestar os serviços objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; (Modelo constante no Anexo II);

10.4.3 Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93; (Modelo constante no Anexo III);

10.4.4 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). (Modelo constante no Anexo IV);

10.5 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

11. DA DISPOSIÇÕES GERAIS DO CADASTRAMENTO:

11.1 A pessoa jurídica interessada no credenciamento somente estará habilitada após apresentar todos os documentos exigidos no item 10.

11.2 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas e sanções de ordem administrativa, cível e/ou criminal.

11.3 Na execução dos serviços credenciados o prestador deve arcar com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária e indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o COMAGSUL.

11.4 O Credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao COMAGSUL em efetivar a contratação dos serviços, motivo pelo qual, a qualquer momento, o credenciado ou o COMAGSUL poderá anular ou revogar o credenciamento, inclusive quando for constatada alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas deste Edital, e/ou na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa.

12. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A documentação será recebida para análise durante todo o período de inscrição.

12.2 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a pessoa jurídica será credenciada para realização dos serviços.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar o resultado do julgamento do presente Credenciamento, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, em dois momentos:

13.2 Ao término da análise dos requerimentos de credenciamento; e

13.3 A medida em que a análise documental for concluída, considerando os requerimentos de credenciamento recebidos após a data mencionada no item 8.1.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Exmo. Sr. Presidente do Consórcio, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

14.1.1 Habilitação ou inabilitação da interessada no Credenciamento;

14.1.2 Anulação ou Revogação do Credenciamento.

14.2 A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para o caso previsto no subitem 14.1.1, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em Ata.

14.3 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na sede do COMAGSUL, sita a Rua 11 de Setembro, 120 – BR 104 –

Km 87 – Agrestina – PE, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, não sendo aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.

14.4 O recurso será dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Consórcio, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.5 O recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação não terá efeito suspensivo;

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15. DO TERMO DE PARCERIA:

15.1 a celebração do TERMO DE PARCERIA oriundo do presente credenciamento se dará de forma equânime e isonômica.

15.2 Para fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Chamamento Público, será firmado TERMO DE PARCERIA com a pessoa jurídica credenciada, de acordo com as disposições deste Edital.

15.3 O TERMO DE PARCERIA terá validade e eficácia após sua assinatura e publicação na imprensa oficial.

15.4 O prazo de vigência do TERMO DE PARCERIA será de **36 (trinta e seis)** meses com início no ato da assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por igual período, ou rescindido a qualquer momento por Conveniência Administrativa

15.5 O descredenciamento da pessoa jurídica, por não cumprimento das regras e disposições do presente Edital, é causa de rescisão automática do TERMO DE PARCERIA firmado.

16. DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA:

16.1 Após a análise dos documentos o processo será encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente do Consórcio COMAGSUL para homologação dos credenciados e posterior assinatura do TERMO DE PARCERIA;

16.2 Decairá o direito de Credenciamento dos convocados que não assinarem o TERMO DE PARCERIA no prazo e condições estabelecidas;

17. DO DESCREDCIAMENTO:

17.1 O Consórcio COMAGSUL, poderá a qualquer tempo promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o Credenciamento, desde que importe em comprometimento de sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, ou de postura profissional, ou ainda que venha a interferir no padrão ético ou operacional dos serviços contratados.

17.2 Constituem motivos para o descredenciamento pelo COMAGSUL:

17.2.1 O não cumprimento de quaisquer exigências deste Edital;

17.2.2 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas e condições do TERMO DE PARCERIA, decorrente deste instrumento;

17.3 Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o descredenciamento, e por consequência a rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para ocorrer a referida declaração de rescisão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da negligência.

17.4 A pessoa jurídica Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento, através de solicitação expressa devidamente protocolada no setor administrativo deste Consórcio, localizado no endereço: Rua 11 de Setembro, 120 – BR 104 – Km 87 – Agrestina – PE, diariamente nos horários de 08h:00min às 13h:00min em dias de expediente, *desde que comuniqua* intenção formalmente com pelo menos 30 dias *de antecedência*, podendo ser dispensado o referido prazo no interesse da administração pública.

18. DAS PENALIDADES:

18.1 Pelo descumprimento das regras estabelecidas no presente Edital e no TERMO DE PARCERIA, COMAGSUL poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, ante ao princípio da ampla defesa e do contraditório;

18.2 A aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, não excluirá outras previstas nos termos do TERMO DE PARCERIA e do Edital.

18.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, ou descumprir total ou parcialmente o TERMO DE PARCERIA de prestação de serviços, e/ou que seja tal medida solicitada por deliberação da maioria do Grupo Gestor do COMAGSUL.

18.4 As Pessoas Jurídicas credenciadas, durante a vigência do TERMO DE PARCERIA, prestarão todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Consórcio, ou pelo responsável máximo de cada ente consorciado ou por ele designado, quando neste último caso, dos fatos e atos que ocorrerem em função de serviços prestados em suas respectivas sedes.

18.5 A Credenciada facilitará ao COMAGSUL o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços.

18.6 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste TERMO DE PARCERIA pelo COMAGSUL não exclui nem reduz a responsabilidade do Credenciado nos termos da legislação pertinente aplicável à espécie.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA:

19.1 Além de outras descritas no TERMO DE PARCERIA, são obrigações da Entidade do Terceiro Setor Credenciada:

19.1.1 A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do TERMO DE PARCERIA;

19.1.2 A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do TERMO DE PARCERIA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.1.3 Permitir que o Consórcio COMAGSUL e os respectivos municípios inspecionem a qualquer tempo e hora qualquer obra ou serviço decorrente da Parceria firmada;

19.1.4 Fornecer ao Consórcio COMAGSUL sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre qualquer obra ou serviço decorrente da Parceria;

19.1.5 Responsabilizar-se pela execução do Plano de Trabalho e Projeto em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento.

19.1.6 Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas pertinentes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL:

20.1 Além de outras descritas no TERMO DE PARCERIA, ao COMAGSUL constituem as seguintes obrigações:

20.1.1 Oferecer à Entidade do Terceiro Setor as condições necessárias à regular a execução do TERMO DE PARCERIA;

20.1.2 Modificar o TERMO DE PARCERIA, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do Parceiro Privado;

20.1.3 Fiscalizar o cumprimento do Termo de Parceria e dos demais instrumento dele decorrentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

21.1 Os projetos e planos de trabalho que vierem a ser elaborados pelos Parceiro Privado levarão em consideração as situações geográficas e de relevo de cada estrada vicinal a ser requalificada escolhida pelo município integrante do COMAGSUL.

21.1.1. O TERMO DE PARCERIA decorrente deste processo de credenciamento, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a pessoa jurídica colocar na entrega do objeto.

21.2. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.3. O Consórcio COMAGSUL reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente credenciamento, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.4. Os interessados poderão obter informações com relação ao presente Edital no Setor de Licitações do Consórcio COMAGSUL, no endereço do Preâmbulo, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: www.comagsul.pe.gov.br.

22. DO FORO:

22.1. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente chamamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, administrativamente, ou no Foro da Comarca de Agrestina/PE, sede da Autarquia.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 20 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A pessoa jurídica, devidamente representada por meio de seu representante legal, Sr. (a), vem requerer o seu CREDENCIAMENTO junto ao **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE – COMAGSUL, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAR PROJETO E EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÓLEO SUFONADO, PARA PROPORCIONAR MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ACESSIBILIDADE E**

TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA O TRÂNSITO DE AMBULÂNCIAS EM ATIVIDADES SOCORRISTAS.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitações.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço infra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Ao
Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata Sul do Estado de PE
– COMAGSUL

Chamamento Público nº /

A _____ pessoa jurídica....., inscrita no CNPJ sob o nº....., licitante no presente Processo de Credenciamento, promovido pelo **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE. – COMAGSUL**, declara para os devidos fins, que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora prestará os serviços objeto deste chamamento pelo preço proposto e nas condições estipuladas neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR**, reconhecendo das sanções pelo descumprimento dele.

_____, _____ de _____.

Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao
Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata Sul do Estado de PE.
– COMAGSUL

Chamamento Público nº

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente de Credenciamento, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____.

Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ

ANEXO IV**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ao
Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata Sul do Estado de PE.
– COMAGSUL

Chamamento Público

_____(Razão Social da Pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada na

_____(endereço completo),
DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ

ANEXO V**(MINUTA)
TERMO DE PARCERIA****TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL (COMAGSUL) E A (NOME DA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR).**

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - **COMAGSUL**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, Autarquia Interfederativa com sede na Rua 11 de Setembro, 120, BR104, Km87, Agrestina-PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, Bel. Orlando José da Silva, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade RG de nº5.928.306 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente e domiciliado na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000 e (**QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR CREDENCIADA**), resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente TERMO DE PARCERIA subordina-se ao disposto no art. 9º da Lei nº 9.790, de 23.3.99, e Art. 8º do Decreto nº 3.100, de 30.06.99, estando vinculado ao Edital de Credenciamento de Entidades do Terceiro Setor datado de 20 de dezembro de 2022, e ainda, os demais princípios e normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I - Constitui objeto do presente **TERMO DE PARCERIA PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAR PROJETO E EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÓLEO SUFONADO, PARA PROPORCIONAR MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE DE CARGAS E**

PESSOAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA O TRÂNSITO DE AMBULÂNCIAS EM ATIVIDADES SOCORRISTAS

II - A Implantação do Projeto tem como objetivo a Requalificação das estradas rurais principais, que servem como artérias no campo, estradas vicinais, para o escoamento dos produtos agropecuários, apoiando o trabalho desenvolvido pelos agropecuaristas da região compreendida por 23 Municípios, entre a Mata Sul e Agreste do Estado de Pernambuco, que são partícipes do Consórcio COMAGSUL, desenvolver e requalificar a infraestrutura mínima para apoiar a agropecuária, estimular e ampliar a produção de alimentos, principal atividade econômica da região e, naturalmente, além de aumentar a oferta de trabalho, melhorar a qualidade de vida do produtor rural.

III - Dentre as ações a serem executadas por intermédio da parceria firmada encontram-se estabelecidas e detalhadas:

- a) Incentivar os municípios a se integrarem no projeto de requalificação das estradas rurais: participando das reuniões, apontando as dificuldades de trafegabilidade das estradas, identificando as principais artérias rurais, disponibilizando de equipamentos existentes;
- b) Construir estratégias locais para a requalificação das estradas rurais: apoiando as equipes destinadas ao levantamento e definição dos trechos a serem revitalizados;
- c) Introduzir a tecnologia de estabilização do solo, produto CON-AID CBR PLUS, com selos de Certificação (CNDA, Líder mundial): produto com durabilidade garantida de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos, metas, atividades, fontes de financiamento, cronogramas de execução física, critérios de avaliação de desempenho e indicadores de resultados, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constarão do Plano de Trabalho a ser proposto pela ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I – Da Entidade do Parceiro Privado - Terceiro Setor Credenciada:

- a) Executar, conforme aprovado pelo parceiro público, o Plano de Trabalho que vier a ser proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, assim como pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo PARCEIRO PÚBLICO, formuladas com base no acompanhamento e supervisão;
- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do TERMO DE PARCERIA;
- b) A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do TERMO DE PARCERIA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- c) Permitir que o Consórcio COMAGSUL e os respectivos municípios inspecionem a qualquer tempo e hora qualquer obra ou serviço decorrente da Parceria firmada;

d) Fornecer ao Consórcio COMAGSUL sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre qualquer obra ou serviço decorrente da Parceria;

e) Responsabilizar-se pela execução do Plano de Trabalho e Projeto em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento;

f) Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas pertinentes.

II – Do Parceiro Público – COMAGSUL:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por um representante do PARCEIRO PÚBLICO, um da ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR e um representante da Controladoria do Consórcio;

c) Prestar o apoio necessário à Entidade do Terceiro Setor – Parceiro Privado para que sejam alcançados os objetos deste TERMO DE PARCERIA, em toda sua extensão;

d) O COMAGSUL deve funcionar como órgão interveniente apresentar as Manifestação de Interesse dos Municípios indicando os locais onde serão executadas as obras de requalificação; avaliar plano de trabalho apresentado pela Instituição do Terceiro Setor;

e) Acompanhar a execução das obras de requalificação das estradas vicinais rurais nos locais indicados pelos Municípios Consorciados que apresentação Manifestação de Interesse, conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação instituída pela Autarquia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por tempo não definido previamente, mas com estimativa para 05 (cinco) anos, prazo da garantia de durabilidade do produto estabilizador de solo aplicado, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por quantas vezes for necessário ao bom e eficaz funcionamento, estando o PARCEIRO PÚBLICO e a ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR de comum acordo, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido administrativamente por acordo entre as partes ou, independente das demais medidas cabíveis, unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO em caso de descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA;

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Agrestina, Pernambuco para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em _____ de _____ de _____.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

HILDEBERTO RODRIGUES

Coordenador Administrativo

BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA

Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenadora de Articulação Política e Institucional

MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Entidade do Terceiro Setor

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:327C1690

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2022**

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2022

Processado: Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – IDESHPE

I. INTRODUÇÃO.

A Comissão Processante designada pela Portaria COMAGSUL nº 029/2022, publicada no D.O.M em 31 de agosto de 2022, para os trabalhos do Processo Administrativo nº 001/2022, estando constituída por Karina Ellen de Sousa Silva, Joás Francisco Pinheiro e Adailma Cristina O. da C. Cavalcanti, respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, que notícia suposta conduta irregular praticada pelo Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – IDESHPE processado, bem como proceder ao exame de fatos, ações e omissões que foram e porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos, observando os princípios que regem o Processo Administrativo, o Contraditório e a Ampla Defesa consubstanciado na Constituição Federal, com fulcro nos artigos 48 e 49 da Lei nº 9.784/1999, **APRESENTA** Relatório Final.

II. FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Este procedimento tem por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pelo Instituto, que é parte integrante de Contratos Trilaterais de Programa em Saúde Complementar nos Municípios de Altinho e Lagoa dos Gatos, dentre outras obrigações contratuais, detinha a responsabilidade de formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os reembolsos, salários e demais obrigações às suas exclusivas expensas. Fato é que, o Instituto deixou de efetuar o repasse dos pagamentos aos profissionais, conforme notificação de descumprimento contratual/ Apropriação Indevida de verbas alimentares enviada pela Autarquia

ao Senhor Charles Gustavo de Araújo Krichina, diretor presidente do IDESHPE, e recebido por Sérgio Luis Santos das Chagas, diretor financeiro, em 26 de janeiro de 2022.

Ainda, em conformidade com a Nota Informativa de Lagoa dos Gatos, compartilhada pelo Senhor João Roberto Lyra Coelho, notamos que a Prefeitura se manifestou publicamente a respeito da situação provocada pela inércia do IDESHPE.

No intuito de tomar providências, a Coordenadoria de Projetos e Programas do COMAGSUL encaminhou Memorando interno nº 42/2022 de 24 de agosto de 2022 à Coordenadoria Administrativa com vistas ao Coordenador de Controle Interno, em que solicita a adoção de providências para coibir as situações elencadas, e ainda, a instituição de Comissão Processante através de Portaria COMAGSUL nº 029/2022, publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de agosto de 2022.

É o que importa relatar.

III. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Esta Comissão de Processo Administrativo iniciou seus trabalhos de acordo com o artigo 5º e ss, da Lei nº 9.784/2022 no dia 05 de setembro de 2022, com a elaboração da **Ata de Instalação** (fl.13), momento em que foram feitas as deliberações cabíveis e formalizou o início a instrução processual.

Deu início ao processo os seguintes documentos:

a) Termo de Autuação;
b) Notificações de Descumprimento Contratual/ Apropriação indevida de verbas alimentares, referente aos contratos trilaterais de programa em saúde complementar nos Municípios de Altinho e Lagoa dos Gatos;

c) Print de “Nota Informativa” emitida pelo Município de Lagoa dos Gatos;

d) Memorando Interno nº 42/2022;

e) Portaria COMAGSUL nº 029/2022 (fl.03);

f) Certidão de juntada de documentos;

g) Ata de Instalação e Deliberações.

Imperioso mencionar que, mesmo após notificação, o Instituto não apresentou defesa prévia, por conseguinte, não houve interrogatório, assim como a oitiva de testemunha.

A Portaria que designou a Comissão Processante foi publicada em 31 de agosto de 2022 na AMUPE, sendo o Instituto **citado** na data de 23 de setembro de 2022 (fls. 16) para defesa prévia com decurso de prazo em 07 de outubro de 2022 (fls. 19), e nova notificação para manifestações finais (fls. 22) recebido em 27 de outubro de 2022 pelo IDESHPE, todavia, sem qualquer manifestação do processado.

Mister, se faz ressaltar as oportunidades dadas de contraditório e ampla defesa ao processado em todos os atos.

Esses são, em suma, os atos e fatos que instruem o presente procedimento administrativo e que são suficientes à análise e formação da convicção desta Comissão Processante.

IV. DA RESPONSABILIDADE

Os fatos geradores deste Processo Administrativo são os descumprimentos contratuais e a apropriação indevida de verbas alimentares dos profissionais em saúde.

Com base no arcabouço produtor de provas documentais deste Processo Administrativo, com especial atenção à notificação emitida pelo Município de Altinho (fls. 25 e ss.) e encaminhada ao Instituto com vistas ao Consórcio, e ainda, a nota informativa emitida pelo Município de Lagoa dos Gatos (fls. 08).

Estes documentos comprovam a omissão do IDESHPE em realizar as obrigações concernentes e provenientes de pactuação, qual seja, tendo formado o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, restou omissos no pagamento de reembolsos, salários e demais obrigações às suas exclusivas expensas.

Dessa forma, observa-se que houve o descumprimento contratual, assim como a apropriação indevida de verbas alimentares dos profissionais de saúde.

Insta salientar que, mesmo após notificação de “Manifestações Finais” recebida em 02 de dezembro de 2022 por Luis Fernando, não foi apresentado defesa final até o presente momento.

V. DA CONCLUSÃO

Esta Comissão na busca da certeza jurídica, na obrigação de perquirir, no esforço de fazer prevalecer os Princípios da Administração Pública e da Ampla Defesa e do Contraditório e na busca da verdade real, representante não somente da Administração Pública, mas acima de tudo, do compromisso dessa Autarquia com o Direito, com a verdade e com a justiça, esgotou todos os meios possíveis não havendo qualquer dúvida quanto à decisão que passa a expor.

Dessarte, no Despacho de Indicação esta Comissão, indicou o Instituto Processado pelo descumprimento contratual e indevida apropriação de verbas alimentares ante a acusação, com base no teor dos autos do Processo nº 001/2022.

Do conjunto probatório, de todos os fatos e documentos juntados, ressaltam evidentes que houve o duplo descumprimento contratual firmado com os Municípios de Altinho e Lagoa dos Gatos, e ainda, a indevida retenção de verbas alimentares devidas aos profissionais em saúde, onde o IDESHPE tinha a obrigação de fazer o repasse mensalente.

Em sua defesa o Instituto processado ficou-se em silêncio e não se manifestou sobre o assunto.

Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela **responsabilização** do IDESHPE, por ter descumprido obrigação contratual gerando responsabilidade civil e administrativa, e ainda, por apropriação indevida de verbas alimentares, incidindo nas culminações previstas no art. 168 do Código Penal. Sendo certo, de acordo com a prerrogativa conferida pelo art. 68 da Lei nº 9.784/1999 a esta Comissão, foi imposta a sanção de impedimento do Instituto em contratar e/ou credenciar com esta Autarquia pelos próximos 05 (cinco) anos, por decisão unânime desta Comissão Processante.

Por fim, sejam os autos levados ao Sr. Presidente do COMAGSUL para apreciação e providências.

Este é o Relatório Final.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 20 de dezembro de 2022

KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA

Presidente da Comissão

JOÁS FRANCISCO PINHEIRO

Secretário da Comissão

ADAILMA CRISTINA O. DA C. CAVALCANTI

Membro da Comissão

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:62828581

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 19/2022 - PE
17/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 19/2022, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E CONJUNTO ESCOLAR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora as empresas: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.955.518/0001-60, R\$ 715.606,66. MC

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.043.317/0001-92, R\$83.498,00.

Recife, 20 de dezembro de 2022

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos

Código Identificador:E58B3B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art.º. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, em virtude do não comparecimento das candidatas listadas abaixo e diante da necessidade do preenchimento das vagas existentes, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuar em na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS

Em virtude do não comparecimento das candidatas abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4104	Libania Morais Carvalho	010.500.464-20	Cirurgião Dentista 40h	5
5080	Rafaella Mota Mendonça Figueiredo	095.928.164-92	Cirurgião Dentista 40h	4

Convocam-se os seguintes candidatos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4167	Lairton Felix Lopes	126.824.844-41	Cirurgião Dentista 40h	0
4187	Ítalo César Bueno	076.173.784-75	Cirurgião Dentista 40h	0

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:73D4BC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2022 - PL Nº 119/2022. Devido à manutenção que será realizada na rede do prédio sede da prefeitura, fica adiada a abertura da licitação para o **próximo dia 28/12/2022, às 09h30min.** Para adquirir edital solicite pelo email: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 19 de dezembro de 2022.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4901BCDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022.
Empresa vencedora: TBNET INFORMATICA LTDA com proposta final de R\$ 816.990,36. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC. Processo Adjudicado e homologado nesta data 20/12/2022. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 20/12/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7734B2F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 - PL N.º 077/2022. EMPRESA INABILITADA: MGR EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprindo dos subitens 9.1 alínea "L -II" do Edital. Caso não haja interposição de recurso, o certame em tela será considerado FRACASSADO por não haver proposta válida. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 20 de dezembro de 2022.

ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:40924056

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022** com base no Art. 24, Inciso X da Lei n° 8.666/93 referente a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TERRENO MEDINDO 150 M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) LOCALIZADO NO SÍTIO GANGORRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **VENDEDORA:** Carolina Santos Ribeiro - CPF: 009.688.944-61 – **CONTRATO N° 068/2022 – VALOR: R\$ 20.000,00 – VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Dezembro de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1A3C8453

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 090/2022, modalidade **Pregão Eletrônico n° 059/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO DE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 17/2022 para eventual contratação de empresa no fornecimento de PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES e VÁLVULAS para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e suas respectivas secretarias, abertura efetuada em 13/12/2022, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **DEANE BORGES DA CUNHA** no item 06 e **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** nos itens 01, 02, 05 e 07 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 090/2022, modalidade **Pregão Eletrônico n° 059/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO DE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 17/2022 para eventual contratação de empresa no fornecimento de PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES e VÁLVULAS para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e suas respectivas secretarias. Empresas **VENCEDORAS: DEANE BORGES DA CUNHA** (CNPJ: 02.992.353/0001-40) e **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** (CNPJ: 47.270.248/0001-36). **Homologado em: 19/12/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C64120D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Realização de Treinamentos e Gestão de Pessoal buscando oportunizar um ambiente laboral saudável, integrativo e eficiente, atendendo aos princípios constitucionais, em especial ao interesse público.

Empresa especializada em Treinamento e Gestão de Pessoas para ministrar curso de integração, com foco em desenvolvimento de inteligências e programação neurolinguísticas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: METODUS TREINAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA
CNPJ Nº 44.385.196/0001-55
VALOR: R\$ 46.852,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
DATA: 31/01/2022 a 31/03/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A9715054

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 002/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Assessoria Pedagógica e Educacional que ofereça suporte ao Município para Realização do Seminário de Abertura para o início do Ano Letivo 2022, considerando as especificações da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: ASSESSORIA DE CAPACITAÇÃO EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 06.352.773/0001-13
VALOR: R\$ 48.030,00 (Quarenta e oito mil e trinta reais),
DATA: 31/01/2022 a 31/03/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:16450EE8

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Instalação de Playground em madeira na Escola Municipal Arthur Neto e no Centro de Reabilitação Aristides Bezerra Leite, Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI
CNPJ Nº 40.419.104/0001-50
VALOR: R\$ 32.034,78 (Trinta e dois mil, trinta e quarto reais e setenta e oito centavos),
DATA: 31/01/2022 a 31/03/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:462FA131

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de plataforma para acesso fechado a transmissão de aulas e cursos de capacitação, para alunos e professores, com transmissão e envio e recepção de atividade para os alunos e professores, com devolução de das atividades e o reconhecimento da assiduidade da aula ou atividades enviadas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: IS-INTEGRANDO SOLUÇÕES LTDA -ME
CNPJ Nº 17.721.034/0001-78
VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DATA: 31/01/2022 a 30/11/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:753C059A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de sistema WEB integrado de gerenciamento para administração pública, compreendendo os modelos de: combustíveis, controle interno, documentos e controle de estoque GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos, incluindo apoio às atividades de produção, acompanhamento e auxílio em tomadas de decisão dos processos administrativos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: FABIO JOSE MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME
CNPJ Nº 17.693.341/0001-92
VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DATA: 18/03/2022 a 18/03/2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8682764A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de Fornecimento de link, via fibra ótica, com instalação, configuração, parametrização inclusos, suporte e visitas técnicas, para atender ao Fundo Municipal de Educação da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: PAULO A. BISPO DA SILVA – INFORMÁTICA - ME
VALOR: R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
DATA: 21/03/2022 a 21/03/2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:40F45762

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS BOM CONSELHO, CORRIENTES E POTOS.

CNPJ Nº 07.327.941/0001-83

VALOR: R\$ 540.196,89 (quinhentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:62611E7D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: ADRIELY EVANGELISTA FERREIRA
CPF/MF Nº 097.920.894-70

VALOR: R\$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6A2329DA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA FRAGOSO

CPF/MF Nº 045.423.104-00

VALOR: R\$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F7B9F1E7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: CARLA FERREIRA DA SILVA

CPF/MF Nº 041.087.374-82

VALOR: R\$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:094E62D8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: CLAUDEVAN DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA

CPF/MF Nº 088.146.924-67

VALOR: R\$ 5.933,10 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:BD2BA851

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: ELITÂNIA MARIA DA SILVA

CPF/MF Nº 071.009.234-25

VALOR: R\$ 36.835,85 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:1BC6C45E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: EDVÂNIA MANUELA FERREIRA CRUZ

CPF/MF Nº 115.504.024-47

VALOR: R\$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:ACC8412E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: ERIVALDO MANOEL DA SILVA

CPF/MF Nº 076.285.854-00

VALOR: R\$ 12.082,06 (Doze mil, oitenta e dois reais e seis centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:1FAE0F6D

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: GIVANILDO FERREIRA DA SILVA

CPF/MF Nº 643.591.664-00

VALOR: R\$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:DF436FDE

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: GRACIETE MARIA DA SILVA

CPF/MF Nº 088.062.714-07

VALOR: R\$ 39.380,87 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:E10ABCAC

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: ÍRIS MARIA ALMEIDA DE MELO

CPF/MF Nº 060.322.314-10

VALOR: R\$ 10.586,75 (Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:312332A1

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: MARIA ROSEANE SILVA DE OLIVEIRA

CPF/MF Nº 045.450.784-43

VALOR: R\$ 36.835,85 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:D458D342

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: MARIA JOSÉ ALMEIDA DE MELO

CPF/MF Nº 093.295.814-12

VALOR: R\$ 10.459,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:706D6202

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: MADALENA MIRANDA NUNES

CPF/MF Nº 010.300.554-40

VALOR: R\$ 5.089,10 (Cinco mil, oitenta e nove reais e dez centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:526B5B69

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: MARIA MADALENA ROSA

CPF/MF Nº 054.439.754-12

VALOR: R\$ 8.671,71 (Oito mil, seicentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EBAFD7FD

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: LEONARDO SANTOS DA SILVA

CPF/MF Nº 069.040.744-00

VALOR: R\$ 10.456,85 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:26711CFB

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: LINDINALVA BATISTA DA SILVA

CPF/MF Nº 899.717.284-00

VALOR: R\$ 13.159,20 (Treze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FD6F63AF

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: MARIA MADALENA DE LIMA SILVA

CPF/MF Nº 053.389.264-31

VALOR: R\$ 36.835,85 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C7E76645

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA
CPF/MF Nº 015.183.754-64
VALOR: R\$ 15.121, 81 (Quinze mil, cento e vinte um reais e oitenta e um centavos)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0DBE1751

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
 PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JOSIELE DE OLIVEIRA SILVA
CPF/MF Nº 148.029.114-59
VALOR: R\$ R\$ 39.178,81 (Trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0A70AAB2

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
 PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
CPF/MF Nº 102.717.524-40
VALOR: R\$ 7.802,06 (Sete mil, oitocentos e dois reais e seis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:04F99343

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
 PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JOSÉ EDMILSON DE MEIRA SILVA
CPF/MF Nº 058.913.434-52
VALOR: R\$ 10.541,16 (Dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D9520623

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA
 PÚBLICA Nº 01/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JOSÉ EDMILSON DE MEIRA SILVA
CPF/MF Nº 058.913.434-52
VALOR: R\$ 10.541,16 (Dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:ABC73194

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: JOSÉ RONALDO DA SILVA

CPF/MF Nº 042.026.024-20

VALOR: R\$ 10.489,20 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:459C2169

previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: VALDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO

CPF/MF Nº 253.784.188-36

VALOR: R\$ 23.931,16 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:DC427C66

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

OBJETO: Contrato é o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Água Mineral destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: MORAIS & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA

CNPJ Nº 17.460.441/0001-79

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

DATA: 07/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:58C71DCA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço especializado de RECADASTRAMENTO FUNCIONAL de todos os servidores públicos municipais efetivos da administração direta e indireta do do Fundo Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE. Afim de implantar medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à municipalidade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumentode gestão de pessoas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ Nº 37.253.522/0001-05

VALOR: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais),

DATA: 18/04/2022 a 18/06/2022

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:ACFFFCAD

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: NIVALDO CORREIA DA SILVA

CPF/MF Nº 361.884.414-04

VALOR: R\$ 30.691,82 (Trinta mil, seicentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:B2E5DECC

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinação, Profilaxia e Controle de Pragas, nos prédios da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO EPP

CNPJ Nº 19.915.692/0001-26

VALOR: R\$ 102.357,00 (Cento e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 26/04/2022 a 31/12/2022

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:CA34AB1A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para execução dos serviços de Adequação da Rede Elétrica para Ar Condicionados na Escola Municipal Maria Do Carmo Ventura e Centro de Reabilitação Aristides Bezerra Leite, no Município da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA

CNPJ Nº 30.723.760/0001-98

VALOR: R\$ 31.067,15 (TRINTA E UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DATA: 27/04/2022 a 27/06/2022

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:CB7F2B03

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultural do Município Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE DO NORDESTE EIRELI

CNPJ Nº 41.343.897/0001-33

VALOR: R\$ 49.707,40 (Quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos)

DATA: 15/05/2022 a 16/09/2022

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:6B12C760

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução dos Serviços de Adequação do Cabeamento do transformador da Escola Municipal Padre Francisco Geraedts, no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA

CNPJ Nº 30.723.760/0001-98

VALOR: R\$ 71.075,89 (Setenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 02/06/2022 a 02/08/2022

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:0197B747

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL DA ESCOLA PADRE FRANCISCO GERALDTS, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste Município. Considerando à importância desta aquisição, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: DJALMA ANDRADE DA SILVA

CNPJ Nº 18.545.122/0001-29

VALOR: R\$ 50.844,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

DATA: 08/07/2022 a 08/10/2022

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:78395163

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Referencial Técnico Identificado como “**PACTO PELA APRENDIZAGEM**”, mínimos contendo os elementos mínimos elencados no termo de referência, bem como, organização de evento para lançamento do referido pacto pela realização das oficinas temáticas com os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnica-Pedagógica da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ N° 13.151.308/0001-80

VALOR: : R\$ 51.681,51 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

DATA: 15/08/2022 a 15/09/2022

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:E753E612

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA REALIZAÇÃO DA EXPOPLUS ANO II: PEDAGOGIA DE RESULTADOS, fazendo parte do serviço toda organização do evento, com suporte e fornecimento de estrutura, materiais e equipamentos, e demais itens necessários a realização do Projeto.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ N° 13.151.308/0001-80

VALOR: R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais)

DATA: 21/11/2022 a 21/01/2023

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:FDD3401B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022/PMA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços n° 005/2022/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, na Travessa Brasilino Baia de Lima, na sede do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar n° 3053/2022.

Empresa Inabilitada: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47, deixou de atender aos itens 14.2.2.a, e 14.2.2.c, do Edital.

Empresa Habilitada: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ N° 26.277.401/0001-87.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 29 de Dezembro de 2022, às 10:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 20 de Dezembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO

Presidente/CPL

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:FDD51364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, RESOLVE apresentar o presente RESULTADO FINAL.

Que o RESULTADO FINAL encontra em sua íntegra publicado no site: <http://www.alagoinha.pe.gov.br>.

Alagoinha - PE, 20 de Dezembro de 2022.

ALLISON RAMALHOANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:8D706C90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo N° 043/2022 – Dispensa Eletrônica N° 004/2022. Aquisição. Tipo menor preço GLOBAL. O objeto da presente licitação é a formalização de contrato destinado à Aquisição de 02 Caixas D`água tanques em polipropileno de 20.000 litros com tampa de rosca, para atender a necessidade da Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo da Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado R\$ 26.416,04 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 21 de dezembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de dezembro de 2022 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 27 de dezembro de 2022 às 08:10hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –

Pregoeira

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:D4395FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
274/2019-PMA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019**

Aditamento para prorrogação de prazo, Contrato nº 0274/2019- PMA, cujo objeto destina-se ao CREDENCIAMENTO para prestação de Serviço Profissional de Minистраção de Aulas de Música e Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Ministrando aulas de: Instrumentos de Corda com arco, Instrumento de Tecla e Fole, instrumento de Sopro e Percussão, Teoria musical e Percepção Rítmica, no Município de Angelim/PE. **Fica prorrogado o prazo contratual contados a partir de 29 de abril 2022 até 31 de dezembro 2022. Contratada: ALEXANDRE OLÍMPIO DOS SANTOS -ME, inscrita no CNPJ nº 11.537.203/0001-38**

Fernanda Barros Alves da Silva – Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E254DB50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
274/2019-PMA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do Contrato Nº 274/2019-PMA, cujo objeto destina-se ao CREDENCIAMENTO para prestação de Serviço Profissional de Minистраção de Aulas de Música e Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Ministrando aulas de: Instrumentos de Corda com arco, Instrumento de Tecla e Fole, instrumento de Sopro e Percussão, Teoria musical e Percepção Rítmica, no Município de Angelim/PE. **Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de R\$ 10.914,00.** Face às alterações ora ajustadas, o valor contratual estabelecido em R\$ 43.656,00, mediante acréscimos, **passará a vigorar com a importância de R\$ 54.570,00,** que representa um acréscimo percentual de 25% (Vinte e cinco por cento). **Contratada: ALEXANDRE OLÍMPIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.537.203/0001-38**

Fernanda Barros Alves da Silva – Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A3CB2D1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMA**

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica da Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria da Mulher, localizado na Rua Paulista, nº 225 – Centro – Araçoiaba-PE – CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses, conforme documentações contidas nos autos do processo, através da proprietária Sra. AYNOAM LEONOR DE ANDRADE LEITÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. JOSIVALDO PEREIRA LEITÃO, inscrita no CPF nº 028.064.244-02 – RG nº 5.560.537 SDS/PE, ao custo mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), o que faço nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba - PE, 10 de agosto de 2022.

KEROLAYNE GESSICA DA SILVA
Secretária da Mulher do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:EE814AEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº AD09/2022-009-PMA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA, CONFORME ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme detalhamento apresentado na Ata de Registro de Preços e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 246/2022 da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma/PE, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD09/2022-009-PMA.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – “CARONA”** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD09/2022-009-PMA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: ALEXANDRE PATRÍCIO GOMES FOGOS DE ARTIFÍCIO ME - CNPJ nº 11.656.925/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 07 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:13AEC85F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - FMAS**

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica da Locação de imóvel para funcionamento da Cozinha Comunitária, localizado na Rua Amaro Pereira Baracho, nº 879 – Centro – Araçoiaba-PE – CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses, conforme documentações contidas nos autos do processo, através do proprietário Sr. GUSTAVO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.236.564-69 – RG nº 5.902.858 SDS/PE, ao custo mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), o que

faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba - PE, 20 de julho de 2022.

LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO
Secretária de Assistência Social do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:58EEA7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - FMS

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica da **Locação de imóvel 02 (dois) boxes para funcionamento da Vigilância Sanitária e Laboratório, localizado na Av. Desembargador Nunes Machado nº 222 – Centro – Araçoiaba-PE – CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses**, conforme documentações contidas nos autos do processo, através do proprietário Sr. **AMANDA MARIA FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. JAILSON FERREIRA LEITÃO, inscrita no CPF nº 053.827.484-03 – RG nº 6.284.605 SDS/PE, ao custo mensal de R\$ 1.984,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 23.808,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oito reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba - PE, 20 de maio de 2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário de Saúde do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:2DFF14F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.052, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do art. 8, da Lei Municipal nº 3.006 de novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º O art. 8º da Lei Municipal nº 3.006, de 29 de novembro de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64C34AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 055/2022. Pregão Eletrônico Nº 020/2022. **Assunto/Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-pe conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital.

A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **INCOMEL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.706.350/0001-80** o valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 5.822.660,00(Cinco Milhões Oitocentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais)** referente aos **itens 06,13,14,19,20,21**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Araripina - PE, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B33B5954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
DISPENSA 004/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO **ÓLEO DE LORENZO PB 500ML**, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE **FELIPE SARAIVA DE SOUZA**, EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 000544-72.2012.8.17.0210**, CONDENANDO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA AO FORNECIMENTO NA DOSAGEM E PELO TEMPO NECESSÁRIO AO TRATAMENTO.

CONTRATO Nº 103/2022. Contratado: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, bairro Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0001-36. Valor Contratado: **R\$ 4.984,05 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**. Data de assinatura: 10 de Novembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 10 de Janeiro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José

Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de Novembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0ABF5B8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO
SAS Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº
049/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros tipo hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, usuários do CapsI, Caps II e Caps AD III através da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: Maria José Bezerra Monteiro Valor: R\$ 165.617,50 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Arcoverde, 11 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:42614D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA ERRATA Nº 04
EDITAL Nº 07/2022**

Em virtude da constatação de um problema técnico no momento da impressão da prova referente ao cargo de **Profissional de Apoio Escolar**, a Comissão da Seleção Pública Interna Simplificada, decide pela *anulação da prova* relacionada ao cargo de **Profissional de Apoio Escolar**, a fim de que os candidatos inscritos no cargo referido não sejam prejudicados.

Dessa forma, a Comissão informa, ainda, que será aplicada uma nova prova para aqueles que se inscreveram neste certame **especificamente no cargo de Profissional de Apoio Escolar**, seguindo o conteúdo programático e todos os critérios previsto no Edital 07/2022, a realizar-se na Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA no dia 08/01/2023, com início às 09:00h e término às 11:00h, conforme fuso horário local (Arcoverde/PE). Devendo os candidatos comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identificação (RG, CNH ou CTPS).

Segue abaixo cronograma de atividades:

ATIVIDADES	NOVAS DATAS	LOCAL
Prova Escrita	08/01/2023	Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA
Resultado Prova Escrita	13/01/2023	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde/SEA https://www.arcoverde.pe.gov.br/
Interposição de Recursos	16/01/2023	Secretaria Municipal de Arcoverde/SEA
Resultado do Recurso	18/01/2023	E-mail/SEA
Resultado da Análise de Títulos	20/01/2023	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde/SEA https://www.arcoverde.pe.gov.br/
Interposição de Recursos	23/01/2023	Secretaria Municipal de Arcoverde/SEA
Resultado do Recurso	25/01/2023	E-mail/SEA
Resultado Final	27/01/2023	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde/SEA https://www.arcoverde.pe.gov.br/

Arcoverde, 20 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário Municipal de Educação

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:BD432881

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 378, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

LEI Nº 378, DE 28 NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o a 2º Revisão Plano Plurianual para o período 2023, instituído pela lei Municipal nº 020/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba – PE, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, como a emenda nº. 31 que altera o art. 124, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio **2023/2025** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido e mensurado por indicadores, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal, reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA **2023**, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

V – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes

Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2023-2025 se constituirão referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações (projeto, atividade, ou operação especial), produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Administração, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – acompanhar o Plano Plurianual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 9º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10 As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba - PE, em 28 de Novembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

OBSERVAÇÃO: Os anexos desta Lei estão disponíveis no Portal da Transparência de Barra de Guabiraba-PE, na Cópia da Lei na Câmara Municipal e na Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:339000BB

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº380/2022, À LEI 364/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2022, À LEI Nº 364/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta novo texto legal atualizando a Lei Municipal 364/2022 e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, nos usos de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei Complementar Nº 380/2022, à Lei 364/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Lei Complementar acrescenta novo texto ao §3 do Art. 3º, e acrescenta novo parágrafo único ao artigo 9º, nos termos que especifica.

Art. 2º A Lei Nº 364/2022 de 16 de março de 2022 passa a vigorar acrescida do §3 do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 9º, com a seguinte redação:

“Art. 3º

§3 O pleito eleitoral do conselho se dará no 1º e 3º ano de mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, dispoendo os membros de mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

.....

Art. 9º

Parágrafo Único. No excepcional caso de dissolução total do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será instaurado novo pleito eleitoral atemporal, por meio de edital, para constituição do novo Conselho Municipal.

Art. 3º A presente Lei Complementar à Lei 364/2022 entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 20 de dezembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:7A4666C5

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 381/2022, À LEI Nº 349 DE 01 DE JULHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 381/2022, À LEI Nº 349 DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 349, de 01 de julho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 349, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“Art.7º. ° Os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e das despesas administrativas, correntes e de capital, necessárias à sua organização e funcionamento, aí incluída a conservação de seu patrimônio

§1º A taxa de administração é de 2,7% (duas unidades e sete centésimos por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados aos Regime Próprio de Previdência Social do Município, apurado no exercício financeiro anterior. (NR)

§2º Fica autorizado a elevação do percentual estabelecido no §1º em até 20% (vinte por cento), para o custeio das despesas administrativas relacionadas ao Pró-Gestão, nos termos estabelecidos no Art.84, §4º, da Portaria MTP nº1.467/2022 e posteriores alterações. (NR)

§3º O Município deverá aportar recursos para o custeio administrativo do seu RPPS, em caso de comprovada insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para a gestão do regime, assegurada a transparência de sua destinação, nos termos do Art.84, §7º, da Portaria MTP nº1.467/2022 e posteriores alterações. (NR)

§4º As eventuais sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos

constituirá reserva que só poderá ser utilizada para pagamento das despesas referidas no caput, ressalvado o disposto no §6º deste artigo. (NR)

§5º Não serão consideradas para fins do limite estabelecido no § 1º as despesas administrativas realizadas com: (NR)

I - recursos das sobras de custeio de que trata o §4º deste artigo. (NR)

II - rendimentos das aplicações financeiras da taxa de administração. (NR)

§6º Mediante expressa deliberação do Conselho de Administração, os recursos das sobras do custeio administrativo poderão, no todo ou em parte, serem revertidos para o pagamento de benefícios, vedada a devolução ao Município. (NR).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário da Lei Municipal nº 349, de 01 de julho de 2021.

. Parágrafo Único: Ficam referendadas as referendadas as revogações previstas nos incisos I, “a”, III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. (NR).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba – PE, 20 de dezembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:4A16D46D

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
SYSTEMA INFORMÁTICA

Endereço: Rua Professor José Cândido Pessoa, 1544 – Bairro Novo – Olinda/PE

Cumprimentando-os (as) cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Systema Informática o banco de dados do setor de Recursos Humanos dos Servidores do período de 2010 a 2020, da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE, tendo em vista que a empresa estava responsável.

Temporariamente, vale informar que a gestão atual assumiu em 04 de janeiro de 2021 e não recebeu da equipe de transição do governo retirante documentação completa pertinente aos relatórios solicitados para que pudéssemos dar andamento a todo o processo de resolatividade.

Por oportuno, vale salientar que o encaminhamento deste ofício para a Systema Informática se justifica pelo fato de durante o exercício de 2010 a 2020, a empresa responsável pelo sistema era a SYSTEMA INFORMÁTICA.

Assim, certos de contar com a atenção e atendimento de Vossas Senhorias ao pleito, antecipadamente, agradecemos e no mais, nos colocamos a inteira disposição para prestar qualquer informação que por ventura se faça necessária.

Atenciosamente,

ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO

Assessora Judiciária

OAB/PE 32.644

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:87FDAB1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2022. -
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2022. PMB - OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de 01 (uma) Quadra Coberta, no Município de Barreiros. RECURSOS: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CAIXAECONÔMICA FEDERAL. Valor estimado R\$ 1.037.592,28. Data de abertura: 06/01/2023 às 08:00hs. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ayres Belo, nº 136 – CEP: 55.560-000 - Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros/PE, 20/12/2023.

SEVERINO ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:19259E14

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - ADESÃO 001/2022 -
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
ADESÃO 001/2022**

Processo nº: 048/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 | Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as demandas do Município de Barreiros - PE. | Contratado: **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **39.829.918/0001-83** - Valor do Contrato: **R\$ 600.380,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 07 de julho de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:C8DC9518

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - INSTRUMENTOS
MUSICAIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

Processo nº: 015/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 | Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE. | Contratado: **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ: **03.036.083/0001-67** - Valor do Contrato: **R\$ 63.297,50** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 19 de agosto de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:80D7F6D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 - INSTRUMENTOS
MUSICAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

Processo nº: 015/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 |
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE *INSTRUMENTOS*
MUSICAIS, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA
REDE MUNIICPAL DE ENSINODO MUNICIPIO DE
BARREIROS - PE. | Contratado: **QUASAR BRASL**
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ:
28.453.974/0001-40 - Valor do Contrato: **R\$ 584.222,61** Vigência: **12**
(doze) meses.

Barreiros/PE, 19 de agosto de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7EFF1652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 - INSTRUMENTOS
MUSICAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

Processo nº: 015/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 |
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE *INSTRUMENTOS*
MUSICAIS, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINODO MUNICIPIO DE
BARREIROS - PE. | Contratado: **STAGE MUSIC COMERCIO,**
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ:
10.661.909/0001-44 - Valor do Contrato: **R\$ 28.688,01** Vigência: **12**
(doze) meses.

Barreiros/PE, 19 de agosto de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DBA6B53A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 - INSTALAÇÃO DE
APARELHOS DE AR CONDICIONADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Processo nº: 020/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022 |
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de
aparelhos de ar condicionado nas Unidades Escolares da Rede
Municipal de Ensino do Município de Barreiros/PE. | Contratado:
TUDO AQUI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 41.111.808/0001-23 - Valor do Contrato: **R\$ 63.980,00** Vigência:
12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 08 de dezembro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0223B3D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 031/2022

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 08/2022, com fundamento no caput do Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Favorecido: Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC, inscrito no CNPJ 23.418.768/0001-85.

Objeto: prestação de serviços de elaboração e execução de seleção pública simplificada interna de títulos, conforme legislação vigente, para o provimento de cargo comissionado de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino dos Barreiros-PE

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Estimado: R\$ 29.240,00. (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais)

Autorização e ratificação em: 20/12/2022, por **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - gestora do fundo municipal de educação.**

Barreiros (PE), em 20 de Dezembro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

gestora do fundo municipal de educação

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8A9DDA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DOS DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026

ERRATA AO EDITAL 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DOS DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco, Profª Maria do Patrocínio do Canário Barbosa Cabral, no uso de suas atribuições legais torna público a presente errata ao Edital 003/2022 da Seleção, publicado no dia 15 de dezembro de 2022 nos sites da www.amupe.org e www.cesvasf.com.br, conforme o que segue:

Item 7. DA PROVA

7.1 (linha 1) Onde se lê: A prova escrita será realizada no dia 28 de janeiro de 2022 , a partir [...]

Leia-se: A prova escrita será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 , a partir [...]

Belém do São Francisco, 20 de dezembro de 2022

MARIA DO PATROCÍNIO DO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Belém do São Francisco

Publicado por:
Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral
Código Identificador:EE9A3B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 624 25 DE NOVEMBRO 2022

PORTARIA Nº 624 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO**, portador do CPF(MF): 012.688.154-54, lotada no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO e ISALTINO ABEL DE LEMOS**, portador do CPF(MF): 020.518.614-98, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 93/2021-Inexigibilidade nº 05/2021- Contrato nº 131/21- Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ONDE LER: NOMEAR DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO,
LEIA-SE: NOMEAR LUIS FELIPE COELHO PARENTE.

ONDE LER: NOMEAR ISALTINO ABEL DE LEMOS,
LEIA-SE: BARBARA MARGARIDA CORREIA AMARAL.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:BE0626AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Define Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Júlio Alves de Lira no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso "II", alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Resolução CFM 1638/2022, que define prontuário médico e cria as Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde,

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Júlio Alves de Lira, no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JOANA DARC GAMA BEZERRA	SECRETÁRIA
JOSÉ DE CARVALHO PIRES	MÉDICO REVISOR DE PRONTUÁRIOS
RAPHAEL LEITE GUIMARAES CAMPOS	MÉDICO AUDITOR
SUELENE DE PONTES JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO SOARES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELLA NICOLY MELO VALENCA	ENFERMEIRA DA EPIDEMIOLOGIA
HELENO ALVES DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO AUDITOR SMS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:F937D4AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 605 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Define Comissão de Revisão de Prontuários da UPA 24 horas no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso "II", alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Resolução CFM 1638/2022, que define prontuário médico e cria as Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde,

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão de Revisão de Prontuários da UPA 24 horas, no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JOANA DARC GAMA BEZERRA	SECRETÁRIA
JOSÉ DE CARVALHO PIRES	MÉDICO REVISOR DE PRONTUÁRIOS
RAPHAEL LEITE GUIMARAES CAMPOS	MÉDICO AUDITOR
SUELENE DE PONTES JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO SOARES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELLA NICOLY MELO VALENCA	ENFERMEIRA DA EPIDEMIOLOGIA
HELENO ALVES DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO AUDITOR SMS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:290BD4FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 616 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 125/2022, de 17 de março de 2022, nomeando os servidores abaixo, incluindo no rol dos fiscais, para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Pregão Eletrônico nº 43/2021:

g) **MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO**, portadora do CPF(MF): 705.852.524-24, lotado(a) no(a) Controladoria Geral do Município, como FISCAL DE CONTRATO;

h) **KÉSIA DUARTE DE MELO**, portadora do CPF(MF): 054.695.664-55, lotado(a) no(a) Controladoria Geral do Município, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:76A82E6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 637 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera Assessor Executivo no âmbito do Gabinete do Prefeito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **EDMEIRY DE MELO ALVES**, inscrita no CPF (ME) Nº 038.903.354-54, do cargo comissionado de Assessor(a) Executivo, CC6, Lei nº 3.357/2021, lotada no Gabinete do Prefeito, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:4ED7A27E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 644 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim - Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso “II”, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.377/2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.095/2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.390/2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285/2015 que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

CONSIDERANDO a Portaria nº 389/2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado das Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC);

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014 – Cap II art. 5º § 2º que a Vigilância Epidemiológica Hospitalar será realizada de modo articulado com o NSP e demais estruturas ou setores integrantes do sistema hospitalar que visem contribuir para a qualificação do cuidado em saúde ou vigilância das doenças e agravos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436 de setembro de 2017 – itens XIV e XVII que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 774 de abril de 2017 que define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.410/2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a ANVISA/MS – RDC nº 36/2013 que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3/2014 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) - Resolução nº 5/2014 que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes;

CONSIDERANDO a SES/PE – Portaria nº 319 de 31 de julho de 2017 e Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2020 que institui o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente de Pernambuco. Altera os artigos 2º e 3º da Portaria 319/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade da segurança do paciente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim -PE, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I – Melhorar contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II – Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III – Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV – Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;

Art. 3º Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I – Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II – Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III – Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em serviços de Saúde;
- V – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI – Implantar os Protocolos de Segurança do paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII – Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII – Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX – Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X – Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

- XI – Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º - O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP terá a seguinte organização e funcionamento:

- I – A função de membro do Núcleo de Segurança é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro de Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;
- II – A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma;
- III – A Secretaria de Saúde ofertará apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 5º - O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Art. 6º - Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

- I – Adriane Maria Alves Maciel Monteiro - Odontóloga – Secretaria Executiva de Atenção Básica a Saúde
- II – Alessandra Figueiredo Rodrigues – Enfermeira - Diretora da UPA 24 horas
- III – Diego Emerson de Melo Macedo – Coordenador Farmacêutico
- IV – Adriano Abrantes Formiga – Coordenador de Vigilância em Saúde
- V – Maria Janailma Souza Santos – Coordenadora de Atenção Primária a Saúde
- VI – Nacione Santana Diniz Gomes - Enfermeira do Núcleo de Educação Permanente
- VII - Emylle Thalyne de Lima Pereira – Técnica Administrativa de Epidemiologia

VIII - Mônica Nunes Ferreira de Almeida – Enfermeira de APS
IX - Tânia Cristinne Pedrosa de Araújo - Diretora do Hospital Júlio Alves de Lira

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6AD8C11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 530/2022, de 11 de outubro de 2022, para nomear o Senhor **ABDORAL GOMES DE ANDRADE SILVA NETO**, portador do CPF(MF): 120.212.574-36, lotado no(a) Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, **em substituição ao FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**, para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do Processo Licitatório nº 079/2022 - Pregão Eletrônico nº 53/2022 - Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A237E6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
NILVÂNIA MARIA PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	09/12/2022	09/03/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:73BA67AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM**, portador do CPF(MF): 060.933.694-04, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO**, e **JAYANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, portadora do CPF(MF): 093.190.054-94, lotada no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**, para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais de nºs 030/2019, firmado através do(a) Processo Licitatório nº 116/2018 e 060/2022, firmado através do(a) Processo Licitatório nº 033/2022.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:3417843D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 124/2022, de 17 de março de 2022, nomeando os servidores abaixo, em substituição ao FISCAL

DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO, para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Inexigibilidade nº 10/2021.

a) **VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM**, portador do CPF(MF): 060.933.694-04, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como FISCAL DE CONTRATO;

b) **JO”A”MA NOGUEIRA DANTAS**, portadora do CPF(MF): 055.265.624-09, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:4D01762E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 227/2022, de 23 de maio de 2022, incluindo o **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**, no Contrato nº 02/2022, a Senhora **JO”A”MA NOGUEIRA DANTAS**, portadora do CPF(MF): 055.265.624-09, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Pregão Eletrônico nº 38/2021 - Contrato nº 02/22, contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:30B4ACB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
LÍDIO FERREIRA DA SILVA	SEC. DE OBRAS	05/12/2022	05/02/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:A41FF69B

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Nº: 133/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 89/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para atender a necessidade do Hospital Júlio Alves de Lira da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 9; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 668.337,35. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00089-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de dezembro de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária de Saúde. Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:E3FA02AE

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 132/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 88/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização, implantação e manutenção de sinalização semaforica, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Cidadã do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 15; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 555.637,69. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00088-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de dezembro de 2022.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS

Secretário de Defesa Cidadã

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Everaldo Gomes da Silva Junior

Código Identificador:4E59613C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, DE 22/09/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, DE 22/09/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 226/2022, de 06/04/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que os preços propostos estão em observância aos praticados no mercado e atendidas as especificações do Anexo I do edital e nos termos da ata que compõe estes autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para Construção de Praças no Povoado do Remédio, Malhada dos Bois e Assentamento Boa Esperança no Município de Betânia/PE, a empresa:

SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.635.437/0001-89, Valor R\$ 342.292,83 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Betânia – PE, 20 de outubro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Presidente da CPL

LEILSON LEITE DA SILVA

Secretário

RENATO LEITE FILHO

Membro

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:C8487158

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, DE 22/09/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, DE 22/09/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições observadas as disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nesta data, o resultado do Processo Licitatório referente a licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Declaro, ainda, que os preços adjudicados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Declaro que a vencedora da licitação foi:

SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº 41.635.437/0001-89.

VALOR ADJUDICADO R\$ 342.292,83 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Betânia – PE, 20 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:A43FCB8D

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 096/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POVOADO DO REMÉDIO, MALHADA DOS BOIS E ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. VALOR: R\$ 342.292,83 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 037/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. DATA: 16 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:9B6E2B0D

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 044/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EDMILSON JOSÉ DE LIMA 64103048468. CNPJ nº 47.168.724/0001-02. VALOR: R\$ 31.562,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de julho de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0C287B1D

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE AÇÃO SOCIAL – SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DE CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E DOS PROCESSOS DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DOS SISTEMAS INTEGRANTES DO SUAS, PROMOVENDO AVALIAÇÃO E CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE. CONTRATADA: CORDEIRO E SANTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS. CNPJ nº 27.823.925/0001-99. VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 001/2022. Dispensa de Licitação Nº 001/2022. DATA: 30 de agosto de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:427A27A3

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS, PARA A EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: COORDENADOR, SUPERVISOR, VISITADORES, COMITÊ GESTOR E EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS QUE ACOMPANHAM O PÚBLICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. VISANDO QUALIFICAR OS SERVIÇOS E A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS JUNTO ÀS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NAS DIVERSAS TEMÁTICAS CORRELACIONADA SÃO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, UTILIZANDO METODOLOGIAS DIVERSAS PARA A FICÇÃO DOS TEMAS TAIS COMO: SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOPS E OFICINAS. CONTRATADA: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES. CNPJ nº 10.620.066/0001-38. VALOR: R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 002/2022. Dispensa de Licitação Nº 002/2022. DATA: 30 de agosto de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:5AFD2915

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 086/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final - RSS, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80. Valor do aditivo: R\$ 93.600,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:94F37382

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, DISPENSA Nº 022/2021. Prorrogação de prazo do contrato de aluguel para atender O Galpão de Carros. Locador: JOSÉ RUBENS BEZERRA PONTES. Valor do aditivo: R\$1.651,05.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AEB1A08E

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 093/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, DISPENSA Nº 023/2021. Prorrogação de prazo do contrato de aluguel para atender as necessidades da UBS do Rosário. Locador: ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA E VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA. Valor do aditivo: R\$1.522,18.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

José Fábio Silva Soares

Código Identificador:40042088

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, DISPENSA Nº 024/2021. Prorrogação de prazo do contrato de aluguel para atender as necessidades da UBS São Sebastião. Locadora: MARIA DO CARMOS DOS SANTOS COSTA. Valor do aditivo: R\$3.261,82.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

José Fábio Silva Soares

Código Identificador:B4D3E0E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 064/2021**

PORTARIA
Nº. 064 / 2021

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de Gestor Legislativo Auxiliar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

CONSIDERANDO que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre o vencimento base a Gestor Legislativo Auxiliar;

RESOLVE

Art. 1º - Concede gratificação de 20% (Vinte r base da servidora **JOELY MARIA CRISTÃO DA SILVA** Auxiliar, Símbolo GLA-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de Agosto de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Maria Wanaíris Palmeira da Silva

Código Identificador:D48B672F

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 065/2021**

PORTARIA Nº. 065/2021,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA à Vereadora **JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA**, RG Nº 7.115.125 SDS - PE, CPF 060.346.074-77, para ocupar o cargo de Secretária de Desenvolvimento Urbano e Prefeitura Municipal do Bom Jardim-PE, em atendimento ao Ofício GF 331/2021, com ônus para o Poder Executivo, a partir desta data.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 22 de novembro de 2020.

LENÍLSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Maria Wanaíris Palmeira da Silva

Código Identificador:01E801F9

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 066/2021**

PORTARIA Nº. 066 / 2021,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. DAMIÃO RUA SILVA DO NASCIMENTO. RG

9.530.746 SDS-PE e CPF 113.056.424-06, 1º Suplente do Partido Cristão (PSC), para assumir o mandato de Vereador, em substituir vereadora Jéssica Maria Barbosa da Silva, licenciada para assumir o de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme GP/PMBJ 331/2021 e a Portaria CMBJ 065/2021, a partir desta data.

Publique-se,

Leia-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 22 de novembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Maria Wanaíris Palmeira da Silva

Código Identificador:2FC38717

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 067/2021-A**

PORTARIA N.º 67-A / 2022,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Artigo 27, Parágrafo 2º, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os senhores Vereadores abaixo relacionados para constituírem as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, durante o corrente ano, conforme se segue:

1) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Raimundo Gerônimo da Silva (Presidente)

José Soares de Sousa Júnior (Relator)

Adeildo Barbosa dos Santos (Membro)

2) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Severino Luciano Chaves da Silva (Presidente)

Valéria Barbosa Miranda de Lira (Relator)

Erivaldo Rodrigues de Melo (Membro)

3) EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ana Nery de Lima Cavalcanti (Presidente)
Valéria Barbosa Miranda de Lira (Relator)
Edmilson Luiz de Lima (Membro)

4) FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Soares de Sousa Júnior (Presidente)
Adeildo Barbosa dos Santos (Relator)
Raimundo Gerônimo da Silva (Membro)

5) DIREITOS HUMANOS

Erivaldo Rodrigues de Melo (Presidente)
Genir Henriques da Silva (Relator)
Agenildo Marcos de Oliveira (Membro)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Bom Jardim, 30 de Novembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:4E43AC77

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 067/2021

PORTARIA
Nº 67/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 56 do Regimento Interno desta casa, tendo em vista a substituição da veradora **JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA** por seu respectivo suplente, **RESOLVE**: Exonerar a Vereadora **JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA** da composição da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** e da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** na qualidade de Presidente e Relatora respectivamente, nomeando substitutivamente o Vereador **RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA** para apoderar-se como Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e **ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS** ao cargo de relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, passando a serem constituídas da seguinte forma, a partir desta data:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA
Vereador - (Presidente)
JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Vereador - (Relator)
ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador - (Membro)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Vereador - (Presidente)
ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador - (Relator)
RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA
Vereador - (Membro)

Publique-se
Cumpra-se

Bom Jardim/PE, 30 de novembro de 2021

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:440121C5

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 068/2021

PORTARIA
Nº. 068 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR PALOMA DANIELLE SANTOS DA COSTA RG Nº 10.424.349 SDS-PE, CPF 136.020.934-41, do cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo CCI-1, a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 31 de dezembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:1DFD8301

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0024/2022. Processo Nº: 0066/2022. CPL. Serviço. Contratação da Banda Anjos do Forró para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades de Réveillon na virada do ano de 2022 para 2023 às 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no Município do Bom Jardim - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Nóbrega Promoções e Iluminação Eireli sob o CNPJ nº 25.173.110/0001-86. Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 20/12/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F83E3BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

DECRETO Nº 060 DE 08/12/2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação terreno rural situado na localidade de Umari, de área de 2.043,03 m², 30m ao norte com área remanescente de Necina Maria de Conceição, 30m ao sul com área remanescente de Necina Maria de Conceição, 68,57m ao leste fundo com terras do campo de futebol pertencentes ao Município de Bom Jardim/PE, 68,57m ao oeste com área

remanescente de Necina Maria de Conceição, nos termos constantes no memorial em anexo, sem registros de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção da Arena Fábio Lima Umariense, para atender à necessidade de população do Município de Bom Jardim.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim - PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:8E5EB1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA

Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

OBJETO: Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação para **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde-FMS no Município de Brejão/PE**, em conformidade com os projetos anexo.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 157, Centro, Brejão-PE, devidamente autorizado pelos Gestores do FME e FMS, no uso de suas prerrogativas legais, devidamente autorizado pelos Gestores do FME e FMS, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se acha aberta para registro das propostas de preços, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República de 1988, com critério de julgamento **menor preço global**, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República de 1988, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA REAZALIZAÇÃO DA DISPENSA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis** para o processamento da Dispensa, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Data Limite Para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação :	De: 21/12/2022 a 26/12/2022.
Horário:	9h.
Referências de	Horário de Brasília – DF.

Horário	
Endereços Para Envio da Proposta e Documentação :	Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. OU licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com
Link do Edital:	http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/frmAvisoLicitacao.aspx?id=21

O preço máximo para a contratação dos serviços, compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, é de **R\$ 52.787,08 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária.

Brejão (PE), 20 de dezembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:83B8C750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolvem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente o **Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP**, em favor das empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**(08980197000184) com os lotes: 3, 18, 45, 66, 75, 92, 98 e 112 no valor total de R\$18.782,59 (dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 14, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 53, 56, 60, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 91, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 109, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 no valor total de R\$111.393,20 (cento e onze mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 1, 2, 9, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 42, 43, 50, 51, 52, 57, 61, 63, 65, 89, 90 e 96 no valor total de R\$20.115,32 (vinte mil e cento e quinze reais e trinta e dois centavos).**NUNES E TENORIO LTDA**(35000390000184) com os lotes: 107, 108 e 110 no valor total de R\$39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 7, 8, 15, 25, 48, 59, 62, 64, 69, 70, 95, 100, 106, 111 e 117 no valor total de R\$34.503,03 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e três centavos).**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com os lotes: 67, 68 e 105 no valor total de R\$19.081,90 (dezenove mil e oitenta e um reais e noventa centavos).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 54, 55, 58, 71, 72, 73, 76, 80, 84, 85, 86, 87, 93, 115 e 116 no valor total de R\$38.668,89 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).Empresas vencedoras valor total: **R\$281.814,93(duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, sendo que o Valor Global contratado pelo Fundo Municipal de Educação - FME é de **R\$: 256.989,69 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** e o Valor Total Global do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é de **R\$: 24.825,24 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20

de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F9CE87E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica os **EXTRATOS DE ARP** do **Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022, Data da assinatura: 23/12/2022. Prazo de vigência das Atas de Registros de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

ARP Nº 050-12/2022. Valor - R\$: 18.782,59 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 08.980.197/0001-84, sediada na Rua João Guilherme 67, CEP: 55495000.

ARP Nº 051-12/2022. Valor - R\$:111.393,20. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, CEP: 55293460.

ARP Nº 052-12/2022. Valor - R\$: 20.115,32. COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, sediada na Rua Jorge Caram, 521, Nsra. Do Carmo, CEP: 35400000.

ARP Nº 053-12/2022. Valor - R\$: 39.270,00. NUNES E TENORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 35.000.390/0001-84, sediada na Rua Conego Floro, Nº 105, centro, CEP: 58755000, Princesa Isabel-PB.

ARP Nº 054-12/2022. Valor - R\$:34.503,03. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na Av A, SN, Dom Helder Câmara, CEP: 55293970.

ARP Nº 055-12/2022. Valor - R\$: 19.081,900. GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 36521392000181, sediada na Avenida Dom Pedro II, Nº 830, SALA 03, CEP: 88509000, LAGES-SC.

ARP Nº 056-12/2022. Valor - R\$38.668,89. UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, CEP: 53423623, Paulista-PE.

Brejão – PE, 13 de dezembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:640AF4E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o **Processo Licitatório nº 037/2021** e na forma da legislação pertinente, Publicação do **EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO. Prazo de vigência dos Contratos Administrativos: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

Contrato Administrativo Nº 115-12/2022. Valor - R\$: 18.782,59 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 08.980.197/0001-84, sediada na Rua João Guilherme 67, CEP: 55495000.

Contrato Administrativo Nº 116-12/2022. Valor - R\$:111.393,20. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, CEP: 55293460.

Contrato Administrativo Nº 117-12/2022. Valor - R\$: 20.115,32. COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, sediada na Rua Jorge Caram, 521, Nsra. Do Carmo, CEP: 35400000.

Contrato Administrativo Nº 118-12/2022. Valor - R\$: 39.270,00. NUNES E TENORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 35.000.390/0001-84, sediada na Rua Conego Floro, Nº 105, centro, CEP: 58755000, Princesa Isabel-PB.

Contrato Administrativo Nº 119-12/2022. Valor - R\$:34.503,03. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na Av A, SN, Dom Helder Câmara, CEP: 55293970.

Contrato Administrativo Nº 120-12/2022. Valor - R\$: 19.081,900. GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 36521392000181, sediada na Avenida Dom Pedro II, Nº 830, SALA 03, CEP: 88509000, LAGES-SC.

Contrato Administrativo Nº 121-12/2022. Valor - R\$38.668,89. UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, CEP: 53423623, Paulista-PE.

Brejão - PE, 13 de dezembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D93264A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo

instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **RATIFICAR** o presente o **Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP**, em favor das empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**(08980197000184) com os lotes: 3, 18, 45, 66, 75, 92, 98 e 112 no valor total de R\$18.782,59 (dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 14, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 53, 56, 60, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 91, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 109, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 no valor total de R\$111.393,20 (cento e onze mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 1, 2, 9, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 42, 43, 50, 51, 52, 57, 61, 63, 65, 89, 90 e 96 no valor total de R\$20.115,32 (vinte mil e cento e quinze reais e trinta e dois centavos). **NUNES E TENORIO LTDA**(35000390000184) com os lotes: 107, 108 e 110 no valor total de R\$39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 7, 8, 15, 25, 48, 59, 62, 64, 69, 70, 95, 100, 106, 111 e 117 no valor total de R\$34.503,03 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e três centavos). **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com os lotes: 67, 68 e 105 no valor total de R\$19.081,90 (dezenove mil e oitenta e um reais e noventa centavos). **UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 54, 55, 58, 71, 72, 73, 76, 80, 84, 85, 86, 87, 93, 115 e 116 no valor total de R\$38.668,89 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Empresas vencedoras valor total: **R\$281.814,93 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, sendo que o Valor Global contratado pelo Fundo Municipal de Educação - FME é de **R\$: 256.989,69 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** e o Valor Total Global do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é de **R\$: 24.825,24 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentarem menores valores, conforme sua proposta de preços. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **RATIFICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FC6D589B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REABERTURA DE LICITAÇÃO**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.**

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua

retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que se acha reaberta a licitação, na modalidade: **Concorrência Pública**, na forma presencial, com critério de julgamento tipo: **Menor Preço Global, Execução indireta**, sob o **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico e seus anexos.

DA REAZALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A sessão da Concorrência Pública será realizada presencial. Eventuais interessados podem apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, para o processamento da Concorrência Pública, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas Preços:	21/12/2022.
Encerramento para Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas:	23/01/2023 às 17h.
Horário da Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	24/01/2023 às 09h
Referências de Horário	Horário de Brasília – DF.
Endereços Para Envio da Proposta e Documentação:	Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do portal da Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/ , Link: http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/fm/AvisoLicitacao.aspx?id=21 . Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com .	

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R\$ 14.879.394,85 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Conforme solicitação anexa, Convalidação da vigência do SEI-PE nº 0011108526.000003/2022-56; Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2022; Plano de Trabalho – 25694799.

Brejão (PE), 20 de dezembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:13B9775C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, através da autorização da Gestora, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **procedimento licitatório nº 039/2022** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 015/2022 -SRP**. **Objeto:** Contratação de

empresa para fornecimento de Kits de Cestas de Alimentos, Kit de Higiene Pessoal, Kit de Limpeza de Residência, Colchão e Kit Dormitório, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender a necessidade da população do Município de Brejão/PE. Em favor das empresas: **TOP MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº05.269.798/0001-95, sediada na Rua Bahia, Siqueira Campos, Aracaju – SE, vendedora do lote: 4 no valor total de R\$: 19.278,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais) e a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, CEP: 55293460, vencedor dos lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de: R\$21.195,96 (vinte e um mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Brejão - PE, 07 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4242832A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente o **Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP**, em favor das empresas: **TOP MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº05.269.798/0001-95, sediada na Rua Bahia, Siqueira Campos, Aracaju – SE, vendedora do lote: 4 no valor total de R\$: 19.278,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais) e a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, CEP: 55293460, vencedor dos lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de: R\$21.195,96 (vinte e um mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 07 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2CAAFB39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o **Processo Licitatório nº 039/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2022** e na forma da legislação pertinente, Publicação do **EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO**. **Prazo de vigência dos Contratos Administrativos: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Contrato Administrativo Nº 112-12/2022. Valor - R\$: 19.278,00 - TOP MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº05.269.798/0001-95, sediada na Rua Bahia, Siqueira Campos, Aracaju – SE, e-mail: top.moveis_ltdda@hotmail.com, telefone: (79) 9992-67367 ou (79) 3222-3961.

Contrato Administrativo Nº 113-12/2022. Valor - R\$: 21.195,96. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, CEP: 55293460.

Brejão - PE, 07 de dezembro de 2022.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BF26938E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gestor FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **RATIFICAR** o presente o **Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP**, em favor das empresas: **TOP MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº05.269.798/0001-95, sediada na Rua Bahia, Siqueira Campos, Aracaju – SE, vendedora do lote: 4 no valor total de R\$: 19.278,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais) e a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, CEP: 55293460, vencedor dos lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de: R\$21.195,96 (vinte e um mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **RATIFICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A2776361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolvem **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO do Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP**, em favor das empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**(08980197000184) com os lotes: 3, 18, 45, 66, 75, 92, 98 e 112 no valor total de R\$18.782,59 (dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 14, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 53, 56, 60, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 91, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 109, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 no valor total de R\$111.393,20 (cento e onze mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 1, 2, 9, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 42, 43, 50, 51, 52, 57, 61, 63, 65, 89, 90 e 96 no valor total de R\$20.115,32 (vinte mil e cento e quinze reais e trinta e dois centavos).**NUNES E TENORIO LTDA**(35000390000184) com os lotes: 107, 108 e 110 no valor total de R\$39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 7, 8, 15, 25, 48, 59, 62, 64, 69, 70, 95, 100, 106, 111 e 117 no valor total de R\$34.503,03 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e três centavos).**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com os lotes: 67, 68 e 105 no valor total de R\$19.081,90 (dezenove mil e oitenta e um reais e noventa centavos).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 54, 55, 58, 71, 72, 73, 76, 80, 84, 85, 86, 87, 93, 115 e 116 no valor total de R\$38.668,89 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).Empresas vencedoras valor total: **R\$281.814,93(duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, sendo que o Valor Global contratado pelo Fundo Municipal de Educação - FME é de **R\$: 256.989,69 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** e o Valor Total Global do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é de **R\$: 24.825,24 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.

Brejão - PE, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CBFFDBOC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Processo nº **014/2022**. Pregão eletrônico nº **003/2022**. Publica o extrato do 4º termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 231, 232, 233 e 234 do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 050-06/2022**, passando a vigorar no valor total de **R\$: 78.562,34**. **Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 10.279.430/0001-48. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 19 de dezembro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:08A45272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Processo nº **014/2022**. Pregão eletrônico nº **003/2022**. publica o extrato do 5º termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 79, 170, 177, 212, 300, 387, 421, 463, 476 do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 147-06/2022**, passando a vigorar no valor total de **R\$: 50.623,18**. **Empresa: PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 20 de dezembro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FF79A280

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
EXTRATO DE ADITIVO**

Convite nº 00002/2022; Processo nº: 004/2022. Aditivo nº 0001/2022; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO/PE - CNPJ nº 24.300.089/0001-70; Contratado: J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 42.341.485/0001-27. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho/PE. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original: O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 12,99% em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 73.209,55 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS, perfazendo o valor total de R\$ 82.721,45 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, alterando a Clausula Terceira do Contrato Original e não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brejinho/PE, em 15 de dezembro de 2022.

LIGEKSON SISLEY DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:A8B50004

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho-PE, no uso de suas atribuições legais e ancorado no art.

239 e seguintes do Regimento Interno (RI) desta Egrégia Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - fica determinado, por força regulamentar, consoante previsto no artigo 239 do RI que a Sessão Solene para Posse da nova composição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa será realizada em 1º de janeiro de 2023, às 18h00m.

§1º - As atividades dos servidores desta r. Casa de Leis, inclusive da Assessoria Jurídica, funcionaram até o momento do encerramento desta Sessão Solene, quando então tomará posse o novo Presidente;

§2º - Mediante excepcional autorização verbal do Exmo. Sr. Presidente deste Poder Legislativo, as atividades dos servidores poderão ser realizadas home office.

§3º - O atendimento a Órgãos Públicos no dia 1º/01/2023 será realizado em caráter excepcional, ficando suspenso o atendimento ao público em geral.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos apenas interna corporis no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Brejinho/PE, 16 de dezembro de 2022.

LIGEKSON SISLEY DE OLIVEIRA LIRA

Presidente

Publicado por:

Osmar Cleiton Rocha da Silva

Código Identificador:AA96C689

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 055/2022, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022, em favor da empresa **COUTO FLASH PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 23.029.997/0001-08, banda O DISCO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e nos termos do inciso III do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, para Contratação de Banda em comemoração as Festividades natalinas no município de Brejo da Madre de Deus-PE, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2022.

20 de Dezembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -

Prefeito.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:560556EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 358/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: PAULO JOSE DOS SANTOS, do cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo CC4, a partir de **17 de novembro de 2022**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:73D62061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 223/2022 - Processo Licitatório n.º 069/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 058/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10058/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopáticos**, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 213.550,50 (Duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/12/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 03/01/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 03/01/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 03/01/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 dezembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:2EEF0A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 227/2022 - Processo Licitatório n.º 070/FMS/2022- Pregão Eletrônico n.º 059/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10059/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopáticos**, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 1.282.122,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/12/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 03/01/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 03/01/2022 às 13:15. **Início da Disputa:** 03/01/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD.

UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabope.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 dezembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:970C87E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 228/2022 - Processo Licitatório n.º 071/FMS/2022- Pregão Eletrônico n.º 060/FMS/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopáticos**, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 4.520,419,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dezenove reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/12/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 04/01/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 04/01/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 04/01/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabope.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 dezembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:927F21DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
052/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo: n.º 191/2022 - Processo Licitatório: n.º 058/FMS/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/FMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de Medicamentos, via Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA. Para fornecimento de medicamentos para atender os pacientes encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Demanda Social da secretaria do município do Cabo de Santo Agostinho. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO PRATICADO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA	UNID.	2,5%	R\$780.000,00

Sagrando-se vencedora a empresa:

VIVOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – LTDA - CNPJ 41.029.568/0001-12, ARREMATANTE COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER PRATICADO: 2,5%, NO VALOR TOTAL COM O DESCONTO A SER PRATICADO: R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).;

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:98B21C07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 25% QUANTITATIVO -
CONTRATO N.º057/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de 25% do quantitativo, referente ao contrato n.º057/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE, no período da assinatura do contrato a dezembro do ano de 2022, relativo às preparações das refeições da alimentação escolar com a volta das aulas presenciais, durante a Pandemia (Covid-19), celebrado com a empresa: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO** inscrito no CNPJ n.º 39.587.989/0001-17 com o valor total de R\$75.782,26 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Cachoeirinha/PE, 20 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:62D04646

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 25% QUANTITATIVO -
CONTRATO N.º071/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de 25% do quantitativo, referente ao contrato n.º071/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 002/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2022, celebrado com a empresa: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO** inscrito no CNPJ n.º 39.587.989/0001-17 com o

valor total de R\$9.576,49 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Cachoeirinha/PE, 20 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:4090F3E3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 25% QUANTITATIVO -
CONTRATO Nº0116**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de 25% do quantitativo, referente ao contrato nº116/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a lanches, almoços e jantares a serem servidos nas formações continuadas dos profissionais do magistério, seminários, apresentações culturais e culminâncias de projetos educacionais/culturais promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, seu prazo vai vigorar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, celebrado com a empresa: ALISON V DA SILVA MERCADINHO inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com o valor total de R\$9.407,76 (nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Cachoeirinha/PE, 20 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:F17C397B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 25% QUANTITATIVO -
CONTRATO Nº117/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de 25% do quantitativo, referente ao contrato nº117/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a lanches, almoços e jantares a serem servidos nas formações continuadas dos profissionais do magistério, seminários, apresentações culturais e culminâncias de projetos educacionais/culturais promovidos pelo fundo municipal de educação, seu prazo vai vigorar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, celebrado com a empresa: CLÁUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.337/0001-29 com o valor total de **R\$4.462,50** (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cachoeirinha/PE, 20 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:2A23111C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIZAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço n.º 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Transcorrido o para apresentação de Recurso da fase de Habilitação, não houve nenhuma interposição de recursos. Diante dos fatos fica mantido a data de **21 de dezembro de 2022 às 09h00min** para a abertura do envelope nº002 - Propostas de Preços, no endereço da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Boa Vista, 977, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha.

Cachoeirinha/PE, 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:549A3CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022; INEXIGIBILIDADE N.º. 003/2022. OBJETO: Contratação da empresa RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.993.933/0001-31, instalada na Avenida Presidente Vargas, 630, 1 andar, sala 1, Centro, Ubaitaba/BA, CEP: 45.545-000, para apresentação de Show artístico Musical da Dupla **EDU & MARAIAL**. O Apostilamento tem como objetivo a alteração no Contrato nº 097/2022, atendendo o Decreto nº 062/2022 de 16 de dezembro de 2022 (anexo), o qual decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Cachoeirinha-PE, em virtude do falecimento ocorrido em 15 de dezembro de 2022 do Senhor ANTÔNIO PINHEIRO XAVIER (MILTON DO ÔNIBUS), Vereador do Município, pelos relevantes serviços prestados à população Cachoeirinhense. A data para a prestação dos serviços do referido contrato, ou seja, para a apresentação do show artístico Musical da Dupla EDU & MARAIAL que anteriormente estava marcado para o dia 17 de dezembro de 2022 **fica adiada para o dia 27 de dezembro de 2022.**

Cachoeirinha, 20 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE.

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:1E672526

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 117/2022 – PMC. Processo 032/2022. Tomada de Preços Nº 004/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DA ESCOLA MONSENHOR JOSÉ ANCHIETA CALLOU. CONTRATADA: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ Nº 12.558.887/0001-17 pelo valor global de **R\$ 892.284,41.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/12/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:3EA0AB98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 133/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022, para **A contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, nas Julgamento menor preço GLOBAL.** Valor estimado: **R\$ 149.295,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, ficando definido o dia 04/01/2023, às 09h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:046CD31B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Atualiza Código Tributário Municipal.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O art. 162 da Lei Complementar nº 263/2002 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com os incisos IV, V e VI:

Art. 162.

...

IV – nas demais transmissões à título oneroso de imóveis urbanos: 2,5%

V – nas demais transmissões à título oneroso de imóveis rurais: 1%

V – nas demais transmissões de imóveis urbanos vinculados a programas habitacionais feitos pelo Município, Estado ou União: 0,5%

Art. 2º. O art. 174 da Lei Complementar nº 263/2002 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com o inciso III e §4º:

Art. 174.

...

III – nas transmissões de bens imóveis residenciais onde o adquirente esteja inscrito no CADÚNICO, desde que não possua outro imóvel e desde que outro não possua o cônjuge ou companheiro(a).

...

§4º – O disposto no inciso III dependerá e comprovação pelo adquirente, através declaração da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3. O item 8 da tabela 01 do Anexo I da Lei Complementar nº 263/2002 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com o seguinte percentual:

ITEM

8 **ATIVIDADE** Serviços, de educação ensino, orientação pedagógica e educacional, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza

ALÍQUOTA

2%

Art. 4º. O tipo 1 previsto na tabela XIII do Anexo I da Lei Complementar nº 263/2002 (Código Tributário Municipal), no campo por dia, passa a vigorar com o seguinte percentual:

TIPO

1. Feirantes, espaço ocupado por barracas, mesas, fiteiros, tabuleiros e assemelhados, por 2 metros lineares.

POR DIA

0,07

Art. 5º. A tabela XIII do Anexo I da Lei Complementar nº 263/2002 (Código Tributário Municipal), no campo por dia, passa a vigorar acrescida com o tipo 4:

TIPO

4. Palcos, camarotes e similares, por metro quadrado.

POR EVENTO

0,07

Art. 6º. Esta lei entra em vigor no dia 03 de abril de 2023.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20, de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:CE250FEC

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0237/2022.
PROCESSO Nº 037/2022**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do prédio do Posto de Atendimento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, localizado na Av. Siqueira Campos – Centro -Camocim de São Félix (PE) Contratada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 29.505.771/0001-12. Valor: R\$ 178.222,33. Vigência. 15.12.2022 a 15.03.2023.

Camocim de São Félix, 20 de dezembro de 2022.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:2F346964

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATUAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE**EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATUAL**

Referente ao Processo Licitatório nº 002/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO 104, II c/c Art. 106, III, e ainda, Art. 139 da Lei 14.133/21. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

CONTRATO Nº 004/2022. Empresa Contratada: TAYANE CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.010.202/0001-90. Data da extinção: 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E0967357

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 008/2021**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMUTANGA/PE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 008/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de acesso à internet Banda Larga por meio de cabo / fibra ótica / rádio, para atender as diversas repartições da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2021. **Vigência 12 meses: 01/11/2022 à 01/11/2023. Contratante:CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 11.393.662/0001-95, valor: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). Data de assinatura 01/11/2022.

Dotação Orçamentária:

02.07 – Secretaria do Trabalho e Ação Social – FMAS E FMDCA
0824300062.063 – Programa Primeira Infância – SUAS – CRIANÇA FELIZ
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824400062.055 – Gestão da Secretaria e do FMAS e do FMDCA
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824400062.056 – Apoio a Conselhos Municipais afins da Assistência Social
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824400062.057 – Ações do Programa de Proteção Social e Básica – Serviço de Convivência
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824400062.058 – Apoio a Programas de Proteção Especial – CREAS
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824400062.059 – Apoio ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824400062.060 – Apoio ao Programa de Gestão Descentralizada – IGD – SUAS
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824400062.061 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD – PBF
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 02 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:01659C60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 022/2021**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 022/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de acesso à internet Banda Larga por meio de cabo / fibra ótica / rádio, para atender as diversas repartições da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 022/2021. **Vigência 12 meses: 01/11/2022 à 01/11/2023. Contratante:CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 11.393.662/0001-95, valor: R\$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais). Data de assinatura 01/11/2022.

Dotação Orçamentária:

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030100052.041 – Gestão da Secretaria e do Fundo de Saúde
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1030100052.043 – Programa Saúde da Família – NASF
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 02 de novembro de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:9AA34D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**, cujo processo é **PL – 023/2022**. OBJETO – **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Vencedores:

ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.911.862/0001-64**, perfazendo o valor total de R\$ 61.363,00 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais).

AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **21.232.927/0001-27**, perfazendo o valor total de R\$ 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 20 de dezembro de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:912E54FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 027/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 027/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de acesso à internet Banda Larga por meio de cabo / fibra ótica / rádio, para atender as diversas repartições da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 027/2021. **Vigência 12 meses: 01/11/2022 à 01/11/2023. Contratante:CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 11.393.662/0001-95, valor: R\$ 40.590,00 (Quarenta mil quinhentos e noventa reais). Data de assinatura 01/11/2022.

Dotação Orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito

0412200022.006 – Gestão Administrativa do Gabinete
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.02 - Secretaria de Administração

0412200022.010 - Gestão Administrativa da Sec. de Administração
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03 – Secretaria de Finanças

0412200022.015 – Gestão da Secretaria de Finanças e Planejamento
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

2369200082.017 – Gestão da Secretaria de Agricultura, I. e Comércio
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB

1236100032.020 – Gestão da Secretaria de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1236100032.024 – Outras Despesas com Educação – FUNDEB

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1236100032.028 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1236100032.033 – Manutenção do Laboratório de Informática

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1236500032.032 – Apoio ao Ensino Infantil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1239200032.088 – Manutenção das Atividades da Biblioteca

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

1545200072.068 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos

1545200102.075 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.10 – Secretaria de Cultura e Juventude

1339200042.076 – Gestão da Secretaria de Cultura e Juventude

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.11 – Secretaria de Desportos e Turismo

2769500112.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria de D. e Turismo

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.12 – Fundo de Previdência dos Servidores – CAMUPREV

0927200092.083 – Manutenção das Atividades do CAMUPREV

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 02 de novembro de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:F88A3A20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, Endereço: Rua Ary Barroso, 206, Santo José – Garanhuns-PE, **CNPJ: 17.238.558/0001-02**, Representante Legal: **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, CPF: nº 527.220.904-49, CNH: 04038851627, Detran/PE. **Vigência da ARP de 19/12/2022 a 19/12/2023. Valor Global Registrado: R\$ 61.408,00** (sessenta e um mil e quatrocentos e oito reais).

Capoeiras/PE, 19 de dezembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:9098635B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **DETENTORA: G H P S BARRETO – ME**, Endereço Rua Dr. Claudio José Gueiros Leite, 584 – Loja 104 – Janga Paulista / PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.103.616/0001-44**, Representante Legal: **GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO**, CPF: nº 029.558.854-97, Detran/PE.

Vigência da ARP de 19/12/2022 a 19/12/2023. **Valor Global Registrado:** R\$ **18.893,10** (dezoito mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Capoeiras/PE, 19 de dezembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6D945CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **DETENTORA: UNICA SANEANTES LTDA**, Endereço Rua Frei Caneca, N. 11 - Engenho Maranguape Paulista / PE - CEP 53.423-623 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Representante Legal: **CLEIDE JANE FERREIRA**, CPF Nº 051 005 267-43, **Vigência da ARP** de 19/12/2022 a 19/12/2023. **Valor Global Registrado:** R\$ **38.053,80** (trinta e oito mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Capoeiras/PE, 19 de dezembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:305C7B94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **DETENTORA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, Endereço Rua Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970-Garanhuns /PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Representante Legal: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, **Vigência da ARP** de 16/12/2022 a 16/12/2023. **Valor Global Registrado:** R\$ **63.991,02** (sessenta e três mil novecentos e noventa e um mil e dois centavos).

Capoeiras/PE, 16 de dezembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:833CE591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **DETENTORA: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Endereço

Rua Rua 22 QD T LOTE 14, Nº 14 – CALHAU - CEP: **65071-727**. - São Luís – MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.838.684/0001-08, Representante Legal: **GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**, CPF: nº 926.701.723-34, Detran/PE. **Vigência da ARP** de 19/12/2022 a 19/12/2023. **Valor Global Registrado:** R\$ **17.473,10** (dezesete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Capoeiras/PE, 19 de dezembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:818DFBA7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMAS – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 002/2022/FMAS**

CONTRATO Nº 002/2022/FMAS.OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** PATRICIA FERREIRA BERNARDO – CNPJ: 38.259.698/0001-37.**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, podendo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações.**VALOR GLOBAL:** R\$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 001/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 21 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3F22BB44

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 007/2022/FMAS**

CONTRATO Nº 007/2022/FMAS.OBJETO:Aquisição de peixe congelado tipo “Cavalinha” em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** PATRICIA FERREIRA BERNARDO – CNPJ: 38.259.698/0001-37.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com termo inicial na data de sua assinatura.**VALOR GLOBAL:** R\$ 87.920,00 (oitenta e sete mil novecentos e vinte reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 002/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 23 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7A896BE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Luminárias Públicas, a serem destinados a efficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Item 1: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R\$35.100,00.

Casinhas, 20/12/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:656C64E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022**

Processo Nº: 00069/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas, durante o exercício de 2023. Valor: R\$1.398.397,40. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 06 de janeiro de 2023.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 20/12/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C02F3DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00068/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dienes S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$1.018.056,00. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 20/12/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AA3C10E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Processo Nº: 00033/2022. CPL. Compra. Aquisição de Kits de Higiene Bucal Infantil e Adulto para realização de ações de escovação dentária aos alunos da Rede Municipal de Ensino, aderidos ao Programa Saúde na Escola no Município de Casinhas–PE. Justificativa: Todas as empresas participantes apresentaram propostas inexequíveis.

Casinhas, 18/11/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:561289E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RESULTADO
FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00064/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na 1ª e 2ª Travessa Severino Augusto de Miranda, no município de Casinhas – PE, com recursos obtidos através do CONVÊNIO 918079/2021–OGU–MDR–CAIXA. **LICITANTE HABILITADO: J R DE LIRA CONSTRUÇOES EIRELI.CNPJ: 24.217.540/0001-90. LICITANTE INABILITADO: CABRAL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12, por não ter atendido ao prazo estabelecido no § 2º, Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/12/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.**

Casinhas, 20/12/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3CE82326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
LEI Nº 430/2022**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados as obras de construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e de

recapeamento Asfáltico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, em prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 09 de dezembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:91651056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Visto etc...

Houve interposição de recurso pela empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.881.239/0001-06, no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação em razão de considerar indevido o credenciamento das Empresas **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A** e **MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, pela ausência da junta e apresentação de toda a documentação referente a habilitação, bem como pela ausência de critério de desempate entre as Empresas no Edital.

Inicialmente, a Recorrente afirma que a Comissão incorreu em falha, tendo em vista que a empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A** não apresentou a ata de assembleia que nomeia o Sr. Otávio Abrantes de Sá Ney, pugnando pela invalidação de todos os documentos assinados pelo mesmo referente ao credenciamento.

A recorrente alega em seguida que a empresa **MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, apresentou atestado de capacidade técnica insuficiente para demonstrar que possui condições de prestar o serviço, bem como que o documento anexado para demonstrar que não possui débitos municipais não é válido.

Por fim, requer que seja procedente o Recurso Administrativo.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela **ZETRASOFT LTDA**, cabe tecer a consideração de que a licitação é o “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”, conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, as habilitações das empresas credenciadas foram analisadas de acordo com a legislação que rege as contratações públicas.

Em relação aos apontamentos realizados sobre a empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A** a respeito do termo de posse e Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Nº 01/2022, realizada em 31/07/2022 em que nomeia como Diretor Presidente o Sr. Otávio Abrantes de Sá, observa-se que o termo de nomeação como Diretor Presidente foi realizada no dia 31/12/2021, ao passo em que a Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nomeou o Sr. Otávio Abrantes de Sá, como conselheiro Vice Presidente.

Assim, não se verifica qualquer vício ou irregularidade nos documentos inerentes a Sociedade Anônima, que se credenciou no Município de Chã Grande/PE.

Em seguida analisando o questionamento sobre o atestado de capacidade técnica da empresa **MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, cumpre esclarecer que o instrumento convocatório, não estabeleceu quantitativo mínimo para habilitação dos participantes, tampouco, houve previsão de disputa de atestados entre as empresas para qualificar a “melhor”.

Vejam os que dispõe o Edital do Credenciamento:

4.3.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação demonstrando que presta ou prestou os serviços.

Deste modo, o Instrumento Convocatório é claro e desembaraçado sobre a solicitação de qualificação técnica para se habilitar no processo, sendo suficiente a apresentação de atestado compatível com o objeto licitado.

Por fim, a alegação da invalidação da certidão negativa de débitos municipais da referida empresa não merece acato, uma vez que analisando sob a ótica da busca pela verdade material a certidão permite identificar que a referida empresa não possui débitos com a Fazenda Municipal.

Nesse sentido, José dos Santos Carvalho Filho (2005, p. 891) aduz que o princípio da verdade material “autoriza o administrador a perseguir a verdade real, ou seja, aquela que resulta efetivamente dos fatos que a constituíram”.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 41 estabelece que a Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório, não podendo descumprir as regras ali estabelecidas, vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O **Tribunal de Contas da União**, também já se posicionou a respeito da necessidade de observância aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, vejamos:

Acórdão 330/2010 Segunda Câmara.

“Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993. “

Acórdão 2387/2007 Plenário

“Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993. “

Acórdão 1286/2007 Plenário

Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande sempre busca incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º -A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejam os entendimentos do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.

Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, *“já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado”*. Em juízo de mérito, o relator destacou que *“a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...”*. Observou que, a despeito disso, *“a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras”*. Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que *“o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...”*. Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que *“a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante”*. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamin Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.

Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: *“9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R\$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira”*. Para a unidade técnica, tal cláusula *“não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei”*. O relator dissentiu, ressaltando que *“segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte”*. Dessa forma, **considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de tratar igualmente os iguais e desigualmente os**

desiguais na medida em que eles se desiguam”, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

Por fim, em relação aos apontamentos do Edital, cumpre destacar que os referidos questionamentos da recorrente já foram realizados em sede de impugnação, cuja resposta foi apresentada para a empresa.

Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa **ZETRASOFT LTDA**, **em conhecer o recurso acima descrito, para no mérito negar-lhe provimento** ao mesmo, pelo motivo acima exposto.

Chã Grande, 19 de dezembro de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:74AA7363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 047/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **Dispensa de Licitação nº 001/2022.**

Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida 15 de Novembro, nº 273, Centro, Condado – PE, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Sede do PNI – Plano Nacional de Imunização.

CONTRATADO: THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA
END: Avenida 15 de novembro, nº 273, Centro, Condado-PE.
CPF: 101.844.264-21
CONTRATO: Nº 047/2022
VALOR global: R\$ 34.917,12 (trinta e quatro mil reais novecentos e dezessete reais e doze centavos).

Condado, 16 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7300296D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 RESULTADO FINAL

Comissão Especial de Chamamento Público: Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto Nat:** serviço. **Objeto Descr.** O Fundo Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data 20/12/2022 as 10:00 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, realizou-se sessão de Chamamento Público que tem como objeto seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº 055/2022, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, definidos em estudo prévio e elencados no ANEXO I deste Edital (Metas Mínimas a Serem Atingidas, e que a OSC IRB – INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ 08.720.669/0001-60 foi a única a apresentar-se e mediante análise de seus documentos de habilitação e plano de trabalho a mesma está devidamente qualificada e portanto selecionada para celebrar Termo de colaboração com a secretaria de Saúde deste Município.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente

PAULA NICOLY MARIA DE OLIVEIRA
Membro

ARLY RAMON PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:212D19BC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471, DE 18 NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado – PE - SEMED, em razão do disposto no Decreto nº 047/2022 que trata sobre o Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CFTSI, com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Condado/PE.

Art. 2º - A comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e os respectivos suplentes.

I – MEMBROS TITULARES

- Bernadete de Lourdes Balbino Cunha de Moraes, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 495.780.854 - 34;
- Línthia Lima da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração ou de Controle Interno, CPF nº 053.333.054 - 80;
- Raiane Alves da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação - CME; CPF nº 108.419.924 - 60;
- Luiz Cavalcanti de Petribu Neto, representante da Procuradoria Municipal, CPF nº 426.914.604 - 44;

II – MEMBROS SUPLENTES

- Danielle da Silva Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 024.511.934 - 50;
- Maria José Ferreira de Lima, representante da Secretaria Municipal de Administração ou de Controle Interno, CPF nº 037.223.234 - 52;
- Lucivânia Araújo da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação - CME; CPF nº: 107.909.724 - 41;
- José Milton Alves da Silva, representante da Procuradoria Municipal, CPF nº 194.895.364 - 15;

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro titular Bernadete de Lourdes Balbino Cunha de Moraes (membro da secretaria municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular Línthia Lima da Silva (membro da secretaria de Administração ou do Conselho Municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspensão, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CFTSI:

I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;

III - Representar a Comissão interna e externamente;

IV - Fiscalizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo simplificado seletivo interno

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão; IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão acompanhar à avaliação dos títulos e da entrevista e, solicitar o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA – CUMpra -SE

Gabinete do Prefeito do Município do Condado – PE, em 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:746D2374

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE.

O Município de Condado/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. 15 de novembro, nº 309 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010 e Lei nº 1.120, de 28 de junho de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022. Este edital encontra-se em sua versão integral, e será disponibilizada no site: <https://site.condado.pe.gov.br/informativo/processo-seletivo-interno-para-gestor-escolar/> para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AC07F49F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, conforme solicitado pela Câmara de Vereadores do Município de Cortês, por meio do Ofício GP CMC nº 197/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício GP CMC nº 197/2022, de lavra da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da independência e da harmonia entre os poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.391,48 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101012.006 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0103101012.007 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 38.391,48

Total R\$ 39.391,48

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101011.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 661,94

0103101012.002 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.300,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.872,87

0103101012.003 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.600,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0103101012.007 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0103101012.009 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIPERMIDIA INTERLIGADO NA INTERNET E REDES SOCIAIS PARA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 990,00

0103101012.010 - CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

33904100 - Contribuições

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100,00

0112401012.011 - MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.866,67

Total R\$ 39.391,48**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EED76190**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022. Objeto: Sistema Registro de Preço, para fornecimento parcelado de Equipamentos de Áudio destinado ao Auditório Carmuniza Alves do Nascimento onde o mesmo é anexo da Escola Municipal Pedro Alves de Souza. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2022;** Empresa Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA – ME (VEND SERV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R\$ 11.575,00. Data de vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2022; Empresa Contratada: **O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 60.957,44. Data de vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2022; Empresa Contratada: **COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.850.995/0001-76. Valor Total Contratado: R\$ 4.210,00. Data de vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:940501AF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 029/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Concorrência nº 001/2018 - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o prazo para execução da obra constante do Lote II – Escola Padrão FNDE – Escola com 12 salas e 01 quadra poliesportiva situada na Av. Miguel Pereira Neto s/n, Bairro Novo Horizonte. Lote III – Escola da zona rural com 06 salas, situada na Vila Laje de São José, com material e mão de obra por conta da empreiteira, prorroga-se até 06/12/2023 e a vigência contratual prorroga-se por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 07/12/2022 e por termo final 06/12/2023. Empresa Contratada: **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.966/0001-21. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 028/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Concorrência nº 001/2018 - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o prazo para execução da obra constante do Lote I – Escola Padrão FNDE – Escola com 12 salas e 01 quadra poliesportiva situada na Avenida Etelvino Lins no Jardim Independência, prorroga-se até 08/12/2023 e a vigência contratual prorroga-se por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 08/12/2022 e por termo final 08/12/2023. Empresa Contratada: **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.966/0001-21. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:5B8FA649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 039/2022 – Convite nº 004/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Reforma da Praça Academia das Cidades e Praça do CRAS no Município de Cupira/PE – 2º Etapa, com material e mão de obra por conta da empresa. **CONTRATO nº 100/2022;** Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Valor Total Contratado: R\$ 296.479,57. Data de vigência: 08/12/2022 a 08/12/2023. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D08D8526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA 657/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 657/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Rescindir os servidores contratados por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir os contratos por excepcional interesse público listados abaixo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira 16 de dezembro de 2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6BE6EDB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059-FMS/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070-FMS/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043-FMS/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059-FMS/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070-FMS/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043-FMS/2022. Objeto: Eventuais aquisições de medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, por meio de suas Unidades de Saúde. Contratada: **M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº **08.665.289/0001-70**. Valor: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Vigência: 19/12/2022 até 18/12/2023.

Dormentes-PE. 13/12/2022.

Gestora FMS,
TALITA MIRELE RODRIGUES.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A2F8535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 31 de maio de 2022, edição nº3099. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 021/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 014/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80. Valor: R\$ 32.676,00 (Trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: de 20/05/2022 à 19/05/2023. Dormentes-PE, 26.05.2022. Gestora PMD: Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya. Leia-se: Contratada: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ no 18.861.730/0001-42. Valor: R\$ 11.453,92 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: de 20/05/2022 à 19/05/2023.

Dormentes-PE, 26.05.2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF98BA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 141/2022

Rescinde unilateralmente o Contrato nº **98/2022** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que foi realizado o contrato nº. **98/2022**, para suprir a demanda de pessoal;

CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato nº **98/2022**, celebrado entre o Município de Dormentes e **CHRISTIELLE SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 72, Centro, Afrânio/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 068.343.804-26, portador da identidade nº 3470379-SSP/PI, inscrito no CRM/PI-7426, realizado em 19 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 15 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:444B0727

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO 2022, MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.532.344/0001-51, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 539.960,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 19 de Dezembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:70D1092D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
LEI Nº 2614 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Fixa os subsídios dos membros do Conselho Tutelar do Município de Escada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) o subsídio dos membros do Conselho Tutelar Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, Escada, 19 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/pe

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:4B23A3EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 135/2022 - PME**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 23 de dezembro de 2022 (Sexta-Feira), devido as festividades de Natal e ao dia 30 de dezembro de 2022 (Sexta-Feira), devido as festividades do Ano Novo.

Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/pe

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:D87832EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022, relativo ao Processo de Licitação nº 081/2022, Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: **Aquisição de kits/livros literários para Educação infantil para compor o Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação e Projeto Pedagógico - Brinquedoteca para a Tia Carmelita Santana na Sede do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa vencedora: OTIMA EDITORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.923.618/0001-34. Valor do Contrato: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais). Prazo para execução do serviço: 01 (um) mês. Data da assinatura: 07/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Flores, 20/12/2022

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:5A06E8C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022, relativo ao Processo de Licitação nº 074/2022, Concorrência Pública 002/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico com CBQU nas Ruas Dr. Santana Filho, Farmacêutico Otoni Andrada, Pedro Santos Estima, Siqueira Campos, Quintino Bocaiúva, Antônio Clemente Diniz, Josiley Gildo, Cleto Campelo, Alfredo Estima, Professora Beatriz Nogueira, Dr. Manoel Santana, Antônio Medeiros, Pio XI, Espedito Marques e Maria Edméa Martins Santana na Sede do Município de Flores conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 90/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores - PE. Empresa vencedora: V N Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 37.927.953/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 3.047.367,42 (três milhões quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução do serviço: 04 (quatro) meses. Data da assinatura: 09/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3B0FCDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022, relativo ao Processo de Licitação nº 080/2022, Tomada de Preço 014/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A MANUTENÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA SEDE DO MUNICÍPIO FLORES/PE**. Empresa vencedora: **Claelmo Xavier dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ: **42.144.657/0001-72**. Valor do Contrato: **R\$ 122.420,24 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**. Prazo para execução do serviço: 01 (um) mês. Data da assinatura: 12/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8A9B08C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022, relativo ao Processo de Licitação nº 082/2022, Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a complementação da readequação das Creches do Município de Flores/PE**. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa vencedora: **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.883.721/0001-79**. Valor do Contrato: **R\$ 23.452,20 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. Prazo para execução do serviço: 01 (um) mês. Data da assinatura: 13/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5428FEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022, relativo ao Processo de Licitação nº 082/2022, Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a complementação da readequação das Creches do Município de Flores/PE**. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa vencedora: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.039.726/0001-97**. Valor do Contrato: **R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)**. Prazo para execução do serviço: 01 (um) mês. Data da assinatura: 13/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6ACF4A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022, relativo ao Processo de Licitação nº 082/2022, Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a complementação da readequação das Creches do Município de Flores/PE**. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa vencedora: **NUNES & TENORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.000.390/0001-84**. Valor do Contrato: **R\$ 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais)**. Prazo para execução do serviço: 01 (um) mês. Data da assinatura: 13/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DF8724BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 036, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA – DETERMINA A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO FIRMADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as contas e as despesas referentes ao fechamento do exercício financeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o repasse de receitas efetuadas pelo FPM/FUNDEB insuficientes, destinados ao pagamento integral dos salários dos profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Determina a rescisão de todos os Contratos Por Excepcional Interesse Público, firmados este ano com a Secretaria Municipal de Educação, inclusive os Contratos oriundos da Seleção Simplificada.

Art. 2º Fica determinado o pagamento de 16 (dezesseis) dias trabalhados, referente ao mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Excetuam-se desta determinação os Contratos celebrados com os (as) Gestores(as) Escolares, servidoras gestantes e de 01 (um) servidor com o cargo de Vigilante, das Escolas Paulo Pessoa Guerra, José Josino de Góes e Antonio Luiz de Albuquerque.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:78DB3DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 005/2022. DISPENSA FMS Nº 002/2022**. Objeto: **destinado ao funcionamento da Garagem das Ambulâncias do Município de Flores-PE, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços do Município de Flores (PE)**. Empresa Contratada: **Alexsandro Alves Fernandes Barbosa, inscrito no CPF/MF: 038.586.144-32**. O valor do aluguel para 12 meses é de **R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **09/02/2022**, e a terminar em **09/02/2023**.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:87F4E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 006/2022. DISPENSA FMS Nº 003/2022.** Objeto: tendo por objeto: **Locação de Imóvel Destinado à Casa de Apoio a Pacientes do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Município De Flores/PE em Recife/PE.** Empresa Contratada: **JOÃO BOSCO DA SILVA, portador** da OAB-PE nº 11491-PE. O valor do aluguel para 12 meses é de R\$ **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. O prazo de locação: 12 (doze) meses, a iniciar em **10/02/2022**, e a terminar em **10/02/2023**.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F80873B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 007/2022. DISPENSA FMS Nº 004/2022.** Objeto: **Locação de Imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde para ser usado como sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Flores- PE.** Empresa Contratada: **Adelmo Pereira da Silva, CPF/MF nº 036.947.376-00.** O valor do aluguel para 12 meses é de R\$ **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **10/02/2022**, e a terminar em **10/02/2023**.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C38651EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 008/2022. DISPENSA FMS Nº 005/2022.** Objeto: **Bernaldo Antônio dos Santos**, tendo por objeto: **Locação de Imóvel pelo Fundo Municipal de Saúde para ser usado como depósito e almoxarifado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores- PE.** Empresa Contratada: **Bernaldo Antônio dos Santos, CPF/MF nº 696.061.294-20.** O valor do aluguel para 12 meses é de R\$ **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **10/02/2022**, e a terminar em **10/02/2023**.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ADDC66B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 009/2022. DISPENSA FMS Nº 006/2022.** Objeto: **Locação de Imóvel que funcionará como Sede para o Programa Mãe Coruja, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **Rita Maria Campos, CPF/MF nº 696.051.654-49.** O valor do aluguel para 12 meses é de R\$ **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **10/02/2022**, e a terminar em **10/02/2023**.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:583AAE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **L. S. De Queiroz – Material de Construção - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.562.468/0001-02. **R\$ 111.427,98 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e sete reais noventa e oito centavos).** Data da assinatura: **14/02/2022.** Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:217173D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.** Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuídos com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.718.661/0001-03. Valor do contrato: **R\$ 32.143,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e três reais).** Data da assinatura: **15/02/2022.** Vigência de **12 (doze) meses.** - **Maria Madalena de Brito Lopes - Secretária de saúde**
Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:51C2BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.** Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuídos com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.036/0003-32. Valor do contrato: **R\$ 102.683,00 (cento e dois mil seiscentos e oitenta e três reais).** Data da assinatura: **15/02/2022.** Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:701B0B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuídos com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31. Valor do contrato: **R\$ 7.925,70** (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Data da assinatura: 15/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Maria Madalena de Brito Lopes - Secretária de saúde Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A38FEDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuídos com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26. Valor do contrato: **R\$ 81.405,10** (oitenta e um mil quatrocentos e cinco reais dez centavos). Data da assinatura: 15/02/2022. terá vigência de 12 (doze) meses. Maria Madalena de Brito Lopes - Secretária de saúde Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:586DCAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuídos com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52. Valor do contrato: **R\$ 13.081,00** (treze mil e oitenta e um reais). Data da assinatura: 15/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Maria Madalena de Brito Lopes - Secretária de saúde Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:58A44669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 019/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os

instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Flores, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **FJF – Contabilidade e Assessoria Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.254.714/0001-40. O Valor Global da prestação do serviço ora contratado é **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em (14) parcelas mensais de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). Data da assinatura: 17/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E0823BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 010/2022. DISPENSA FMS Nº 007/2022**. Objeto: **Locação de Imóvel do tipo Edifício Garagem para guardar ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores- PE**. Empresa Contratada: **Cicero Jefferson Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF/MF 108.776.754-73. O valor do aluguel para 12 meses é de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 25/02/2022, e a terminar em 25/02/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -

Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BFEB655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022**. Objeto: **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares, para doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Empresa Contratada: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.441.051/0002-81. Valor do Contrato: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 03/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -

Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2AFB9796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022**. Objeto: **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares, para doações às famílias carentes do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.510.857/0001-21. Valor do contrato: **R\$ 16.659,00** (dezesseis mil seiscentos e

cinquenta e nove reais). Data de assinatura: 03/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0B6CCF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022.** Objeto: Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares, para doações às famílias carentes do Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.782.968/0002-51**. Valor do contrato: **R\$ 2.487,60** (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 03/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:94EE6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022.** Republicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.778.201/0001-26**. Valor do contrato: **R\$ 23.604,87** (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 03/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde
Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:622FA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022.** Republicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.187.827/0001-03**. Valor do contrato: **R\$ 42.575,45** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 03/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A671AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022.** Republicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.874.929/0001-40**. Valor do contrato: **R\$ 22.666,50** (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 03/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C6255EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022.** Republicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.674.752/0001-40**. Valor do contrato: **R\$ 67.045,26** (sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura: 03/05/2022. Vigência de 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9B61F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022.** Republicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.218.561/0001-39**. Valor do contrato: **R\$ 2.311,75** (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura: 03/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0522522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022**. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **Replicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. Valor do contrato: **R\$ 16.222,20 (dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).** Data de assinatura: **03/05/2022.** Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BF30E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022**. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **Replicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. Valor do contrato: **R\$ 65.956,97 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).** Data de assinatura: **03/05/2022.** Vigência: **de 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D968FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022**. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **Replicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74. Valor do contrato: **R\$ 8.540,50 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura: **03/05/2022.** Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DAFE6DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 012/2022**. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **Replicação do Registro de Preços para eventual e futura**

aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. Valor do contrato: **R\$ 15.563,15 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).** Data de assinatura: **03/05/2022.** Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6BF098DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40. Valor do contrato: **R\$ 16.727,65 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).** Data de assinatura: **16/05/2022.** Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6EB0C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03. Valor do contrato: **R\$ 27.057,88 (vinte e sete mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).** Data de assinatura: **16/05/2022.** Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4C397EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.218.561/0001-39. Valor do contrato: **R\$ 1.957,14 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**. Data de assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5A0E0D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.544.864/0001-30. Valo do contrato: **R\$ 25.779,63 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**. Data de assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de Saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EBE569D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.407.715/0001-50. Valor do contrato: **R\$ 50.230,88 (cinquenta mil duzentos e tinta mil e oitenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de Saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7C59B749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.673.263/0001-86. Valor do contrato: **R\$ 2.178,63 (dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**. Data de assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de Saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F7D266C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.328.371/0001-72. Valor do contrato: **R\$ 29.898,75 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -

Secretária de saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0830BD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. Valor do contrato: **R\$ 891,70 (oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)**. Data de assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:055408E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 013/2022**. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. Valor do contrato: **R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais)**. Data de assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -

Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8ACFB9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022, relativo ao **PROCESSO FMS Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-epp**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.390.408/0001-91. Valor do contrato: **R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais)**. Data de assinatura: **16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A435EF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022, relativo ao **PROCESSO FMS Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.697.721/0001-96 Valor do contrato: **R\$ 11.391,04 (onze mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos)** Data de assinatura: **16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E63B1A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022, relativo ao **PROCESSO FMS Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: M TESTA ATACADO LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.044.418/0001-03. Valor do contrato: **R\$ 1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura: **16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A4F3C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022, relativo ao **PROCESSO FMS Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.779.833/0001-56. Valor do contrato: **R\$ 5.398,62 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Data de assinatura: **16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5766BCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022, relativo ao **PROCESSO FMS Nº 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios hortifrutis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa Contratada: J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.343.146/0001-96. Valor do contrato: **R\$ 106.097,70 (cento e seis mil noventa e sete reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 20/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BBD5D426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2022 – PMG. Processo Licitatório nº. 019/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Repetição. CPL. Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (CARRO) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira. CONTRATADA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA – CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor Global: R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023.

Gameleira/PE, 25 de novembro de 2022.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:37FDC3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025/2022 – PMG. Processo Licitatório nº. 020/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. CPL. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira. CONTRATADA: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.336.123/0001-94. Valor Global: R\$ 163.887,41 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). Vigência: 15/12/2022 a 12/06/2023.

Gameleira/PE, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:BE0160A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 022/2022. Processo Licitatório nº. 018/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA. CONTRATADA: G. E. COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25. Valores: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes: R\$ 1.326.170,20 (Hum milhão trezentos e vinte e seis mil e cento e setenta reais e vinte centavos); Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 647.038,64 (Seiscentos e quarenta e sete mil e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Secretaria Municipal de Educação: R\$ 994.488,05 (Novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); Gabinete do Prefeito: R\$ 205.679,00 (Duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 1.138.361,70 (Hum milhão cento e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 28.099,15 (Vinte e oito mil e noventa e nove reais e quinze centavos). Percentual de desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis praticados na bomba pela empresa: Gasolina: 0,33%, Óleo Diesel S-10: 0,33% e Etanol: 0,60%. Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023.

Gameleira/PE, 24 de outubro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS

Secretária Municipal de Agricultura

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:CA886990

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
067/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº010/2021**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 067/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se de **locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME - CNPJ N.º 10.876.072/0001-50. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 05 de Novembro de 2022.

Garanhuns, 04 de Novembro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:B547E28E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
REF. CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, tornar público a retificação do Edital, para a total compatibilidade com o Termo de Referência, conforme informações abaixo:

Alterar o Item 12 do Edital, para que fique com o mesmo teor do item 09 do Termo de Referência, ou seja, proibindo a participação de empresas em consórcio;

Suprimir o Item 13.2 - letra "e", pois não faz parte do objeto licitado;

Alterar o Item 16.4.1 da seguinte forma:

Onde se lê: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Leia-se: MENOR PREÇO GLOBAL

A presente retificação não altera a formulação das propostas, sendo desnecessária a republicação deste certame.

Demais cláusulas e condições do Edital e anexos, permanecem inalteradas.

Garanhuns/PE, 19 de Dezembro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:85D2F483

**CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 001**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS QUE LEVARAM A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA EMPRESA GREEN CODE INNOVAÇÃO TECNOLOGIA EIRELI-EPP, APÓS O FIM DO 6º

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2018,
SEM COBERTURA CONTRATUAL.**

A **Controladoria Geral do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de débito da Controladoria Geral deste Município junto ao proprietário do sistema de NETDOC - GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLOGIA EIRELI – EPP.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público e o respeito aos princípios constitucionais elencados no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART 1º Designar a servidora EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO matrícula: 05775, para compor a Comissão do Processo Administrativo na qualidade de presidente;

ART 2º Designar a servidora IRENÉ VIEIRA DE AZEVEDO matrícula: 20163, para compor a Comissão do Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretário;

ART 3º Designar a servidora IASMIM ANDRÉ DO NASCIMENTO matrícula: 20275, para compor a Comissão do Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretário;

ART 4º Definir a competência do Controlador Geral deste Município, Luiz Henrique de Almeida para ao final dos trabalhos da presente comissão de Processo Administrativo decidir pelo ressarcimento ou não da empresa.

ART 5º Fixar o prazo de 15 (quinze dias) para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze dias) em caso de interesse da Administração Pública

ART. 6º revogam-se as disposições em contrário;

ART. 7º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6CD44C0D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
084/2022**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 124/2022 – Pregão Eletrônico Nº 084/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no subitem 5.2 e demais condições do *Termo de Referência*, anexo I, do edital. Valor Global Estimado: R\$ 1.799.777,39 (um milhão setecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 21/12/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/01/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/01/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cp|garanhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da

Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 20 de Dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:D1525446

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 013/2022, Processo Administrativo Nº 014/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da obra de Construção da Nova Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA, no Município de Garanhuns, com base no Art. 24, V, da Lei 8666/93. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. **Contratada: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. **Valor global:** R\$ 853.273,54. **Prazo:** 03 meses.

Garanhuns/PE, em 19 de Dezembro de 2022.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:E323DDD2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
071/2021-CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº010/2021**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 071/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se de **locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME** - CNPJ Nº 10.876.072/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 05 de novembro de 2022.

Garanhuns, 04 de novembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:EB59F1D1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 012/2022, Processo Administrativo Nº 013/2022, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, com base no Art. 24, IV, da Lei 8666/93. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada:** LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08. **Valor global:** R\$ 3.665.992,92 (Três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 90 dias.

Garanhuns/PE, em 05 de Dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8CF730D3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022**

Dispensa de Licitação Nº 012/2022 Processo Administrativo Nº 013/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada:** LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08. **Valor global:** R\$ 3.665.992,92 (Três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 90 dias. **Assinatura:** 05/12/2022.

Garanhuns/PE, em 05 de Dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 008/2021**

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5B030927

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3878/2013, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022, cujo o objeto é a “Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (a3 e a4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender o município de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no termo de referência.”

1º –**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º –**CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).

3º –**CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (**Lei nº 8.666/1993 – Art. 49**).

4º –**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, observado a conveniência ou oportunidade na pretensa contratação, uma vez que novos levantamentos devem ser realizados, para agregar a participação de outras secretarias ao processo, portanto, **REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022**.

5º - **CONSIDERANDO** que se permaneça a necessidade da pretensa contratação, proceda-se à deflagração de novo processo licitatório para atendimento ao interesse público almejado.

Garanhuns/PE, em 20 de dezembro de 2022

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9C07B477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4069/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINO CAVALCANTE DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1167**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 01/05/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B1605B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4070/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1079**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5025C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4071/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAPHAEL ARRUDA BARROS, Auditor Fiscal de Receita Municipal**, Matrícula nº **10863**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D909ACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4072/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5377 / 7135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% (trinta por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D407C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4073/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHARLES CESAR SILVA DE ANDRADE, Motorista**, Matrícula nº **18246**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria do Carmo Silva Andrade, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2022 a 08/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74899777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4074/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PAES, Cadastrador único**, Matrícula nº **31186**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Alcimerio Meira de Oliveira Paes, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2022 a 09/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E34C9C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4075/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ALICE ISABELA TORRES SILVA, titular do cargo de Adv e Ass Jur na Area de Assist Social**, Matrícula nº **31113**, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00058 267 0017769 01**, do **Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/11/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D68E7BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4076/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ERIVERTES GOMES DE ALBUQUERQUE SEGUNDO, Coordenador da Div de Tec**, Matrícula nº. **20654**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Samuel Porto Albuquerque, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei

Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/12/2022 a 27/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D783F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4077/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL RODRIGUES CALADO, Professor EFIT**, Matrícula nº. **19144**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Mariana Valentina Soares Calado, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **06/12/2022 a 25/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84D125AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4078/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDA BEZERRA DOS SANTOS, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **20673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isabela Gomes dos Santos - 13/03/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BBCAA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4079/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHEILA SANTOS VASCONCELOS, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **20671**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Vasconcelos Santana - 04/05/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09FD1104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4080/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZY YONARA DA SILVA CABRAL, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **20670**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Julio Cesar Cabral de Albuquerque - 17/02/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94A0B327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4081/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JENEFFER LORENA SOUZA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20664**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Manuela Archanjo de Melo - 23/10/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16D9AB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4082/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ROBERTO WILAMES DA SILVA, Pedreiro**, Matrícula nº **20682**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Roberto Wilames da Silva Filho - 04/09/2014; Wesley Roberto Gomes da Silva - 07/10/2010; Maria Heloane Gomes da Silva - 11/01/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3E44F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4083/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBSON ANTONIO DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **20694**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Tauanne da Silva Barbosa - 25/04/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7170AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4084/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **NIVALDO PEIXOTO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2454**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Salomão Rodrigues Vilela**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **16/09/2022 a 14/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFBD7854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4085/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ELIUDE TAVARES SOUZA, Professora I**, Matrícula nº **9166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Supervisora Educacional na Secretaria de Educação**, por um período de permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 05/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BAD1A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4086/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JOSÉ BEZERRA NUNES, Professor Ling Estrangeira II**, Matrícula nº **11651**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura na Escola Ranser Alexandre Gomes**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **13/09/2022 a 11/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5EEC418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4087/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ANDREA NUNES DE SÁ ROCHA, Professora I**, Matrícula nº **5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola São Francisco de Assis**, por um período de permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 06/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO ACACIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC108C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4088/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **GIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA CASSIANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5935**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola João Pessoa**, por um período de permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 14/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B277DF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4089/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Professora II**, Matrícula nº **12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Prof Letacio Brito Pessoa**, por um período de permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 28/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BFA47A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4090/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LYEDJA FABIANNE FERREIRA MATIAS, Asses Esp Prefeito-Cc2**, Matrícula nº **16900**, lotado(a) no(a)

Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 03/05/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFB42B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4091/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA CUNHA DE MORAES, Assessora Técnica da Div de compras**, Matrícula nº **92942**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023, com vigência a partir de **03/01/2023 a 01/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7E084F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4092/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSECLEA GOMES DA ROCHA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5212**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 04/05/2022, com vigência a partir de **16/01/2023 a 14/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C19ED87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4093/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Prof Historia-II**, Matrícula nº **5151**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, com vigência a partir de **04/01/2023 a 02/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28140DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4094/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11753**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 05/09/2021, com vigência a partir de **09/01/2023 a 07/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3012FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4095/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SA ROCHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5447**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/12/2020 a 28/12/2021, com vigência a partir de **04/01/2023 a 02/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:804E68DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4096/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5363**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 07/01/2023, com vigência a partir de **09/01/2023 a 07/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05FB9C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4097/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA WANDERLEY DE MENEZES, Psicólogo**, Matrícula nº **2401**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E68E4605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4098/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MELQUIADES ALVES SILVA JUNIOR, Agente Endemias**, Matrícula nº **7357**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47045EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4099/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIO FERNANDO DOS SANTOS, Agente Endemias**, Matrícula nº **7376**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2021 a 22/05/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:127E0FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4100/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IZIDIO CESAR**, Agente Endemias, Matrícula nº **7377**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:EC753BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4101/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Endemias, Matrícula nº **7971**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2020 a 27/11/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:8F596675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4102/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDGAR DA SILVA LEITE**, Agente Endemias, Matrícula nº **7378**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:ADD360DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4103/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA SILVA ESPINHARA**, Agente Endemias, Matrícula nº **7396**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3B1008F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4104/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELISANGELA RODRIGUES BEZERRA**, Agente Endemias, Matrícula nº **7382**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1FE0437C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4105/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADERGILSON VIANA DE ARAUJO**, Agente Endemias, Matrícula nº **7388**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:227EF8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4106/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente Endemias**, Matrícula nº **7351**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C813387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4107/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA MARIA SANTOS DE MACEDO, Agente Endemias**, Matrícula nº **7403**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:825725CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4108/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIO ANTONIO BATINGA CHAVES, Agente de Endemias**, Matrícula nº **92142**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11E6B9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4109/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA ROBERTA DA SILVA BRITO, Agente Endemias**, Matrícula nº **7363**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84C420CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4110/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA PESSOA BARROS, Agente Endemias**, Matrícula nº **7375**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:346600A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4111/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATHIA MICHELLE LOPES DE LIMA, Recepcionista**, Matrícula nº **7737**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2020 a 07/04/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:736FD55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4112/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11015**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:09599387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4113/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA CAMELO, Dentista**, Matrícula nº **2194**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 a 19/04/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F7F765DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4114/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANILO DE ANDRADE GUERRA, Medico Efetivo-Urologista**, Matrícula nº **91222**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 16/10/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1778CCDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4115/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA DE SOUZA BARROS, Medico Efetivo-Endocrinologista**, Matrícula nº **11227**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B5BDE28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4116/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, Medico Efetivo-Psiquiatra**, Matrícula nº **10983**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 04/02/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3281BA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4117/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, Fisioterapeuta**, Matrícula nº **3039**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2020 a 26/03/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:48102FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4118/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO DA SILVA BARBOSA, Fonoaudiologo**, Matrícula nº **2143**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D2F74AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4119/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VALDA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3181**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0FBDA55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4120/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MONICA DE ALMEIDA HENRIQUE MIGUEL, Medico Efetivo(Me)**, Matrícula nº **811**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 03/11/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64AD14AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4121/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicologo**, Matrícula nº **10888**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F310959**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4122/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRISTIANNE MARQUES CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5088**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2020 a 23/02/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC1A7520**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4123/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE SOARES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6737**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 25/03/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D50E2BE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4124/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA HELENA AQUINO BARBOSA PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5910**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 06/02/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AF36AC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4125/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **WANDERLEYA VIEIRA DO NASCIMENTO FERRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6417**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2020 a 11/10/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55ACF132**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4126/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ANA PAULA BARBOSA SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº **8199**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/06/2021 a 08/06/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:567C981D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4127/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **WILMA MARTA FERREIRA DAS NEVES, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8229**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 10/03/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1569FB79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4128/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **RONI MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5939**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 28/02/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:141F1C72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4129/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **LUCIANA SOUTO DE ANDRADE, Enfermeiro**, Matrícula nº **11142**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62549708**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4130/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3192**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6CA3CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4131/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3792, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B55C45FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4132/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA ADRIANA DE ALMEIDA NUNES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9269, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 06/07/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD97609E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4133/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE VIEIRA DE GOIS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3370, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C81951A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4134/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91209, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CED825F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4135/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9229, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 26/06/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9995A890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4136/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA AVELINO PINTO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3719, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C87AFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4137/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRYELLE LUCIA ALVES DA SILVA MACHADO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **91199**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9436CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4138/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELEIDE SANTOS BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3833**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67B9DB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4139/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3157**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FD9136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4140/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLECIA MOURA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3155**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD0D47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4141/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALVINA DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3441**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A046EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4142/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZANA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3685**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4CF9324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4143/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRIGIDA DE SANTANA CAVALCANTI**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **7542**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2020 a 29/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9BAF26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4144/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAISE EDILAINÉ BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91210**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0874F7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4145/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAISSON ELIAS APOLONIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **12569**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 a 06/10/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74D7782A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4146/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSIVANIA RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91194**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D215E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4147/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MISHELA KELLY DE ALMEIDA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91198**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1168FE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4148/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCILEIDE SOARES DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3838**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41B96591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4149/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3151**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16250CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4150/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNELMA SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7445, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:468CA40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4151/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGIANE DE AGUIAR DIAS MELO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11147, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:714FB976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4152/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3358, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7A08F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4153/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3158, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D90E22B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4154/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SORAIA DE MELO SILVA LEANDRO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91213, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57F7B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4155/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11207, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 07/03/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2989AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4156/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTIA ALVES PEREIRA BARROS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **91202**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAEF63DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4157/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZAURINA DE SOUZA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3130**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2C4A085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4158/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOBSON ALBERTO MARTINS SANTIAGO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **11150**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8056886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4159/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA DAS NEVES CARDOSO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3153**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B401B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4160/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS REIS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3104**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9587AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4161/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **5278**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:900A69E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4162/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **5018**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 20/02/2019, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:546185D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4163/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA BEZERRA DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **7422**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FD28051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4164/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3346**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03C8DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4165/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3109**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **06/01/2023 a 04/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BFDD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4166/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **7410**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEC5DFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4167/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELLA BARRETO SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **12570**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 a 06/10/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B51D0B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4168/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIA CRISTINA MACIEL DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3108**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9679A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4169/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9297**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/07/2020 a 13/07/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F520418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4170/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE DOS SANTOS NEVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7450**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B7FBC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4171/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3194**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:778FDE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4172/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3162**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 10/04/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E36E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4173/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SILVANIA TELES DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7412**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF9E08C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4174/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE BARBOSA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3379, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F17CACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4175/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3178, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C4873AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4176/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA JACOBINA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7420, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42598B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4177/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA GOMES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3186, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8758EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4178/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA FERREIRA OLIRIO DE TOLEDO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7498, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2019 a 20/01/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:304C2D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4179/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3164, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC30687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4180/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO LUIZ BARACHO TORRES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3776**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D847BFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4181/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERLENA KARINE FEITOSA DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3780**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72CDB227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4182/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOCSA BEZERRA NUNES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3368**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F313D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4183/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLYANE DA SILVA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9306**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/07/2018 a 27/07/2019, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA05FAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4184/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7423**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF21650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4185/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CHALEGRA LAURIANO SILVA, Conselheiro, Matrícula nº 14795**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **11/01/2023 a 09/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3629116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4186/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **20684**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucca Carvalho Gomes da Silva - 29/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAED4D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4187/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA WILMA ALVES CAETANO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19770**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Manuela Maria Alves dos Santos - 02/05/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D0398EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4188/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUIZA DA SILVA MARIANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31346**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Gabriel da Silva Farias - 17/01/2011; Maria Valentina da Silva Farias - 08/01/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3726DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4189/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APULEU MONTEIRO VIEIRA, Asses Esp Prefeito-Cc2**, Matrícula nº **16641**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1E52AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4190/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA REINAUX SANTOS GOMES, Diretor Contencioso Judicial - Cc3**, Matrícula nº **15978**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assuntos Jurídicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B59D6854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2022**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 012/2021 e Designação da equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS”.

A SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 012/2021;

DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Ana Karla Rodrigues Lourenço - Enfermeira (Matrícula 93206), Kattianne Quintino Brasil - Coordenadora Vigilância Sanitária (Matrícula 91537) e Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo (Matrícula 8701).**

Esta portaria entra em vigor em 19/12/2022.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 19 de dezembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:568320A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2022**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 010/2021 e Designação da equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 - FMS.”

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 010/2021;

DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 - FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Ana Karla Rodrigues Lourenço - Enfermeira (Matrícula 93206), Kattianne Quintino Brasil - Coordenadora Vigilância Sanitária (Matrícula 91537) e Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo (Matrícula 8701).**

Esta portaria entra em vigor em 19/12/2022.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 19 de dezembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF4831BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 041/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 37.443.252/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento em regime de comodato de 33 (trinta e três) registradores de ponto Eletrônico digitais; Licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Ponto (sem limites de funcionários), para 33 (trinta e três) Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Garanhuns. Implantação, Instalação dos relógios de ponto; configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria) in loco, e treinamento, através da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:880AAD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 123/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos: **DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme tabela SUS. Contratado: **Carlos Gustavo Tenório de Arruda - ME**. CNPJ: 05.660.942/0001-10. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 28/11/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 053/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (ultrassonografia), conforme tabela SUS. Contratado: **Centro de Diagnóstico de Garanhuns Ltda**. CNPJ: 10.846.803/0001-15. Prazo acrescido: 10 meses. Nova vigência: de 21/10/2022 a 23/08/2023.

Garanhuns, 21/10/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 032/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos: **DESINTOMETRIA ÓSSEA**. Contratado: **Centro de Diagnóstico de Garanhuns Ltda**. CNPJ:10.846.803/0001-15. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 24/11/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 028/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos: **RADIOLOGIA (DESINTOMETRIA ÓSSEA)**, conforme tabela SUS. Contratado: **Clínica de Radiologia e Ultrassonografia Ltda**. CNPJ: 08.657.355/0001-60. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 24/11/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E5AECCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PE Nº 106/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Goiana, informa o **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório Nº 208/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2022**, cujo objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, DESKTOPS, SCANNER DE MESA, IMPRESSORAS, MONITORES E MATERIAIS DE INSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE**. Necessidade de ajustes no Edital, com relação a quantidade, valor e especificações dos produtos, ensejando a abertura de novo processo. Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE ou pelo E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 20 de dezembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D0D2EC96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 109/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, DESKTOPS, SCANNER DE MESA, IMPRESSORAS, MONITORES E MATERIAIS DE INSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 3.798.555,06 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/12/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/01/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/01/2023 às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 979491**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h. Goiana/PE, 20 de dezembro de 2022. **Solange Gomes Pereira dos Santos - Pregoeira.**

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:6F53D990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.511/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 855/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1198/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MIRAROSA DE SOUZA SILVA**, brasileira, matrícula 4165, portadora da Cédula de Identidade nº 4.684.028 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.514.044-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8393F8D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Convoca 2 (dois) candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 003/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado nesta municipalidade, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 24/08/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	STATUS
ROSEANE BARBOSA DE LIMA	APROVADO(A)
MILENE PAULA DA SILVA	APROVADO(A)

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminados os candidatos convocados por meio da Portaria nº 040/2022, de 12 de dezembro de 2022, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA**

LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/pe

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A1E321DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 126/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, A EDIFICAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.889,78 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). Início de acolhimento de propostas - 21/12/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 02/01/2023 às 09:30 h; abertura das propostas – 02/01/2023 às 09:30h; início da disputa - 02/01/2023 às 10:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.**

Gravatá, 20 de Dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:53087F07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº148/2022**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 148/2022 – Processo Licitatório nº 113/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto: RETIFICAÇÃO na dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual na Cláusula Sétima, referente aos códigos inseridos no Termo de Referência, conforme descrição abaixo. Onde se lê:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO
ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO

Leia-se:
ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%
ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%. **Empresa:** PREMIUM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.632.047/0001-73.
Data de assinatura: 19/12/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:8A729685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº3890/2022**

EMENTA: “Altera os artigos 65 e 69 da Lei 3420/2007 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 65 da lei Municipal Nº 3420/2007 passa a ter a seguinte redação:

“A exploração dos meios de publicidade e propaganda nas vias e logradouros e também nos lugares de acesso comum, ou os colocados em terrenos próprios ou privado, mas visíveis dos lugares públicos, depende de Licença para Publicidade e Propaganda expedida pela Administração Municipal, e deverá ser solicitada através de requerimento, a qual será onerosa, sujeitando-se o requerente ao pagamento da taxa respectiva, salvo se:

- A Publicidade e Propaganda seja realizada pelas OSC, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos;

- Se tratando de Empresas Privadas em que a atividade exercida tenha por finalidade a execução de Projetos que promovam benefícios através de Ações Sociais, e/ ou ambientais.

§1º A atividade de Publicidade e Propaganda realizada por OSC sem fins lucrativos, ainda que tenha por finalidade a obtenção de receita através de mercado público, como em casos de bazar e eventos promovidos pela entidade, fica desobrigada do ônus da taxa estabelecida no *caput* deste artigo.”

§2º A taxa de Licença de Publicidade de que trata este Código será cobrada de acordo com o determinado o Código Tributário do Município

§3º Quando for o caso, será cobrada a taxa para Licença para ocupação de áreas em bens móveis e imóveis, a título precário, nas vias, Terrenos e Logradouros Públicos

§4º A Licença será concedida a título precário e a critério da Administração Municipal, e quando for concedida, deverá obedecer às determinações deste código

Art. 2º - Fica acrescentado ao Artigo 69 da Lei Municipal de Nº 3.420/2007 o parágrafo 3º.

§3º - A proibição estabelecida no *caput* deste artigo não alcança as propagandas e publicidades que sejam executadas com o uso de toldos em espaços públicos, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Controle Urbano, e sejam observados os limites estabelecidos nesta legislação.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de dezembro de 2022, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:27C17278

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº037/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 085/2022. BB965157 SRP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA, com entrega efetuada de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os Estudantes da Rede Municipal de Educação. Lotes 3 4 6 8 13 17 22 24 26: **Empresa:** Renato José Bezerra de Paula ME. CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, Localizada na Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87 – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor Global: R\$194.810,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e dez reais). Lotes: 12 16 **Empresa:** Transroca Comercial LTDA. CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, Localizada na Av. Presidente Kennedy, 422 – IPSEP. Recife - PE. Valor Global: R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais). Lotes 1 2 5 7 9 10 11 14 15 18 19 20 21 23 25: **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI - M. CNPJ Nº 22.475.861/0001-69, Localizada na Rua Canápolis, s/n – centro – Itapissuma - PE. Valor Global: R\$894.019,17 (oitocentos e noventa e quatro mil e dezenove reais e dezessete centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 20 de dezembro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E1F8149B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 124 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 124 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE A FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos da Emancipação Política,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em recipientes de garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área onde esteja acontecendo os festejos da festa de Emancipação Política, a partir das 16:00 (dezesseis) horas do dia 20 de dezembro de 2022 prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do cada dia subsequente.

Art. 2º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, além da imposição de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por descumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 19 de Dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:B6181BE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 125 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 125 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as comemorações da Emancipação Política do Município;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 21 de dezembro de 2022, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 19 de dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

ANEXO I

**SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS
TERMOS DO ART. 1º**

- I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
- II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
- III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
- IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:C3E340F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.439/2022**

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA, de nº 3.368/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o poder executivo a modificar a Lei Orçamentária Anual – LOA, de nº 3.368/2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Município de Igarassu para o Exercício do ano de 2022, considerando a necessidade de mudança de nomenclatura de Órgão de Unidade, bem como mudança de projeto/atividade em resposta à Lei Complementar nº 129/2022

Art. 2º O órgão 49.000 Secretaria da Cidade - SECID, na Unidade 49.300 Secretaria Executiva de Iluminação Pública – SEIP, passa a se chamar Secretaria Executiva de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação – SPTII, bem como a no órgão 31.000 Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento - SPEM na Unidade 31.100 Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento – SPEM, passa a se chamar Secretaria de Projetos Especiais - SPE.

Art. 3º O Projeto/Atividade 0412660012.017 Gestão Administrativa da Diretoria da Tecnologia Da Informação, anteriormente lotado no órgão 31.000 Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento - SPEM na Unidade 31.100 Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento – SPEM, passa a ser lotado órgão 49.000 Secretaria Executiva de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação – SPTII, mantendo o mesmo nome.

Art. 4º Os saldos orçamentários serão transferidos entre os órgãos por meio de decreto específico para esse fim.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de novembro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:4F0BE2F4

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.437/2022**

Ementa: Inclui no calendário do Município de Igarassu, o dia 30 de outubro como o “Dia municipal da Merendeira escolar”.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Igarassu o “**DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo destacar a importância das merendeiras escolares, assim como reconhecer o trabalho desenvolvido por elas no preparo da alimentação saudável e equilibrada dos estudantes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 22 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:56462BFF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS NO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARASSU/PE**

O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, Através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 1688, de 07 de dezembro de 2022, torna público que serão abertas de 21 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023 as inscrições para a Seleção Pública para ingresso no Quadro Temporário da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE para **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia,**

Professor de Educação Física, Professor de Ciências e Professor Polivalente.

A presente Seleção Pública será realizada sob a coordenação da Comissão do Concurso designada e do **Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE**, que será responsável pela operacionalização da Seleção de que trata o Edital. O Edital, contendo todas as normas do certame, incluindo o formulário de inscrição, calendário de atividades, quadro de vagas e programas, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, estará à disposição dos interessados, no site: **www.sustente.org.br**, a partir do dia 21 de dezembro de 2022. O referido site será o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticados no certame.

Igarassu - PE, 20 de dezembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Thulio Gabriel Cabral de Arruda

Código Identificador:E91A10B0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 220/2022 DO
CONTRATO Nº 186/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, DISPENSA
EMERGENCIAL Nº 001/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por 90 (noventa) dias do Contrato nº 186/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL**. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55 **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global de **R\$ 74.803,65** (Setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Ação Governamental: 0412260102.118 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo: 22 de novembro de 2022**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:68EBEF34

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 219/2022 DO
CONTRATO Nº 517/2021 – CONFORME PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - DISPENSA Nº 008/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses corridos, do Contrato nº 517/2021, relativo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FREI MIGUELINO Nº 213, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DE CRUZ DE REBOUÇAS**, iniciando os seus efeitos em 22/11/2022 à 22/11/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: **CR UNIÃO CLUB**, inscrita no CNPJ 35.531.110/0001-64. **VALOR:** O valor do contrato é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) e o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.073 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de novembro de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:902887DF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 176/2022 DO
CONTRATO Nº 439/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº
006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº 415/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em 22/09/2022 a 22/09/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10 VALOR:** O valor mensal de R\$ 5.762,50 (Cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando um valor anual de R\$ 69.150,00 (Sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 0824430162.077 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 660.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de setembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2CE29497

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 224/2022 AO
CONTRATO Nº 261/2019 - PROCESSO Nº. 033/2019- CPL I -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no valor mensal do objeto de R\$ 12.533,85 (Doze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 14.024,12 (Quatorze mil, vinte e quatro reais e doze centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 11,89% com base no IPCA dos últimos 12 meses do contrato de nº 261/2019, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, INCLUINDO O MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DMS-E E PORTAL DO CONTRIBUINTE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. ASSIM COMO O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA DOWNLOAD DE APLICATIVO MOBILE PARA SMARTPHONES NAS VERSÕES DE SISTEMAS ANDROID E IOS, DE INTERFACE AMIGÁVEL, FÁCIL MANUSEIO PELOS USUÁRIOS E DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO PORTAL DO CONTRIBUINTE, NO WEBSITE DA PREFEITURA DE IGARASSU E EM PLATAFORMAS COMO O GOOGLE PLAY. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45 VALOR:** O valor total anual de R\$ 168.289,44 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.100 Ação Governamental: 0412110202.026 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:37DF493D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 715/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 127/2022, PROCESSO Nº 165/2022.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NANDO CORDEL PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DO NATAL LUZ DE IGARASSU: UM MUNDO DE EMOÇÕES** **CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LDTA, inscrita no CNPJ Nº 12.571.808/0001-08. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/01/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:913542BB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 716/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 128/2022, PROCESSO Nº 166/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SUPER KIDS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DO NATAL LUZ DE IGARASSU: UM MUNDO DE EMOÇÕES.** **CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORA NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/01/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B731EA57

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 024/2022
– PROCESSO Nº 045/2022.**

Onde se lê:
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, vencedor dos itens: 2, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 no valor total de R\$533.650,00 (quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais);
Perfazendo o valor total GLOBAL do processo de R\$1.627.942,00 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).
Leia-se:
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, vencedor dos itens: 2, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 527.602,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e dois reais);

Perfazendo o valor total GLOBAL do processo de R\$1.621.894,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 20 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:E8EEA491

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022 – PROCESSO Nº 050/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SENDO ELES, MANTA TÉRMICA, FITA ADESIVA E GRAMPEADOR ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor das empresas: **MILLENUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.467.016/0001-96**, vencedora do item: 01, com o valor de **R\$ 66.600,00** (sessenta e seis mil e seiscentos reais) e **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **32.137.518/0001-68**, vencedora do item: 02, 03 e 04, com valor de **R\$ 8.454,00** (oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total GLOBAL do processo de **R\$ 75.054,00** (setenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais); com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 20 de dezembro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DC4AA772

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 168/2022

O **PROCON IGARASSU**, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA Nº 17 E 17-A, CAMPINA DE FEIRA - IGARASSU-PE DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS, CPF 795231024-00 IDENTIDADE 3344464 SSP/PE PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL**, fundamentado no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 12.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Igarassu, 19 de dezembro de 2022

LIVIA KARINE ARAÚJO DE ALMEIDA NUNES
Presidente do Procon Municipal

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C46887A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 028/2022 - PROCESSO
Nº 051/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA E PICK UP 4X4, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor das empresas: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ Nº **16.670.085/0001-55**, vencedora do

item: 03 no valor total R\$ 304.350,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.351.022/0001-10**, vencedor do item: 01 e 02, no valor total de R\$ 239.830,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais), perfazendo o valor total GLOBAL do processo de **R\$ 544.180,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais). Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 20 de dezembro 2022.

DARIO UCHIKAWA,
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5E0B6A80

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2022 - SHALON - NOVOS GESTOR E
FISCAL

PORTARIA Nº 283/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **José Jobson Tavares Neves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **433.562.814-53**, matrícula **160036**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2872/2022**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, inscrito(a) matrícula **160002**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **2872/2022**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2872/2022**, referente ao pagamento em favor da empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.179.250/0001-00**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843, sala 105, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-380, tendo em vista o Processo nº **020/PMCSA-SEARH/2021**, Pregão Eletrônico **0014/PMSA-SEARH/2021**, Ata de Registro de Preço nº **001/PMCSA-SEARH/2022**, cujo objeto é Registro de Preços corporativo para contratação da prestação de serviços de recepção, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do poder executivo municipal, nos termos da legislação vigente e conforme especificações técnicas nele constantes das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:8F5DAAE8

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 286/2022 - GESTÃO - NOVOS GESTOR E FISCAL

PORTARIA Nº 286/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **José Jobson Tavares Neves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **433.562.814-53**, matrícula **160036** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2930/2022**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula, como fiscal do contrato relativo ao ofício **2930/2022**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2930/2022**, referente ao pagamento em favor da empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, CNPJ nº **11.457.039/0001-59**, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-445, tendo em vista o Processo nº **039/2022**, Pregão Eletrônico **039/2022**, Ata de Registro de Preço nº **057/2022**, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa Especializada em Terceirização de Serviços de Zelador, Auxiliar Operacional e Porteiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu - PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:19220090

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA 327/2022 - ADELTEC INFORMATICA E
TECNOLOGIA LTDA-ME**

PORTARIA 327/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Marcelly da Silva Cabral Uchoa Cavalcanti**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.016.874-30**, matrícula **160029**, como **gestor(a)** do contrato relativo ao ofício nº **3133/2022** e nota de empenho nº **327/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Elizabeth Juvenal da Silva Teixeira**, inscrito(a) no CPF nº **062.126.944-19**, matrícula nº **170204**, como **fiscal** do contrato relativo ao ofício nº **3133/2022** e nota de empenho nº **327/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **3133/2022** e nota de empenho nº **1771/000**, Referente ao pagamento em favor da empresa **ADELTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº **03.423.683/0001-88**, Endereço: Rua Vertentes, nº 14 – Cruz de Reboúças – Igarassu/PE, tendo em vista **Dispensa de licitação nº 013/2022**, cujo objeto é: empresa especializada na locação de equipamentos destinados ao registro eletrônico de frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS, incluindo instalação dos equipamentos, software de gerenciamento, suporte técnico, manutenção de preventiva, e troca de peças e insumos por um período de 03 (três) meses disponibilizado no complexo hospitalar de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a

aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 dezembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:90DC9B68

PORTARIA Nº344/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Secretário IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **PATRICIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.523.214-**, matrícula nº 174070, como gestora do Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BOA SORTE** da Secretaria de Saúde de Igarassu.

Art. 2º. Designar o servidor público municipal **FLÁVIA JANIELE DA SILVA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº ***.763.154-**, matrícula nº 170060, como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BOA SORTE** da Secretaria de Saúde de Igarassu.

Art. 3º. Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 02 (dois) imóveis contíguos, casa 01 e casa 02, situados, respectivamente, na Rua Pérsia, nº 3-M, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, e na Rua Duarte Coelho, nº 3-B, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Compete à Gestora as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2022 - LOC. IMÓVEIS - USF BOA SORTE

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 dezembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador: A963F00A

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº345/2022 - JOELLA RICARDO WANDERLEY
SANTANA BELO**

PORTARIA Nº345/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Secretário **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **PATRICIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.523.214-**, matrícula nº 174070, como gestora do Contrato de locação do imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento das **Unidade de Saúde da Família – USF Redenção** e da **Unidade de Saúde da Família - USF Monta** da Secretaria de Saúde de Igarassu.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal **JOELLA RICARDO WANDERLEY SANTANA BELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.765.584-**, matrícula nº 160005., como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da **Unidade de Saúde da Família – USF Redenção** e da **Unidade de Saúde da Família - USF Monta** da Secretaria de Saúde de Igarassu.

Art. 3º. Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 02 (dois) imóveis contíguos, casa 01 e casa 02, situados, respectivamente, na Rua Pérsia, nº 3-M, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, e na Rua Duarte Coelho, nº 3-B, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Compete à Gestora as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 dezembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saude

Código Identificador:295C872E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 456/2022**

**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
PROFESSOR**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § I; e

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem do servidor por antiguidade, da faixa salarial E para a faixa salarial F ao servidor abaixo relacionado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000967	MARIA CICERA ANUNCIADA	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:23E885AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 457/2022**

**CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO, matrícula nº 015016, funcionário (a) admitido (a) em 01 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 01 de março 2021 a 01 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:34F07B4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00081/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00014/2022, para Contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56, pelo valor de R\$175.358,51.

Itapetim, 20/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9E3F803E

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2022 “SOU MAIS COMPRAR AQUI – ANO 2023” CADASTRAMENTO DE EMPRESAS MEI, ME E EPP LOCAIS E REGIONAIS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Itapetim (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE), torna público o presente Edital de Cadastro de Pessoas Jurídicas Microempreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas na Região formada pelos Municípios de Itapetim (PE), Brejinho (PE), São José do Egito (PE), Tuparetama (PE), Santa Terezinha (PE) e Tabira (PE), objetivando o cadastramento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação do fornecimento de bens e serviços de natureza divisível por meio de procedimento licitatório destinados unicamente a MEI, ME e EPP sediadas local ou regionalmente, na

forma estabelecida neste Edital e no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal n.º 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamentais “Sou Mais Comprar Aqui”, conforme o seguinte:

1. OBJETO:

1.1. Cadastro de Pessoas Jurídicas do tipo Microempreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas na Região formada pelos Municípios de Itapetim (PE), Brejinho (PE), São José do Egito (PE), Tuparetama (PE), Santa Terezinha (PE) e Tabira (PE), objetivando futura e eventual contratação do fornecimento de bens e serviços de natureza divisível por meio de procedimento licitatório destinados unicamente a MEI, ME e EPP sediadas local ou regionalmente, conforme norma específica do artigo 9º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamentais “Sou Mais Comprar Aqui”, com sua regulamentação pelo Decreto Municipal n.º 226, de 02 de maio de 2022.

2. CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão se inscrever no presente Edital as pessoas jurídicas legalmente constituídas, com regime tributário de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas na Região formada pelos Municípios de Itapetim (PE), Brejinho (PE), São José do Egito (PE), Tuparetama (PE), Santa Terezinha (PE) e Tabira (PE) que, comprovadamente, atuem no mercado de fornecimento de bens e prestação de serviços comuns.

2.2. O cadastro não é condição para participação nos processos licitatórios de que trata a Lei Municipal n.º 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamentais “Sou Mais Comprar Aqui”.

3. VEDAÇÕES:

3.1. É vedada a inscrição de pessoas jurídicas que:

- a) Tenham sido descredenciadas, enquanto perdurar o prazo de descredenciamento ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Município de Itapetim (PE)
- b) Possuam algum gerente, sócio, empregado ou responsável técnico que seja servidor público do Município de Itapetim (PE);
- c) Possuam gerente, sócio, empregado ou responsável técnico que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, de secretários, diretores, coordenadores e assessores, prefeito ou vice-prefeito do Município de Itapetim (PE).

4. ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO:

4.1. O processo de cadastramento ocorrerá por meio do preenchimento completo e correto do cadastro, através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim, no link: <https://forms.gle/mTV8bYYVKQwC4eiy9>

4.2. O processo de cadastramento poderá ocorrer a qualquer tempo, não tendo prazo limite.

4.3. Anualmente, as pessoas jurídicas credenciadas deverão realizar a atualização cadastral.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A pessoa jurídica cadastrada, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Município de Itapetim (PE) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas vinculadas a empresa candidata ao credenciamento, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

5.1.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município para:

- a) fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios no Município;
- b) cadastro no sistema de contratação com o objetivo de se decidir pela adoção de licitação restrita a empresas locais ou regionais, bem como a formação de lista de produtos e serviços comercializados local e regionalmente, nos termos dos artigos 3º e 7º da Lei Municipal n.º

437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamentais “Sou Mais Comprar Aqui”;

c) elaboração do Plano Anual de Contratações;

d) contato com os responsáveis legais e equipe;

e) comprovação das informações cadastradas;

5.2. A qualquer tempo, sem aviso prévio, poderá ser suspenso ou cancelado o cadastro da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente edital.

5.3. A pessoa jurídica credenciada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados, bem como no cadastro da pessoa jurídica.

5.4. Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente:

a) que o cadastramento não significa obrigatoriedade do Município em contratar aquisições ou prestação de serviço.

b) que aceita que as informações cadastrais fornecidas ao Município serão disponibilizadas no sistema interno da instituição.

c) que está ciente que a relação com o Município é regida pelo edital, que cadastra a pessoa jurídica.

5.5. A pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete, desde já, com a veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos encaminhados para o Município para fins de cadastramento, sob as penas da Lei, fica a critério do Município a realização de diligência de qualquer ordem para verificar o atendimento das disposições do presente Edital.

Itapetim (PE), em 20 de Dezembro do ano de 2022.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:4C72DC5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022, da seguinte maneira: Itens 5, 43: Cechetti & Kediz Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.965.609/0001-99, pelo valor de R\$18.980,00 Itens 11, 12, 22, 30, 40, 41, 42, 50, 54, 60, 69, 70, 76, 88, 90: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$71.165,00 Itens 1, 25, 49, 51, 55, 63, 65, 68, 71, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 99: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$122.246,00 Itens 57, 62, 80: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$7.521,00 Itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 18, 20, 26, 27, 32, 33, 34, 36, 44, 45, 47, 48, 56, 61, 66, 72, 73, 78, 79, 95, 96: Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo valor de R\$202.773,50 Itens 28, 52, 64, 77: Meds Comercio de Medicamentos Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R\$47.850,00 Itens 4, 14, 16, 19, 37, 38, 53, 67: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$63.432,00.

Itapissuma, 16/12/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2A079B6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Itens 5, 43: Cechetti & Kediz Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.965.609/0001-99, pelo valor de R\$18.980,00 Itens 11, 12, 22, 30, 40, 41, 42, 50, 54, 60, 69, 70, 76, 88, 90: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$71.165,00 Itens 1, 25, 49, 51, 55, 63, 65, 68, 71, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 99: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$122.246,00 Itens 57, 62, 80: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$7.521,00 Itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 18, 20, 26, 27, 32, 33, 34, 36, 44, 45, 47, 48, 56, 61, 66, 72, 73, 78, 79, 95, 96: Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo valor de R\$202.773,50 Itens 28, 52, 64, 77: Meds Comercio de Medicamentos Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R\$47.850,00 Itens 4, 14, 16, 19, 37, 38, 53, 67: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$63.432,00.

Itapissuma, 16/12/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:B0215506

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00063/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS PARA O CAPS, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030226022.048 – Manutenções dos Serviços Especializados em Saúde Mental – CAPS 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Ajg do Nascimento Filho Distribuidora Eireli. CNPJ: 22.475.861/0001-69. Valor R\$76.319,60. Vigência: até o final do exercício financeiro.

Itapissuma, 11/11/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6DD32F79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

ARP Nº 0027/2022 - **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS PARA O CAPS, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA. PROCESSO 027/2022 - PE Nº 0018/2022. **Contratada:** Ajj do Nascimento Filho Distribuidora Eireli. CNPJ: 22.475.861/0001-69. Valor R\$76.319,60. Data de assinatura: 25/10/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 20/12/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3688CE8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Serviço. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS REMOÇÃO SIMPLES, TIPO FURGÃO E TIPO PICK-UP, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, da seguinte maneira: Item 2: A&g Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 12.532.358/0001-44, pelo valor de R\$154.008,00 Item 1: Rodrigo Cesar de Gusmão Pires Serviços Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82, pelo valor de R\$203.880,00.

Itapissuma, 20/12/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8A283CC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, para LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS REMOÇÃO SIMPLES, TIPO FURGÃO E TIPO PICK-UP, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Item 2: A&g Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 12.532.358/0001-44, pelo valor de R\$154.008,00 Item 1: Rodrigo Cesar de Gusmão Pires Serviços Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82, pelo valor de R\$203.880,00.

Itapissuma, 20/12/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:12266DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 -
PROCESSO 222/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de habilitação processo licitatório para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE**

Data: 21/12/2022, as 10:00.

Itapissuma, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4BFDCF56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - PROCESSO 270/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A COORDENADORIA DA MULHER DE ITAPISSUMA, EMENDA PARLAMENTAR 31870005 E CONVENIO FIRMADO COM MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONVENIO 930043/2022 NUMERO DA PROPOSTA 002131/2022.**

Data abertura: 21/12/2022, as 10:30.

Itapissuma, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2FEBD118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - PROCESSO 272/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**

Data abertura: 23/12/2022, as 10:00.

Itapissuma, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2DC6986C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO –
 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - PROCESSO 257/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação processo licitatório para **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE DISTRITAL BOTAFOGO; PROCURADORIA MUNICIPAL; ADMINISTRAÇÃO; OUVIDORIA E CONTROLADORIA INTERNA; TURISMO SUSTENTAVEL; OBRAS E INFRAESTRUTURA; PLANEJAMENTO; COMUNICAÇÃO; SEGURANÇA E GABINETE DO PREFEITO, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Data abertura: 23/12/2022, as 10:30.

Itapissuma, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5730C6F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA-PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, da seguinte maneira: Itens 9, 10, 19, 27, 28, 53, 54: Francisco Antônio Batista. CNPJ: 27.605.903/0001-52, pelo valor de R\$407.930,00 Itens 32, 46: Polar Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 29.446.528/0001-70, pelo valor de R\$3.280,00 Itens 13, 55: Sucesso Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.450.370/0001-59, pelo valor de R\$134.000,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R\$1.262.605,00. Jataúba, 09/11/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EA0E555F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE

JATAÚBA-PE. Itens 9, 10, 19, 27, 28, 53, 54: Francisco Antonio Batista. CNPJ: 27.605.903/0001-52, pelo valor de R\$407.930,00 Itens 32, 46: Polar Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 29.446.528/0001-70, pelo valor de R\$3.280,00 Itens 13, 55: Sucesso Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.450.370/0001-59, pelo valor de R\$134.000,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R\$1.262.605,00.

Jataúba, 09/11/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:41369220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022**

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.
 04.159.635/0001-97
 Valor: R\$ 1.262.605,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da ata pode conferido através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com, ou através do site oficial da prefeitura.

Jataúba - PE, 09 de Novembro de 2022

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2490A9A1**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
19.450.370/0001-59
Valor: R\$ 134.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da ata pode conferido através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com, ou através do site oficial da prefeitura.

Jataúba - PE, 09 de Novembro de 2022

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B3EEEE24**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho -

Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO ANTONIO BATISTA.
27.605.903/0001-52
Valor: R\$ 407.930,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da ata pode conferido através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com, ou através do site oficial da prefeitura.

Jataúba - PE, 09 de Novembro de 2022

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9019E716**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº
10.091.544/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

29.446.528/0001-70

Valor: R\$ 3.280,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da ata pode conferido através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com, ou através do site oficial da prefeitura.

Jataúba - PE, 09 de Novembro de 2022

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:5FFA6A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA-PE.

Contrato Nº: 00052/2022. Contratado: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R\$1.262.605,00. Vigência: de 11/11/2022 a 11/11/2023.

Jataúba, 11/11/2022.

Contrato Nº: 00053/2022. Contratado: Sucesso Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.450.370/0001-59. Valor R\$134.000,00. Vigência: de 11/11/2022 a 11/11/2023. Jataúba, 11/11/2022.

Contrato Nº: 00054/2022. Contratado: Francisco Antonio Batista. CNPJ: 27.605.903/0001-52. Valor R\$407.930,00. Vigência: de 11/11/2022 a 11/11/2023.

Jataúba, 11/11/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:D63079EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, da seguinte maneira: Itens 115, 117: Brave Distribuidora Ltda. CNPJ: 43.892.634/0001-09, pelo valor de R\$29.731,54 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 455, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 532, 533, 534, 538: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83, pelo valor de R\$1.292.992,81 Itens 29, 30, 31, 32, 34, 35, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 456, 457: J.lavandoski Ferragens. CNPJ: 36.673.446/0001-24, pelo valor de R\$49.249,35 Itens 121, 276, 393: Szata Comercio Varejista Ltda. CNPJ: 42.883.960/0001-97, pelo valor de R\$9.367,50 Itens 317, 409, 531: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$16.257,24.

Jataúba, 03/11/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:6AF55384

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Itens 115, 117: Brave Distribuidora Ltda. CNPJ: 43.892.634/0001-09, pelo valor de R\$29.731,54 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 455, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 532, 533, 534, 538: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83, pelo valor de R\$1.292.992,81 Itens 29, 30, 31, 32, 34, 35, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 456, 457: J.lavandowski Ferragens. CNPJ: 36.673.446/0001-24, pelo valor de R\$49.249,35 Itens 121, 276, 393: Szata Comercio Varejista Ltda. CNPJ: 42.883.960/0001-97, pelo valor de R\$9.367,50 Itens 317, 409, 531: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$16.257,24. Jataúba, 04/11/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FFB8862C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 029/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 003/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na revitalização do complexo esportivo, no município de João Alfredo/PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que anteriormente haviam sido encaminhados para análise minuciosa, juntamente com o Parecer Técnico, onde o Departamento de Engenharia informou que as licitantes **NORDESTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 04.290.148/0001-69 e **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES**

LTDA, CNPJ nº 41.862.481/0001-50 comprovaram capacidade técnica para todos serviços exigidos, que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, estando tecnicamente habilitadas. Esta Comissão Permanente de Licitações acata o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e decidiu **HABILITAR** as empresas **NORDESTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 04.290.148/0001-69 e **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.862.481/0001-50. Fica assegurado a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme constante a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo.

João Alfredo, 20 de dezembro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes da Silva
Código Identificador:916630B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022-OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda) para atender rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R\$ **609.054,00** (Seiscentos e nove mil e cinquenta e quatro reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 04 de Janeiro de 2023, Abertura das propostas 10:00h do dia 04 de Janeiro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 04 de Janeiro de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 20 de Dezembro de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C62FEA45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº
03/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº
03/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE**, por meio de seu Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA

os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Grupo 2 – Nível de Escolaridade – Ensino Fundamental II (Completo)

Cargo – Agente de Vigilância Sanitária

Inscrição Candidato

117631 KEYLLA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA

Grupo 4 – Nível de Escolaridade – Superior

Cargo – Biomédico(a)/Bioquímico(a)

Inscrição Candidato

106218 LIDIANE DIAS MACIEL LIMA

Cargo – Enfermeiro(a) USF

Inscrição Candidato

115120 MARIA HOLANDA PORTELA DE BRITO

110398 ALINE MELRY DE SOUZA MELO

110570 ALINE FREIRE LIMA PEREIRA

113305 ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA GONSAGA

Cargo – Médico Clínico Geral – Plantonista (Semanal)

Inscrição Candidato

117398 DANILO JOSE DE ALMEIDA COSTA

Cargo – Nutricionista

Inscrição Candidato

110806 ELIAS FLAVIO QUINTINO DE ARAUJO

Cargo – Odontólogo(a)

Inscrição Candidato

118071 FLAVIO CAVALCANTE DE ALMEIDA

Jupi-PE, em 20 de dezembro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:A126C096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 – PMJ

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 015/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados e motocicletas incluindo o fornecimento de peças e acessórios em geral da frota do Município de Jurema/PE, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Transportes (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF. **Jurema, 20 de dezembro de 2022.**

EDVAN M.R. FERREIRA

Secretário de Transportes.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:DCF0FDEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 139/2022 - CPLC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: DIOGO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUZA 14272607456, inscrita no CNPJ Nº: 42.850.225/0001-87 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva incluindo fornecimento dos materiais necessários à produção e execução dos serviços do evento – Jurema Natal de Encantos 2022. **Valor Global: R\$ 138.000,00. VIGÊNCIA:** 15/12/2022 à 13/02/2023.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.

Secretário de Governo

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:7D265D06

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 – FMS

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 009/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, insumos e laboratoriais, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Saúde (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF.

Jurema, 20 de dezembro de 2022.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:7BF21B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PUBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO.** Recursos: Próprios. Valor: **R\$ 550.713,45 (Quinhentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).**Data e Local da Sessão de Abertura: **05/01/2023 às 10:00h.** Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **cpllagoadocarro@gmail.com.**

Lagoa do Carro, 21/12/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:57995471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 060/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 023/2022, cujo objeto é o recebimento de propostas para eventual contratação de empresa para elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) através da contratação de consultoria para elaboração de plano municipal de saneamento básico conforme lei nº 11.445/2007., no município de Lagoa do Ouro-PE, em favor da empresa: **Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDSA**, inscrita no CNPJ nº 09.426.094/0001-30, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Lagoa do Ouro, 20 de dezembro de 2022.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária de Obras

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8DC68AFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2022. Processo Licitatório nº 117/2022. Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de material de limpeza e higiene e descartáveis destinados a secretaria de Assistência Social e programas sociais do Município de Lagoa Grande/PE. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 03 de janeiro de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cp lagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 20 de dezembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C4C87C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 19/12/2022, **EDIÇÃO:** 3240, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 9460E75F, **ONDE SE LÊ:** Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, ORIGINADO DO PROCESSO FMS Nº 036/2022, DISPENSA Nº 020/2022. **LEIA-SE:** Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS,

ORIGINADO DO PROCESSO FMS Nº 039/2022, DISPENSA Nº 022/2022.

Lajedo/PE, 20 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4E312E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 16/12/2022, **EDIÇÃO:** 3238, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 5D9C63A9, **ONDE SE LÊ:** O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretária de Saúde com base nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, Reconhece e Ratifica a Dispensa FMS nº 021/2022, Processo FMS nº 038/2022, que teve como objeto a objeto Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e consertos de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, em favor das empresas ASSTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02 com o valor global de R\$ 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais); JOSIMILSON TORRE GONZAGA 70887063420 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.921.414/0001-14, com o valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); JOSÉ MARIA DOS SANTOS CARUARU – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.250.739/0001-39, com o valor global de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). **LEIA-SE:** O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretária de Saúde com base nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, Reconhece e Ratifica a Dispensa FMS nº 021/2022, Processo FMS nº 038/2022, que teve como objeto a objeto Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e consertos de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, em favor das empresas ASSTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02 com o valor global de R\$ 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais); JOSIMILSON TORRE GONZAGA 70887063420 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.921.414/0001-14, com o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); JOSÉ MARIA DOS SANTOS CARUARU – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.250.739/0001-39, com o valor global de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Lajedo/PE, 20 de dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9EF0376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS

ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS SME Nº 033/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA-ME sob nº 13.344.238/0001-86 com os lotes: 28, 29, 30, 31 e 32 no valor global de **R\$ 268.105,50** (duzentos e sessenta e oito mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos). **ENDEREÇO:** PC Miguel de Cervantes, 60, sala 803, EMP Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição de material bibliográfico, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos pedagógicos destinados ao Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, como forma de munir os professores de recursos pedagógicos, assim

potencializar o aprendizado dos alunos. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 009/2022-SRP – PROCESSO SME Nº 030/2022.

Lajedo/PE, 07 de Dezembro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 034/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA sob nº 08.623.848/0001-89 com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 38, 39, 40, 41 no valor global de **R\$ 1.031.853,58** (um milhão, trinta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **ENDEREÇO:** Rua Padre Adelino, 758, sala 4, Quadra Parada, São Paulo/SP. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição de material bibliográfico, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos pedagógicos destinados ao Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, como forma de munir os professores de recursos pedagógicos, assim potencializar o aprendizado dos alunos. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 009/2022-SRP – PROCESSO SME Nº 030/2022.

Lajedo/PE, 07 de Dezembro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6A8C798A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FME

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2022-FME. Tomada de Preços Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55; ENCAL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 24.874.632/0001-42; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; L2 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 40.185.558/0001-03; GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00; CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10 e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. **Empresa Participante Declarada VENCEDORA:** ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55 no valor global de R\$ 554.373,22 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 20/12/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5227071E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA - estado de Pernambuco, e o IDHTEC, no uso das atribuições legais que a cada um compete, divulgam, por este Edital, **O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, lançado por meio do Edital nº 001/2022, com classificação em ordem decrescente de pontos, conforme regramento contido no Edital Regulador do certame.

Outrossim, esclarece que os critérios de desempate foram aplicados de acordo com o estabelecido no Edital Regulador.

O resultado final pode ser acessado no site da banca examinadora, por meio do link: http://www.idhtec.org.br/detalhe_concurso.php?cod=49.

Publique-se.
Cumpra-se.

Macaparana - PE, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

ELISÂNGELA DANTAS FIGUEIREDO DO AMARAL
Presidente

ANTONIETA CRISTINA CAVALCANTI DE MORAIS
Secretário

IRANDIR GOMES DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:8EB2EED6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 001/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Macaparana/PE. Contratado: CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME. CNPJ: 35.751.443/0001-07. Prazo acrescido: 24 (vinte e quatro) dias. Nova vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022.

Macaparana, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana - PE

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:D26CC2C2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL PORTARIA Nº 85/2022

PORTARIA Nº 85/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Servidor Municipal o Sr. Aldemir Magalhães Cavalcanti, sob demissão do cargo efetivo de Enfermeiro, nomeado sob portaria 458/2010, expedido em 15 de julho de 2010 sob acúmulos de vínculos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor o Srº, Aldemir Magalhães Cavalcanti, portador do RG nº 61XXXX7 SDS/PE, CPF nº 041.XXX.XXX-51, do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, conforme portaria de nomeação nº 458/2010,

Art. 2º - o mesmo deve ser desvinculado do Hospital Municipal João Paulo II, mediante atos aqui publicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro 2022.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:08DCCEE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2022

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE, em favor da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, com o CNPJ sob o nº 42.550.279/0001-07, **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME**, com o CNPJ sob o nº 02.527.531/0001-62 e **SP MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, com o CNPJ sob o nº 123.246.862/0001-88, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto lícitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 28 de novembro de 2022

EVERALDO PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:E04D78B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M. E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Moreno, para a industrialização, o beneficiamento e, de forma supletiva, a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto Federal nº 5.741/2006 e nº 7.216/2010, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), que estabelece os procedimentos para reconhecimento da equivalência e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal, depois de instalado, pode ser executado de forma permanente ou periódico.

§ 1º O Serviço de Inspeção Municipal deve ser executado obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º O Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. se dará:

I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Moreno a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária aos produtos de origem animal.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente;

II – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da

sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Moreno poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Pernambuco e União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único. Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A equipe de servidores para trabalhar com Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. será composta por: Médico Veterinário (fiscal), Zootecnista (fiscal), Agrônomo (fiscal), agente de inspeção, auxiliar de inspeção, com poderes legais para realizar ações com imparcialidade e independência.

Art. 6º Ficam criados os cargos efetivos de agente de inspeção e auxiliar de inspeção para o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 7º Fará jus à percepção de insalubridade, o servidor do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. que atender aos requisitos do anexo 14 das Normas de Segurança e Saúde no Trabalho (NR15).

Art. 8º Sempre que necessário, existirá programa de treinamento da equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 9º Serão cobradas taxas relativas ao registro, inspeção e multas dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., nos termos da legislação tributária vigente e do regulamento desta Lei.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Art. 10. O produto da arrecadação das taxas ou das multas eventualmente impostas, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e será aplicado no financiamento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 11. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde, a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal do respectivo município.

Art. 12. Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.;

II – Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento;

V – Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis, a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 13. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 14. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 15. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 16. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 17. Será criado o carimbo de inspeção municipal, que garantirá a qualidade e atestará a procedência dos produtos oferecidos no mercado e que estejam cumprindo todas as determinações constantes na presente Lei, em seu Decreto de regulamentação e na Portaria da ADAGRO nº 76, de 19 de setembro de 2018.

Art. 18. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Moreno.

Art. 19. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções da Secretaria Municipal de Agricultura, Decretos baixados pelo executivo municipal, bem como pela legislação federal e estadual, no que couber.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Moreno, 16 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:3104C81E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional de Risco de Vida, de caráter remuneratório, para todos os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento), do salário-base da carreira.

Art. 2º Fica vedado o acúmulo do Risco de Vida, com o Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade.

Art. 3º Não fará jus ao adicional de Risco de Vida, o servidor que estiver em licença para tratar sobre interesses particulares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentais próprias.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno, 16 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C1BE658E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 663 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 635, 14 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISCIPLINA SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS MEBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo da Lei Municipal nº 635, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Aos membros titulares do Conselho Tutelar será concedido um adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base.

§ 1º O Conselheiro Tutelar suplente que estiver substituindo o titular, também terá direito ao recebimento do adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento), proporcional ao período em que estiver no efetivo exercício da função.

§ 2º O adicional de que trata o caput deste artigo também será devido durante o período de gozo de férias e durante os primeiros 15 (quinze) dias de licença médica que antecedem a concessão do auxílio-doença pelo (INSS) Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 3º Deverá ser pago aos Conselheiros Tutelares titulares um adicional de risco de vida a título de 13ª parcela no mês de dezembro de cada ano corrente, devendo haver pagamento proporcional aos Conselheiros titulares que não concluírem o exercício na função pelo período de 12 meses e aos suplentes que exercerem a função por período inferior a 12 meses.

§ 4º O adicional que trata este artigo possui caráter de remuneração para todos os efeitos de direito.

§ 5º Ao motorista do Conselho Tutelar também será garantido os benefícios tratados neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FE34FDFA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 664 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIO E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Consideram-se obrigações de pequeno valor, cujo pagamento independe de precatório, nos termos do disposto no §3º do art. 100 da Constituição da República, os débitos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, de valor igual ou inferior a 30 (trinta) salários-mínimos, por beneficiário.

§ 1º Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no caput, é facultado à parte exequente renunciar ao valor excedente, para fins de inclusão do crédito em Requisição de Pequeno Valor - RPV.

§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago através de RPV, bem como o fracionamento do valor da execução, para pagamento em parte por RPV e em parte mediante expedição de precatório.

Art. 2º As obrigações definidas como de pequeno valor serão pagas em estrita observância à ordem cronológica de apresentação das requisições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento, na Procuradoria Geral do Município, do ofício requisitório expedido pela autoridade judiciária competente.

§ 1º A requisição de que trata o caput será expedida após o regular processo de execução definitiva e trânsito em julgado de eventual ação de embargos do devedor, ressalvada a hipótese de pagamento da parte incontroversa.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município manifestar-se-á acerca da regularidade das requisições e elaborará a lista das obrigações de pequeno valor devidas pelo Município e suas entidades, cuja representação seja atribuída à Procuradoria Geral do Município, em ordem cronológica, observados os princípios da igualdade e da impessoalidade, encaminhando-a à Câmara de Programação Financeira, ou órgão correlato, para autorizar a liberação dos recursos solicitados, no prazo fixado no caput.

§ 3º As importâncias requisitadas serão atualizadas monetariamente até a data da requisição.

Art. 3º Podem ser objeto de compensação os valores constantes de RPV ou de precatórios pendentes de pagamento com créditos inscritos na Dívida Ativa do Município, de natureza tributária ou não tributária, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - o RPV ou o precatório, devidamente processados e registrados pelo tribunal competente, não estejam sujeitos a impugnação ou recurso judicial;

II - o crédito a ser compensado esteja inscrito em Dívida Ativa e não seja objeto de questionamento judicial;

III - o crédito a ser compensado não sirva de garantia de débito diverso ao indicado para compensação; e

IV - sejam pagas as despesas e custas processuais, bem como os encargos da dívida.

§ 1º Será admitida a compensação parcial do valor do crédito de um precatório ou RPV com débitos tributários ou de outra natureza, hipótese em que a Procuradoria Geral do Município comunicará ao Juízo competente a quitação do montante do precatório ou RPV submetido à compensação.

§ 2º Para a compensação do crédito tributário, o interessado poderá utilizar mais de um precatório, se o seu valor individual não alcançar o valor total atualizado do débito inscrito em dívida ativa passível de ser compensado nos termos desta Lei Complementar.

§ 3º Subsistindo saldo credor de precatório, o valor remanescente permanecerá sujeito às regras comuns, previstas na legislação para o crédito preexistente, conforme o caso.

Art. 4º A compensação de que trata o art. 3º poderá ser proposta pela Procuradoria Geral do Município ou pelo titular do precatório judicial ou RPV, e dependerá da anuência das partes.

Parágrafo único. O pedido de compensação formulado pelo titular do precatório judicial ou RPV será dirigido ao Procurador Geral do Município, a quem caberá a decisão final quanto à compensação, em qualquer caso devendo ser ouvida a Secretaria da Fazenda.

Art. 5º O pedido de compensação formulado pelo titular do precatório ou RPV não suspende a exigibilidade do crédito inscrito em Dívida Ativa, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais até o seu deferimento e importa confissão irrevogável da dívida.

Art. 6º A compensação disciplinada no art. 5º extingue o crédito integral ou parcialmente, até o limite do efetivamente compensado.

Parágrafo único. Efetivada a compensação e subsistindo saldo de precatório, de RPV ou de crédito inscrito em Dívida Ativa, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito ou do crédito preexistente, previstas na respectiva legislação.

Art. 7º O Poder Executivo, mediante Decreto, expedirá instruções para fiel execução da presente Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor 12 (doze) meses após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DC08AC37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A exploração do Serviço de Transporte Escolar passa a obedecer às normas estabelecidas por esta Lei, aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e às demais normas estabelecidas pelo poder executivo.

Art. 2º Entende-se por Transporte Escolar o serviço de transporte concedido aos estudantes da Educação Básica, devidamente matriculados, destinado a atender as necessidades de deslocamentos dos estudantes de ida e regresso das instituições de ensino, dentro do Município de Moreno.

§1º - O serviço de que trata o caput será fornecido diretamente pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, mediante utilização de seus veículos, motoristas, fiscais e, caso necessário monitores, ou por intermédio de empresa terceirizada.

§2º - Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

Art. 3º - A regulamentação do Transporte Escolar Público do Município de Moreno tem por objetivos:

I - Organizar o Transporte Escolar Público Municipal;

II - Possibilitar maior segurança aos estudantes, evitando que os mesmos façam um percurso maior que o necessário até a unidade escolar e evitar qualquer exposição dos estudantes a riscos a sua integridade física e emocional;

III - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola do município.

Art. 4º Os veículos que executam o serviço de transporte, no Município de Moreno, ficam autorizados a circular, desde que atendidas as seguintes exigências:

I - o veículo e o condutor estejam regularizados para exercer a atividade de transporte escolar, por meio de ato emitido pelo órgão estadual de trânsito;

II - a atividade tenha por finalidade o transporte de estudantes no trajeto de ida e retorno, entre a unidade de ensino e o local mais próximo de sua residência.

Parágrafo único. O Município de Moreno, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 5º Os veículos utilizados no transporte escolar, seja público ou privado, deverá estar em dia com as normas vigentes e aprovado pela Inspeção de Segurança Veicular.

Art. 6º A rota do Transporte Escolar Público Municipal e seu respectivo raio de alcance serão definidos pelo departamento responsável, levando-se em conta a demanda de estudantes por região, avaliação geográfica das localidades, estradas e rodovias, as linhas mestras e vicinais com pontos de paradas estratégicos, e a quantidade de veículos destinados ao transporte de estudantes.

I - A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 500m (quinhentos metros), salvo as seguintes situações;

II - Estudantes com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

III - Estudantes com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

Parágrafo único. Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, respeitando a distância e situações previstas neste artigo.

Art. 7º Na execução dos Serviços de Transporte Escolar poderão ser utilizados veículos com idade de até 10 (dez) anos, com capacidade mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) passageiros, ou idade de até 15 (quinze) anos para veículos com capacidade para 21 (vinte e um) passageiros ou mais, excluído o motorista.

§1º Para efeito de definição de idade do veículo, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante no CRLV.

§2º Considera-se, para efeito de contagem da idade do veículo, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi.

§3º Considera-se que o veículo completará 01 (um) ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação do chassi.

Art. 8º O veículo de que trata esta Lei deve estar licenciado, e deverá obedecer as especificações definidas pela legislação de trânsito e, seguintes:

I - registro e licenciamento como veículo de passageiros;

II - cintos de segurança em número igual à lotação;

III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV - motorista habilitado na categoria profissional "D" ou "E";

V - extintor de incêndio não vencido e com data de validade preservada para conferência;

VI - licença para trafegar expedida pelo Órgão Gerencial;

VII - laudo de inspeção veicular para transporte escolar;

VIII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelos órgãos de trânsito.

Art. 9º É dever de todo condutor de veículo dos Serviços de Transporte Escolar observar os deveres e proibições do Código de Trânsito Brasileiro, e, especialmente:

I - portar os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação;

b) Carteira de Condutor;

c) certificado do curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros, quando não constar na CNH;

II - acatar e cumprir todas as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos;

III - prestar os serviços somente com o veículo e seus equipamentos em perfeita condição de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;

IV - dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros;

V - facilitar a ação fiscalizadora do agente público;

VI - manter atitudes condizentes com sua função, trajar-se convenientemente e apresentar-se aseado;

VII - transportar o usuário sentado, usando cinto de segurança, observada a lotação do veículo;

Art. 10. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Moreno-PE, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

VI - cooperar com a fiscalização do Município;

VII - acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. O descumprimento dos dispositivos desta Lei por órgãos ou instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 12. Esta lei poderá ser regulamentada mediante decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:954243D7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 666 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 02 DE JULHO DE 2008, QUE TRATA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO, PARA ALTERAR ARTIGOS RELATIVOS À JARI, PARA REVOGAR A LEI Nº 542, DE 03 DE JUNHO DE 2016 NO QUE TRATA A CRIAÇÃO DA JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, além das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 601, de 14 de janeiro de 2021, passa a exercer as competências previstas do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na legislação de transportes do município.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

I – DO ÓRGÃO EXECUTIVO: DA JARI

Art. 2º Fica criada, no Município de Moreno, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, nos termos desta Lei, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades de trânsito, e na esfera de suas competências.

Art. 3º Fica designado como Autoridade de Trânsito e Transporte no Município, a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, representada pelo titular da pasta.

Parágrafo único. Fica criado a diretoria jurídica, vinculada à JARI, sendo composta por um advogado.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 4º A JARI será composta por no mínimo 03 (três) integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito ou transporte.

§ 1º As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

§ 4º O mandato da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessivos.

§ 5º A Autoridade de Trânsito poderá optar pela designação de um servidor para atuar como apoio à JARI, devendo o mesmo exercer as atividades inerentes à Secretaria, que ficará sob acompanhamento e supervisão do Presidente e do Representante do Órgão.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, nos termos da legislação de trânsito específica.

Art. 6º A JARI, responsável pelo julgamento das penalidades de trânsito, bem como a Comissão ou Junta de Recursos de Infrações de Transporte, responsável pelo julgamento das penalidades de transporte, terão regimentos próprios e específicos, com regulamentação através de Decretos municipais e contará com apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

Art. 7º A Guarda Municipal, além das atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso II, e pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 370, de 02 de julho de 2008, poderá exercer as atribuições relativas à atividade de trânsito, definidas em Lei específica.

Art. 8º A Diretoria Jurídica, compete:

I - Emitir pareceres jurídicos;

II - Prestar assessoria jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social de todos os servidores;

a) dos Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes;

b) dos Guardas Municipais;

III - Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, juntamente com o Fundo Municipal de Trânsito e como determina o artigo 10, inciso XIII da Resolução Contran nº 638 de 30/11/2016.

§ 1º Os integrantes da Jari não receberão remuneração, devendo o Município se utilizar dos servidores que já dispõe para assegurar o seu funcionamento.

§ 2º Os titulares da JARI prestam serviço público, mas não são servidores públicos.

§ 3º Os membros da JARI receberão auxílio de R\$ 100,00(cem reais), para fazer frente as despesas com alimentação e transporte para participação nas reuniões, ficando limitado o pagamento do auxílio 4(quatro) reuniões mensais.

§ 4º A gratificação mencionada no artigo anterior não se incorporará à remuneração dos servidores municipais que, eventualmente, figurarem como membros.

§ 5º A função de membro da JARI não caracteriza vínculo empregatício, trabalhista, de prestação de serviço com a administração pública, obrigação previdenciária, fiscal ou securitária.

§ 6º A JARI se reunirá, no mínimo uma vez por semana e, no máximo oito vezes por mês, para julgar, dentro do prazo legal, os recursos interpostos e exercer as demais atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. O número de reuniões que exceder ao mínimo previsto no caput deste artigo, deverá ser justificado pelo Presidente da JARI.

Art. 11. O Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARIs, do Município de Moreno, será realizado por Decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F76B6898

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 667 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio e cujas disposições serão implementadas através desta Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, denominada CONIAPE, cuja sede é localizada na cidade de Caruaru/PE, apresentando prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da aludida Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 2º O coniape, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Moreno e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, tudo em conformidade com os termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a partir desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 4º O Município fica autorizado a contribuir mensalmente para o CONIAPE e também a celebrar Contratos de Rateio, de Programa e de Gestão, nos moldes da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município e em Créditos adicionais.

Art. 6º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município consorciado e o CONIAPE, a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno, 19 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F1658FD7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO 2ª ALTERAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª Alteração Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Valor Estimado: R\$ 3.248.546,97 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 06/01/2023, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/01/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/ydf-yvrd-wzd>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 15 de Dezembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Presidente CPL/PMM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6616FF86

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº 364/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, CONVITE Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº 364/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, CONVITE Nº 007/2022, cujo objeto consistenoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO CORETO E DA FONTE, E A IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIÁS SOLARES DA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE

MORENO/PE. ADJUDICOo objeto à licitante vencedora do certame: **MGM EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.675/0001-06, com sede à Praça São José, 75 – 1º Andar – São José – Carpina/PE - CEP: 55.815-040, o valor de **R\$ 140.907,47 (cento e quarenta mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 20 de Dezembro de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:20705ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2022. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 005/2022– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Município de Nazaré da Mata/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. A Comissão Permanente de Licitação declara classificada e vencedora a empresa RF Serviços de Construção Civil Eireli – CNPJ: 29.878.872/0001-39, no valor de R\$ 390.359,90 (trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) por atender todas exigências do item 5.0 do edital e por ter ofertado o menor preço conforme parecer técnico. Abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 20 de dezembro de 2022.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA –
Pres. da CPL .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FCCE9245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 002/2022 - SEFAZ .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
059/2022 - PMO – CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - PMO – CPL I
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 002/2022 - SEFAZ.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTOS, QUE SEJAM RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DE TERMINAIS FÍSICOS E MÓVEIS

NA TECNOLOGIA POS, APIS DE DESENVOLVIMENTO E PELA COLETA, CAPTURA, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, COM ACEITAÇÃO MÍNIMA DAS BANDEIRAS VISA, MASTERCARD E ELO, À VISTA E PARCELADO, NOS RECEBÍVEIS ORIUNDOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS E OBRIGAÇÕES DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE OLINDA, TAIS COMO ISS, IPTU, ITBI, ENTRE OUTROS, INCLUSIVE AQUELES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA CREDENCIADA COM OS SISTEMAS CORPORATIVOS DA CREDENCIANTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE RELATÓRIOS.

Abertura dos envelopes: 04/01/2023, às 10:00 horas (horário de Brasília).

Devendo apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **21/12/2022, no horário das 09:00 às 14:00 horas**, perante a CENTRAL DE LICITAÇÕES - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, FONE: (81)99242-5459, ou no endereço eletrônico: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 20 de dezembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D2D4E7C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2022

EMENTA: Autoriza a realização de concurso público para provimento dos cargos do quadro permanente do pessoal do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO os termos do inc. II, do art. 37, da Constituição Federal, que preconiza que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego na forma da lei...”;

CONSIDERANDO o direito à educação, previsto nos artigos 6º e 205 e seguintes, da Constituição Federal, sendo fundamental “a valorização dos profissionais da educação escolar”, que devem ter ingresso nos quadros permanentes “exclusivamente por concurso público de provas e títulos”, nos termos do inc. V, do art. 206, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que na esfera municipal, a admissão de servidores públicos por concurso público, para ocupar o quadro do magistério, está regulamentada pelas Leis Municipais nºs 5484/2005 e 5615/2008, atualizadas;

CONSIDERANDO a relevância do concurso público e a sua contribuição para o regime democrático, para a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade moralidade, publicidade e eficiência, e, ainda, para o desenvolvimento das carreiras públicas, em especial do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro Permanente do pessoal do Magistério da Rede Pública de Ensino Municipal de Olinda.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Educação, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, a realização do concurso público, estabelecendo as normas e os procedimentos para recrutamento e seleção dos candidatos, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:795FFBCC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2022**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço para contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos, com quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 23/12/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4C39F615

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022-GAB/SEDUC**

Olinda, 20 de Dezembro de 2022
Ofício nº 2.004/2022 – GAB/SEDUC

A TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI

Av. República do Líbano, nº 251, sala 2402, Torre C, Pina, Recife
CNPJ: 07.052.373/0001-55
CEP: 51.110-160

Assunto: ENTREGA DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20220

A Prefeitura Municipal de Olinda, entidade de direito público interno, com sede a Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. EDILENE SOARES DAS NEVES, vem por meio deste, NOTIFICAR à empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS

EIRELI para que providencie à entrega de todas as Certidões de Regularidade Fiscal referente ao Processo Licitatório nº 049/2022, Tomada de Preço nº 009/2022, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

A empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, arrematou a Tomada de Preço nº 009/2022 do Processo Licitatório nº 049/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços técnicos especializados de engenharia para reforma da Escola Alberto Torres no município de Olinda/PE, onde posteriormente assinaria o contrato.

Na ocasião a empresa em epígrafe não entregou as Certidões negativas de regularidade fiscal ao setor de contrato, para que o contrato seja submetido ao visto da Procuradoria Geral do Município.

Dessa forma, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nos envie todas as Certidões negativas de regularidade fiscal, referente a Tomada de Preço nº 009/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, sob pena de ser chamada a segunda colocada.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:832795ED

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2022, AO CONTRATO Nº 263/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/CPLCC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRÚLICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de CONTRATANTE por força do Ato nº 908/2022, resolve inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 263/2022, com a empresa BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.960.312/0001-69, estabelecida à Rua Ribeiro de Brito, nº 830, Sala 1804, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. BERTHA MARIA SOARES DE ANDRADE LOBO, inscrita no CPF sob o nº 096.991.214-59, doravante denominada CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar o ITEM 9. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, para INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0C2E289B

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2022, AO CONTRATO Nº 099/2015 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA E O Sr. VALDEMIR SENA DA ROCHA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 099/2015**, com a Sra. **ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA** e o Sr. **VALDEMIR SENA DA ROCHA**, inscritos no CPF/MF sob os nº 783.493.544-53 e 020.237.604-45, doravante denominados **LOCADORES**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:790AF592

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2022, AO CONTRATO Nº 109/2020 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O Sr. **ANTÔNIO PASCOAL DA SILVA FILHO**.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**,

brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 109/2020**, com o Sr. **ANTÔNIO PASCOAL DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 731.969.084-53, doravante denominado **LOCADOR**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7E8CA301

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2022, AO CONTRATO Nº 007/2021 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O Sr. **EUGÊNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** E A Sra. **EVA VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 007/2021**, com o Sr. **EUGÊNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** e a Sra. **EVA VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscritos nos CPF/MF sob os nºs 272.799.524-53 e 897.792.574-53, respectivamente, doravante denominados **LOCADORES**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D846D4FB

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2022, AO CONTRATO Nº 142/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E OS Srs. FREDERICO AGRIPINO DE CARVALHO E A Sra. SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 142/2020**, com os Srs. **FREDERICO AGRIPINO DE CARVALHO e a Sra. SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO**, inscritos nos CPF/MF sob os nº 718.427.644-20 e 856+129.014-53, respectivamente, doravante denominados **LOCADORES**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0DF3E3E9

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2022, AO CONTRATO Nº 253/2014, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O Sr. GESSÉ CLAUDINO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 253/2014**, com o Sr. **GESSÉ CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.888.004-00, doravante denominado **LOCADOR**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:47EE034B

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022, AO CONTRATO Nº 002/2021 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O Sr. JONAS ALVES DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 002/2021**, com o Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.908.794-49, residente e domiciliado na Rua Olhar, nº 436, nobairro de Sapucaia, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1D2B2C8A

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2022, AO CONTRATO Nº 011/2015 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. MICHELINE GOMES DE LIMA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº.

023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade n.º. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato n.º 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato n.º 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato n.º 003/2015**, com a Sra. **MICHELINE GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.226.954-09, doravante denominada **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D29F29D4

SECRETARIA DE SAUDE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 033/2022, AO CONTRATO N.º 011/2008, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0097/2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O Sr. DJAIR NASCIMENTO DEOLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n.º 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade n.º. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato n.º 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato n.º 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato n.º 011/2008**, com o Sr. **DJAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.594.424-20, doravante denominada **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8913E4E4

SECRETARIA DE SAUDE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 030/2022, AO CONTRATO S/N.º/2002, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. MARIA DO CÉU ATAÍDE VASCONCELOS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n.º 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade n.º. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato n.º 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato n.º 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato n.º S/N.º/2002**, com a Sra. **MARIA DO CÉU ATAÍDE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 244.631.754-53, doravante denominado **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:52FDCDAA

SECRETARIA DE SAUDE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 031/2022, AO CONTRATO S/N.º/2002, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. MARIA ELIUZE DE ANDRADE.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n.º 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade n.º. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato n.º 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato n.º 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato n.º S/N.º/2002**, com a Sra. **MARIA ELIUZE DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 599.486.474-91, doravante denominada **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:17F82B00

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2022, AO CONTRATO Nº 011/2015 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. MICHELINE GOMES DE LIMA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 003/2015**, com a Sra. **MICHELINE GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.226.954-09, doravante denominada **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:E859AAAD

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2022, AO CONTRATO Nº 067/2020 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. NILDA MARTINS DE MENEZES.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 067/2020**, com a Sra. **NILDA MARTINS DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.423.934-20, doravante denominada **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente,

Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:C3D8D17D

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2022, AO CONTRATO Nº 162/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. MARINA BANDEIRA RIBEIRO E o Sr. RICARDO QUEIROZ RIBEIRO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 162/2021**, com a Sra. **MARINA BANDEIRA RIBEIRO** e o Sr. **RICARDO QUEIROZ RIBEIRO**, inscritos nos CPF/MF sob os nº 044.424.434-40 e 821.925.104-20, respectivamente, doravante denominados **LOCADORES**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:483E0973

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2022, AO CONTRATO Nº 199/2010, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sa. ROBERTA BARBOSA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 199/2010**, com o(a) Sra. **ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.184.064-81, doravante denominada **LOCADOR**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DE RECURSOS**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E637DEF9

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2022, AO CONTRATO Nº 194/2018, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E OS Srs. SEVERINO FRANCISCO DA SILVA E a SRA. MARLUCE MARIA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 194/2018**, com os Srs. **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA e MARLUCE MARIA DA SILVA**, inscritos nos CPF/MF sob os nº 248.264.484-49 e 223.807.104-06, respectivamente, doravante denominado **LOCADOR**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BE09742B

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2022, AO CONTRATO Nº 142/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E OS Srs. FREDERICO AGRIPINO DE CARVALHO E A Sra. SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 142/2020**, com os Srs. **FREDERICO AGRIPINO DE CARVALHO e a Sra. SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO**, inscritos nos CPF/MF sob os nº 718.427.644-20 e 856+129.014-53, respectivamente, doravante denominados **LOCADORES**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0B6027C2

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2022, AO CONTRATO S/Nº/2020, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A Sra. SUELUI PEREIRA BELTRÃO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº S/Nº/2020**, com a Sra. **SUELY PEREIRA BELTRÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.547.404-20, doravante denominada **LOCADORA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D0D4EA29

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2022, AO CONTRATO Nº 197/2018 , ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E OS Srs. WAGNER JOSÉ COELHO TORGA E A Sra. AMANDA XAVIER DOWSLEY TORGA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **insserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 197/2018**, com os Srs. **WAGNER JOSÉ COELHO TORGA e a Ara. AMANDA XAVIER DOWSLEY TORGA DE OLIVEIRA**, inscritos nos CPF/MF sob os nº 023.098.544-09 e 028.260.954-71, respectivamente, doravante denominados **LOCADORES**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4959D208

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2022, AO CONTRATO Nº 182/2019, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

**OLINDA E EMPRESA ADNDRADE
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **insserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 182/2019**, com a empresa **ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.718.674/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **HIRAN RESENDE PACHECO**, portador do CPF/MF nº 062.490.194-72, doravante denominado **LOCADOR**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C57BE44E

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2022, AO CONTRATO Nº 163/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA **BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME**.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **insserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 163/2021**, com a empresa **BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.609.507/0001-35, estabelecida à Rua Xingú, 345, Sala 101, Ibura, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CÂNDIDO BEZERRANETO**, inscrito no CPF sob o nº 068.152.724-27, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para **INSERIR A FONTE 1621**

– **PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:73C6859E

SECRETARIA DE SAUDE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2022, AO CONTRATO Nº 192/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA INFOPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 192/2022**, com a empresa **INFOPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.032.156/0001-05, estabelecida à Rua Antenor Navarro, nº 81, Sala 15, Graças, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO EDUARDO DOMONTE COIMBRA**, inscrito no CPF sob o nº 101.424.104-97, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7AD1BB53

SECRETARIA DE SAUDE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2022, AO CONTRATO Nº 196/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

001/2017/CPLCC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELE.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 196/2018**, com a empresa **ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.611.916/0001-67, estabelecida à Rua Rio Amazonas, nº 67, IPSEP, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 098.525.334-79, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D4955F72

SECRETARIA DE SAUDE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022, AO CONTRATO Nº 208/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/CPLCC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 208/2018**, com a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.969.071/0001-10, estabelecida à Travessa Mirambava, nº 474, Centro Suzano/SP, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DUARTE NETO**, inscrito no CPF sob o nº 245.534.118-65, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei

Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A23B2EA9

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022, AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2014 SAD – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 022/2016 - SAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 039/2017**, com a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.343833/000105, estabelecida na Jonathas Vasconcelos, nº 60, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-140 neste ato representado pelo Sr. **RENATO CORRÊA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 013.389.164-08, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F40B96D8

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2022, AO CONTRATO Nº 207/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/CPCC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 207/2018**, com a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.781573/0001-62, estabelecida na Rua São Caetano, nº 359, Campo Grande, Recife/PE, CEP 53.120-175, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DUARTE NETO**, inscrito no CPF sob o nº 245.534.118-65, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a Cláusula sétima DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:14E38C0D

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2022, AO CONTRATO Nº 117/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 012/2018 - ALEPE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS DE MÁO DE OBRA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 117/2019**, com a empresa **ADSERV EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS DE MÁO DE OBRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

08.362.490/0001-88, estabelecida na Rua São Miguel, nº 565, Amara Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-175, neste ato representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 064.779.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo **ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente anos;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A3C92E5F

**SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2022, AO CONTRATO Nº 120/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/CPLS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 120/2019**, com a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.781.573/0001-62, estabelecida na Rua São Caetano, nº 359, Campo Grande, Recife/PE, CEP 53.120-175, neste ato representada pelo Sr. **MIGEL PORTELA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 038.742.064-91, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a Cláusula nona para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:10D4FOC7

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 160/2019**

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 160/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 07.878.237/0001-19, **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 160/2019, com efeitos a partir do dia 07/11/2022, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na administração e gerenciamento de fornecimento, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação).

Olinda, 07 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DAE996B7

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 253/2014**

Oitavo termo aditivo ao contrato nº 253/2014, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e o Srº Gessé Claudino da Silva, CPF Nº 079.888.004-00, **locador**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 253/2014, situado à Av. Dom Bonifácio Jansen, nº 105, Bonsucesso, Olinda/PE, onde funciona a USF Bonsucesso II, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/11/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 3.309,19 (três mil e trezentos e nove reais e dezenove centavos) mensais.

Olinda, 21 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5D4C128C

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 216/2021**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 216/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, CNPJ nº 01.709.535/0001-07, representado por procuração pelo Srº CARLOS ANTÔNIO SILVA SANTOS, **locador**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de imóvel nº 216/2021, situado na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 53, Salgadinho, Olinda/PE – CEP: 53.110-110, onde funciona a Policlínica Martagão Gesteira, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Olinda, 04 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FDC967D1

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 218/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 218/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.873.478/0001-42, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato 218/2021, com efeitos a partir do dia 18/11/2022. Olinda/PE.

Olinda, 18 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0CF5A8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022

Processo nº: 037/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 033/2022 – SRP - Objeto Nat.: Serviço. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde Bucal no âmbito do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$598.276,80 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) Que tinha data de abertura prevista para o dia **23/12/2022 as 09:00h** - fica adiado para o dia **04/01/2023 às 09:00h**. Motivo do adiamento: por força da necessidade de adequação das informações cadastradas no sistema, uma vez que as mesmas estavam em divergência com o instrumento convocatório e termo de referência. Novo Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de dezembro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DED5EEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 085/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º
004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Muros de Contenção em Caraúbas Zona Rural do Município de Orobó/PE. Empresas HABILITADAS: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 28/12/2022. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656 -1156. Orobó/PE.

Orobó (PE), 20/12/2022.

EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4506F7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS
PALMARES EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – SAAE –
PALMARES

CONTRATO Nº 002/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - Compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de cloro liquefeito, incluso fornecimento e manutenção de equipamentos para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES – SAAE. Fornecedor registrado: a **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.** CNPJ: 12.884.672/0001-96; Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023, no valor de R\$ 427.788,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais).

Palmars-PE, 14 de dezembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:935C5963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a coparticipação conjunta dos custos na manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Município de Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao § 6º art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade do estabelecimento de todos os Entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

Considerando que a transparência da gestão fiscal do Município de Palmares em relação ao SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade determinado no Decreto Nº 10.540/2020 e do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o já estabelecido no Decreto Municipal nº 022, de 03 de maio de 2021, do Município de Palmares, que estabeleceu o plano de adequação ao SIAFIC em âmbito municipal;

Considerando a necessidade da manutenção e gerenciamento de um sistema a serem utilizadas pelo Poder Executivo, Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Município;

Considerando ser vedada a existência paralela de outros sistemas computacionais com a mesma finalidade, devendo ser observada a regulamentação do Decreto Federal nº 10.540/2020:

DECRETA:

Art. 1º. Com a finalidade de priorizar o fortalecimento dos preceitos básicos do equilíbrio fiscal e econômico fica pactuado a colaboração do Poder Legislativo, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Município, na

coparticipação dos custos, devendo os pagamentos, empenhamento e liquidação pelo uso do software ser efetuados diretamente pelos seus serviços de contabilidade e tesouraria ou setor responsável pela manutenção dos seus recursos financeiros.

Art. 2º. O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos de que trata o artigo 1º e não interferirá nos atos dos ordenadores de despesas para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso, bem como nos controles contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão.

Parágrafo Único – Para fins deste Decreto, o SIAFIC deverá ter mecanismo de acesso de usuários baseados no mínimo nas segregações de funções da execução orçamentária e financeira, não sendo permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra.

Art. 3º. Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de operação de nova versão, o município assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentária, financeira e fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e para produção dos seus efeitos em 1º de janeiro de 2023, determino que seja encaminhada cópia desta norma, ao Poder Legislativo e órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Município.

Palmares, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito Dos Palmares

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C52F230

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.096, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a realizar doação com encargos a área de terra à empresa “VALERIA FELIPE CONDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos para a pessoa jurídica de “**VALERIA FELIPE CONDE - CNPJ. 27.083.844/0001-08**, com sede e foro na cidade de Panelas/PE, na Vila de Boca da Mata, s/n, zona Rural, CEP 55.4700-000, de uma área de terreno pertencente ao Município, medindo 10.879,17m² (dez mil, oitocentos e setenta e nove vírgula dezessete metros quadrados), localizada entre os sítios Poço Dantas e Baixa Verde, limitando-se ao NORTE com terras pertencentes aos herdeiros de Martiniano Rufino, ao SUL com terras do Município de Panelas, ao OESTE com terras do espólio de João Francelino Sales, subdivisão C com 4.362,68m² divide ao norte com terras do Município e do espólio de Martiniano Rufino de Melo e Silva, ao leste com o leito do Rio Panelas, ao sul com o leito do Rio Panelas, e ao oeste com terras do Município de Panelas/PE, conforme matrícula nº 2.264, Livro 2-P, folhas 96, constante do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, para instalação de uma indústria no ramo de confecção.

Art. 2.º Justifica-se a presente doação, o fato de que a pessoa jurídica beneficiária da presente doação edificará, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, novas instalações industriais destinadas à estruturação de uma indústria de fabricação de peças do vestuário, gerando emprego e renda para os cidadãos do Município de Panelas, observando os encargos constantes do artigo 5.º desta Lei.

Art. 3.º Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de incentivo, visando contribuir para o fomento e otimização da atividade no ramo da confecção, bem como a geração de emprego e renda, considerando também que a presente doação é realizada com encargos, fica dispensado o processo licitatório, nos termos do artigo 17, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4.º O imóvel a ser doado, ficará gravado com as cláusulas restritivas:

I - O imóvel a ser doado ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como não sendo permitido que a área objeto desta lei seja dada em garantia real ou fidejussória, a que título for, salvo expressa autorização do Município, tudo pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 5.º Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - Na contratação de pessoal para trabalhar no local onde serão implantadas as instalações da donatária, preferencialmente que sejam trabalhadores domiciliados no Município de Panelas, desde que tenham capacitação técnica para o desempenho das atividades desenvolvidas.

II - Dentro do prazo estabelecido no inciso anterior a donatária, obrigatoriamente, manterá uma média anual de 40 (quarenta) empregos formais em sua indústria, devendo, ao final de cada exercício fiscal, comprovar ao Município o cumprimento desta obrigação, sob pena de se prorrogar o prazo das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, por tantos anos quantos bastem à contemplação da média anual de 40 (quarenta) empregos formais contratados pela donatária.

III - A Donatária terá o prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura da escritura pública de doação, para o término da construção de novas instalações e início das atividades industriais a que se refere o artigo 2º desta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Panelas, do terreno a ser doado bem como das benfeitorias já realizadas no imóvel pela donatária, independentemente de indenização, a que título for.

IV - A proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver com prévia autorização do Poder Executivo;

V - O cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;

VI - A obrigação de ter suas vendas faturadas mediante emissão de documentos fiscais com inscrição local para geração de valor adicionado fiscal, incremento da atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como de empregos diretos e indiretos no âmbito Município de Panelas/PE.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a Pessoa Jurídica donatária e sócio(s) originário(s), ao cumprimento de todas obrigações estipuladas.

Art. 6.º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Panelas/PE, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

I - Der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei, sem autorização expressa do Poder Executivo;

II - Não atender as metas estabelecidas no projeto técnico;

III - Não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8.º A empresa donatária arcará com os gastos necessários para manutenção ou alteração das redes pluviais e de esgoto, assim como dos pontos de energia na área objeto de doação, devendo eventuais requerimentos serem feitos por esta diretamente às empresas concessionárias de energia e de saneamento de água e esgoto.

Art. 9.º Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis, respectivos, deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 10º As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação a ser lavrada.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:637BB090

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos do FUNDEB – FUNDO DE Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – para aplicação no positivado do art. 26, § 2º da Lei Nacional nº 14.113/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Panelas autorizado a ratear as sobras dos recursos do FUNDEB, aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino.

§1º A distribuição das sobras de recursos através de rateio terá como base as transferências recebidas do período de janeiro a dezembro do corrente exercício, onde o valor a ser rateado será o montante para atingir o percentual mínimo de 70% (Setenta inteiros por cento), dos recursos anuais destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, tendo como margem de segurança o percentual máximo de 1% (Um inteiro por cento), além do mínimo.

§2º O rateio de que trata esta lei é concedido por beneficiário, não sofrendo qualquer acréscimo, majoração ou pagamento em duplicidade decorrente do acúmulo regular de cargos, empregos ou funções, e não integrará a remuneração futura dos servidores, 13º salário e férias.

§3º Os profissionais da educação em processo de aposentadoria somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados em efetivo exercício no ano de 2022.

§4º O valor a ser pago a cada profissional é proporcional à jornada de trabalho, tendo como referência a folha de pagamento do mês de dezembro ou do efetivo exercício laboral do presente ano.

§5º Poderá ocorrer, na divisão do rateio, a possibilidade do valor a ser percebido, ser maior que o salário mensal, como forma de assegurar a aplicação mínima prevista no §1º, artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Entendem-se como profissionais da educação básica: os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto a docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação escolar e assessoramentos pedagógicos, e profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional em efetivo exercício.

Parágrafo Único – Consideram-se efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades profissionais referidas no caput deste artigo associada a regular vinculação contratual, temporária, efetiva ou comissionados com o município.

Art. 3º O rateio disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro, uma vez que a fonte de custeio decorrerá da utilização de recursos disponíveis em conta bancária vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 70%.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do elemento de despesas de pessoal, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezembro do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:9B334533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 038/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100.677,59. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/01/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/12/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:09F02CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 082/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 044/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA BALLET,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/01/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/12/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2CBB3A09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.039/2021**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0050/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0050/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICIPIO DA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.

CONTRATADA: REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE EIRELI com sede na Av. Rua Jerônimo de siqueira,48 Centro ,Pedra -PE, inscrita no CNPJ/ Nº 17.365.887/0001-14

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 16/11/2022 e término em 16/11/2023), conforme **Processo Licitatório Nº 039/2021, tomada de preço Nº 001/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 16 de NOVEMBRO de 2022.

MARINEIDE BERNARDO VAZ

Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FBD3376C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.031/2021**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0068/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0068/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DFA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.

CONTRATADA: REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE EIRELI com sede na Av. Rua Jerônimo de siqueira,48 Centro ,Pedra -PE, inscrita no CNPJ/ Nº 17.365.887/0001-14

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 05/04/2022 e término em 05/04/2023), conforme **Processo Licitatório Nº 035/2021, tomada de preço Nº 001/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 02 de Dezembro de 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C88E83EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.03/2022**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0012/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DA GIA, NO MUNICIPIO DE PEDRA-PE.,

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua José Soares Neto, 44, Centro, Pedra - PE CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ/ 40.193.069/0001-01.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta dias), conforme **Processo Licitatório Nº 03/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** e justificativa anexa.

Pedra , 18 de Novembro de 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BA58480D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.03/2022**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0012/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DA GIA, NO MUNICIPIO DE PEDRA-PE.,

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua José Soares Neto, 44, Centro, Pedra - PE CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ/ 40.193.069/0001-01.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta dias), conforme **Processo Licitatório Nº 03/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** e justificativa anexa.

Pedra , 19 de setembro de 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EF06BBDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 PROCESSO Nº
059/2022 – PREGÃO 031/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM 51.022,47 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

Celebração: 20 de dezembro de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 20 de dezembro de 2022

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:FE149803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO Nº
062/2022/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 017/2022-PMP

-Processo Nº: 062/2022/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: **TRIO BANDA ASAS DA AMÉRICA**, destinada a abrilhantar a prévia carnavalesca intitulada como, Bloco os Meninos de Lulu na Cidade de Pesqueira, que ocorrerá no dia 01/01/2023 no município de Pesqueira/PE. - Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: TRIO BANDA ASAS DA AMÉRICA, com o valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), através da empresa: MV PRODUÇÃO & EVENTOS, CNPJ nº 35.577.066/0001-23.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em exercício (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:980008E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO Nº 098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos destinados à Secretaria de Saúde, **TIPO:** Menor Preço, **FORMA DE JULGAMENTO:** por item, **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 21/12/2022, **DATA DA SESSÃO:** 03/01/2022 às 11:30 (onze horas e trinta minutos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 20 de Dezembro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A4D3DF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, **TIPO:** Menor Preço, **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item, **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 21/12/2022, **DATA DA SESSÃO:** 03/01/2023 as 09:00hs (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 20 de Dezembro de 2022

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pesqueira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A68EB4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Processo Licitatório nº 050/2022, gerenciada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA/PE, cujo objeto da presente licitação é a Registro de Preços para a aquisição de Kit material escolar, visando atender as necessidades das unidades escolares municipais de Educação de Abreu e Lima/PE, durante o período de 12 (doze) meses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 84, galpão01, São Lourenço da Mata /PE, pelo valor Global de R\$ 1.216.407,49 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos), fundamentada no Decreto Federal nº DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pombos – PE, 15 de dezembro de 2022.

MARIA MADALENA BATISTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CD8DDB0B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 021/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Compras. Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão - Itens 01 e 02 fracassados do Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratado: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.705.997/0001-31. Valor total: R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência: 08/12/2022 à 08/06/2023.

Ribeirão/PE, 08 de dezembro de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5D01E362**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 020/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Compras. Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão - Itens 01 e 02 fracassados do Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.187.384/0001-54. Valor total: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 08/12/2022 à 08/06/2023.

Ribeirão/PE, 08 de dezembro de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:16A88043**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E
ACRESCIMO**

Processo nº 032/2022- TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022– Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas de acesso ao novo CRAS, Travessa 02 Rua da pedra, no distrito de insurreição e na Rua Projetada 11 na sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. **1º Termo Aditivo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 049/2022.** O objeto do presente termo consiste no **Replanilhamento** (acréscimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR** itens: **3.1, 3.2, 4.1, 4.2 e 4.3** do

contrato em questão, materializada no quadro seguinte, que representa a monta de **R\$ 133.493,09 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos), correspondente à redução de 34,58%.** Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens/ao itens **5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 7.2 e 7.3** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R\$ 156.039,45 (cento e cinquenta e seis mil trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à redução de 40,42%.** Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.336.123/0001-94.** O valor Consolidado do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R\$ 408.598,41 (quatrocentos e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 19 de dezembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7F0B2917**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 167/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 103/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 167/2022 - Pregão Eletrônico Nº 103/2022.** Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Trio Elétrico para as festividades de final de ano no município de Salgueiro. Contratado/Empresa vencedora: **C.ROSEMBERG S PEREIRA PIROTECNIA EIRELI-ME CNPJ: 05.878.000.0002/93,** no valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/12/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:B735AC38**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 530/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 530/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Solange Maria Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Cleuzemi Pereira do Nascimento. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo aditado: 14/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:11FDCF00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 531/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maria Goretti Granjeiro Maciel dos Anjos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Osmundo Bezerra - Anexo. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo aditado: 14/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:02F38857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 532/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 532/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maria Leni Oliveira da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Educação Infantil, na Escola Bauduino Gomes de Sá. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo aditado: 14/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:50EBBCAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 533/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 533/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Ana Maria Vieira de Marins. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Dr. Severino Alves de Sá. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo aditado: 14/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D3DC4C73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 534/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 534/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Edneide Zacarias da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professora - Anos Iniciais, na Escola Pedro Paixão. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo aditado: 14/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E3EF606F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Leonardo Monteiro dos Santos Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2106BD99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Jose Lindonaldo de Lacerda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EF8256CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 223/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Wesley André Araújo Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 11E2EA09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Franceildo Soares dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 69A6D173

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Jose Nilton Ribeiro de Sá. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: DIA0BAFE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 226/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maviasel Amaro Lacerda Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil

duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: FCA00AD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 227/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Jose Cariolano de Sousa Alcenio. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 3EC064D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Gizelda da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 641B7299

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Francinaldo de Assis Cordeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82C5213D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Samuel Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7199541C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 232/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Manoel José dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:374807C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 058/2022. CONTRATO Nº
467/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 058/2022.

Contrato nº467/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**EDINEIDE C DE MORAES.CNPJ: 34.858.758/0001-87. **Objeto:**O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, incluindo mão de obra do operador e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**Valor:** R\$ 281.047,50. **Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura:**24/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CB956E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 074/2022. CONTRATO Nº
470/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 074/2022.

Contrato nº470/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esporte. **Contratado:**CINTIA MARILAN LIMA.CNPJ: 40.540.077/0001-79. **Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e reparos de travess de campo de futebol, conforme a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 074/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA.**Valor:** R\$ 9.080,00. **Prazo:**30 dias.**Data de Assinatura:**03/11/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:26C08E54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Jonas Valdemar Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CCBFF2BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 154/2021. CONTRATO Nº
489/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 154/2021.

Contrato nº489/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 22.328.425/0001-67. **Objeto:**O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante, retroescavadeira, inclusive mão de obra do operador e combustível para darem suporte na manutenção de canais, limpezas em geral, manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas rurais, limpeza de barreiros, açudes e cacimbas.**Valor:** R\$ 8.104,48. **Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura:**11/11/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:873950A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 147/2021. CONTRATO Nº
468/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 147/2021.

Contrato nº468/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**CNPJ:** 65.149.197/0002-51. **Objeto:**Registro de Preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo (Anexo I).**Valor:** R\$ 5.698,00. **Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura:**24/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E669E183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Antonio Jose da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BA19956F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021. CONTRATO Nº
367/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021.

Contrato nº367/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**DROGAFONTE LTDA.**CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **Objeto:**objeto deste Contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 094/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, conforme descrito nos anexos ao Edital que dá origem a este instrumento, e, ainda no anexo I do presente. **Valor:** R\$ 29.100,00. **Prazo:**03 meses.**Data de Assinatura:**17/08/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E4A2715B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Daniel Constantino Batista Filho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:93333323

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 237/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Itallo Bruno Valença de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D3C63B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 238/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Missias Lopes dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D96D1AD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 020/2022. CONTRATO Nº 382/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 020/2022.

Contrato nº382/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.**CNPJ:** 29.955.518/0001-60. **Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversas secretarias do município de salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos do Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor:** R\$ 19.000,00. **Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura:**23/08/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A37FB1BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 014/2022. CONTRATO Nº 426/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 014/2022.

Contrato nº426/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:**N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.**CNPJ:** 37.408.191/0001-35. **Objeto:**MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS SANTANA E TAMBORIL (SALGUEIRO/PE). **Valor:** R\$ 222.810,24. **Prazo:**180 dias.**Data de Assinatura:**09/09/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E8A4E7B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 239/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Ivanario da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B9C27CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Romão Freire da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3977DD1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 051/2021. CONTRATO Nº 434/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 051/2021.

Contrato nº434/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**E BERNARDO SOUZA E CIA LTDA.**CNPJ:** 18.063.588/0001-98. **Objeto:**Registro de Preço aquisição através de registro de preços de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa cozinha e específicos para realizar a entrega de Kits básicos na garantia aos cuidados de saúde e higiene, voltados ao atendimento das famílias/ usuários em situação de extrema vulnerabilidade social, neste momento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença COVID19. Famílias que estão sendo acompanhadas pelos serviços socioassistenciais através da Secretaria de Desenvolvimento Social – Salgueiro – PE. Conforme especificações na planilha do Anexo Único deste Termo de Referência. **Valor:** R\$ 1.209,00. **Prazo:**06 meses.**Data de Assinatura:**19/09/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F40D32CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 165/2021. CONTRATO Nº 436/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 165/2021.

Contrato nº436/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.**CNPJ:** 00.779.608/0001-66. **Objeto:**Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço de aquisição de kits de luminárias em postes padrão CELPE na área urbana e rural do município de Salgueiro e sede dos distritos, observando os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. **Valor:** R\$ 33.250,01. **Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura:**21/09/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:74A12769

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 242/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Pedro Donato dos Santos Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33F1677A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021. CONTRATO Nº
438/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2021.

Contrato nº438/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**DROGAFONTE LTDA.CNPJ: 08.778.201/0001-26. **Objeto:**Contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 094/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, conforme descrito nos anexos ao Edital que dá origem a este instrumento, e, ainda no anexo I do presente. **Valor:** R\$ 97.895,00. **Prazo:**03 meses.**Data de Assinatura:**30/09/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CD1EECOD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Edemilson Oliveira da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:57019813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 063/2022. CONTRATO Nº
443/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 063/2022.

Contrato nº443/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE

EIRELI.CNPJ: 09.061.057/0001-75. **Objeto:Constitui:** O objeto desta licitação aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento de benefício eventual de Auxílio alimentação de acordo com a Lei Municipal 2.165/2019, sob execução da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Valor:** R\$ 26.014,90. **Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura:**03/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:103BA6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 055/2022. CONTRATO Nº
447/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 055/2022.

Contrato nº447/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**VALDIR CORDEIRO ME.CNPJ: 00.199.770/0001-05. **Objeto:**objeto desta licitação objeto - Registro de Preço Aquisição através de registro de preços: de água mineral em garrações de 20L, vasilhame de 20L com água mineral (para reposição quando necessário) e Copos de 200 ml com água mineral sem gás (acondicionada em caixa com 48 unidades). Para eventual ou futura contratação. No atendimento as demandas diárias e ações com os usuários e servidores do SUAS. Através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Serviços Socioassistenciais – FMAS e Secretaria de Educação- Salgueiro/PE. Estando de acordo com as diretrizes e normas do INMETRO para aquisição de água mineral. **Valor:** R\$ 6.049,00. **Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura:**04/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:91AB93F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 244/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Anderson Dias Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DCD213D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 058/2022. CONTRATO Nº
450/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 058/2022.

Contrato nº450/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:**N3 CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 37.408.191/0001-

35. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Junta Militar, no município de Salgueiro-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R\$ 40.099,53. **Prazo:** 11/10/2022 – 09/05/2022. **Data de Assinatura:** 11/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 2B92E783

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 246/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Alcindo Conrado Freire da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 95C6D4C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 033/2022. CONTRATO Nº 455/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEX. Nº 033/2022.

Contrato nº 455/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO. **CNPJ:** 16.678.587/0001-22. **Objeto:** Contratação da ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO para a realização de apresentações artístico-culturais com palhaços, banda infantil, teatro, pintura faciais e brincadeiras durante as festividades alusivas ao dia da criança, que será comemorado no dia 12 de outubro de 2022. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 11/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 95B100F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 070/2021. CONTRATO Nº 462/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 070/2021.

Contrato nº 462/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** SIM REFRIGERAÇÃO. **CNPJ:** 37.977.508/0001-54. **Objeto:** Contratação da ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO para a realização de apresentações artístico-culturais com palhaços, banda infantil, teatro, pintura faciais e brincadeiras durante as festividades alusivas ao dia da criança, que será comemorado no dia 12 de outubro

de 2022. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 11/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 0140E7C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Carlos Andre de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 341336D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 122/2021. CONTRATO Nº 465/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 122/2021.

Contrato nº 465/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Contratado:** VASCONCELOS E SERVIÇOS LTDA EPP. **CNPJ:** 10.838.262/0001-83. **Objeto:** Registro de preço para serviço de instalação de poço d'água (mão de obra) com materiais inclusos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 90.865,50. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 19/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 8D42CA70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 058/2022. CONTRATO Nº 464/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 058/2022.

Contrato nº 464/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** EDINEIDE C DE MORAES. **CNPJ:** 34.858.758/0001-87. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, incluindo mão de obra do operador e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R\$ 49.999,60. **Prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 19/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CC1E465D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 250/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Eliel Victor Pilé Alves Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3383F83B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 070/2022. CONTRATO Nº 446/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 070/2022.

Contrato nº446/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.**CNPJ:** 05.914.425/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de 02 veículos destinados a Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 286.378,00. **Prazo:**04/10/2022 – 04/11/2022.**Data de Assinatura:**04/10/2022. Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:47F0EEDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 085/2021. CONTRATO Nº 466/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE. Nº 085/2021.

Contrato nº466/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**CNPJ:** 07.245.458/0001-50. **Objeto:** O objeto deste Contrato consiste na aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, seus programas e serviços, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 4.334,15. **Prazo:**06 meses.**Data de Assinatura:**20/10/2022.

Salgueiro, 19/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A8D13773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Cicero Caboclo do Nascimento. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:44CD8CB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 259/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Emanuel Bruno de Vasconcelos Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A4B5F532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 271/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 271/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Albérís Coelho Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D82CC60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 275/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Vinicius Rodrigues dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de

Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D89DE6A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 276/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Edvanio Alves da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:008EB74B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 290/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Adriana Ferreira Gondim. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 30/09/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3BCFBECB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
337/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 337/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Jonilson Ferreira de Marins. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:256A022C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 338/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: José Augusto de Carvalho Souza Sobrinho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1C1C2336

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 343/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 343/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maria Dilma dos Santos Silva Matias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E6D338F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 344/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 344/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Maria de Fátima de Lima Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 30/09/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:47C271F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
643/2021**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
643/2021**

Contrato nº 643/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Nayara de Sá Carvalho. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Engenheiro Civil, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 28/02/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7D2233D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 345/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Cleidimere Alves Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0B4B425F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
642/2021**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
642/2021**

Contrato nº 642/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Rafael Filgueira Amaral. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Engenheiro Civil, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 28/02/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A2206FBB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
577/2021**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
577/2021**

Contrato nº 577/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Andreza Gomes Ferreira Lima. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Engenheiro Civil, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 28/02/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6785FCB6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 570/2021**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 570/2021

Contrato nº 570/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Rozimere Maria da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Anos Iniciais, na Creche Letícia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:408D983E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 346/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Raiane Maria Gomes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ABDEF80F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 569/2021**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 569/2021

Contrato nº 569/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Rosileide Albertina de Oliveira Barros. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na escola Joaquim Barboza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato,

em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:08083ACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 566/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 566/2021

Contrato nº 566/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Marinalva Rita da Silva Bezerra. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na escola Bevenuto, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:40835175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
347/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 347/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Adriana da Silva Lima. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B8501F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 565/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 565/2021

Contrato nº 565/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Jucicleia do Nascimento Costa. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professor – Educação Infantil, na Escola Bevenuto, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1EABDFD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2021

Contrato nº 560/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Divanira Pereira dos Santos. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na Escola Maria Guilhermina, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:099BCFC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 348/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 348/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Jesus dos Santos Matias Soares. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F99A4296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 559/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 559/2021

Contrato nº 559/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Francilda Maria da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na Escola Maria Guilhermina, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:39A57385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 558/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 558/2021

Contrato nº 558/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Neuzimar Agostinho de Souza. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na Escola Manoel Garcia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C959C751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 551/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 551/2021

Contrato nº 551/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Antonieta Maria dos Santos Cruz Parente. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na Escola Balduino Gomes de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9CAF9CE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 549/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 549/2021

Contrato nº 549/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Irailde Antonia de Freitas Barros. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Ano Iniciais, na Escola Maria Nilza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BEEEDB48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 548/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 548/2021

Contrato nº 548/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria do Socorro de Sá Ramos. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na Creche Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:16205DE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 547/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 547/2021

Contrato nº 547/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Elizabeth Avelino da Silva Andrade. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – APAE, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BB6E53C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 546/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 546/2021

Contrato nº 546/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Zilda de Andrade. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Anos Iniciais, na escola Valdemar Menezes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2370091B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 545/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 545/2021

Contrato nº 545/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria do Socorro Queiroz da Cruz. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Anos Iniciais, na Escola Paulo Fernando, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5E715E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 544/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 544/2021

Contrato nº 544/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Gilvania Bezerra Pereira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na Creche Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:34E3FEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 543/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 543/2021

Contrato nº 543/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Ivanise de Alencar Luz. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Anos Iniciais, na escola Balduino Gomes de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5ED45600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 542/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 542/2021

Contrato nº 542/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria do Socorro da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Anos Iniciais, na escola Balduino Gomes de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:ACE85C2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 522/2022 PE 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 522/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: O S Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA. CNPJ: 05.372.103/0001-04. Objeto: Aquisição de Impressora Profissional, Tipo Plotter e Kit de cartuchos, para atender as demandas da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Valor: R\$ 9.368,00 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais). Prazo de vigência: 60 dias. Data de Assinatura: 02/12/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06D75C29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 523/2022 PE 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 523/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: Klebson Costa Simião. CNPJ: 05.372.103/0001-04. Objeto: Aquisição de Impressora Profissional, Tipo Plotter e Kit de cartuchos, para atender as demandas da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 60 dias. Data de Assinatura: 02/12/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E1D03E76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 541/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 541/2021

Contrato nº 541/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Geralda Maria Da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Anos Iniciais, na escola Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F90D5A8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 540/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 540/2021

Contrato nº 540/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Leda Coelho Pereira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, Creche Letícia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5987545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 539/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 539/2021

Contrato nº 539/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Defensoura da Cruz. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Ano Iniciais, na Escola Valdemar Menezes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:938DAF0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2021

Contrato nº 538/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Lucyleide Mendes Bezerra e Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Ano Iniciais, na Escola Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AE4D7FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 537/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 537/2021

Contrato nº 537/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Auxiliadora Marins Ferreira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Ano Iniciais, na Escola Pedro Paixão, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4819E148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 536/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 536/2021

Contrato nº 536/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Sandileuza de Souza Nogueira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação Infantil, na Escola Domingos Paulo de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4C8260E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 535/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 535/2021

Contrato nº 535/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Aurení de Sá

Bezerra. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – anos iniciais, na Escola Dr. Severino Alves de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F9A5FF3A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 528/2021**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 528/2021

Contrato nº 528/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Elena Dos Anjos. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora – Educação infantil, na creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4F7AD0C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2022

Contrato nº 196/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Renata Sabrina da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D0FABF6F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2022

Contrato nº 179/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Marcia Izabel da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de

Auxiliar de Serviços Gerais, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:36DDD3AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2022

Contrato nº 178/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria das Dores Costa Borges. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7E87E21E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2022

Contrato nº 177/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Cleonice Vieira do Nascimento Filha. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F91311F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2022

Contrato nº 173/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Amanda Porto Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver

remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:41246068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022

Contrato nº 170/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria Nilma da Silva Amaro. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E2662048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2022

Contrato nº 160/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Rejane Neuza da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:95937D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022

Contrato nº 158/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Rosimar Clonice do Nascimento. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo**

aditado: 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:638BCBB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

Contrato nº 149/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Edivania dos Santos Rocha Pereira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8C041CB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

Contrato nº 147/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Ednalva Francisca da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7AD54738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

Contrato nº 146/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Cícera Maria da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo**

aditado: 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:28415D45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2022

Contrato nº 141/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Paula Teodora da Silva Oliveira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8830EE1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

Contrato nº 131/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Francisca Maria Damaceno. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C9EDCD29

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

Contrato nº 130/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Gismenha Jéssica Pereira Gondim. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo**

aditado: 01/09/2022 à 31/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F4E2B102

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

Contrato nº 124/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Maria do Socorro Santos Andrade. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DAEA8D17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

Contrato nº 115/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Lidiany dos Santos Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7568BE77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022

Contrato nº 199/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** Fagner Ramos Pereira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do contratado para qualquer localidade. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E97C17C3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO. CONTRATO
Nº 635/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO.**

Contrato nº635/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA. **CPF:** 027.759.844-36. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Professor – Anos Iniciais**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**14/11/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**11/11/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C76A1265**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO. CONTRATO
Nº 636/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO.**

Contrato nº636/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**DAMIANA SILVA FERREIRA SOUZA. **CPF:** 040.912.894-52. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Professor – Anos Iniciais**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**14/11/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**11/11/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BED9C80D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO. CONTRATO
Nº 637/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO.**

Contrato nº637/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ESPEDITA MARIA DA SILVA. **CPF:** 047.564.384-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Professor – Anos Iniciais**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**18/11/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**17/11/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B015E002**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO. CONTRATO
Nº 641/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE PRAZO.**

Contrato nº641/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE. **CPF:** 921.955.204-34. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Professor – Anos Iniciais**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**30/11/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/11/2022.

Salgueiro, 20/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E844A13B**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 00004/2021**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2021.**

Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 00008/2021. Processo Licitatório Nº: 00015/2022. Dispensa Nº: DP00004/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações. Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Marquês de Amorim, nº 78, – Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50070–330, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante de Sanharó–PE. Contratado: VIVIANE GODE DE VASCONCELOS MORAIS - AV BOA VIAGEM, 4772 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE. Aditivo de prazo, prorrogação por 12 meses, entrando em vigor em 13/04/2022 até 13/04/2023. Perfazendo o mesmo valor praticado no contrato inicial.

Sanharó, 20 de dezembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:614F9BF8**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00002/2022**RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório Nº 055/2022. CPL. Concorrência Nº 002/2022. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO A VERIFICAÇÃO**

DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REFERENTES AO RAT/FAP E DAS VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E A RECUPERAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE CASO SEJAM DETECTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Resultado de Recurso Administrativo.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela interessada **AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS**, CNPJ: **21.176.953/0001-85**, DECIDE, **em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe total provimento** e publica **ATO DE CONVOCAÇÃO** para a abertura do envelope de proposta de preços da empresa declarada habilitada, com sessão agendada para ocorrer em 26 de dezembro de 2022, às 10H00min, na sala da CPL, sede do município. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó - PE, 20/12/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2603EF81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 399/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A AILTON BEZERRA DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ailton Bezerra de Melo, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1020, nomeado pela Portaria nº 020, de 01 de setembro de 1988, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de dezembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3F3D6062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), PERÍODO 2023/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 040/2007, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Professora TACIANA

NUNES CALADO GOMES, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA dos membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), para o mandato de quatro anos, 2023/2026, a realizar-se na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza, Rua João Alves Leite, nesta cidade de Sanharó, no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas conforme Cronograma anexo.

Em consonância com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o processo eletivo, a realizar-se na data supra, destina-se à escolha dos representantes da comunidade, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descritos:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;
- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 1 (um) representante das escolas do campo.

Os representantes descritos na nas alíneas “a”, “b”, “g” e “h” serão indicados pelos respectivos segmentos. Para as demais representações os membros serão eleitos entre os pares.

1 - Os candidatos cuja representação se dá por eleição entre os pares deverão se apresentar no dia e hora definidos no cronograma as declarações nos modelos anexos a este edital, munidos de documentos pessoais, indicar o segmento e concorrer ao pleito.

2. Os candidatos cuja representação se dá por indicação do segmento deverá ter seu nome indicado por este, via ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação ou ofício digitalizado, direcionado para o e-mail educacao@sanharo.pe.gov.br, informando titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada indicado, nº do RG e CPF. Não há necessidade de apresentação dos indicados no dia da assembleia.

3. A representação de que trata a alínea “f”, deverá ser de alunos maiores de idade ou emancipados.

4. A eleição da mesa diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário) do novo Conselho ocorrerá após a reunião da formação do Conselho, através de escolha entre os membros.

Impedimentos

De acordo com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, seção 2, artigo 34, § 5º, são impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria e consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Pais de alunos que:

- Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
- “Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.”

Sanharó, 15 de dezembro de 2022.

TACIANA NUNES CALADO GOMES

Secretária de Educação

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitora

Pelo presente, _____ (nome), inscrita no CPF sob o nº _____, com endereço à _____ (endereço completo -CEP, telefone e email), requer sua inscrição no chamamento público para concorrer a eleição de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB do Município de Sanharó, no seguimentos da alínea “_____”.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e documentos apresentados para a inscrição.

Sanharó, ____ de _____ de 2022

NOME:
RG:
CPF:

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE PARTICIPARÁ DA ELEIÇÃO COMO CANDIDATA E/OU ELEITORA

Declaro que _____ (nome do seguimento) participará do chamamento público para concorrer/votar na eleição de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB do Município de Sanharó, para o biênio 2023/2026 na qualidade de:

- Organização candidata a compor o Conselho
 Organização eleitora

Sanharó, ____ de _____ de 2022

Representante Legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO DE RECURSOS FISCALIZADOS PELO CACS-FUNDEB

Declaro, para fins de comprovação, que não sou beneficiário de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB.

Nome:
CPF:

ANEXO IV- PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO INSCRIÇÕES

As inscrições de candidatos ocorrerá de 19 /12/2022 até o dia 21/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação.

HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá da seguinte maneira:

- 09:00 às 10:00h – Representante dos diretores e servidores técnico-administrativos
- 10:00 às 11:00h- Representantes de pais de alunos e estudantes da educação básica municipal.

APURAÇÃO.

A apuração ocorrerá após o encerramento da votação pela comissão de organização da eleição designada.

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

O Prazo será de 03 dias após o resultado da eleição

RESULTADO.

O resultado será divulgado no 4º dia de abertura de prazo para recurso

OBSERVAÇÃO

· Os casos que não estiverem definidos no edital serão decididos pela comissão.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0A25E135

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, torna público que realizará a retomada da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 055/2022 cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para os Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. A retomada do certame está prevista para o dia 21/12/2022 às 14:00hs (horário de Brasília - DF), no sítio eletrônico:www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A4CBD770

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

Ementa: Homologa o Concurso Público, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Santa Filomena – PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Estado do Rio Grande de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 17 de outubro de 2022 e, considerando que a Câmara fez realizar, em data de 27 de novembro de 2022, as provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro permanente da Câmara Municipal.

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas, foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, todos apreciados pela Banca Organizadora do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas, para provimento de cargos, nos seguintes termos:

- I – Aprovados;
II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e o classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, da Câmara Municipal de Santa Filomena - PE, e anexa a este Decreto

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena

Publicado por:

Walnir José Lino Araújo

Código Identificador:CBC8F292**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 083/2022 TOMADA DE PREÇO N.º
005/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 E WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 18.259.511/0001-98** apresentaram documentação compatível com a exigida no presente certame, restando **INABILITADAS** as empresas **JAVA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 43.108.172/0001-96, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.469.250/0001-21, JSSJ COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 37.551.263/0001-07, MJR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 26.071.184/0001-74 E SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 12.721.217/0001-70**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a reforma e ampliação da Escola Afonso Alves da Silva, zona urbana do município de Santa Maria da Boa Vista-PE. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da CPL

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:4C408E2E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO 052/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182.0001/20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 103/2022, Pregão Eletrônico 052/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL 1 E FUNDAMENTAL 2 PARA ALUNOS E PROFESSORES, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme especificações/condições/quantitativos do anexo I. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ N.º 44.540.421/0001-80 – para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, VALOR GLOBAL R\$ 970.340,00 (novecentos e setenta mil e trezentos e quarenta reais).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:C83825BD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 046/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022
-PMSBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2022 TOMADA DE PREÇO
N.º 005/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para Reforma e requalificação de diversas praças públicas do município de São Bento do Una-PE.

VALOR: de R\$ 738.898,94 (Setecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2022, às 11h00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, localizada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro, São Bento do Una – PE, através de sessão pública.

Edital, anexos outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da **SESSÃO DE ABERTURA** ou através do fone/fax: 081.3735.1770 no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, ou ainda pelo através de solicitação por E-mail: **cpl.saobento@hotmail.com**.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:9586F1C0**GABINETE DO PREFEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2022**

Dispõe sobre a elaboração da folha de pagamento em relação ao pagamento de gratificações e horas extras, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 006//2021-GP e a Lei Municipal n.º 1.837/2009,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A concessão de gratificações aos servidores municipais, até que seja atualizada a legislação vigente, segue o que está previsto na Lei Municipal n.º 1.684/2003, de 03 de abril de 2003.

**CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES E HORAS EXTRAS**

Art. 2º - As gratificações de “Dedicação Exclusiva” e “Assessoramento”, serão concedidas **EXCLUSIVAMENTE** aos servidores ocupantes de cargos comissionados.

§ 1º - A gratificação de Dedicação Exclusiva será concedida aos servidores comissionados que laborarem em tempo integral (40h semanais) e exclusivamente para o Município de São Bento do Una.

§ 2º - A gratificação de “Assessoramento” será concedida aos servidores comissionados que além das suas funções, laborem em serviço distinto do que seriam suas atribuições.

§ 3º - As gratificações de que tratam a presente Instrução Normativa, poderão ser concedidas cumulativamente.

Art. 3º - A concessão de horas extras constitui-se uma excepcionalidade e deve ser precedida de justificativa pelo gestor que a solicitar.

Art. 4º - Fica vedado o pagamento de horas extras aos servidores que recebem gratificações de Assessoramento e de Dedicção Exclusiva.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As gratificações e benefícios previstos no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério e de outras categorias, especialmente aquelas que são exclusivas do cargo de professor, não se aplicam as demais categorias funcionais.

§ 1º - A indenização de “difícil acesso”, é exclusiva do cargo de professor, não fazendo jus as demais categorias funcionais.

Art. 6º - Os gestores, ordenadores de despesas e responsáveis pela gestão de pessoal, respondem pelo descumprimento da legislação mencionada e da presente Instrução Normativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una-PE, 19 de dezembro de 2022.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Controle Interno

De acordo, publique-se e cumpra-se.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:10E08AD8

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS BIMESTRES LETIVOS DO ANO ESCOLAR DE 2023 COM IMPACTO NAS TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização curricular dos bimestres letivos do ano escolar de 2023 com impacto nas turmas de Ensino Fundamental das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Educação (SME) de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar e, considerando a Lei nº 1.603/1997 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Bento do Una – PE), bem como toda a legislação regente sobre a matéria, torna pública a seguinte instrução sobre as diretrizes e procedimentos dos trabalhos pedagógicos nos bimestres letivos do ano de 2023, visando criar formas de minorar os danos pedagógicos causados pela Pandemia da COVID-19 nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a garantia dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os processos de recomposição e fortalecimento das aprendizagens e de assegurar o atendimento a todos os matriculados nas Unidades Educacionais durante o ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO os dados das últimas avaliações internas realizadas pela Secretaria de Educação e do desempenho estudantil registrado no Sistema Educacional UNA-SE;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 12.280 (Lei de Proteção Integral aos Direitos do Aluno), de 11 de novembro de 2002, a qual dispõe, no art. 8º, inciso XIV, sobre a reposição de eventuais lacunas curriculares como um direito do estudante;

CONSIDERANDO o imperativo de assegurar condições que favoreçam a realização de propostas pedagógicas presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

CONSIDERANDO a liberdade de organização dos Sistemas de Ensino emanada do art. 8º da LDB nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o fortalecimento da ação de cada Unidade Educacional e de valorizar a sua autonomia;

CONSIDERANDO o compromisso de cada equipe escolar na construção de consensos para garantir a evolução de todos os alunos da Rede; e

CONSIDERANDO a importância das interações presenciais nas unidades com os profissionais e colegas para a saúde integral e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão do atendimento presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão reorganizar e replanejar o trabalho educacional nos bimestres letivos de 2023 de acordo com os dispositivos emanados pela presente Instrução Normativa.

Art. 2º - As determinações da presente Instrução Normativa destinam-se aos Profissionais de Educação atuantes no âmbito das Escolas que ofertam o Ensino Fundamental e aos estudantes dessa etapa de ensino devidamente matriculados na Rede.

Art. 3º - Nos termos desta Instrução Normativa, é definida uma reorganização curricular com o intuito de fortalecer as aprendizagens dos discentes, assegurando-lhes o direito ao acesso pleno a conteúdos e a experiências fundamentais para o seu desenvolvimento, mitigando os efeitos da restrição impostos pelas medidas de combate à Pandemia da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021.

Art. 4º - Os protocolos de saúde estabelecidos pelas autoridades sanitárias deverão ser rigorosamente seguidos pelos estudantes e comunidade educativa, em todos os espaços da Unidade Educacional – UE, de modo a garantir a segurança coletiva.

Art. 5º - Para sustentar as ações de recuperação e fortalecimento das aprendizagens, as Unidades Educacionais deverão organizar o atendimento e planejar o desenvolvimento das suas ações pedagógicas, considerando:

§ 1º - O reconhecimento do caráter dinâmico da aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo;

§ 2º - A compreensão dos múltiplos impactos das restrições experimentadas pelos estudantes no contexto da Pandemia da Covid-19;

§ 3º - Os princípios e diretrizes que sustentam e organizam o Currículo de Pernambuco, bem como o processo de priorização curricular realizado pela SME;

§ 4º - A centralidade da avaliação diagnóstica como elemento direcionador para o planejamento da ação pedagógica a partir dos diferentes dados disponibilizados por ela sobre o andamento da aprendizagem discente.

Art. 6º - Os conteúdos curriculares que devem ser trabalhados nas Unidades Bimestrais do ano letivo de 2023 passarão por um processo de reformulação, tendo como base o avanço discente no ano escolar

de 2022, bem como o estudo acurado da equipe escolar e da SME diante das lacunas/carências de saberes/habilidades estudantis, configurando-se, assim, numa referência para o planejamento dos professores.

Art. 7º - A proposta de reorganização não visa trazer um recorte reducionista do saber a ser vivenciado na Rede, pois se entende que todo o currículo é essencial para garantir o direito à aprendizagem, mas ajudar o professor a se planejar frente a este momento de excepcionalidade vivido no mundo, no qual os impactos severos dos anos letivos atípicos de 2020 e 2021 se fazem presente em sala de aula.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una – PE, 19 de dezembro de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BF7F8B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Adjudico a Concorrência nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de capeamento asfáltico de diversas ruas do Município de São Caetano-PE, com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Convênio nº 86/2022, tendo como vencedora a empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60, no valor de R\$ 4.581.211,14 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos).

São Caetano/PE, 07 de novembro de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:64557852

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2022 – Tomada de Preço nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas da cidade e zona rural, no município de São Caetano/PE com recursos próprios e provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, e das Emendas Parlamentares nº 454 e nº 873

Valor máximo aceitável: **R\$ 965.869,34 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Praça Josué Gomes, s/n, Centro – São Caetano/PE em **06/01/2023 às 09:30 horas.**

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br

São Caetano, 20 de dezembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:94083D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 153.846,63 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E08F074A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. empresa: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 111.932,00 (CENTO E ONZE MIL NOVECIENTOS E TRITA E DOIS REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:83C112A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata,

pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. empresa: VIA NOVITA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:801AD486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. empresa: P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 22.927,60 (VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:183E4B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730-42. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 133.950,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B234B5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. empresa: AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.144-62. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 11.059,21 (ONZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:20812C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 1.360,32 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTE E DOIS CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0E54903A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às

diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 298/2022. Contratado MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. Valor Contratado R\$ 78.227,10 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4F84A2CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 299/2022. Contratado CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82. Valor Contratado R\$ 111.164,00 (CENTO E ONZE MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CC4D9515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 300/2022. Contratado VIA NOVITA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05. Valor Contratado R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:06F20218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 301/2022. Contratado P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08. Valor Contratado R\$ 14.568,80 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BEA44F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 301/2022. Contratado P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08. Valor Contratado R\$ 14.568,80 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:634E7CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a

Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 303/2022. Contratado AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.144-62. Valor Contratado R\$ 11.059,21 (ONZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:933C1B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 304/2022. Contratado VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado R\$ 1.360,32 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BC3F18C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 138/2022. Contratada: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82. Valor Contratado R\$ 34.474,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C7C623AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 139/2022. Contratada: VIA NOVITA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05. Valor Contratado R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2706A531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 140/2022. Contratada P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08. Valor Contratado R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:25612090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 141/2022. Contratada

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730-42. Valor Contratado R\$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:78BAD4D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato nº 142/2022. Contratada AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.144-62. Valor Contratado R\$ 3.361,90 (TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FAD526B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Valor Total Estimado: R\$ 510.354,60.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 21/12/2022 até o dia 03/01/2023, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 03/01/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 03/01/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 20 de dezembro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A8896330

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DE COFINANCIAMENTO DO GOVERNO
FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SUAS DO ANO DE 2022**

RESOLUÇÃO nº 11 de 04 de junho de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do ano de 2022, para que todos acompanhem o Sistema de transferência automática do Fundo Municipal de Assistência Social para garantir a políticas públicas do município aprovados pelo controle social do município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata - PE, em Reunião Extraordinária, realizada presencialmente em 13 de dezembro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.898/1966;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o relatório de Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do referido ano, destinados à execução das ações continuadas de assistência social (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Proteção Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Serviços de Proteção Social Especial , Serviços Especializado em Abordagem Social, Serviços de Proteção Especial a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescentes, Programas e Projetos Avaliação e Operacionalização do BPC, Programa Primeira Infância do SUAS), para que todos acompanhem o Sistema de transferência automática do Fundo Municipal de Assistência Social para garantir a políticas públicas do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2022.

RIZETE SERAFIM COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da MATA-CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:0632F9D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e legislações

pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **J&P CONSULTORIA, ASSESSORIA E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Audisio Rocha Sampaio, nº 2011, Minervina B Franklin de Lima, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº **40.349.576/0001-83**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. JOÃO FILHO SÁ GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 008.197.694-10 e da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02065574492 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Dois, nº 2011, Loteamento Novo Salgueiro, Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000, com um valor global de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais)**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência., que tem por objetivo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRODUÇÃO MUSICAL DA PRIMEIRA SERENATA DE SERRITA: “REVIVENDO O PASSADO” EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DE FINAL DO ANO DE 2022.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RÔMULO SILVA

Secretário de Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador: C6651AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA

**PROCESSO Nº 079/2022
DISPENSA Nº 018/2022**

A Secretaria de Educação do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93; e legislações pertinentes, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI** inscrito no CNPJ: **41.493.356/0001-91**, com sede na Rua Venezuela, nº 71, Jardim América, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **CLAÚDIO AMARO DE SILVERA GRASSI**, brasileiro, casado, empresário portador (a) da Carteira de Identidade nº 44115182 expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 478.772.199-20, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO A READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS E INCLUSÃO DE NOVAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço GLOBAL dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor total de **R\$ 13.600,00 (treze mil e**

seiscientos reais), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador: 1875FDEI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 079/2022
DISPENSA Nº 018/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI inscrito no CNPJ: 41.493.356/0001-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO A READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS E INCLUSÃO DE NOVAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRITA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: **03** (três) meses.

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária de Educação
Contratante

ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Contratado

Serrita - PE, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2BF3EF3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HIRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - CNPJ nº 00.779.608/0001-66. Prazo prorrogado até 25.09.2022, a partir do dia 27.06.2022.

Sertânia (PE), 23 de Junho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:209727E5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HIRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - CNPJ nº 00.779.608/0001-66. Prazo prorrogado até 25.12.2022, a partir do dia 26.09.2022.

Sertânia (PE), 22 de Setembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:00201E97

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. Processo nº 019/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Alteração no valor do Contrato referente

à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, OU DE VEÍCULOS QUE TENHAM SIDO LOCADOS COM CLÁUSULA CONTRATUAL DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA. Contratada:**IVANEIDE DE LIMA BRITO 046133423452 - CNPJ nº 28.354.478/0001-39.** Valor Acrescido: R\$ 12.828,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 64.140,00.

Sertânia (PE), 26 de Outubro de 2022.

ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:050767A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00009/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MAMADEIRA - COM GARGALO ESTREITO ULTRA-HIGIÊNICO BICO ORTODÔNTICO EM SILICONE 250 ML. MARCA: MAMITA	UND.	600	RS 9,00	RS 5.400,00
16	ROUPINHAS - MACACÃO MANGA LONGA COM PÉ FECHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. MARCA: JM	UND.	600	RS 10,00	RS 6.000,00
Onze mil e quatrocentos reais					RS 11.400,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:83776FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

DECRETO Nº 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.

CAMILA MACHADO LEÓCADIO LINS DOS SANTOS, PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município, de 001, de 1º de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém – PE, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Da administração Pública Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que o coordenará o Comitê Gestor da Primeira Infância;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde.

II – Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes Órgãos:

Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS;
Conselho Tutelar – CT;
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – COMDICA.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão da administração pública municipal e da sociedade civil e designados em ato do Poder Executivo do município;

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

- I - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;
- II - Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;
- III - Atuar em regime de colaboração para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; e
- IV - Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, formulado / aprovado pelos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que deverá ser homologado em ato do Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 20 de dezembro de 2022

CAMILA MACHADO LEÓCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5F99E6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 88, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

Portaria Nº 88, de 20 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM- PE.

CAMILA MACHADO LEÓCADIO LINS DOS SANTOS, PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei 001, de 1º de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município,

REPRESENTAÇÃO	NOME	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Danyela Karla da Cunha Silva	Titular
	Verônica Maria dos Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Educação.	Eliane Pereira da Silva	Titular
	Zélia Josefa da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde.	Cassia Stefane da Silva	Titular
	Manuela dos Santos	Suplente

CONSIDERANDO, A Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011.

CONSIDERANDO, O Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que institui o Programa Criança Feliz.

CONSIDERANDO, Marco Legal da Primeira Infância -- Lei 13.257 de 08 de março de 2016 - Estabelece Princípios e diretrizes para políticas públicas para primeira infância.

CONDIDERANDO, Decreto Municipal de 36 de dezembro de 2022 - Institui o Comitê Gestor de Políticas Públicas para Primeira Infância.

RESOLVE:

ART. 1º – **NOMEAR** do Comitê Intersetoria de Políticas Públicas para a Primeira Infância na perspectiva do sistema único de assistência social no município de Sirinhaém – PE.

Da administração Pública Municipal.

Da Sociedade Civil.

REPRESENTAÇÃO	NOME	TITULARIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS.	José Amaro da Costa	Titular
	José Roberto da Silva	Suplente
Conselho Tutelar – CT.	Marcilia Maria da Silva, Fernandes	Titular
	Sthefanie Dhenif Silva	Suplente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – COMDICA.	Aylaneide Freire Rocha	Titular
	Elaine Lira da Silva	Suplente

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 20 de dezembro de 2022

CAMILA MACHADO LEÓCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4D326BBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Data	19/12/2022	Horário: 10h:15min
Licitação /Modalidade PROC. Nº 077/2022	DISPENSA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	Nº 015/2022 Nº 003/2022

OBJETO:

Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento as necessidades e manutenção da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda Lei municipal n.º 383 de 2022.

No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 28/11/2022, a fim de ampla divulgação. A CPL faz saber a todos, que os participantes do presente chamamento público, apenas entregaram os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando nenhum representado nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) da chamada pública os seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
Reginaldo Moreira Vieira de Melo	052.677.034-19	Não
Antônio Venceslau da Silva	340.510.904-34	Não
José Manoel da Silva	793.246.494-34	Não
Junior Ferreira Leite	078.474.234-05	Não
Cleber Alexandre Pereira Goiz	050.252.864-84	Não
José Everaldo de Lima	034.255.344-59	Não

Em seguida foi aberto os envelopes de habilitação dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que:

Todos os agricultores rurais familiares - FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo), participantes desta chamada publica atenderam, por completo, ao solicitado no edital da chamada publica, estando os mesmos de acordo com o solicitado em edital e portanto considerados HABILITADOS no processo.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata de habilitação. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Cientes os agricultores do resultado supra, ficam os mesmos notificados quanto ao prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que será aberto após a ata do julgamento dos projetos de venda, que decidirá quanto cada agricultor irá fornecer, visto que temos todos os participantes habilitados no processo. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1DFA11EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
140/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 140/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 021/2022**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável R\$ 786.066,09 (Setecentos e oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e nove centavos). Abertura das Propostas: **04/01/2023 às 10:00h**. Início da Disputa: **04/01/2023 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AC702DD1

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 121/2022.**

Contratonº 121/2022.

Tomada de Preço nº 006/2022.

Processo Administrativo nº 042/2022.

Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME .

CNPJ nº: 03.420.484/0001-16.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Surubim/PE, convênio SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação).

Valor: R\$ 1.209.398,16 (um milhão, duzentos e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

Data de Assinatura: 30/11/2022.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:52CB7A96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 008/2022. AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU – PE. Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20. Valor: R\$ 148.380,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e

oitenta reais). Vigência: de 15/12/2022 e encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 005/2022 Pregão nº 005/2022. Data: 15/12/2022.

KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZÍDIO,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:8741FCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 075/2022. Aquisição de Trator de pneus, com potência de 75cv, peso com lastro de 5775 kg, compatível para uso de implementos agrícolas, Proposta do Convênio nº 921107/2021, para a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE. Contratado: PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.737.732/0001-80. Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Vigência: de 06/12/2022 e encerramento em 05/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 47/2022 Pregão nº 009/2022. Data: 06/12/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:1F7DA8F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI 624/2022**

DISPÕE SOBRE A 1º REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 601/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a 1º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2023, conforme autoriza a Lei nº 601/2021 de 30 de dezembro de 2021.

§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada na Lei nº 601/2021 de 30 de dezembro de 2021 apresenta para o exercício de 2023, o Anexo I - Programas Alterados, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 revogando todas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 28 de novembro de 2022

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:ACB32862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI 625/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 625/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 621 de 05 de setembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2023:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

**CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I

Da Estimativa Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 121.050.000,00 (cento e vinte e um milhões e cinquenta mil reais), assim distribuída:

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 02 da Lei 4.320/64.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, equivalente ao total da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 121.050.000,00 (cento e vinte e um milhões e cinquenta mil reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

Orçamento Fiscal: R\$ 90.918.207,56 (noventa milhões e novecentos e dezoito mil e duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 30.131.792,44 (trinta milhões e cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos):

R\$ 25.761.676,88 (vinte e cinco milhões e setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) compreende despesas com saúde;

R\$ 4.370.115,56 (quatro milhões e trezentos e setenta mil e cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) são despesas com assistência social;

Art. 5º - A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº. 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupo estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

CAPITULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única

Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de: atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais; inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

Art. 8º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 9º. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão das modalidades em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 12. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e/ou da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 14. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 7º da presente Lei.

Art. 15 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contanto-se seus efeitos a partir do dia 01 janeiro de 2023.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 28 de novembro de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:E52E141E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2022

Contrato nº. 065/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº: 007/2022.CPL.Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, no município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59.Valor:R\$ 68.665,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 30/11/2022.

Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:2E91C9E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2022

Contrato nº. 066/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº: 007/2022.CPL.Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, no município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02.Valor:R\$ 4.846,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 30/11/2022.

Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:9F13DC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2022

Contrato nº. 067/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº: 007/2022.CPL.Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, no município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico

Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 30/11/2022.

Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3D35B46B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
068/2022**

Contrato nº. 068/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº: 007/2022.CPL.Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, no município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CNPJ/MF sob o nº 15.218.561/0001-39. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 30/11/2022.

Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9DA0758E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Jorge Luís Carvalho Silva**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 15 de dezembro de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 462/2022 – Portaria de Resultado Final e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:DE09926A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Hailton José da Silva**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 15 de dezembro de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 462/2022 – Portaria de Resultado Final e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BF8DA5F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Peter Salomão dos Reis Sousa**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 15 de dezembro de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 462/2022 – Portaria de Resultado Final e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:451E6158

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Valmir Tavares Ferreira**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 15 de dezembro de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 462/2022 – Portaria de Resultado Final e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:F4EB9DF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL 005/2022**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2022

EDITAL 005/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2022 do EDITAL 005/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA, conforme a seguir:

1. Onde lia-se:

2.1.2. ter experiência docente de no mínimo 3 (três) anos em estabelecimento de educação básica, podendo ser, em suas diversas etapas e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão de unidade escolar, de coordenação pedagógica ou de assessoramento pedagógico, comprovado mediante declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte;

2 – Leia-se:

2.1.2. ter experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos em estabelecimento de educação básica, podendo ser, em suas diversas etapas e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão de unidade escolar, de coordenação pedagógica ou de assessoramento pedagógico, comprovado mediante declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte;

3 – Ficam mantidas as demais normas e regras.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário Municipal de Educação Cultural e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:8DBF4DCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2022, Processo Licitatório 035/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar com disponibilidade de veículos e motoristas, no município de Terra Nova/PE. Valor estimado R\$ 642.430,50. Após Análise de propostas de preços e documentos de habilitações, devidamente registrada em Atas, comunica-se Adjudicação e Homologação no valor de R\$ 17.240,00 em favor de **Romildo Agra da Silva 16618688434**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.208/0001-72, com sede na Rua José Pedro dos Santos, nº 410, Bairro Guarani, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o item/Rota 15; R\$ 24.010,00 em favor de **José Sebastião da Silva 53548620434**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.654.371/0001-77, com sede na Faz. Várzea Alegre, s/nº, Bairro Zona Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 11; R\$ 21.440,00 em favor de **Pedro Antônio dos Santos 08257698415**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.529/0001-77, com sede na Av. Antônio Pereira Dum, nº 41, Bairro São Francisco/Guarani, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 09; R\$ 36.993,00 em favor de **Eugênio Henrique da Silva Pereira 13508038475**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.718.722/0001-99, com sede no Sítio Espinho, nº 80, Bairro Área Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 08; R\$ 22.730,00 em favor de **José Maurício Pires de Sá 02172810466**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.307.866/0001-45, com sede na Rua Apolicarpo Pereira, nº 01, Bairro Alto Bela Vista, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 04; R\$ 21.810,75 em favor de **Wendson Gonçalves de Ribeiro 12074153406**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.216.418/0001-90, com sede na Faz. Empoeira, s/nº, Bairro Zona Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 01; R\$ 22.000,00 em favor de **Eugênio Muniz Agra 10964895463**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.307.833/0001-03, com sede no Sítio Barreiros, nº 900, Bairro Área Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 05; R\$ 35.400,00 em favor de **Adailton Freire de Sá 75685930453**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.726/0001-55, com sede na Rua João Mendes de Sá, nº 11C, Bairro Centro, Cidade Terra Nova, Estado Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 16; R\$ 32.250,00 em favor de **Erasmio Michael Ferreira de Sa 64447456320**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.638.695/0001-00, com sede na Rua Felix José Clementino, s/nº, Bairro Adelina de Sá Barreto, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 17; R\$ 77.250,00 em favor de **José Orlando Gomes de Carvalho 02217895451**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.476/0001-94, com sede no São Domingos, s/nº, Bairro Área Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Itens/Rotas 07 e 19; R\$ 36.841,50 em favor de **Antônio Sálvio Ribeiro das Neves 0082790248**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.627.496/0001-87, com sede na Faz. Ipoeira, nº 830, Bairro Guarani, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 02; R\$ 40.200,00 em favor de **Damião Nogueira dos Santos 51434741400**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.667.939/0001-43, com sede na Av. Antônio Pereira Dum, nº 28, Bairro Centro/Guarani, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 14; R\$ 47.980,00 em favor de **Júlio Cezar da Silva Santos 14103224401**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.699.708/0001-43, com sede na Rua Francisco Alves de Andrade, nº 15, Bairro Centro, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Itens/Rotas 12 e 13; R\$ 14.070,00 em favor de **Erismar Januário Pereira 07970140475**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.698/0001-77, com sede na Av. Antônio Pedro Clementino, nº 430, Bairro Santa Terezinha/Guarani, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 10; R\$ 57.058,00 em favor de **Murilo Freire de Alencar e Sá 02287594495**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.889/0001-79, com sede na Fazenda Badajó, nº 10, Bairro Área Rural, Cidade Cabrobó,

Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 06; R\$ 41.200,00 em favor de **Aluizio Ribeiro Gomes 07487905438**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.307.889/0001-38, com sede na Faz Malhada do Canto, nº 1495, Bairro Área Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Itens/Rotas 03 e 18; R\$ 10.578,75 em favor de **Jose Carlos da Silva 10915934426**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.859.464/0001-60, com sede no Sítio Trincheira, nº 101, Zona Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, vencedora para o Item/Rota 21; Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações no endereço: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova PE, das 08h00min às 14h00min e pelos telefones (87) 3892 1336 de segunda a sexta-feira.

Terra Nova PE, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Pregoeiro.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO –
Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F603C058

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Administrativo 074/2022
Processo Licitatório 059/2022
Convite 007/2022

ADJUDICO a empresa **D A S CONSTRUTORA LTDA** com sede/endereço Rua 1º de Maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cidade Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) SOB O N.º 42.176.434/0001-97, vencedora do **Convite 007/2022**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço global**", para execução de serviços de manutenções e melhorias da Creche Raquel Lopes de Carvalho, localizada na zona urbana do Município de Terra Nova PE, de conformidade com especificações, planilhas cronograma físico financeiro e composições em anexo, que fazem parte integrante deste Edital, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata, no seguinte valor:

R\$ 101.364,61 (cento e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Terra Nova, 19 de dezembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prtefeita

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 074/2022, Processo Licitatório 059/2022, Convite nº 007/2022, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço global**", para execução de serviços de manutenções e melhorias da Creche Raquel Lopes de Carvalho, localizada na zona urbana do Município de Terra Nova PE, de conformidade com especificações, planilhas cronograma físico financeiro e composições em anexo, que fazem parte integrante deste Edital.

Empresa: **D A S CONSTRUTORA LTDA**, com sede/endereço Rua 1º de Maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cidade Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) SOB O N.º 42.176.434/0001-97.

Valor Máximo Admitido **R\$ 103.403,51** (cento e três mil quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora **R\$ 101.364,61** (cento e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 19 de dezembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BE797C20

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 019/2022 - FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 43.519.181/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 89.794,80 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:38F6F623

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 019/2022 - FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 40.368.186/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 188.814,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2954CE7E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N.: 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 (CORPORATIVA)
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 30/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.274.242/0001-15.

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

CONTRATADA: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10.

VALOR GLOBAL: **R\$ 115.850,54** (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Secretária **Elaine Cristina da Silva Tavares**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 4F2335DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMT Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 013/2022

OBJETO: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30

VALOR ACRESCIDO: **R\$ 125.112,50** (cento e vinte e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Secretário
JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 9C2A5775

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2020

OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de Equipamentos incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções (BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IONOGRAMA E COAGULAÇÃO) para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama-PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**.

DATA DE VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: ACEF778D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 035/2020

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2020

OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de Equipamentos incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama-PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: **NSG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32.

DATA DE VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 2B88CAEC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 008/2022
CONCORRÊNCIA SEDUC Nº 002/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70**.

OBJETO: construção de uma Creche Municipal, localizada no loteamento Luar do Senhor, no bairro Deus é Fiel, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: **FF CONSTRUTORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.186.260,36** (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: C4D07D5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064 /
2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022. Prorrogação do prazo de execução dos serviços de engenharia, para a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção de quadra descoberta do Alto da Boa Vista no Município de Triunfo-PE, Estado de Pernambuco. **Contratada: COHESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 114.949.489/0001-57; Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias; vigência de Triunfo em 02 de Dezembro de 2022.**

Triunfo em 02 de Dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ABC71820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº
064/ 2022**

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022. Aditivo de supressão do contrato referente à Construção de quadra descoberta do Alto da Boa Vista no Município de Triunfo- PE, Estado de Pernambuco. Contratada: COHESIL ENGENHARIA LTDA, ADITIVO DE ACRÉSCIMO, equivalente a 24,96, em consequência de itens acrescidos e glosados em planilha quantitativa resultando no valor de R\$ 87.412,89 (oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos). Passando o valor do contrato original de R\$ 350.125,20 (trezentos e cinquenta mil cento e vinte cinco reais e vinte centavos), a ser de R\$ 437.538,09(quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos); Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 15 de Dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D26101B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO Nº 022/2022 - FMS CARTA CONVITE Nº 003/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

KÁTIA SUZANA FERREIRA DE ARAÚJO LEITE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 607.255.304-00, Rua Osmundo Bezerra, 160, Centro Verdejante/PE, por ter apresentado menor valor no item 01 mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GAMEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 131.494.174-73, Fazenda Mamoeiro, Grossos, Verdejante/PE, por ter apresentado menor valor no item 02 mensal de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 25 de novembro de 2022.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:EE06FB61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2022 - FMS DISPENSA Nº 010/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação do Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação.

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Lowen- Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

O valor global é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Verdejante/PE, 20 de dezembro de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B2A9ED78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2022, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por global". Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de casas para implantação do Programa FUNASA Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas – MHDC, Convênio nº 01027/2017, no Sítio Riachinho, Zona Rural do Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 580.933,49 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Data de Abertura: 09/01/2023 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CFC7682B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DATA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Processo Nº: 010/2022. CPL. Chamada Pública Nº 001/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO. A presidenta da CPL informa que nos Dias 22/12/2022 e 23/12/2022 às 10:00 horas, Estará abrindo os envelopes com a documentação dos interessados a participar do credenciamento. Demais informações email: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140.

Vertente do Lério, 20/12/2022.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AD6FAAC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4: G H Combustíveis Ltda – EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76, pelo valor de R\$492.826,00.

Vertente do Lério, 20/12/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:86ABA511

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019

Quarto termo aditivo ao contrato Nº.009/2019. CONVITE Nº001/2019 Processo Administrativo Nº 009/2019. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria, Consultoria, Fiscalização e Acompanhamento de Ações Desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.196/0001-99. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 31.12.2022 a 31.12.2023.

Vertente do Lério 16.12.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:26FAFC1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 072/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2023. Valor Estimado: **R\$ 2.521.200,00 (dois milhões quinhentos e vinte um mil e duzentos reais)**. **Recebimento de Propostas a partir:** 21/12/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**03 de janeiro de 2023. **Horário da Disputa:**08h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 19 de dezembro de 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:76B206D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2023. Valor Estimado **R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais)**. **Recebimento de Propostas a partir:** 21/12/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 03/01/2023. **Horário:**13h00min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 19 de dezembro 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FCA65EEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA PROCESSO
Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2023. Valor Estimado: **R\$ 871.600,00 (oitocentos e setenta e um mil e seiscentos reais)**. **Recebimento de Propostas a partir:** 21/12/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**03 de janeiro de 2023. **Horário:**11h00min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 19 de dezembro 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5283CD51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos com experiência prévia, a fim de celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração para execução com o objeto de trabalho que trata-se do Serviço de Acolhimento Institucional de 20 Crianças e Adolescentes, afim de garantir Direitos Humanos dos infantes.

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de parcerias nomeada através da Portaria nº502/2021, alterada pela portaria 1606/2022, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, vem tornar público a dispensa de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC a fim de celebrar parceria por meio de Termo de colaboração por meio de fomento para execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de alta complexidade conforme o artigo 30 e 31 da lei 13.019/2014 e suas alterações.

O credenciamento e a dispensa de chamamento público trata-se da Organização da sociedade civil- Instituto Vitória Humana, com CNPJ: 09.386.521/0001-01 com endereço situado à rua: Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, São Vicente de Paulo, nesta cidade de Vitória de Santo Antão, instituição única no município, com objeto único no município com garantia de vidas de crianças e adolescentes.

Vitória de Santo Antão – PE, 16 de dezembro de 2022

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Matrícula 3586-2 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Matrícula 181213-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:5CCFBA7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos e com experiência prévia, a fim de celebrar parceria por meio de Termo de colaboração para execução com o objeto de trabalho que trata-se do Serviço de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de rua, na modalidade Casa de Passagem para Adultos e Famílias, de 18 anos a 59 anos, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento, afim de garantir Direitos Humanos.

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de parcerias nomeada através da Portaria nº 502/2021, alterada pela portaria 1606/2022, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, vem tornar público a dispensa de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC a fim de celebrar parceria por meio de Termo de colaboração por meio de fomento para execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de alta complexidade conforme o artigo 30 e 31 da lei 13.019/2014 e suas alterações.

O credenciamento e a dispensa de chamamento público trata-se da Organização da sociedade civil- Solidariedade Esperança e Vida CNPJ: 08.694.806/0001-39, com endereço situado à rua: Dom João Costa, nº 420, São Vicente de Paulo, nesta cidade Vitória de Santo Antão-PE, instituição única no município, com objeto único no município com fim garantia de vidas de pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, conforme objeto citado acima.

Vitória de Santo Antão – PE, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Matrícula 3586-2 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Matrícula 181213-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:2C3B264D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

OBJETO: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos e com experiência prévia, a fim de celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração para execução com o objeto de trabalho que trata-se do Serviço atendimento socioassistencial de forma multidisciplinar as crianças, adolescentes, adultos, idosos que são encaminhados pela POLICLÍNICA DA CRIANÇA, CRAS, CREAS, ou pela Escola da Rede Municipal de Ensino.

No limite máximo de 45 (Quarenta e Cinco) pessoas com deficiência ou com necessidade de acompanhamento urgente com a equipe multidisciplinar, sendo eles entre crianças, adolescentes, adultos ou idosos.

Este projeto visa consentir a necessidade de atendimentos para esse público alvo com ações multidisciplinares através de inserção dos mesmos nas terapias, oficinas e atividades propostas, afim de garantir Direitos Humanos.

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de parcerias nomeada através da Portaria nº502/2021, alterada pela portaria 1606/2022, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, vem tornar público a dispensa de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC a fim de celebrar parceria por meio de Termo de colaboração por meio de fomento para execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de média complexidade conforme o artigo 30 e 31 da lei 13.019/2014 e suas alterações.

O credenciamento e a dispensa de chamamento público trata-se da Organização da sociedade civil- Instituto Espaço Vida, com CNPJ: 26.726.738/0001-24, com endereço situado à rua: PC Rutílio Pinheiro de Melo, S/N, São Vicente de Paulo, nesta cidade de Vitória de Santo Antão, instituição única no município, com objeto único no município com garantia de vidas de crianças e adolescentes.

Vitória de Santo Antão – PE, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Matrícula 3586-2 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Matrícula 181213-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:FF1DB230

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos e com experiência prévia, a fim de celebrar parcerias por meio de Termo de Colaboração, para execução de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de alta, média complexidade e da proteção social básica que não estão dentre as exceções da lei.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 07/12/2022 a 06/12/2023, podendo neste período a OSC, a qualquer momento, se credenciar, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Edital.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial Avaliação e Monitoramento de parcerias nomeada através da Portaria nº502/2021, alterada pela portaria 1606/2022, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 017/2021, vem tornar público o Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC a fim de celebrar parceria por meio de Termo de colaboração para execução dos Serviços Socioassistenciais

da Proteção Social Especial de alta, média complexidade e da proteção social básica que não estão dentre as exceções da lei.

O Edital completo contendo as normas e demais elementos referentes ao Chamamento Público poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: oscgestaoparcerias.sdhvsa@gmail.com ou diretamente na sede da Secretaria Executiva de Direitos Humanos/SASJC situada na Rua Sebastião Lopes nº 23, Livramento, em dias úteis, a partir da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, em 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Matrícula 3586-2 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Matrícula 181213-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1 - Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação - Portaria 1606/2022.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F7583D42

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 030/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE
RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **22/12/2022 às 11h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 20 de dezembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C86EE7E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1165/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **MÁRCIA CRISTINA DA COSTA**, Mat. 3324, ocupante do cargo de Professor, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2023** até **31.12.2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28/11/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C784C919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1166/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **GIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Mat. 5512, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2023** até **31.12.2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28/11/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EF570892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1164/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SANDRA CARVALHO PLÁCIDO**, Mat. 3375, ocupante do cargo de Professor, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2023** até **31.12.2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28/11/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6A54BAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1295 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ROSIANE LACERDA SILVA**, mat. 14.286, ocupante do cargo de Agente Administrativo junto à

Prefeitura Municipal de Ipojuca, sem prejuízo em seus vencimentos, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2023** à **31.12.2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AF206DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1296 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de Capoeiras, a Servidora **LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**, Mat. 15.041, ocupante do cargo de Enfermeira, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **14.11.2021** até **31.12.2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1CF0355C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL PREGÃO II –
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS ELETROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.) Informamos que após análise dos documentos de habilitação e proposta de preços das empresas classificadas em 1º lugar, tece o seguinte resultado:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (CNPJ Nº 40.295.063/0001-37), arrematante dos ITENS: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 49 e 59, a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA no certame.

UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ Nº 43.392.983/0001-61), arrematante dos ITENS: 4, 11, 31, 33 e 55, a mesma ATENDEU PARCIALMENTE a todas as exigências do instrumento convocatório. NÃO ATENDENDO as exigências para o ITEM 4, consoante subitem: 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 do edital, sendo julgada como INABILITADA neste ITEM. E ATENDENDO as exigências para os demais ITENS 11, 31, 33 e 55, sendo julgada como HABILITADA no certame.

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ Nº 41.043.317/0001-92), arrematante do ITEM 19, a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA no certame.

AC COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 46.221.464/0001-29), arrematante dos ITENS: 28, 29 e 37, a mesma atendeu todas as

exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA no certame.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (CNPJ Nº 03.829.590/0001-58), arrematante dos ITENS: 34, 35, 38, 47 e 48, a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA no certame.

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 33.039.726/0001-97), arrematante dos ITENS: 40, 41, 42, 44, 60 e 61, a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA no certame.

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ Nº 29.391.476/0001-82), arrematante dos ITENS: 50, 53 e 58, a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA no certame.

GO ATACADISTA LTDA (CNPJ Nº 44.060.520/0001-65), arrematante dos ITENS: 51 e 52, a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA no certame.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <http://www.bllcompras.org.br/>.

Paulista, 19/12/2022.

DANILLO CAETANO D. S. CABRAL
Pregoeiro da CPL Pregão II

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:49F84077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 026/2022

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 026/2022

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 026/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-3HCW1/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – MOBILIÁRIO DIVERSOS**, através da empresa **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.963.184/0001-83, situada na Rua Misael Pedreira da Silva, 98, Edif Empire Center sala 1004, Santa Lucia, Vitória/ES. CEP 29.056-230, no valor de **R\$ 326.878,74** (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista, 19 de Dezembro de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:DD0D71F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5274/2022 - PARECER Nº 566/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 5274/2022, formulado pelo (a) servidor (a) ANA WALKIRIA JUVENCIO DA SILVA, Mat. 14.762, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 566/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:6A12A462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5831/2022 - PARECER Nº 562/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 5831/2022, formulado pelo (a) servidor (a) CLÉCIO VIRGINIO RIBEIRO, Mat. 14.779, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 562/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:F63338E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5289/2022 - PARECER Nº 567/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2022, tombado sob o número 5289/2022, formulado pelo (a) servidor (a) VALLANGELA DE GOES JERONIMO MULITERNO DE LIMA, Mat. 15.104, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 567/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:5EEE59C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5400/2022 - PARECER Nº 568/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril e maio/2022, tombado sob o número 5400/2022, formulado pelo (a) servidor (a) **SULAMY MARIA PEREIRA DE MELO**, Mat. 14916, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 568/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:D36D7021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5895/2022 - PARECER Nº 560/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 5895/2022, formulado pelo (a) servidor (a) **ANDRESA CARMEN DE CASTRO VIEIRA**, Mat. 14.757, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 560/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:083F7ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 6216/2022 - PARECER Nº 565/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento, tombado sob o número 6216/2022, formulado pelo (a) servidor (a) **NIEDJA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, Mat. 12.653, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 565/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de dezembro de 2022

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:33ABA8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 335/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Projetos Especiais, o Servidor **LUIZ COSME DA SILVA NETO**, Matrícula 11.016, ocupante do cargo de Arquiteto.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 27 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 20 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:68027DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 336/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Projetos Especiais, o Servidor **JOSÉ FIRMINO DA VEIGA FILHO**, Matrícula 2705, ocupante do cargo de Engenheiro.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 27 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 20 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6EFD7883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 334 /2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, o Servidor **PAULO FERNANDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR**, Matrícula 10.482, ocupante do cargo de Professor.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 04.01.2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F77D8522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 045/2022

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA ÀS**

MULHERES “ELAS POR ELAS”, empresa vencedora: FLEX NORDESTE, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.260.159/0001-04, situada na Rua São João, nº 389 – São José – Recife/PE, no valor de **R\$ 7.493,00 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais)**.

Paulista, 20/12/2022.

BIANCA PINHO ALVES

Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:081440FE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2021**

**4º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
CONVITE Nº 001/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 da Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: COLMEIA EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 05.800.129/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 027/2021, referente à contratação de consultoria para atualização, compatibilização dos projetos básicos e executivos para requalificação urbana da orla marítima do Janga, entre os trechos da rua escada e Avenida João Pereira de Oliveira, no bairro do Janga no município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2022 a 11 de abril de 2023, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava, Nova e no art. 57 da lei 8.666/93.**

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 1398/2022 – SEIN**, Justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, considerando os projetos encontram-se em fase de ajustes em atendimento as análises críticas da equipe técnica de engenharia da secretaria de infraestrutura. Faz parte do escopo do contrato os licenciamentos nos órgãos licenciadores, cujos projetos ainda não foram submetidos às análises. Além da situação particular deste objeto, já explicitada acima, é importante ressaltar que durante o desenvolvimento de um projeto, principalmente desta natureza, costumam ocorrer algumas intercorrências com o desenvolvimento dos serviços para atendimento às normas reguladoras e minimização dos impactos ambientais.

Paulista/PE, 30 de novembro de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:453E496D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2022**

**CONTRATO Nº.: 169/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 006/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 252/2022, de 06/04/2022 e
Comissão
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GOMES,**

**LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.446.038,03 (um milhão quatrocentos e
quarenta e seis mil e trinta e oito reais e três centavos)**

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-2269

**ATIVIDADE(S): 3109 / ELEMENTO(S): 44905100 / FONTE(S):
17540000**

TIPO DE EMPENHOS: Global

**PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de
dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023**

ASSINATURA: 05/12/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0D115D4C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2022**

**CONTRATO Nº.: 168/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 252/2022, de 06/04/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA
CORUJA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 547.406,00 (quinhentos e quarenta e sete mil
quatrocentos e seis reais)**

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-2268

**ATIVIDADE(S): 3109 / ELEMENTO(S): 44905100 / FONTE(S):
17540000**

TIPO DE EMPENHOS: Global

**PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de
dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023**

ASSINATURA: 05/12/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C72362E6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, informa, que o processo de licenciamento ambiental listado a seguir encontra-se paralisado há mais de 4 (quatro) meses por falta de manifestação do empreendedor e que, caso o mesmo não compareça à Secretaria Executiva de Meio Ambiente para as devidas providências no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, o referido processo será arquivado estando o empreendedor sujeito a outras medidas administrativas, quando couber.

Nº DO PROCESSO	EMPREENDEDOR	CNPJ
146/2021	Cabanga Iate Clube de Pernambuco	08.962.326/0001-01

Paulista, 20 de dezembro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:

Victor Hugo William Bold

Código Identificador:4A5A3918**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADO	CNPJ	AUTO Nº
Diagnósticos da América S.A.	61.486.650/1017-02	031/2022
Fri-Sabor Alimentos LTDA	09.574.645/0001-02	041/2022
Deyse Dayane de Sá Souza – ME	26.770.366/0001-33	047/2022
Lima & Silva Empreendimentos Imobiliários LTDA	17.907.719/0001-03	050/2022
Plasticapa Indústria de Plásticos LTDA	28.477.167/0001-67	055/2022

Paulista, 20 de dezembro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:

Victor Hugo William Bold

Código Identificador:90CE4188**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO
058/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – PROCESSO 058/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante de sistema de registro de preços.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNChttps://bnc.org.br](https://bnc.org.br)Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima doR\$ 134.133,00 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta e três reais).

Data abertura: 03/01/2023, às 14:00 hs.**Paulista, 19 de dezembro de 2022****VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:9FEE532B**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 PROCESSO
055/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 – PROCESSO 055/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO AS SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDAS, PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante de sistema de registro de preços.

O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNChttps://bnc.org.br](https://bnc.org.br)Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima doR\$ 428.657,60 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Data abertura: 04/01/2023, às 10:00 hs.**Paulista, 19 de dezembro de 2022****VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:01FBEC5**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 PROCESSO
044/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 – PROCESSO 044/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHA/MARMITEX PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNChttps://bnc.org.br](https://bnc.org.br)Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima doR\$ 856.935,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Data abertura: 04/01/2023, às 14:00 hs.**Paulista, 19 de dezembro de 2022****VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:86EFC6E1**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 PROCESSO
061/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 – PROCESSO 061/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS FARDAMENTOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista, **conforme relação descrita.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima doR\$ **720.301.52** (setecentos e vinte mil trezentos e hum reais e cinqüenta e dois centavos).

Data abertura: **05/01/2023, às 09:00 hs.**

Paulista, 19 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:119265F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2022

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública intermunicipal com natureza jurídica de Autarquia Interfederativa e órgão da Administração Pública indireta municipal instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, conforme DELEGAÇÃO prevista no art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, consoante Termo Público de Delegação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de outubro de 2022, edição 3106, firmado pelo Município de Panelas, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, Ente Federativo sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, representado por seu Prefeito Constitucional Ruben de Lima Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5516772 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.824.224-06, residente e domiciliado na Rua Gregório Bezerra, nº 2, Bairro São José do Bola, Panelas - PE, CEP 55.470-000, através da Comissão de Seleção Pública Simplificada do COMAGSUL designada por meio da Portaria nº 42/2022, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, em razão da necessidade de 231 (duzentos e trinta e um) profissionais e formação de Cadastro Reserva - CR, para contratação temporária por excepcional interesse público com a finalidade de exercer funções nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Panelas, a ser regido pela legislação em vigor aplicável à espécie, devendo ser observado o contido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, visa à contratação temporária por excepcional interesse público de 231 (duzentos e trinta e um) profissionais e formação de cadastro reserva, para pessoas de nível fundamental completo e incompleto, médio e superior, para exercer as funções nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Panelas, constante Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa composta por prova objetiva e de redação, prova prática para as funções de operador de máquinas pesadas I e II.

1.3 A contratação temporária será regida pelo presente Edital, Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 906 de 3 de abril de 2009, autorizada pelo Decreto Municipal nº 86 de 6 de dezembro de 2022 e demais normas aplicadas a espécie.

1.4 A publicação dos atos relativos ao processo seletivo, será realizada através do Site Oficial do COMAGSUL - endereço eletrônico: <http://www.comagsul.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Ato do Prefeito Municipal e devidamente publicado na imprensa oficial, qual seja: Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

1.5 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes e indissociáveis, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1 As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho estão estabelecidas no anexo I deste Edital.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados e lotados, por ordem classificatória nas diversas secretarias municipais que compõem a Administração Pública do Município de Panelas.

2.3 A localização dos candidatos aprovados na unidade administrativa correspondente será efetuada a critério das Secretarias Municipais das respectivas pastas.

2.4 A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída de acordo com o Anexo I.

2.5 O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

3. DAS FUNÇÕES:

3.1 Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme estabelecido no Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade das Secretarias Municipais, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar as possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou surgimento da necessidade de mais profissionais, poderão ser convocados candidatos aprovados que estão em cadastro reserva, que não foram inicialmente classificados dentro do número de vagas ofertadas, obedecendo-se ao quantitativo reservado às pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.2.1 Os candidatos que não estiverem dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Anexo I, integrarão um cadastro reserva da respectiva função, os quais poderão ser convocados pela administração de acordo com a necessidade do serviço público, observada a ordem de classificação.

3.3 Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4 Para efeito de concorrência ao número de vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, regulamentador da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, do Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.5 Caso não haja candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação geral.

3.6 Os candidatos convocados dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.7 As convocações dos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência, obedecerão a previsão de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das vagas que vierem a surgir, e se darão na seguinte ordem: 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

3.8 Além das atribuições descritas no Anexo I, os profissionais poderão desenvolver outras atividades compatíveis com suas funções, de acordo com a necessidade do serviço público.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O Interessado poderá efetuar sua inscrição unicamente de forma eletrônica através do site: <http://www.comagsul.pe.gov.br/selecaopanelas>.

4.1.1 Após a confirmação da inscrição, o sistema gerará o boleto para pagamento até a data final de inscrição, com o valor de acordo com o nível de escolaridade da função escolhida.

4.1.2 O valor de cada inscrição, conforme nível de escolaridade, serão os seguintes:

- a) SUPERIOR: R\$ 90,00 (noventa reais);
- b) MÉDIO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); e
- c) FUNDAMENTAL COMPLETO e FUNDAMENTAL INCOMPLETO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

4.1.3 As receitas provenientes das inscrições serão recolhidas aos cofres públicos do Município através de boletos bancários cujos valores serão creditados em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Panelas.

4.1.4 Serão garantidos a todos os candidatos o direito de requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, que, cumpridos os requisitos legais serão os pedidos, formulados no prazo previsto neste Edital, deferidos.

4.2 O período de inscrições será das 8h00 do dia 21 de dezembro às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2022.

4.3 Após a inscrição eletrônica ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.4 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

4.4.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

4.4.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.4.5 Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

4.4.6 Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

4.4.7 Preencher os requisitos obrigatórios exigidos previstos no Anexo I.

4.5 Será eliminado no ato de convocação o candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios constantes no Anexo I.

4.6 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão canceladas, tornando-se sem nenhum efeito.

4.8 Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma função. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10 Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no Formulário antes de finalizar a inscrição.

4.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente seleção será realizada em 01 (uma) única etapa composta por prova objetiva e de redação para os níveis Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio e Superior, com Prova Prática unicamente para inscritos para as funções de Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Máquinas Pesadas II.

5.1.1 Os candidatos inscritos para as funções de nível de escolaridade Fundamental Incompleto serão submetidos unicamente à prova prática.

5.2 As provas objetivas e de redação terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas em data constante no Cronograma do Certame Anexo III, definida pela Comissão de Seleção Pública Simplificada do COMAGSUL.

5.2.1 A prova objetiva será elaborada observando-se o nível de escolaridade, e será realizada da seguinte forma:

- a) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 10 questões de múltipla escolha, valendo 1.0 (um) ponto por questão, que valerá até 10.0 (dez pontos);
- b) FUNDAMENTAL INCOMPLETO - INSCRITOS PARA AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I E II FARÃO UNICAMENTE PROVAS PRÁTICAS, que valerá até 10.0 (dez pontos);
- c) NÍVEL FUNDAMENTAL – 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 ponto por questão, que valerá até 10.0 (dez pontos);
- d) NÍVEIS MÉDIO – 25 questões de múltipla escolha, 0,4 ponto por questão, que valerá até 10.0, (dez pontos);
- e) NÍVEL SUPERIOR – 25 questões de múltipla escolha, 0,4 ponto por questão, que valerá até 10.0, (dez pontos);

5.2.2 A prova de redação valerá até 10.0 (dez pontos).

5.2.3 A nota final do candidato será o resultado da média aritmética das duas provas, objetiva e de redação.

5.3 A classificação será atribuída conforme pontuação dos candidatos no resultado final conforme nível de escolaridade.

5.4 Todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição Eletrônico deverão ser comprovadas quando da convocação dos aprovados que se dará através Diário Oficial do Municípios da AMUPE e pelo site do COMAGSUL e mural de avisos do Município.

5.5 Serão eliminados:

5.5.1 Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no Formulário de Inscrição;

5.5.2 Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos necessários para a função;

5.5.3 Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.2.1 O candidato mais idoso;

6.2.2 Ter atuado como jurado no Tribunal do júri.

6.2.3 Não obstante o disposto no item 6.1, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar da única etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão de Seleção Pública Simplificada, e apresentados nas datas fixadas no Anexo III.

7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão de Seleção Pública Simplificada que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, publicará a decisão sobre o recurso com síntese das razões recursais e pronunciamento.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail comagsul@comagsul.pe.gov.br.

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitada eletronicamente.

7.7.2 Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, quaisquer atualizações do edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por Ato do Prefeito do Município de Panelas, após a realização de todas as etapas do certame e entrega do relatório conclusivo pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.

8.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação e publicação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, por Ato do Prefeito Municipal.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

9.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

9.1.2 Ter comprovação de conclusão de nível escolar (requisito obrigatório constante do Anexo I);

9.1.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.4 Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

9.1.5 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

9.1.6 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

9.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.1.8 Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informadas no formulário de inscrição.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 906, de 3 de abril de 2009 e alterações posteriores, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira das Secretarias Municipais;

9.3 A convocação para as contratações dar-se-ão através do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, no site do COMAGSUL, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente certame.

9.4 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo:

9.4.1 quando conveniente ao interesse público;

9.4.2 verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

9.4.3 constatada falta funcional;

9.4.4 verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; e/ou

9.4.6 quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.5 Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

9.6 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

9.6.1 Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

9.6.2 CPF;

9.6.3 Número do PIS ou PASEP;

9.6.4 Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral;

9.6.5 Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

9.6.7 Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

9.6.8 Comprovante de Residência;

9.6.9 Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);

9.6.10 Uma foto 3x4 recente;

9.6.11 Comprovação de conclusão da escolaridade exigida;

9.6.12 Laudo Médico que ateste sua deficiência, no caso de pessoa que concorreu à vaga para portador de deficiência, conforme estabelecido no Anexo V deste Edital.

9.6.13 Declaração de Não Acumulação de Vínculo.

9.6.13.1 É vedada a acumulação remunerada da função pública, exceto, quando houver compatibilidade de horários: **a)** a de dois cargos de professor; **b)** a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e **c)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE e no site do COMAGSUL, no qual constará lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.4 A identificação do candidato na lista referida no item 10.3 dar-se-á somente pelo Nome e CPF.

10.5 Os candidatos classificados na condição de Pessoa Com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

10.6 A aprovação do candidato na presente seleção gera direito à contratação apenas quando dentro do número de vagas ofertadas, cabendo à Secretaria Municipal de Administração decidir sobre a mesma, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

10.7 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.8 O candidato que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.9 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

10.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

10.11 Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.12 O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.

10.13 É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.13.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Recurso Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizado no endereço Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP.: 55.470-000, ou através de registro de Protocolo Central da Prefeitura devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

10.14 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.15 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria na qual estiver lotado, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados ou do cadastro reserva.

10.16 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.

10.17 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14, CONARQ do Conselho Nacional de Arquivos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 20 de dezembro de 2022.

Josenildo Anselmo da Silva
Coordenador da Comissão

Hilberito Rodrigues da Silva
Membro da Comissão

Betânia Ribeiro Costa
Membro da Comissão

ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
Função	Requisitos Obrigatórios	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
Operador de Máquinas Pesadas I	FUNDAMENTAL INCOMPLETO e submeter-se à prova prática nas máquinas: trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02	-	02	
Operador de Máquinas Pesadas II	FUNDAMENTAL INCOMPLETO e submeter-se à prova prática nas máquinas: trator sobre esteira, motoniveladora (PATROL) e escavadeira hidráulica sobre esteira (PC).	40h	R\$ 2.025,00	01	-	01	
TOTAL						03	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função	Requisitos Obrigatórios	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
Auxiliar de Professor	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	17	-	17	
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Ensino Fundamental Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	28	01	29	
Digitador	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02	-	02	
Merendeiro	Fundamental Incompleto	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02	-	02	
Monitor	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	12	-	12	
Motociclista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A"	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Motorista da Educação	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação cat. "D"	40h	SALÁRIO MÍNIMO	04	-	04	
Professor I	Normal Médio Completo ou Licenciatura em Pedagogia	40h	R\$ 12,09/hora aula	40	02	42	
Professor II CIÊNCIAS	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Biológicas	40h	R\$ 12,09/hora aula	01	-	01	
Professor II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	40h	R\$ 12,09/hora aula	01	-	01	
Professor II GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	40h	R\$ 12,09/hora aula	01	-	01	
Professor II HISTÓRIA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	40h	R\$ 12,09/hora aula	01	-	01	
Professor II INGLÊS	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras ou Língua Inglesa	40h	R\$ 12,09/hora aula	01	-	01	
Professor II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa	40h	R\$ 12,09/hora aula	01	-	01	
Professor II MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia,	40h	R\$ 12,09/hora aula	01	-	01	
Profissional de Apoio Educacional	Normal Médio Completo ou Licenciatura em Pedagogia	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02	-	02	
Promotor de Leitura	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Psicólogo Educacional	Ensino Superior Completo em Psicologia com inscrição no Órgão de Classe	30h	R\$ 1.600,00	01	-	01	
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40h	SALÁRIO MÍNIMO	22	01	23	
TOTAL						146	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO							
Função	Requisitos Obrigatórios	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Motorista de Caminhão Pipa	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
TOTAL						02	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS							
Função	Requisitos Obrigatórios	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
Arquivista	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Auxiliar de DP	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Auxiliar de RH	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Motorista da Adm	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
TOTAL						05	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE							
Função	Requisitos Obrigatórios	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.550,00	02	-	02	
Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Artesão	Ensino Fundamental Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	08	-	08	
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	11	-	11	
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02	-	02	
Condutor Socorrista	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e Curso de Aperfeiçoamento	40h	SALÁRIO MÍNIMO	03	-	03	
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Motorista da Saúde	Ensino Fundamental Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	06	-	06	
Recepcionista	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	03	-	03	
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40h	SALÁRIO MÍNIMO	10	-	10	
TOTAL						48	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função	Requisitos Obrigatórios	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social com inscrição no Órgão de Classe.	30h	R\$ 1.600,00	03	-	03	
Entrevistador	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	05	-	05	
Motorista da Assistência Social	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	40h	SALÁRIO MÍNIMO	03	-	03	
Oficineiro	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	04	-	04	
Orientador Social	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	05	-	05	
Psicólogo Social	Ensino Superior Completo em Psicologia com inscrição no Órgão de Classe	30h	R\$ 1.600,00	01	-	01	
Recepcionista	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
Visitador	Ensino Médio Completo	40h	SALÁRIO MÍNIMO	05	-	05	
TOTAL						27	

Total Geral - Quantitativo de Funções Ofertadas: 231.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SECRETARIA	Manter atualizados os registros e os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa; Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa; Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Efetua a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Secretaria Municipal; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Auxilia nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal, quando necessário; Fornece suporte à Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos; Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral. Desenvolver atividades educativas, e de controle e prevenção de zoonoses e vetores, coletar e enviar amostras de vetores, mamíferos e animais peçonhentos para laboratório, realizar vistorias em áreas públicas e privadas, destruir e evitar criadouros, realizar controle de pragas urbanas, utilizar máquinas e equipamentos de aplicação de inseticidas, realizar dosagens e diluições, preencher formulários, relatórios, ter noções básicas de informática, auxiliar nas investigações de doenças e agravos, compreender mapas e croqui, realizar coleta para o controle de qualidade de água para o consumo humano. Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância sanitária na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos municípios; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente, executar serviço de Agente de campo no controle ativo do combate a Dengue e Febre Amarela (visitas às residências, terrenos baldios entre outros, visitas aos pontos estratégicos e controle dos mesmos); fazer a investigações de reclamações em pátios ou residências que possivelmente possam estar ocasionando incômodo a saúde pública (criação de porcos, entre outros); fazer investigação em reclamações sobre condições de residências que possam ser causa de insalubridade a saúde pública, bem como orientá-lo e notificar se for o caso.
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes

	<p>indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral. Fazer o controle epidemiológico das zoonoses. Fazer palestras educativas de forma simplificada para a população sobre zoonoses. Visitar os domicílios de forma rotineira visando a profilaxia das zoonoses. Combater utilizando meios químicos e físicos os animais causadores das zoonoses. Participar das campanhas de vacinação animal. Participar das campanhas de limpeza urbana visando o combate de insetos e roedores causadores de doenças ao homem. Encaminhar para exames laboratoriais materiais físicos e orgânicos. Orientar a população a evitar a disseminação das zoonoses. Fazer relatório mensal das atividades desenvolvidas e apresentá-los à sua chefia imediata. Cumprir rigorosamente as metas pré-fixadas pela chefia imediata. Participar das campanhas de vacinação humana. Participar juntamente com a equipe multiprofissional da área de saúde nas medidas profiláticas no combate às verminoses. Fazer a notificação das doenças de controle epidemiológico. Fazer a vigilância das fontes de água potável do município. Fazer a coleta das amostras de água consumida pela população para avaliação de potabilidade. Fazer a vigilância entomológica para doença de Chagas e Dengue. Fazer a vigilância de hospedeiros e reservatórios para a esquistossomose. Fazer a captura e apreensão de cães errantes. Fazer a eutanásia de cães em caso de calazar e raiva; Fazer relatórios diários, semanais e mensais; Realizar medidas de controle do mosquito transmissor da Dengue nos imóveis; Realizar medidas de controle e combate a animais peçonhentos; Cumprir as Metas dos programas pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada pela secretaria municipal de saúde. Exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.</p>
ARQUIVISTA	<p>realizar planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; realizar planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; realizar planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; realizar planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; realizar planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem e digitalização aplicada aos arquivos; atuar na orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; atuar na orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; atuar na orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos; assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnica-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; realizar o recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; executar outras atribuições correlatas, de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional exigida para o cargo e decorrente de qualificação profissional apresentada para fins de promoção.</p>
ARTESÃO	<p>Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de artesanato; Instruir os alunos quanto às regras de funcionamento da sala de artesanato quanto ao uso correto do maquinário e dos métodos de produção artesanal; manter a ordem e limpeza da sala de aula de artesanato; receber, separar e organizar matéria prima para a produção artesanal; sugerir a aquisição de matéria prima e equipamentos; buscar aperfeiçoamento em relação às possíveis técnicas de artesanato; estimular o trabalho em equipe entre os alunos; organizar e controlar a frequência dos alunos; elaborar relatório quadrimestral das atividades; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado durante as aulas; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; estar em contínua capacitação para o exercício desta profissão; desenvolver e executar projetos em sala de aula ou no Município; executar outras atividades compatíveis com a função.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Realizar acolhida escuta qualificados, acompanhamento especializado e orientações. Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Insituir espaços coletivos de socialização de informação; Realizar visitas domiciliares às famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar estudos socioeconômicos com os/as usuários/as para fins avaliação de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e/ou indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Executar os programas, benefícios e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Insituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional. Atendimento, acompanhamento, acolhida, escuta qualificada de situações de crianças e adolescentes acolhidos em decorrência da violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto-juvenil; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; ECA; SUAS; Sistema de Justiça e PNCFC</p>
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	<p>Dar suporte ao Setor de Departamento de Pessoal em: Manter as informações funcionais atualizadas; Gestão de arquivo, recolhimento de impostos e atualização de cadastros; Prestar atendimento aos colaboradores com dúvidas trabalhistas, que estão em processos de recebimento de rescisão, 13º, admissões ou demissões/exonerações; É responsável por providenciar as documentações e burocracias necessárias para as admissões e demissões/exonerações em massa, além de providenciar homologações; e estar à disposição para atender os funcionários em tudo que estiver relacionado ao departamento.</p>
AUXILIAR DE FÁRMACIA	<p>Receber medicamentos licitados e comprados, conferindo o quantitativo, a validade e demais especificações técnicas, assegurando que os medicamentos estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e atendendo adequadamente as demandas do município. Organizar os medicamentos, conforme protocolo estabelecido e sob a supervisão do farmacêutico e/ou superior imediato, para maior agilidade na distribuição e armazenamento de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Controlar o estoque de medicamentos, registrando suas entradas e suas saídas de acordo com normas específicas do setor, para o controle preciso do quantitativo de cada item, evitando assim a compra desnecessária e a falta de medicamentos necessários ao atendimento dos serviços de saúde municipais. Cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme orientações passadas pelo farmacêutico e/ou superior imediato, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão. Realizar entregas dos medicamentos solicitados pelos profissionais, após autorização prévia do farmacêutico e/ou superior imediato, conforme cronograma e protocolos estabelecidos, para o devido abastecimento, em tempo hábil, das unidades e setores da saúde. Separar e direcionar materiais de saúde e medicamentos para as unidades de saúde, por meio de análise e deferimento das requisições recebidas, para manutenção do quantitativo do estoque e continuidade dos serviços. Realizar o adequado fracionamento, conforme normas específicas que regulam a atividade e sob orientação do farmacêutico. Realizar a contagem de materiais de saúde e medicamentos, semanalmente e mensalmente, conforme protocolo estabelecido pelo superior imediato e registrando em planilhas específicas, para o devido controle do estoque. Direcionar medicamentos como psicotrópicos, entorpecentes e especiais, regidos pelas portarias do Ministério da Saúde, mediante a apresentação de receituário específico constando os dados do usuário, nome do(s) medicamento(s), quantidade dispensada e dados do prescritor, para adequação às normas previstas em legislação vigente. Cadastrar notas fiscais referentes à aquisição de produtos de saúde e medicamentos, em sistema específico do setor, para inserção dos itens no estoque. Armazenar materiais de saúde e medicamentos, conforme protocolo e orientações técnicas estabelecidas, para a manutenção da organização e rápida disponibilização às unidades de saúde. Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
AUXILIAR DE PROFESSOR	<p>Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula.</p>
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	<p>Dar suporte ao Setor de Recursos Humanos, em: Realizar processos relacionados a admissão e demissão/exoneração, controle de salários, benefícios e direitos trabalhistas, controle de banco de horas, processos seletivos, e outros; atuar na promoção de avaliações de desempenho profissional nas equipes, no desenvolvimento de treinamentos, e estar à disposição para atender os funcionários em tudo que estiver relacionado ao departamento.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (todas as secretarias)	<p>Limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção nos prédios e ambientes públicos.</p>
CONDUTOR SOCORRISTA	<p>Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado –USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, no âmbito hospitalar e pré-hospitalar. Guiar a USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluidos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado do local de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional. Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Condutor Socorrista, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.</p>

	Manter-se atualizado quanto às leis de trânsitos e cursos obrigatórios à função, para a manutenção da habilitação plena ao cargo. Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.
COZINHEIRO	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; Coordenar atividades da cozinha.
DIGITADOR	Faz digitação de todo documento requerido, prepara documentos, controla arquivos e auxilia/atua junto a administração do setor.
ENTREVISTADOR	Recepção dos/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para o atendimento e orientações; Entrevistas nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral; Entrevistas com visita domiciliar para coleta de dados utilizando os Formulários do Cadastro Único realizadas no domicílio das famílias; Digitação dos dados coletados através do formulário do Cadastro Único no sistema; Organização de arquivos de formulários e documentos relativos ao Cadastro Único; Conferência dos formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente; Realização de busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e em eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias de baixa renda.
MERENDEIRO	Preparar a merenda de acordo com o cardápio determinado pela Secretaria de Educação ou Unidade Escolar do Município, para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, especialmente os alunos da rede pública municipal, servir a alimentação preparada, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.
MONITOR	Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; acompanhamento do desempenho dos alunos oferecendo reforço escolar e atividades lúdicas.
MOTOCICLISTA	transportar passageiros; realizar serviços bancários e de cartórios; efetuar procedimentos de coletas e entregas; demonstrar competências pessoais; manter veículo em condições de uso; trabalhar com segurança; elaborar roteiro, anotando em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada; executar entregas e coletas de encomendas, documentos e mercadorias; observar as regras de trânsito, evitando transgressões.
MOTORISTA (todas as categorias e tipos de veículo)	Conduzir veículos automotores para transporte de cargas e/ou pessoas, de acordo com o tipo de veículo e a Secretaria Municipal que estiver lotado, cumprindo os horários e trajetos previamente mapeados e/ou determinados pela Secretaria ou Unidade Administrativa Municipal; Manter os veículos que estiverem sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se transporte de cargas e/ou pessoas a serviço da Municipalidade; Não embarcar e/ou desembarcar em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo e transporte e manter-se dentro dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função conforme as exigências para o respectivo transporte; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajete obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
OFICINEIRO	Função exercida por profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. A finalidade da presente contratação é a execução de atividades socioeducativas, através de oficinas junto aos usuários atendidos pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família; obedecendo as seguintes diretrizes: I - O Facilitador das Oficinas de Cultura, Esporte Lazer deverá inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Socioeducativo, bem como pautar suas Oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos das ações socioeducativas apresentados no traçado metodológico sugerido pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; II - Os Facilitadores deverão interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos Programas Socioeducativos; III – Os Facilitadores deverão buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras) de interesse do público atendido.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	Operar as máquinas pesadas - Retroescavadeira sobre Rodas e Trator sobre Rodas; realizar a limpeza das máquinas; preencher documentações de fabricação, produção e manuseio das máquinas; alimentação as lubrificações e acompanhar a manutenções preventivas e corretivas das máquinas.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	Operar as máquinas pesadas - Trator sobre Esteira, Motoniveladora (PATROL) e Escavadeira Hidráulica sobre Esteira (PC); realizar a limpeza das máquinas; preencher documentações de fabricação, produção e manuseio das máquinas; alimentação as lubrificações e acompanhar a manutenções preventivas e corretivas das máquinas.
ORIENTADOR SOCIAL Sec. Assist. Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuem com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
PROFESSOR I – Ensino Fundamental (anos iniciais)	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos iniciais), em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Preparar, aplicar e corrigir atividades avaliativas e extracurriculares; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.
PROFESSOR II – Ensino Fundamental (anos finais)	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e esportivas nos anos finais do Ensino Fundamental; Ministrar aula nos anos finais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Auxiliar, após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo, o estudante que não realiza atividade de locomoção, higiene e alimentação com certa independência; Deverá o profissional prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência, após autorização pela SEDUC quando comprovada a necessidade e ausência de autonomia; O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse.
PROMOTOR DE LEITURA	Reunirem-se periodicamente com os professores para definir as atividades articuladoras que poderão acontecer na Biblioteca Escolar; Apropriarem-se do "acervo" da Biblioteca da sua escola assim como participar do processo de seleção de obras; Apropriarem-se das técnicas de gerenciamento e administração da Biblioteca Escolar; Promoverem boas práticas e intercâmbio entre escolas para troca de experiência; Proporcionarem aos estudantes oportunidades para que tomem conhecimento da organização dos materiais na Biblioteca e aprendam a seguir rotinas de empréstimo; Orientarem os professores para que estimulem os estudantes a tirar o máximo de aproveitamento da Biblioteca Escolar; Zelar para que o ambiente físico da Biblioteca Escolar seja um lugar agradável, convidativo, informal e de fácil acesso aos seus usuários; Disponer os livros e jogos pedagógicos para atividades lúdicas, em estantes, de forma a permitir aos estudantes e professores fácil manuseio; Construção na Biblioteca, se possível, um cantinho descontraído com tapetes (simples e lavável), almofada, cestos com livros, para ser utilizado pelos estudantes; Utilizar cartazes, folders, orientando sobre a maneira de se utilizar os livros e outros materiais da Biblioteca Escolar, fazendo assim conhecer suas normas; Elaborar um mural, com recortes interessantes e recados informativos para os estudantes; Elaborar, com a participação da direção da escola, especialistas, professores e estudantes, o regimento interno com as normas de funcionamento da Biblioteca Escolar; Registrarem, classificarem e catalogarem os livros e o material da Biblioteca Escolar, para facilitar o seu uso; Incentivar o empréstimo e a consulta dos materiais da Biblioteca Escolar; Participar de reuniões pedagógicas, sempre que possível, com os Especialistas e professores, para discutir e planejar ações a serem desenvolvidas em coparticipação com a Biblioteca Escolar.
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar - se no diagnóstico e tratamento. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos presente no âmbito educacional. Desenvolver ações, projetos na educação no âmbito do Município. Articular - se com profissionais da área

	de Serviço Social e Serviço de Saúde, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos alunos da rede municipal de educação, avaliando a necessidade de intervenções técnicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento do aluno e da equipe escolar. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos alunos, preparando-os para lhe dá com a necessidade dos mesmos. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Prestar orientação aos professores. Executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Realizar estudo de casos. Elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar, atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor/aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, dirigindo sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Realizar visita domiciliar quando for necessário. Acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço. Participar de palestras informativas a comunidade. Fazer estudo permanente acerca do tema da violência. Capacitar agentes multiplicadores. Manter atualizado os registros de todos os atendimentos. Participar de todas as reuniões da equipe. Dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
PSICÓLOGO SOCIAL	Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros; Prestar apoio psicossocial; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos humanos, sociais e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares às famílias aos/as usuários/as e suas famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de psicologia; Elaborar relatórios e pareceres; Executar os benefícios, programas e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Ministrar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional. Atendimento, acompanhamento, acolhida, escuta qualificada de situações de crianças e adolescentes acolhidos em decorrência da violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto-juvenil; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; ECA; SUAS; Sistema de Justiça e PNCF.
RECEPCIONISTA	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Atender à comunidade escolar e ao público interessado em conhecer a instituição; Realizar matrículas e rematrículas; organizar os documentos da gestão escolar; fazer a comunicação com a comunidade escolar; Auxiliar a equipe pedagógica na gestão educacional e pedagógica; apoiar a gestão financeira; Ter eficiência e organização, boa comunicação e capacitação.
VIGIA	Vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos. Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada nos prédios e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelos prédios e suas instalações – jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e presta informações ao público. Executar outras tarefas correlatas.
VISITADOR	O visitador é o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz. Perfil: profissional de nível médio, conforme disposto na Resolução CNAS nº 9/2014 ou profissional de nível superior, conforme consta na Resolução CNAS nº 17/2011 2. Atribuições gerais: Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador: Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico (Anexo II); Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico (Anexo III); Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico (Anexo V); Preencher o instrumento “Plano de Visita (Anexo VI)” para planejamento do trabalho junto às famílias (Anexo VI); Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Atividades	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura da Seleção Pública Simplificada do Município de Painelas Locais: Sede da Prefeitura Municipal, Site: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	21/dez/2022
Período de Inscrições: Local: Site do COMAGSUL: https://www.comagsul.pe.gov.br/selecaoanelas	de 21 a 31 dez/2022
Período de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição Local: Protocolo Central da Prefeitura Municipal	de 21 a 23/dez/2022
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos. Local: Sede da Prefeitura Municipal e Site: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	26/dez/2022
Data para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Local: Protocolo Central da Prefeitura Municipal	27/dez/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção Local: Sede da Prefeitura Municipal e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	28/dez/2022
Período para apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos pedidos indeferidos após recurso	29 a 30/dez/2022
Divulgação dos LOCAIS DE PROVAS escritas e redação e da entrevista psicossocial Local: Sede da Prefeitura Municipal e Site: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	10/jan/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS escritas e da redação para os níveis de escolaridade: Nível Superior, Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto.	15/jan/2023 das 8:00 às 13:00h
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA Para candidatos às funções de operador de máquinas pesadas I e II.	17/jan/2023 das Início de 10:00h
Divulgação da lista preliminar de classificação por nível de escolaridade. Local: Sede da Prefeitura Municipal e Site: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	20/jan/2023
Período para interposição de recursos contra lista preliminar de classificação Local: Protocolo Central da Prefeitura Municipal	23 e 24/jan/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar	27/jan/2023

Local: Sede da Prefeitura Municipal e Site: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	
Divulgação do resultado final. Local: Sede da Prefeitura Municipal e Site: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	31/jan/2022

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N° 001/2022 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Candidato:
Função pretendida:

Recurso interposto contra *Resultado Preliminar*
da Seleção Simplificada realizada no Município de Panelas – PE

À Presidente da Comissão de Seleção,

Como candidato ao Processo Seletivo, apresento breve exposição do fato ocorrido:

Neste instante, fundamento/argumento do porque a minha situação deveria ser modificada:

Sem nada mais a acrescentar, requiro que seja revista a minha avaliação, julgado o recurso interposto e deliberado em favor da Justiça!

Local, data

Assinatura do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Declaração de Deficiência

Dados do Médico:

Nome completo: _____ CRM/UF: _____-____-_____
Especialidade: _____ Declaro que o Sr(ª): _____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____, inscrito como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Prefeitura do Município de Panelas – PE, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____ fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999[1]), ___ (é/ não é) portador(a) da deficiência _____ (física/ auditiva/ visual) de CID nº _____, em razão do seguinte quadro: _____.

_____,././

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS.

PORTUGUÊS: interpretação de textos.

MATEMÁTICA: operação com números naturais e fracionais. problemas envolvendo as quatro operações.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas; 4. Fonema; 5. Crase; 6. Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8. Pontuação. 9. Vocativo. 10. Aposto; 11. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; 12. Sílabas; 13. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal.

MATEMÁTICA: 1. Números inteiros; 2. Operação com números naturais e fracionais; 3. Proporção; 4. Regra de três simples; 5. Porcentagem; 6. Problemas envolvendo as quatro operações; 7. Função de 1º Grau; 8. Equação de 1º Grupo; 9. Radiciação.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.

NORMAL MÉDIO -

PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS: 1. a didática e a identidade profissional do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; 2. a didática e a questão da diversidade cultural; 3. a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental nas diferentes áreas de conhecimento; 4. diretrizes e propostas curriculares para os anos iniciais do ensino fundamental; 5. o estágio curricular obrigatório e a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; 6. o professor pesquisador do e no cotidiano escolar; 7. rotinas, tempos e espaços escolares nos anos iniciais do ensino fundamental; 8. registros, planejamento e avaliação nos anos iniciais do ensino fundamental; 9. alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios e possibilidades; 10. a formação de leitores nos anos iniciais do ensino fundamental.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbato, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Hipérbato, Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Problemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária,

dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ORIENTADOR SOCIAL: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. Mediação de conflitos no processo socioeducativo. Construção da cidadania. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. A participação da família no processo socioeducativo. Função protetiva da família. Noções básicas da família contemporânea. Lei nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59; Parte Especial - Título III – Capítulo III: artigos 110 e 111. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I até o III – art. 5º até o 13. LOAS: capítulo I, arts. 1º e 2º; Capítulo II, art. 4º. NOB SUAS, Capítulos I e II. Programas do Governo Federal: PRONAF e Crédito Fundiário, Territórios de Cidadania. Programas Sociais do MDS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): BPC, PAS, PETI; Agente Jovem; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): banco de alimentos, cisternas, restaurante popular, cozinha comunitária. FUNDEB. Programas de Emprego e Renda: FAT e FGTS, Inspeção no Trabalho: combate ao trabalho infantil e escravo, segurança e saúde no trabalho, e Relações de Trabalho, Bolsa-atleta, Segundo Tempo, Projetos Esportivos Sociais, Esporte e Lazer na Cidade. Programas de Saúde: Saúde da Família.

PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS: 1. a didática e a identidade profissional do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; 2. a didática e a questão da diversidade cultural; 3. a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental nas diferentes áreas de conhecimento; 4. diretrizes e propostas curriculares para os anos iniciais do ensino fundamental; 5. o estágio curricular obrigatório e a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; 6. o professor pesquisador do e no cotidiano escolar; 7. rotinas, tempos e espaços escolares nos anos iniciais do ensino fundamental; 8. registros, planejamento e avaliação nos anos iniciais do ensino fundamental; 9. alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios e possibilidades; 10. a formação de leitores nos anos iniciais do ensino fundamental.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didáticas – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Espaço e Sociedade. Modelos em Geografia. A organização espacial. Evolução do pensamento geográfico. Sistemas de informações geográficas. Geo processamento e mapas. Espaço Brasileiro: Caracterização, ocupação, formação da sociedade; divisões regionais; o Nordeste destacando Pernambuco – sua localização, atividades econômicas organização do espaço. Dinâmica da natureza: Dinâmica interna e externa. A teoria das placas tectônicas. Estrutura geológica e relevo do Brasil. A formação do solo e sua degradação. Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil. A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia

brasileira. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida. População, emprego e renda no Brasil e no mundo; população ativa e inativa; os setores de atividade; a distribuição da renda; a crise econômica e o aumento global do desemprego. População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos. Do artesanato a indústria moderna; a revolução industrial; O processo de industrialização no Brasil e no mundo; principais centros industriais no Brasil. A estrutura fundiária – a reforma agrária e os conflitos de terra no Brasil; A modernização da agropecuária no Brasil e no mundo. A circulação de mercadorias e o comércio exterior. As fontes de energia no Brasil. A Nova ordem mundial e seus antecedentes. Globalização e mercados regionais; poderio econômico-militar e organizações internacionais. Desigualdades internacionais – terrorismo, conflitos étnicos-nacionalistas, conflitos no Oriente Médio e na África, a fome e as disparidades regionais.

PROFESSOR II – HISTÓRIA: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

PROFESSOR II – INGLÊS: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. The indefinite articles; Plural of nouns; Personal and reflexive pronouns; Possessive adjectives and pronouns; Interrogative words; Prepositions; Simple present tense; Present continuous tense; Simple future; Modal verbs; Question tag; Simple past tense; Present perfect tense.

PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa (Fonologia – Fonética, Semântica, Sintaxe e Morfologia). Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Operações com números inteiros; Operações com números decimais; Operações com fração; Potenciação; Radiciação; Equações numéricas; Divisibilidade; Números primos; Fatoração; MDC / MMC; Razão e Proporção; Medidas de tendência central; dos Sólidos Geométricos; Área de Figuras Planas; Produtos notáveis; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros simples/ juros compostos; Área e Volume.

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL: 1. Fundamentos legais: diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia. 2. Evolução histórica da Supervisão e da Orientação Educacional. 3. Aspectos éticos do trabalho do pedagogo. 4. As funções do pedagogo: supervisor e orientador educacional. 5. Gestão democrática da escola pública: mecanismos e instrumentos da gestão democrática (conselhos escolares). 6. Organização do trabalho do pedagogo em espaços escolares e não escolares. 7. Projeto político-pedagógico. 8. A tecnologia como meio para a atuação do pedagogo nas ações de gestão do currículo, do planejamento e da avaliação. 9. Função social e política da educação e da escola. 10. Currículo, interdisciplinaridade e transversalidade. 11. O pedagogo como mediador do processo de construção do conhecimento. 12. Educação inclusiva. 13.

Educação de jovens e adultos. 14. Educação e trabalho: perspectivas atuais. 15. Instrumentos e estratégias para atuação mediadora do pedagogo. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PSICÓLOGO SOCIAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Teoria de Personalidade: - Psicanálise – Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes Transtornos da personalidade Avaliação psicológica da personalidade. Avaliação psicológica de adultos. Avaliação psicológica na clínica. Psicopatologia. Psicologia hospitalar. Ética na avaliação psicológica. Psicologia dos grupos. Psicanálise: o inconsciente e a repetição. Depressão, luto e melancolia.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. O processo histórico da profissão no Brasil: do arranjo teórico-doutrinário à renovação crítica. 2. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na formação e no trabalho profissional. 2.1. Desafios contemporâneos do Serviço Social brasileiro. 2.2. Instrumentalidade e Serviço Social. 2.3. Ética profissional e o aparato normativo-legal da profissão. 2.4. Planejamento e gestão social. 3. Método e metodologia. 3.1. Correntes do pensamento social e Serviço Social. 3.2. Relação sujeito-objeto. 3.3. Relação teoria-prática, mediação e práxis. 4. Questão social: fundamentos sócio-históricos e expressões na atualidade. 5. Política Social: história e fundamentos. 5.1. Desenvolvimento capitalista e as origens da política social. 5.2. Keynesianismo-fordismo e política social. 5.3. Crise capitalista, neoliberalismo e política social. 6. Política Social no Brasil. 6.1. Particularidades da formação social brasileira. 6.2. Seguridade social: assistência social, previdência e saúde. 7. Movimentos e lutas sociais. 8. Noções de cidadania. 9. Tendências do mundo do trabalho na atualidade.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I E II

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I - Prova prática de operação de máquinas pesadas, nas máquinas: trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas, na qual será avaliada a capacidade de operação, desenvoltura, dinamismo, cuidado com a máquina, com a segurança e com a efetividade do serviço.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II - Prova prática nas máquinas: trator sobre esteira, motoniveladora (PATROL) e escavadeira hidráulica sobre esteira (PC), que avaliará a capacidade de operação, desenvoltura, dinamismo, cuidado com a máquina, com a segurança e com a efetividade do serviço.

ANEXO VII

DA PROVA DE REDAÇÃO

1. A Prova de Redação será realizada juntamente à Prova Objetiva.

a) Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato que obter a pontuação mínima de 2,0 (dois) da Prova Objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

2. A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação-argumentativa”.

3. A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4. A Redação será avaliada conforme os aspectos da Tabela abaixo:

Aspectos	Pontuação Máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema.	2,0
2 Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	2,0
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	2,0
4 Informatividade e argumentação.	2,0
5 Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO	10,0

5. A folha de Versão Definitiva da Redação será o único documento válido para a avaliação. O rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

6. O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas Redação de níveis Superior e Médio; e no mínimo, 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas para Redação de Nível Fundamental. Sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado para a elaboração de seu texto.

7. O candidato, para a Prova de Redação:

- a) deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da folha de Versão Definitiva da Redação, sendo que poderá utilizar o rascunho contido no Caderno de Provas, mas este não será apreciada na avaliação;
- b) deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- c) não deverá destacar qualquer parte da folha de Versão Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- d) deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e na folha de Versão Definitiva que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

8. O candidato terá sua Prova de Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado da Seleção Simplificada se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- c) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; ou
- d) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

9. Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas.

10. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11. Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso.

[1][1] Legislação de referência:

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999

Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CF372516

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 045/2022**

DECRETO Nº 045/2022

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

considerando a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município; e

considerando o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional;

e

considerando a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

D E C R E T A

I - Disposições Gerais

Art. 1º - Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

I - Para empenho: 15 de dezembro de 2022;

II - Para liquidação: 20 de dezembro de 2022;

III - Para pagamento: 27 de dezembro de 2022.

§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 27 de dezembro de 2022, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;

com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;

relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2022;

despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

despesas referentes a serviços bancários;

contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§ 2º - A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 15 de dezembro de 2022.

§ 3º - Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º - As unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º - O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes das Resoluções TCE nº 147, de 01 de dezembro de 2021 e nº 153, de 15 de dezembro de 2021.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º - No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 26 de dezembro de 2022, excetuando-se aqueles relacionados no § 1º, do art. 2º, que deverão ser anulados até o dia 28 de dezembro de 2022;

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º - Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único – Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2022 se o fato gerador incorrer até 31.12.2022.

III - Restos a Pagar

Art. 7º - As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º - Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2022, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei:

§ 1º – Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2023, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§ 2º - Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 27 de dezembro de 2022.

§ 3º - Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 9º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único -O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8º.

Art. 10 - O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2021 e os Restos a Pagar inscritos em 2022 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11 – A Secretaria de Administração e Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 28 de dezembro de 2022, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12 - A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

IV - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13 - As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 14 - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15 - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único as- conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16 - O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 17 - As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18 - As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19 - As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20 - As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III - Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21 - Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2022 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 22 - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 23 As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta, 01 de dezembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

ANEXO I		
PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		
FINANCEIRO DE 2022		
RESPONSÁVEIS / PROCEDIMENTOS		DATAS LIMITES
1.	Unidades Gestoras	
1.1.	Empenho de adiantamento e sua concessão;	15.12.2022
1.2.	Empenhar despesas e emitir as respectivas Notas de Empenho (NE);	19.12.2022
1.3.	Autorizar os pagamentos, após a devida liquidação;	27.12.2022
1.4.	Efetuar a verificação e apuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar, procedendo à anulação dos empenhos ou dos seus saldos;	28.12.2022
1.5.	Encaminhar à Secretária de Arrecadação e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	03.01.2023
1.6.	Cancelar os Restos a Pagar do exercício financeiro de 2021, apresentando a devida justificativa, inclusive efetuar a baixa das respectivas retenções por meio de evento contábil;	28.12.2022
2.	Departamento de Tesouraria ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta	
2.1.	Confirmar os pagamentos devidamente autorizados, disponibilizando a transmissão, baixa e contabilização das ordens bancárias;	27.12.2022
2.2.	Proceder à anulação dos pagamentos que não foram transmitidos à instituição financeira em tempo hábil para seu devido processamento;	28.12.2022
2.3.	Proceder, juntamente com a unidade gestora, à apuração das despesas e verificação a serem inscritas em Restos a Pagar;	28.12.2022
3.	Departamento de Contabilidade	
3.1.	Data limite para fechamento dos arquivos do SICONFI.	20.01.2023

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C25EFA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 05/2022, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 02/2022

Fornecedor: **ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME**, com sede na Rua Ana Belmiro Granja, nº16, centro Araripina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.437.246/0001-07, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Almoço com prato a base de carne vermelha - proteína de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: fruta ou picolé; - suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); - Água mineral sem gás (200 ml); - Serviço de buffet será do tipo americano. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretária).	UNID.	800	60,00	48.000,00
TOTAL					29.980,00

Data de assinatura: 14 de Julho de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 26 de ABRIL de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B2CC0C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais, *faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 64.491.000,00 (Sessenta e quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	3.060.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1.142.000,00

02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO	7.797.450,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREARIA	1.807.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.809.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.454.550,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA	193.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	437.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	138.000,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	310.000,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	906.500,00
02 16	CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL	61.500,00
03 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	14.220.000,00
0304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.900.000,00
0306	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE GUABIRABA	7.000.000,00
0401	CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - COMSU	255.000,00
TOTAL		64.491.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº. 376, Lei das Diretrizes Orçamentária, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais e inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária;

III - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

IV – contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita demonstrar se aquém da prevista, comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.

Art 5º. Excluem do limite estabelecido no artigo anterior, suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das despesas conforme o Art. 23º, §2º, da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023.

Art. 6º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 7º. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 4º, inciso I, desta Lei.

Art. 8º. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 10. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e/ou da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 7º da presente Lei.

Art. 13 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 02 janeiro de 2023.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

OBSERVAÇÃO: Os anexos desta Lei estão disponíveis no Portal da Transparência de Barra de Guabiraba-PE, na Cópia da Lei na Câmara Municipal e na Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:5AC14F4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 - DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS
MULTIDISCIPLINARES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **Município de Barreiros – PE, Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindai, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**.

Empresa **ANSELMO E VICTOR REIS LTDA**, CNPJ nº **44.378.659/0001-51**, situada Rua Major Sebastião Saraiva, Nº 4080, Sala 1, Morada do Sol – Teresina – Piauí, Contato: (86) 99804-3899, Email: **aevkings@gmail.com**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Victor Batalha Reis Lopes D' Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº **067.619.543-12**, portador da Carteira de Identidade nº **3.867.917 – SDS**.

DO OBJETO, FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	1	R\$62.320,00	R\$62.320,00
LOTE II						
Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 livros por série totalizando 400 livros + 08 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	1	R\$70.320,00	R\$70.320,00
LOTE III						
Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA - Fundamental I/ Fundamental II: Acompanha 03 expositores móveis com rodinhas, com 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 países e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia	Fênix do Brasil	KIT	5	R\$14.890,00	R\$74.450,00

LOTE IV						
Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 livros por série totalizando 400 livros + 08 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	2	R\$6.300,00	R\$12.600,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I-A contendo no kit: - 50 livros de atividades p/ série, totalizando 150 livros + 06 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	2	R\$25.200,00	R\$50.400,00
LOTE V						
Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Kit de Peças/Componentes de PROGRAMA DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I – B, contendo 862 (oitocentos e sessenta e dois reais) componentes/peças no mínimo e - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). -Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.	Fênix do Brasil	KIT	2	R\$6.900,00	R\$13.800,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I-B contendo no kit: - 50 livros de atividades p/ série, totalizando 100 livros + 04 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	2	R\$27.600,00	R\$55.200,00
LOTE VI						
Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Kit de Peças/Componentes de PROGRAMA DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL II, contendo 855 (oitocentos e sessenta e dois reais) componentes/peças no mínimo e - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). -Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança	Fênix do Brasil	KIT	1	R\$13.495,68	R\$13.495,68
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: - 50 livros de atividades p/ série, totalizando 200 livros + 08 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	Fênix do Brasil	KIT	2	R\$26.991,36	R\$53.982,72

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 16 de maio de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DDAA8C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

O Município de Barreiros – PE, Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15. Empresa VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70, situada na Av. Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-475, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, portador do RG nº 6817095 SDS/PE, e do CPF: 049.257.744-76.
DO OBJETO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS JOGOS ESCOLARES, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
1	UNIFORME ESCOLAR - Uniforme para PRÁTICA ESPORTIVA - jogo de uniforme com 18 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos informado pela contratante, numerados de 1 a 18. A numeração na camiseta deverá ser na frente e atrás e no short apenas na frente short. Os uniformes deverão ser nos mesmos padrões de cor, inscrições, e numeração que a amostra ou modelo informado pelo contratante.	35	CONJ.	PROPRIA	R\$ 888,00	R\$31.080,00
2	EQUIPAMENTO/ ACESSÓRIOS DESPORTO - Equipamento / Acessórios Desporto Material: Elastano E Poliamida. Uso: todas as modalidades de esportes, Tipo: Meião, Características Adicionais: modelo informado pelo contratante.	630	PAR	PROPRIA	R\$ 8,93	R\$ 5.625,90
3	TROFÉU - troféu material mdf altura 45 cm finalidade premiação	30	UND	MP	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10
4	TROFÉU - material polipropileno finalidade honra ao mérito, altura 71 cm, características adicionais; base quadrada com tampa	40	UND	MP	R\$ 97,31	3.892,40
5	TROFÉU - material, poliestireno, acabamento superficial metalizados à vácuo material base; polipropileno, altura 51 cm, cor; prateada, características adicionais estatuetas intercambiáveis, formato; de acordo projeto.	5	UND	MP	R\$ 115,99	R\$ 579,95

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 10 de outubro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E8C2D87C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/00001-18, situada Rua Arezzo, Loja 02, Lote Rosa D, Italia Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhaes, Igarassu/PE, CEP: 53640-146, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Lindemberg Cavalcanti Lourentino, inscrito no CPF sob o nº 009.338.944-22.

DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRO -PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	ESPONJA DE PRATO MULTUISO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDETERMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixa/60	140	BETTANIN	R\$ 34,71	R\$ 4.859,40
25 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	ETANOL. TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500ML FRAÇONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	290	BOOM	R\$ 34,99	R\$ 10.147,10
28 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFORESTADA. FARDOS CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	Fardo/20	136	FIAT LUX	R\$ 44,36	R\$ 6.032,96
29 - Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA	Pacote/50	300	PLAZAPEL	R\$ 3,19	R\$ 957,00

	ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES					
34 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. PRODUTO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50MT. CAIXA COM 8 ROLOS	Caixa/08	120	GOLD	R\$ 26,98	R\$ 3.237,60
38 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	Unidade	174	PLASVALE	R\$ 25,94	R\$ 4.513,56
39 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO.	Unidade	132	PLASVALE	R\$ 53,96	R\$ 7.122,72
40 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 120 LT. LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALICA, COM TRAVA DE ABERTURA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO NA PARTE TRASEIRA.	Unidade	56	LAR PLASTICOS	R\$ 195,62	R\$ 10.954,72
44 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM DIVISÓRIA . CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	Caixa/100	120	GALVANOTEX	R\$ 53,96	R\$ 6.475,20
47 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTE. EMABALAGEMCOM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTEM CLORO FLUORCARBONO.	Unidade	960	BOM AR	R\$ 7,99	R\$ 7.670,40
50 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	Unidade	1600	ALGOBOM	R\$ 2,72	R\$ 4.352,00
53 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	Caixa/25	84	WYDA	R\$ 118,88	R\$ 9.985,92
54 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	PAPEL FILME DE PVC- G-UTIL PELICULA ADERENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES. PELICULA PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 38 CM X1000 MT	Rolo	72	ECOFILM	R\$ 127,79	R\$ 9.200,28
55 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa/25	84	ECOFILM	R\$ 97,56	R\$ 8.195,04
57 Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	Fardo/16	290	TWD	R\$ 92,83	R\$ 26.920,70
58 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, MEDINDO 40MX10CM, COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	Fardo/17	1070	FLORAL	R\$ 34,72	R\$ 37.150,40
60 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa/48	218	HAMPIC	R\$ 68,99	R\$ 15.039,82
65 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	POLIDOR DE ALUMINIO. COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ISOTIAZOLINONA CORANTE E VEICULO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML	Caixa/12	302	BRIHOTEX	R\$ 23,27	R\$ 7.027,54
72 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MEDINDO 30 CM	Duzia	228	NOBRE	R\$ 41,04	R\$ 9.357,12
73 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MEDINDO 60 CM	Duzia	228	NOBRE	R\$ 98,84	R\$ 22.535,52
75 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa/50	150	TROIA	R\$ 83,89	R\$ 12.583,50
79 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE.PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	440	DOKAPACK	R\$ 18,91	R\$ 8.320,40
92 - Cota exclusiva para micro e pequenas e empresas	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	Duzia	196	ODIM	R\$ 112,69	R\$ 22.087,24

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
 Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:36D42E87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 43.208.303/0001-07, situada Rua Lauro Sodre, Nº 115, Afogados, Recife/PE, CEP: 50850-110, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Millene Maria Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 105.294.994-01.

DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRO -PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	400	VALENÇA	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
2 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	Unidade	254	BRASCAMP	R\$ 12,00	R\$ 3.048,00
3 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METÁLICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	280	ICASA	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
4 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METÁLICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	300	ICASA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
10 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPABRE. PRODUTO EM PLÁSTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	Unidade	108	GUARANI	R\$ 59,00	R\$ 6.372,00
42 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	LUVA CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	Par	488	PROTLATEX	R\$ 12,00	R\$ 5.856,00
43 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G	Par	1180	PROTLATEX	R\$ 1,60	R\$ 1.888,00
48 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PÁ PLÁSTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLÁSTICO COM CORES VARIADAS.	Duzia	240	BRUXAXA	R\$ 195,62	R\$ 10.954,72
59 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20,5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	Pacote	600	GALVANOTEX	R\$ 53,96	R\$ 6.475,20
70 (Cota Reservada) 25%	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	Caixa/5000	165	COPOIDEAL	R\$ 88,00	R\$ 14.520,00
71 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO : MOP CONSTITUÍDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 320 GRS. COM ENCAIXE PARA A PINÇA.	Unidade	108	ALGOBOM	R\$ 18,50	R\$ 1.998,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: A7A2ED87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA, CNPJ nº 36.441.415/0001- 48, situada Rua Alaide De Sa Leitao Nº 42, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51350410, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr.ª Camilla Julliana Gomes de Assis, inscrito no CPF sob o nº 090.063.734-00.

DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRO -PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	BARBEADOR COM UMA LAMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INÓXIDÁVEL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	Cartela	90	BIC	R\$ 27,00	R\$ 2.430,00
49 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Pacote	132	GABONARY	R\$ 11,50	R\$ 1.518,00
52 Cota exclusiva para micro e pequenas empresas	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM 5 PANOS.	Pacote	296	LIFECLEAN	R\$ 3,40	R\$ 1.006,40

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR

Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3B9D6BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 44.990.373/0001-22, situada Rua Allan Kardec Nº 16, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51200-150, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. George Torres Pires Filho, inscrito no CPF sob o nº 013.515.414-63.

DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRO -PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 30X40 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	200	Bobina	VG	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
7	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	200	Bobina	VG	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
8	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM, PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	96	Unidade	MICOL	R\$ 66,82	R\$ 6.414,72
9	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEICULO. EMBALAGEM COM 5LT, COM TAMP A E COM LACRE.	480	Bombona	VALENÇA	R\$ 16,49	R\$ 7.915,20
11	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	220	Unidade	ICASA	R\$ 6,29	R\$ 1.383,80
12	CLORO 2%. COMPIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	1350	Bombona	VALENÇA	R\$ 9,85	R\$ 13.297,50
13	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	300	Pacote	STRAWPLAST	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
14	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO, TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	1320	Bombona	VALENÇA	R\$ 11,11	R\$ 14.665,20
15	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P.EMBALAGEM COM 980 ML.CAIXA COM 12 UNIDADES.	570	Caixa /12	PINHO BRIL	R\$ 30,99	R\$ 17.664,30
16	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO TRÊS EM UM: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSENCIA, CORANTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75%. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML CADA	770	Caixa	BENTEVI	R\$ 16,90	R\$ 13.013,00
17	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	560	Caixa	ATOL	R\$ 34,75	R\$ 19.460,00
18	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS BOMBONA COM 5 LITROS;	680	bombona	VALENÇA	R\$ 9,09	R\$ 6.181,20
19	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM.	478	Unidade	BRUXAXA	R\$ 1,80	R\$ 860,40
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL.	478	Unidade	BRUXAXA	R\$ 5,49	R\$ 2.624,22
22	ETANOL EM GEL 70° INPM. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCIPIO ATIVO ETILICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	382	Caixa/12	ORIS	R\$ 79,90	R\$ 30.521,80
23	ETANOL EM GEL 70° INPM. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCIPIO ATIVO ETILICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	382	Caixa/12	ORIS	R\$ 79,90	R\$ 30.521,80
26	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIFMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	300	Pacote	STRAWPLAS	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00

27	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX80CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	280	Pacote	CRYSTAL	R\$ 26,99	R\$ 7.557,20
30	GUARDANAPO DE PAPEL, COPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	420	Fardo/20	MALU	R\$ 73,49	R\$ 30.865,80
31	HIPOCLORITO DE SÓDIO, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1000ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	1440	Caixa/12	CLORITO	R\$ 29,39	R\$ 42.321,60
32	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTE. INGREDIENTES ATIVOS: TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05 %. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA. CONTENDO 450 ML/241G CADA	192	Pacote/06	BAYGON	R\$ 14,64	R\$ 2.810,88
33	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS.	180	Fardo/14	ASSOLAN	R\$ 20,89	R\$ 3.760,20
35	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 12X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	228	caixa	PANDA	R\$ 33,24	R\$ 7.578,72
36	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO, EMBALAGEM COM 24X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/2 4 UNIDADES	290	Caixa	BENTEVI	R\$ 32,99	R\$ 9.567,10
37	LIMPEZA PESADA ACIDA DESINCROSTANTE. COMPOSIÇÃO: ÁTIVO, TENSOATIVO, NÃO IONICO E VEICULO. EMBALAGEM DE 1 LT	1300	Litro	LIMPINHO	R\$ 8,29	R\$ 10.777,00
41	LUSTRA MOVEIS. PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA. EMBALAGEM COM 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	52	Caixa	VALENÇA	R\$ 73,54	R\$ 3.824,08
45	MARMITA COM TAMP. COMPOSIÇÃO: POLIETIRENO CRISTAL, PIGMENTO, GÁS BUTANO DESODORIZADO, TALCO INDUSTRIAL. EMBALAGEM COM MEDIDAS 200X10 MM NA COR BRANCA COM FUNDO QUADRADO, PRODUTO 100% SEM CFC. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120	Caixa/100	WYDA	R\$ 47,95	R\$ 5.754,00
46	MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES SÓLIDAS, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 500ML EM PEAD DE PLÁSTICO VIRGEM. PRODUTO A BASE DE BLENDS DE ALTA PERFORMANCE COM BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE E COM BAIXO ODORE. PRODUTO DEVERÁ CONTER FICHA DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES DO PRODUTO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	462	Caixa	IGUAL	R\$ 27,81	R\$ 12.848,22
51	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX68CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	276	Pacote/12	SÃO JOSÉ	R\$ 22,48	R\$ 6.204,48
61	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA CAIXA COM 40	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 54,79	R\$ 3.013,45
62	PILHA ALCALINA TAMANHO AA CAIXA COM 60	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 60,76	R\$ 3.341,80
63	PILHA ALCALINA TAMANHO C CAIXA COM 24 UNIDADES.	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 56,82	R\$ 3.125,10
64	PILHA ALCALINA TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	55	Caixa	RAYOVAC	R\$ 58,54	R\$ 3.219,70
67	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 180 ML. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	540	Caixa/2500	COPOIDEAL	R\$ 94,50	R\$ 51.030,00
68	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 180 ML. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	180	Caixa/2500	COPOIDEAL	R\$ 94,35	R\$ 16.983,00
69	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	495	Caixa/5000	COPOIDEAL	R\$ 110,00	R\$ 54.450,00
74	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTITATIVO) 1-5% E FRAGÂNCIA 0,1- 0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	460	Pacote	NOBRE	R\$ 9,42	R\$ 4.333,20
77	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado	240	Pacote/12	EVEN	R\$ 25,55	R\$ 6.132,00
78	SABONETE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CÔCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LIQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	288	Bombona	VALENÇA	R\$ 12,55	R\$ 3.614,40
80	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO MEDINDO 75CMX105CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PARA USO NAS UBS)	100	Cento	DONA PACK	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00
81	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	440	Cento	DONA PACK	R\$ 26,05	R\$ 11.462,00
82	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 93CMX103CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES (PARA USO NAS UBS)	100	Cento	DONA PACK	R\$ 61,19	R\$ 6.119,00
83	SACO DE LIXO 30 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 59CMX62CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES (PARA USO NAS UBS)	160	Cento	DONA PACK	R\$ 23,35	R\$ 3.736,00
84	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA	440	Cento	DONA PACK	R\$ 13,77	R\$ 6.058,80

	DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
85	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 63CMX80CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PARA USO NAS UBS)	160	Cento	DONA PACK	R\$ 21,40	R\$ 3.424,00
88	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LT, MEDINDO 90X100X08	370	Pacote/50	DONA PACK	R\$ 49,90	R\$ 18.463,00
89	TOUCA DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POIPROPILENO. PRODUTO ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL E MODELO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80	Pacote/100	PREV MAX	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
90	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRME E RESISTENTE, EXELENTE PARA ÁREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	224	Duzia	BRUXAXA	R\$ 63,48	R\$ 14.219,52
91	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM : VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS NYLON BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	224	Duzia	BRUXAXA	R\$ 104,89	R\$ 23.495,36

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: B24AA10D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, situada Rua Alterosa Nº 499, Nossa Senhora Da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53425030, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. VERIDIANO VIEIRA NETO., inscrito no CPF sob o nº 034.803.714-77.

DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRO -PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
24 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	ETANOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEN COM SELO DO INMETRO. BOMBONA 5L	Bombona	480	BELO BELLA	R\$ 44,92	R\$ 21.561,60
66 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote/10	300	COPOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
86 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	440	DONAPACK	R\$ 10,97	R\$ 4.826,80
87 <u>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</u>	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X85X08	Pacote/50	370	DONAPACK	R\$ 19,00	R\$ 7.030,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: 295FEA1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito **Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior**, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, situada Rua Alterosa Nº 499, Nossa Senhora Da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53425030, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. VERIDIANO VIEIRA NETO.**, inscrito no **CPF sob o nº 034.803.714-77**.

DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRO -PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
56 <i>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</i>	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO COM 0,10CMX 200 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.	Fardo/08	420	NOBRE	R\$ 35,90	R\$ 15.078,00
76 <i>Cota exclusiva para micro e pequenas empresas</i>	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G. ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	Caixa	560	ALIADO	R\$ 43,40	R\$ 24.304,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:364A8039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 - SUPLEMENTO ALIMENTAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES EIRELI**, CNPJ nº 26.211.408/0001- 04, situada Rua José Gonçalves Melo, Nº 254 – Prado, Gravatá/PE, Cep: 55642-128, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Antônio Edênio Ferreira**, inscrito no **CPF sob o nº 222.254.123-91**.

DO OBJETO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO (PEDIASURE) obs: nao sera aceito produto similar ou equivalente por se tratar de atendimento a ordens judiciais. - densidade calorica: 1,0 kcal/ml. - distribuicao calorica: - proteina: 31 g/l - 12% (caseinato de sodio - 70%, concentrado proteico do soro - 16%; proteina isolada de soja - 14%); - carboidrato: 129,5g/l - 53% (xarope de milho hidrolizado - 50%; sacarose - 46%; fos- 4%); - lipidios: 39g/l - 35% (oleo de acafrao de alto teor oleico - 39%; oleo de soja - 46%; tcm - 15%); - sodio: 380mg/l; - potassio: 1440mg/l; - oligoelementos: selenio, cromo e molibdenio; - nutr.cond. essenciais: taurina e carnitina; - osmolaridade: 281 mosm/l; - isento de lactose e gluten; - lata de 400 gr; - sabor: com sabor e sem sabor; marca referencia: pediasure.	192	UND	ABBOTT	R\$ 81,79	R\$ 15.703,68

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 28 de outubro 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1FC5EA69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 - SUPLEMENTO ALIMENTAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 40.368.186/0001-50**, situada Av Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380 - GP 4MD2 - Pontes dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 54.580-773 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Gláucia Fernandes de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº **338.0232.862-72**.

DO OBJETO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola). Sabor: Neutro (sem sabor) ou Baunilha. Embalagem: Lata de 400g = 1980 kcal Código alfandegário: 2106.9030 Número do registro: 6.6577.0016 Procedência/Fabricante: Poços de Caldas - Brasil	470	LATA	FORTINI PLUS DANONE	R\$ 60,00	R\$ 28.200,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 28 de outubro 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
 Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: AE851348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR 03/2022

GABARITO PRELIMINAR – EDITAL 03/2022

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E

Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar no dia **20/12**, exclusivamente no link: <https://abrir.link/eizR0>.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CA051184

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR 04/2022

GABARITO PRELIMINAR – EDITAL 04/2022

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E

Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar no dia **20/12**, exclusivamente no link: <https://abrir.link/Vtslx>.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:725860E1

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR 05/2022

GABARITO PRELIMINAR – EDITAL 05/2022

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E

Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar no dia **20/12**, exclusivamente no link: <https://abrir.link/H3wOB>.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CC127231

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 5/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PEDAGOGOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL 5/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PEDAGOGOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO						
CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	PÓS-GRADUAÇÃO CURSANDO	MESTRADO	DOCTORADO	EXPERIÊNCIA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	TOTAL PONTOS
ADRIANI SANTOS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	3,8	3,8
ADRIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AGUIDA GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	25,0
ALINE LEITE TAVARES OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ANA MARIA DE QUEROZ TORRES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	0,0	0,0	0,0	0,0	7,5	7,5
ANGELA MARIA MARQUES	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0
BEATRIZ SILVA DE MACENA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CINTIA KARLA DA SILVA GUEDES	0,0	0,0	0,0	0,0	2,1	2,1
CIRLEIDE CORDEIRO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	4,2
DANIELI RAFAIN BEZERRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DANIELY DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EDNA PATRIOTA	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
ELAINY TORRES SILVA RUFINO	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	4,2
ELIANE MARIA SIVA	20,0	0,0	0,0	0,0	7,1	27,1
ERICA ZAINÉ DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	4,2
EVELINE TORRES PIMENTEL	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	4,2
EVELYNY FRANCIS DA SILVA SANTOS	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
EVERSON DENIS TORRES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8
FABIANA IZABEL DA SILVA SANTOS MOURA	20,0	0,0	0,0	0,0	6,7	26,7
FIDELLYS DOUGLAS LIMA SILVA	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
FLÁVIA AMANCIO DE OLIVEIRA CRUZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GERLANNE KELLI DE SOUZA MENDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JANAINA BEZERRA DA SILVA	0,0	10,0	0,0	0,0	8,3	18,3
JANAYNA BATISTA RODRIGUES SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JESSICA KARLA MELO DA SILVA	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
JOSIANE LUIZA DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JOSIVÂNIA DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
KARLA ROBERTA CHACON	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LUCICLEIDE LEITE SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MARGARIDA MARIA DA SILVA	20,0	0,0	0,0	0,0	10,0	30,0
MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MARIA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MARIA CIDRAILDA GOMES DE LIMA ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MARIA DANIELLA CABRAL DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	4,2
MARIA FRANCIELE ANDRADE DE MORAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	12,1	12,1
MARIA JANNYLEDJA SILVA	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
MARIA MÁRCIA DA SILVA LIMA	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
MARIA NATÁLIA DA SILVA FERREIRA	20,0	0,0	0,0	0,0	2,5	22,5
MARIA SOLANGE DE LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MARIA SOLANGE TEIXEIRA ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MAYRA BARBOSA DE ALMEIDA	0,0	10,0	0,0	0,0	2,5	12,5
MAYZA MARCYNHA SANTOS	0,0	10,0	0,0	0,0	4,2	14,2
MILANY BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
NATHALIA SILVA BRITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OSMAR JUNIOR FERREIRA DE MORAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RAFAELA ALVES DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RAFAELA PENHA SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RAYLLA WALLESKA SANTOS FERREIRA GOUVEIA	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	30,0
RENATA RANIELLY DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SIRLANDE SILVA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TAIS MAYARA RODRIGUES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VÂNIA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
WILIANNY MARCENA BRITO SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	1,7
WILLIAN ALBUQUERQUE CAMPOS	0,0	10,0	0,0	0,0	4,2	14,2
ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	0,0	0,0	0,0	0,0	17,1	17,1

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E0842E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

OBJETO: Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço na Construção de 03 (Três) Salas de aulas na Escola Dulce Maria no Município de Brejão/PE, em conformidade com os anexos do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, o ordenador de despesa no uso de suas prerrogativas legais, torna público, em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da

CRFB, de 1988, que se acha aberta para **Registro de Preços**, no tipo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA REAZALIZAÇÃO DA DISPENSA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis** para o processamento da Dispensa, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	www.bnc.org.br
Início do Recebimento das Propostas:	Dia: 21/12/2022
Encerramento de Recebimento das Propostas:	Dia: 26/12/2022 às 08h.
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 26/12/2022 às 10h.
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	05 (cinco) minutos
Tempo de Referência:	Horário Oficial de Brasília (DF)
Link do Edital:	http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/retornaDadosLicitacao.aspx?ID=21&e=P
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://www.brejao.pe.gov.br/ .	

O preço máximo para a contratação dos serviços, compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, é de **R\$ 90.212,29 (noventa mil e duzentos e doze reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária.

Brejão (PE), 20 de dezembro de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E8CE7ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMCSA-SME-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 155/2022 - **Processo Licitatório:** 095/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 050/PMCSA-SME/2022.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de materiais de reposição para instrumentos musicais, para as bandas marciais das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PELE DE FUZILEIRO: Pele leitosa de 22 Polegadas para tambor fuzileiro; Padrão industrial para utilização ao vivo e em estúdio; Cor: sem preferência. (aro/polegada:22). Garantia mínima 03 meses.	UND.	300
2	PELE DE ATABAQUE: pele leitosa de 16 Polegadas para tambor atabaque; Padrão industrial para utilização ao vivo e em estúdio; Cor: sem preferência. (aro/polegada:16). Garantia mínima 03 meses.	UND.	150
3	PELE DE ATABAQUE: pele leitosa de 14 Polegadas para tambor atabaque; Padrão industrial para utilização ao vivo e em estúdio; Cor: sem preferência. (aro/polegada:14). Garantia mínima 03 meses.	UND.	400
4	PELE DE ATABAQUE: pele leitosa de 13 Polegadas para tambor atabaque; Padrão industrial para utilização ao vivo e em estúdio; Cor: sem preferência (aro/polegada:13). Garantia mínima 03 meses.	UND.	300
5	PELE DE ATABAQUE: pele leitosa de 12 Polegadas para tambor atabaque; Padrão industrial para utilização ao vivo e em estúdio; Cor: sem preferência (aro/polegada:12). Garantia mínima 03 meses.	UND.	100
6	PELE DE RESPOSTA PARA CAIXA: pele leitosa de 14 Polegadas ataque para caixa; Padrão industrial para utilização ao vivo e em estúdio; Cor: sem preferência (aro/polegada:14). Garantia mínima 03 meses.	UND.	300
7	PELE DE RESPOSTA PARA CAIXA: pele leitosa de 13 Polegadas ataque para caixa; Padrão industrial para utilização ao vivo e em estúdio; Cor: sem preferência (aro/polegada:12). Garantia mínima 03 meses.	UND.	300
8	ESTEIRA DE 24 FIOS PARA CAIXA: esteira para caixa com 24 fios; podendo ser utilizada em qualquer caixa; deve ser acompanhada do fio para prender na presilha. Garantia mínima 03 meses.	UND.	150
9	ESTEIRA DE 36 FIOS PARA CAIXA: esteira para caixa com 36 fios; podendo ser utilizada em qualquer caixa; deve ser acompanhada do fio para prender na presilha. Garantia mínima 03 meses.	UND.	150
10	ESTEIRA DE 40 FIOS PARA CAIXA: esteira para caixa com 40 fios; podendo ser utilizada em qualquer caixa; deve ser acompanhada do fio para prender na presilha. Garantia mínima 03 meses.	UND.	150
11	BAQUETA/MAÇANETA DE FUZILEIRO: de baqueta/maçaneta para bumbo fuzileiro. Dimensões aproximadas do produto: no mínimo de 30 cm; Material: Madeira Garantia mínima 03 meses.	PAR	500
12	BAQUETA DE ATABAQUE: baqueta para atabaque; Dimensões aproximadas do produto: 20 a 40 cm; Material: Madeira. Garantia mínima 03 meses.	PAR	500
13	BAQUETA DE CAIXA: Especificações: com: Tamanho: 40 cm; Cor: Natural; Sem Pintura; Peso de aproximadamente 50 gramas cada unidade. BAQUETA DE ATABAQUE: B. Garantia mínima 03 meses.	PAR	500
14	TALABARTE DE 1 GANCHO: Talabarte simples com 1 Ganchos; em Nylon ou outros tecidos sintéticos e resistentes; Possuindo dois ganchos; para pendurar instrumentos de percussão como surdo, repinique ou caixa de guerra. Garantia mínima 03 meses.	UND.	350
15	TALABARTE DE 2 GANCHOS: Talabarte simples com 2 Ganchos; em Nylon ou outros tecidos sintéticos e resistentes; Possuindo dois ganchos; para pendurar instrumentos de percussão como surdo, repinique ou caixa de guerra. Garantia mínima 03 meses.	UND.	350
16	ÓLEO PARA TROMPETE: Óleo lubrificante indicado para instrumentos, sendo: Indicado para qualquer instrumento de pisto; Composição: sintético; Produto não perecível; Inodoro; Quantidade: 38ml. Vincent bach ou similar Garantia mínima 12 meses.	UND.	100
17	CREME PARA TROMBONE: lubrificante ideal para vara do trombone; com textura de creme; Aplicação: Vara de trombone; Quantidade: 26 gramas. Vincent bach ou similar Garantia mínima 12 meses.	UND.	100

Sagrando-se vencedoras as empresas:

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ Nº 23.614.351/0001-98, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 6, 7 e 10 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 27.333,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS);

CLAUDINEI TONIETTI EPP - INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ILUMINAÇÃO E SOM - CNPJ: 28.732.430/0001-17, ARREMATANTE DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 16 e 17 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 30.885,50 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

JOABE MARTINSON ME - CNPJ: 18.245.570/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 11, 12, 13 e 15 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 24.380,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:789AB61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística – Informa: **Processo Administrativo: nº 122/2022 - Processo Licitatório: nº 070/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	APONTADOR DE LÁPIS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO.	UND.	550	R\$ 0,80
2	ESTILETE LÂMINA DE AÇO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA 18 MM, MEDINDO 15 CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND.	400	R\$ 2,00
3	LÁPIS GRAFITE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM MADEIRA, REDONDO, Nº02. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 39,00
4	RÉGUA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIESTIRENO 30 CM, COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND.	550	R\$ 1,00
5	TESOURA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO 8", COM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND.	550	R\$ 7,00
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	ELÁSTICO AMARELO nº 18: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL - PACOTE 1 KG.	PACOTE	400	R\$ 19,80
2	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	310	R\$ 8,90
3	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, COM CINTA PLÁSTICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 26,60
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	CANETA PARA CD E DVD: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMETRO 2,00 MM, COR PRETA	UND.	400	R\$ 1,87
2	CANETA MARCAR TEXTO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR FLUORESCENTE VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	530	R\$ 11,31
3	CANETA MARCAR TEXTO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR FLUORESCENTE AMARELO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	630	R\$ 11,42
4	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, PONTA MÍNIMO DE 0,7MM. COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	930	R\$ 28,00
5	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, PONTA MÍNIMO DE 0,7MM. COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 28,51
6	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, PONTA MÍNIMO DE 0,7MM. COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 28,55
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	COLA EM BASTÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 10G, NÃO TÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	580	R\$ 0,95
2	COLA BRANCA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 90G, NÃO TÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	950	R\$ 1,73
3	CORRETIVO LÍQUIDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BRANCO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM 18ML.CAIXA CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	120	R\$ 15,96
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	FITA ADESIVA CREPE (LARGA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA DE PAPEL CREPE COMPOSTA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M.	UND.	900	R\$ 9,98
2	FITA ADESIVA CREPE (ESTREITA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA DE PAPEL CREPE COMPOSTA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. DIMENSÕES APROX.: LARGURA: 25MM X 50M .	UND.	1.450	R\$ 5,58
3	FITA ADESIVA MARROM: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M.	UND.	1.230	R\$ 4,35
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(LARGA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 48MM X 50M.	UND.	3.800	R\$ 4,28
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE(ESTREITA): CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 30M.	UND.	2.830	R\$ 1,15
LOTE 6				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	MARCADOR QUADRO BRANCO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL PARA USO EM QUADRO BRANCO E EM SUPERFÍCIES LISAS, CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CAIXA	350	R\$ 20,28
2	PINCEL ATÔMICO AZUL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR AZUL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 19,82
3	PINCEL ATÔMICO PRETO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 19,82
4	PINCEL ATÔMICO VERDE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR VERDE, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 19,82
5	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR VERMELHO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 19,82
6	TINTA PARA CARIMBO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CARIMBO AUTO-ENTITADO DE 40 ML, NA COR PRETA.	UND.	350	R\$ 3,08
LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO AA , 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	BLISTER	850	R\$ 7,60
2	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO AAA , 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	BLISTER	900	R\$ 7,50
3	PILHA ALCALINA C: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BLISTER	600	R\$ 16,46
4	PILHA ALCALINA D: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BLISTER	100	R\$ 23,71
5	PILHA ALCALINA 9 VOLTS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: . EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	700	R\$ 10,71
6	PILHA LITHIUM 3V (BATERIA TIPO PASTILHA): CR 2032 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARTELA	440	R\$ 8,55
7	PILHA (BATERIA CR- 123/DL): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 123 ULTRA LITHIUM, 3V , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	400	R\$ 27,00
LOTE 12				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 12(DOZE) DÍGITOS, COM AS 4 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS. RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO E SINAIS, MEMORIAL, BATERIA A LUZ SOLAR.	UND.	120	R\$ 14,90
LOTE 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	DVD-R - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 4,7GB OU 120MIN, VELOCIDADE DE 16X,PINO COM 100 UNIDADES	PINO	30	R\$ 106,67
DISPUTA AMPLA				
LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO: COR BRANCO OU PRETO, 80MM, CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS, EM POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.150	R\$ 15,00
2	EXTRATOR DE GRAMPOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EXTRATOR DE GRAMPOS MANUAL, TIPO ESPÁTULA, EM METAL.	UND.	470	R\$ 2,29
3	GRAMPEADOR DE MESA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE 75 G/M², PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, TIPO 26/6	UND.	530	R\$ 35,66
4	GRAMPEADOR GRANDE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS DE 75 G/M², PINTURA EPÓXI, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, TIPO 23/24, COM RÉGUA POSICIONADORA.	UND.	90	R\$ 119,99
5	PERFURADOR PAPEL TIPO PEQUENO: MATERIAL METAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS	UND.	60	R\$ 37,98
6	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	7.100	R\$ 2,21
7	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	5.100	R\$ 2,50
8	GRAMPO TRILHO METALIZADO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 80 MM, PARA 200 FOLHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.050	R\$ 11,42
9	GRAMPO 26/6: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	1.300	R\$ 4,66
10	GRAMPO 23/24: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/24. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	160	R\$ 27,50
11	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE EM ACRÍLICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR CRISTAL OU FUMÊ	UND.	550	R\$ 9,00
LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUPLA EM ACRÍLICO CRISTAL, COM DOIS COMPARTIMENTOS, ARTICULADA.	UND.	250	R\$ 41,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO: DOCUMENTOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POLIIONDA, EM POLIETILENO, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA. DIMENSÕES MÍNIMAS 350x130x240MM.	UND.	6.800	R\$ 6,00
3	PRANCHETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ACRÍLICO, COM PRENEDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL OU FUMÊ, DIMENSÕES MÍNIMAS 33X22CM.	UND.	950	R\$ 19,00
4	ENVELOPE SACO GRANDE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT OURO, NO MÍNIMO 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 229 X 324 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 97,00
5	ENVELOPE SACO GRANDE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT BRANCO, NO MÍNIMO 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 229 X 324 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADE.	CAIXA	50	R\$ 83,00
6	PAPEL COURO Nº40, TAMANHO 90X100CM, ESPESSURA 1,8MM	FOLHA	750	R\$ 20,00
7	ETIQUETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 25,4X66,7MM, FOLHA COM 30 UND. PACOTE COM 3.000 UNIDADES.	PACOTE	70	R\$ 58,00
8	ETIQUETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 25,4X101,6MM, FOLHA COM 20 UND. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	70	R\$ 41,70
9	ETIQUETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50,8X101,6MM, FOLHA COM 10 UND. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	70	R\$ 40,05
10	LIVRO PROTOCOLO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCADERNADO COM 100 FOLHAS.	UND	1.150	R\$ 14,27
11	LIVRO ATA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100 PÁGINAS, COM FOLHAS NUMERADAS	UND	5.050	R\$ 13,00
12	PAPEL A4 ALCALINO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL , FORMATO A4, GRAMATURA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO (SEM USO DE ETIQUETA E/OU ENCARTES) A MARCA DO FABRICANTE E SELO DE CERTIFICADO AMBIENTAL (CERFLOR, PEFC OU FSC), ISSO 9001 OU 14001.	CAIXA	7.000	R\$ 202,85
13	CARTOLINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA CARD SET DE 180g, MEDIDAS MÍNIMAS 50x66CM. PACOTE CM 100 UND.	PACOTE	20	R\$ 109,50
14	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHAT 75G: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 64X88CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	40	R\$ 65,00
15	BLOCO COLORIDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 700 FLS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RÍGIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 85X85MM, PAPEL MÍNIMO 50G.	UND.	1.300	R\$ 27,50
16	BLOCOS RECADOS AUTO ADESIVOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 76 x 102	UND.	1.400	R\$ 8,07

	MM, AMARELO, COM 100 FOLHAS.			
17	BLOCOS RECADOS AUTO ADESIVOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35 x 50MM, AMARELO , PACOTE COM 4 UNIDADES, 100 FOLHAS CADA	PACOTE	900	R\$ 6,25
LOTE 9				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	PASTA CLASSIFICADORA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 240MMX340MM, COR CRISTAL	UND.	6.500	R\$ 2,16
2	PASTA EM L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PROLIPROPILENO RESISTENTE, FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 220MM X 310MM, COM CAPACIDADE PARA POUCAS FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COR CRISTAL.	PACOTE	950	R\$ 9,31
3	PASTA POLIONDA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 315X226X35MM CORES VARIADAS.	UND.	5.300	R\$ 4,11
4	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM CARTÃO, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 360MMX240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	410	R\$ 118,74
5	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO A4: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PASTA AZ LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO COM COMPRESSOR (FERRAGENS), NA COR PRETA TIGRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 280MMX345MM, LOMBO MÍNIMO: 80MM	UND	5.200	R\$ 12,62
6	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO A4: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO COM COMPRESSOR (FERRAGENS), NA COR PRETA TIGRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 280X345MM, LOMBO MÍNIMO: 50MM	UND	1.000	R\$ 12,78
7	PASTA EM CARTÃO DUPLEX- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 235X335MM, CORES DIVERSAS.	UND	3.000	R\$ 2,34
8	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO A4: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PASTA AZ LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO COM COMPRESSOR (FERRAGENS), NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 280MMX345MM, LOMBO MÍNIMO: 70MM	UND	3.100	R\$ 12,62
LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.
1	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC CRISTAL, COM 4 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 240MM X 330MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.150	R\$ 16,30

Sagrando-se vencedoras as empresas:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 20.008.831/0001-17, ARREMATANTE DO LOTE: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 12.660,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS);

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 24.348.443/0001-36, ARREMATANTE DOS LOTES: 2, 3, 4, 5 e 12 - DISPUTA EXCLUSIVA e 11 DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ R\$ 155.588,60 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS);

ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61, ARREMATANTE DO LOTE: 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ R\$ 29.978,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS);

VT MACHADO DE ARRUDA LTDA - CNPJ: 16.667.433/0001-35, ARREMATANTE DO LOTE: 10 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 47.516,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.292.128/0001-55, ARREMATANTE DO LOTE: 13 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 7 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 109.387,90 (CENTO E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

GRÁFICA A ÚNICA LTDA - CNPJ: 11.146.610/0001-14, ARREMATANTE DO LOTE: 8 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 1.665.266,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.316.424/0001-37, ARREMATANTE DO LOTE: 9 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 217.896,90 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZARDE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 1E21F619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO						
CNPJ: 10.539.587/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA MINERAL NATURAL – COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME Complementação: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO	BOM JESUS	Unidades	9900	7,00	69.300,00
2	AGUA MINERAL NATURAL – COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME Complementação: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO	BOM JESUS	Unidades	3300	7,00	23.100,00
TOTAL						92.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO.

CNPJ: 10.539.587/0001-65

Valor: R\$ 92.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 15 de dezembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:FAF92E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 06, de 06 de dezembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência de erro material existente no Edital nº 06/2022, resolve **REPUBLICAR o EDITAL**, conforme orientação do TCE/PE (Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), através do Relatório Preliminar de Inspeção do TCE – Procedimento Interno nº PI2201227, além de prorrogar o prazo de inscrições, conforme o anexo III. Ficam mantidos todos os demais itens do edital, inclusive as inscrições que já foram efetuadas.

Casinhas, 18 de dezembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 (REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 06, de 06 de dezembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022**, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o candidato poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente (cópias autenticadas em cartório);

3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);

3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.

3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);

3.8. Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos ou função pública (salvos nos casos constitucionalmente permitidos);

3.9. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.10. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.11. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;

3.12. Apresentar curriculum cnpq.

3.13. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.14. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.7, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados, impreterivelmente, no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 01 ponto; de 07 a 12 meses = 02 pontos; de 13 a 15 meses = 03 pontos; de 16 a 23 meses = 04 pontos; de 24 meses em diante = 05 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 05 pontos.

4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos extras aos candidatos concorrentes ao cargo de Enfermeiro, que apresentarem certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingindo o limite de 05 pontos previstos no item 4.3.

4.4. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível médio-técnico, serão observados os pontos a seguir relacionados: Declaração/e ou Certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 02 pontos; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de manejo clínico de síndromes respiratórias, com carga horária mínima de 40hs = 1,5 ponto; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de vacinação, com carga mínima de 40hs = 1,5 ponto.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo candidato ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 18 de dezembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**QUADRO DE VAGAS**

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Enfermeiro(a)	07 vagas	06 vagas	01 vaga	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, etc; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Básica de Saúde. Outras atividades correlatas ao cargo. REQUISITOS: Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente;	40 horas semanais	R\$ 2.500,00
Técnico(a) de Enfermagem	07 vagas	06 vagas	01 vaga	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Outras atividades inerentes à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. REQUISITOS: Curso Técnico de Enfermagem e registro no conselho competente.	40 Horas Semanais	Salário mínimo vigente

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06/2022 - REPUBLICAÇÃO			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	Nº.:
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 09/12/2022 a 21/12/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 22/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 23/12/2022 a 26/12/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 27/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 02/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado N° 06/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL N° 06/2022 - REPUBLICAÇÃO, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTA EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição n° _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 06/2022 - REPUBLICAÇÃO, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:03D8A9E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta n° 07, de 07 de dezembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência de erro material existente no Edital n° 07/2022, resolve **REPUBLICAR o EDITAL**, conforme orientação do TCE/PE (Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), através do Relatório Preliminar de Inspeção do TCE – Procedimento Interno n° PI2201228, além de prorrogar o prazo de inscrições, conforme o anexo III. Ficam mantidos todos os demais itens do edital, inclusive as inscrições que já foram efetuadas.

Casinhas, 18 de dezembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022 **(REPUBLICAÇÃO)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta n° 07, de 07 de dezembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022**, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos

correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o candidato poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente (cópias autenticadas em cartório);

3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.6. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.7. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;

3.8. Apresentar currículo.

3.9. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.10. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.7, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados impreterivelmente no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 01 ponto; de 07 a 12 meses = 02 pontos; de 13 a 15 meses = 03 pontos; de 16 a 23 meses = 04 pontos; de 24 meses em diante = 05 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 05 pontos.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo candidato ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: smscasinhas@hotmail.com.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 18 de dezembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAUJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a)	04 vagas	03 vagas	01 vaga	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no conselho competente;	40 horas semanais	R\$ 10.000,00

Médico(a) Plantonista	07 vagas	06 vagas	01 vaga	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.	Plantão de 24 horas	Plantão de segunda a sexta = R\$ 2.100,00 - Plantão final de semana (sábado e domingo) = R\$ 2.500,00
-----------------------	----------	----------	---------	--	---------------------	---

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2022 - REPUBLICAÇÃO			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 - REPUBLICAÇÃO, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II - IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONÓ-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____			
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios.	De 09/12/2022 a 21/12/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 22/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 23/12/2022 a 26/12/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 27/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 02/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 07/2022 - REPUBLICAÇÃO, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 07/2022 - REPUBLICAÇÃO, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
 Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:2F254D67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2612 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Fixa os vencimentos do quadro geral de cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Escada, efetivos, pensionistas e aposentados, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica reestruturada a Tabela de vencimentos do quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Município da Escada que passa a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2023, da forma estabelecida no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único. Os valores atingem os servidores efetivos, pensionistas e aposentados do Poder Executivo do Município de Escada.

Art. 2º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, Escada, 19 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Do Município De Escada/PE

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE ESCADA

NÍVEL (SIMBOLO)	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
N-I	SERVENTE ZELADOR MENSAGEIRO AJUDANTE DE CAMINHÃO TOCADOR DE ANIMAIS COPEIRO LAVADEIRA	1.266,90
N-II	MERENDEIRA PODADOR AUXILIAR DE BALANCEIRO AJUDANTE DE COZINHA MAGAREFE ATORDOADOR SEPULTADOR COZINHEIRA	1.287,50
N-III	AUXILIAR DE MECÂNICO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ATENDENTE BALANCEIRO AUXILIAR DE ENFERMAGEM INSTRUTOR DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS AGENTE ARRECADADOR AUXILIAR BIOMÉDICO	1.308,10
N-IV	ALMOXARIFE BIBLIOTECÁRIO ESCRITURÁRIA LIVROS DIVERSOS REJUNTADOR AMANUENSE PROFESSOR REGENTE AUXILIAR DE BIBLIOTECA DIGITADOR	1.328,70

N-VIII	CARPINTEIRO PINTOR ELETRICISTA OPERADOR CALCEITEIRO ENCARREGADOR DE ATIVIDADE BORRACHEIRO	1.349,30
N-IX	LANTERNEIRO PINTOR DE VEICULOS	1.369,90
N-X	INSTRUTOR DE BANDA	1.390,50
N-XI	GUARDA MUNICIPAL ARQUIVISTA TECNICOS DE ENFERMAGEM ESCRITURÁRIO DA RECEITA TÉCNICO EM FARMÁCIA TÉCNICO EM RADIOLOGIA TECNICO EM COMUNICAÇÃO E LOCUÇÃO TÉCNICO AGRICOLA TÉCNICO AGROPECUÁRIO TÉCNICO EM SAUDE DA FAMILIA TÉCNICO EM INFORMATICA TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.450,69
N-XII	TÉCNICO EM CONTAS PÚBLICAS FISCAL DE TRANSPORTE FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL DE CADASTRO ECONÔMICO FISCAL AMBIENTAL FISCAL DE OBRAS FISCAL TRIBUTÁRIO FISCAL SANITÁRIO DESENHISTA	1.830,01
N-XII-E	MOTORISTA MECÂNICO DE VEÍCULO ELETRICISTA DE AUTO MECÂNICO ELETRICISTA ENCANADOR PEDREIRO	2.013,01
N-XIII	LANÇADOR DA RECEITA DATILÓGRAFO ESCRITURÁRIO DA DESPESA ENFERMEIRO MÉDICO VETERINÁRIO ODONTÓLOGO BIOMÉDICO ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA ARQUITETO ENGENHEIRO AGRÔNOMO FARMACÊUTICO AUDITOR MUNICIPAL CONTROLADOR DE CONTAS PUBLICAS FONOAUDIÓLOGO	3.472,10
N-XIV	MÉDICO PLANTONISTA	5.521,15

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3CBBCA25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-PE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 GABARITO PARCIAL
RETIFICADO REPUBLICADO**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/COVEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	D	D	E	E	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	B	C	B	D	B	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	B	D	D	A	B	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	E	A	E	C	E	D	C

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	B	C	A	B	C	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	E	C	A	D	E	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	A	E	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	E	E	D	A	E	A	C

CARGO: MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	B	C	A	B	C	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	A	E	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	E	D	A	B	D	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	E	C	D	C	C	B

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	B	C	A	B	C	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	A	E	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	B	E	B	C	E	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	A	B	A	C	D	B	E

**CARGO: ATENDENTE PSF/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AUXILIAR DE FARMÁCIA/
AUXILIAR DE SECRETARIA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	A	E	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	B	C	A	C	B	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	B	B	A	D	A	D	C	C

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	E	E	E	A	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	C	A	D	B	C	B	A

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	B	C	B	E	C	D	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	C	B	A	A	D	E	A

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	C	B	B	C	D	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	A	B	C	D	B	E	A	A

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	D	C	E	C	E	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	B	C	D	A	E	A	B	B

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

B	C	A	B	E	C	E	C	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	B	C	C	B	C	B	C

CARGO: ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	A	B	D	E	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	E	A	B	E	C	E

CARGO: assistente social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	E	D	A	E	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	E	C	D	B	C	E	C	B

CARGO: NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	A	D	C	E	B	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	C	B	A	D	D	A	E

CARGO: CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	C	E	E	D	A	D	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	E	D	B	B

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	D	A	B	D	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	E	E	D	B	C	C	E	A

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	A	A	C	C	A	B	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	D	B	E	D	B

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	A	C	B	E	B	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	E	A	E	D	A	C

CARGO: PSICÓLOGO/PSICÓLOGO EDUCACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	C	D	E	A	A	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	A	C	E	D	D	D	B

CARGO: PSICOPEDAGOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	C	A	B	E	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	B	C	A	E	E	D

CARGO: SANITARISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	E	A	E	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	D	E	A	D	B	E

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	E	A	D	C	D	E	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	C	D	B	B	A	E	C

CARGO: BIOMÉDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	D	B	C	E	D	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	D	B	E	C	D	B	C

CARGO: FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	E	B	E	B	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	C	B	C	B	D	B	C

CARGO: ODONTÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	B	A	C	C	E	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	E	D	E	A	A

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	E	C	E	B	C	A	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	A	D	E	B	D	C

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL/MÉDICO PLANTONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	D	D	B	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	B	A	B	D	B	C	C

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	D	A	B	C	B	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	A	C	B	B	B	A	E	C

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	C	E	A	D	E	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	B	B	B	E	B	E	B

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	E	C	B	D	C	B	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	C	C	C	C	C	C	D

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	B	A	B	D	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	A	A	C	E	D	C

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	C	C	C	A	B	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	D	B	A	DA	A	C	C	C

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE 1º AO 5º ANO/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	C	B	E	C	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	E	A	A	E	D	B	B

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	B	D	E	A	E	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	B	D	A	D	B	A	C

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	D	E	B	D	E	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	E	B	B	A	C	B	D	A

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	E	D	E	A	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	A	B	A	B	B	C	C	E

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	C	E	B	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	E	B	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	B	E	A	C	C	B	A

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9E7EA3B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.562/2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, na parte relativa ao Poder Legislativo, a dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, na parte referente ao Poder Legislativo Municipal de Goiana, para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO		
01.01.00	Câmara Municipal de Goiana	
01.031.0001.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	50.000,00
01.031.0223.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhista	1.650.000,00
01.031.0223.1001	Const. Reforma e ou Ampliação Prédio da Câmara	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.400.000,00
	TOTAL	3.100.000,00

Art. 2º A abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, da presente Lei, terá como fonte de recursos a anulação parcial das dotações a saber:

ANULAÇÃO		
01.01.00	Câmara Municipal de Goiana	
01.031.0001.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	50.000,00
01.031.0223.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vencimentos – Pessoal Civil	300.000,00
01.031.0223.1001	Const. Reforma. e ou Ampliação do Prédio da Câmara	
4.4.90.51.00	Obra e Instalações	2.700.000,00
	TOTAL	3.100.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:12AB646C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
RELAÇÃO INSTITUIÇÃO X LOTES SOLICITADOS**

Lotes	Instituição solicitante
01 - MATERIAL ELÉTRICO	ENGENHO NOVO
02 - ELETRODOMÉSTICO/ELETRÔNICO	RÁDIO CANOÉ ENGENHO NOVO ASSOCIAÇÃO GENTE DA GENTE GRUPO CULTURAL HEROINAS TEJUCUPAPO ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA LIGA ESPORTIVA
03 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	RÁDIO CANOÉ ENGENHO NOVO ASSOCIAÇÃO GENTE DA GENTE GRUPO CULTURAL HEROINAS TEJUCUPAPO ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA LIGA ESPORTIVA
04 - MATERIAL DIVERSO	ENGENHO NOVO GRUPO CULTURAL HEROINAS TEJUCUPAPO ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA LIGA ESPORTIVA
05 - MATERIAL MÉDICO/ HOSPITALAR	ENGENHO NOVO ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA
06 - MOBILIÁRIO GERAL	RÁDIO CANOÉ ENGENHO NOVO ASSOCIAÇÃO GENTE DA GENTE GRUPO CULTURAL HEROINAS TEJUCUPAPO LIGA ESPORTIVA
07 - REFRIGERAÇÃO	RÁDIO CANOÉ ENGENHO NOVO ASSOCIAÇÃO GENTE DA GENTE GRUPO CULTURAL HEROINAS TEJUCUPAPO ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA LIGA ESPORTIVA
08 - MATERIAL/ MOBILIÁRIO ESCOLAR	ENGENHO NOVO ASSOCIAÇÃO GENTE DA GENTE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA LIGA ESPORTIVA

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:01324637

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 111.417,09 (cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais, nove centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 111.417,09 (cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais, nove centavos) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	87.103,47
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	24.313,62
Total		111.417,09

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	15.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	66.417,09
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	10.000,00
0824412041.536 - REEQUIPAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	20.000,00
Total		111.417,09

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2D6E9C70

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 25.608,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 25.608,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 30 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	100,00
0824312042.232 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST. 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	1,00
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	6.988,00
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.700,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	15.819,00

500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		25.608,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	25.608,00
Total		25.608,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:45901D4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	80.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
TOTAL		85.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÃO		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	85.000,00
Total		85.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8F3CFD5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso III da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Dezembro 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0927214022.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
31900100 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	800	1.000.000,00
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO		
		1.000.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0927214022.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
31900100 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	500	1.000.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		1.000.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:36B2F089

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 346.982,98 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e oito centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 346.982,98 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e oito centavos) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002	68,34
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.1002	1.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	28.463,19
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002	20.244,18
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	200.000,00
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002	63.830,19
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002	12.929,92
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600	6.000,00
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002	14.447,16

500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Total		346.982,98

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	40.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	1.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	4.000,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	2.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	200.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	42.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	27.982,98
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	30.000,00
Total		346.982,98

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C75063A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
TOTAL		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8AA088DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	5.000,00
TOTAL		5.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
Total		5.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:07A08BF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 2.201,00 (dois mil duzentos e um reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.201,00 (dois mil duzentos e um reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	660	2.200,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
0824312042.232 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST.		
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		2.201,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
-------------------------------	--	--

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.201,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		2.201,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C7BFE47C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de Novembro de 2022.

Moreno, 07 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.1001	10.000,00
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
TOTAL		10.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31904000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.1070	10.000,00
540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE		
Total		10.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BCABD3C3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	200.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		200.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	500	4.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	500	40.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	500	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	500	40.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	500	10.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	500	10.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	500	10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	500	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618309022.279 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO	500	30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE	500	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE	500	11.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2645309042.281 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL	500	10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		200.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:922B1353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de Novembro de 2022.

Moreno, 07 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236611132.249 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.1070	60.000,00
540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE		

TOTAL	60.000,00
--------------	------------------

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	30.000,00
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	30.000,00
Total		60.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2A565042

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	80.000,00
TOTAL		80.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412208402.287 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	11.500,00
0412215071.560 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	11.500,00
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	25.000,00
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	22.000,00
Total		80.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:02D22417

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 348.305,48 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais, quarenta e oito centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal n° 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei n° 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 348.305,48 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais, quarenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 25 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	50.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	27.800,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600	70.000,00
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	11.465,48
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	7.960,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002	60.470,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	98.610,00
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	7.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600	15.000,00
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Total		348.305,48

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	348.305,48
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Total		348.305,48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2022.
Edição 3235, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500	95.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	21.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	60.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		196.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNIIPAL		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101020.080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER		
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	4.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL	500	3.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	25.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	15.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	8.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	6.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500	85.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	2.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	11.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	9.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS		
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. DESPORT. E OUTRA	500	2.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS		
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	4.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		196.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4D19CD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Olinda, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 10.404.184/0001-09, , com sede na Rua de São Bento, 123 – Varadouro – Olinda/PE, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito do Município Lupércio Carlos do

Nascimento e pela Secretária de Educação Edilene Soares das Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, observadas a Lei Municipal nº 5.484/2005 (Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal de Olinda) e o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Olinda, e pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela Lei nº 6.198/2021, ambas do Gabinete do Prefeito de Olinda, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do CONCURSO PÚBLICO de PROVAS e TÍTULOS para provimento de cargos vagos existentes e cadastro reserva (CR) na Prefeitura Municipal de Olinda, autorizado pelo Decreto nº 269/2022, conforme o Edital a seguir:

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP – INSTITUTO IBDO.

O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.

Os CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, serão nomeados sob Regime Único Estatutário, nos termos do Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal de Olinda, instituído pela Lei Municipal nº 5.484/2005, e suas alterações.

A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Os cargos públicos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PeD	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado	188	170 + CR	9	R\$ 3.635,41	R\$ 130,00
101	Professor Brailleista – Nível Superior	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do currículo Escolar, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, comprovado e com Certificado de Especialista em Braille ou com certificação em Curso Avançado de Tiflogia.	188	2 + CR	1	R\$ 3.635,41	R\$ 130,00
102	Professor Intérprete de LIBRAS – Nível Superior	Curso Superior nas diversas áreas do Currículo Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras LIBRAS, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.	188	2 + CR	1	R\$ 3.635,41	R\$ 130,00
103	Professor II - Artes	Diploma ou certificado de Licenciatura plena em Educação Artística, Teatro, Artes visuais, Dança, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	2 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
104	Professor II - Ciências	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	4 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
105	Professor II – Educação Física	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no Conselho profissional específico.	150 ou 200	4 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
106	Professor II – Geografia	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	3 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
107	Professor II – História	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em História, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	3 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
108	Professor II - Língua Estrangeira (Inglês)	Diploma ou certificado, de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla Português/Inglês), fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	3 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
109	Professor II - Língua Portuguesa	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	6 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
110	Professor II - Matemática	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	8 + CR	1	150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
111	Professor II- Música (Canto Popular/Erudito)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-	150 h/a – R\$ 2.900,60	

							200 h/a – R\$ 3.867,47	
112	Professor II- Música (Violão Popular/Viola Nordestina)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
113	Professor II- Música (Piano Popular/Teclado)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
114	Professor II- Música (Percurso Popular/Bateria)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
115	Professor II- Música (Violino)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
116	Professor II- Música (Violoncelo)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
117	Professor II- Música (Contrabaixo Acústico)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
118	Professor II- Música (Oboé)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00
119	Professor II- Música (Fagote)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-		150 h/a – R\$ 2.900,60 200 h/a – R\$ 3.867,47	R\$ 130,00

A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

Os candidatos deverão acessar o site www.institutoibdo.com.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de ensino, com exceção dos candidatos aprovados no Componente Curricular de Música os quais serão designados para as vagas existentes no Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Olinda.

O Ato dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Prefeitura Municipal de Olinda, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, a ser realizados pela Junta Médica do Município de Olinda, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br, no período **entre as 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022 e as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2

A taxa deverá ser recolhida, observados os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Concurso Público.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende às exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - INSTITUTO IBDO e a Prefeitura Municipal de Olinda - PE não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br acessar o link “Área do Candidato” e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e cargo para o qual concorre e sua data de nascimento, podendo os demais dados ser alterados conforme orientação do item anterior.

Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

APLICAÇÃO DE PROVAS		
DATA	HORÁRIO	CARGOS
DOMINGO (19/03/23)	MANHÃ	Professor Braille – Nível Superior, Professor Intérprete de Libras – Nível Superior, Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira (Inglês), Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Música (Todas as especialidades) e Professor II – Matemática.
DOMINGO (19/03/23)	TARDE	Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)

Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa), havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o que se segue:

O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O INSTITUTO IBDO consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.institutoibdo.com.br, nos dias **22/12/22 e 23/12/22, no horário compreendido entre as 9:00h e as 17:00h**, acessando a opção “Cargos Disponíveis” no link do Concurso Público de Olinda – Edital nº 01/2022 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá **preencher eletronicamente o Formulário de inscrição e o Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS)**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, acompanhada pelas documentações lá exigidas, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

2.13.2.1. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexação (upload).

As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

A ausência de quaisquer dos documentos mencionados na letra “b” do item 2.13.2 acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais isenções, será considerada a última inscrição realizada.

A Prefeitura Municipal de Olinda e o INSTITUTO IBDO se reservam o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO.

Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do INSTITUTO IBDO, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

Todas as despesas provenientes da participação no presente concurso público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via email, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.2.

É assegurado recurso em caso de decisão negatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site www.institutoibdo.com.br.

Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos deste Concurso Público.

O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros concursos, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidenciem má fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;

omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;

fraudar e/ou falsificar documento;

não observar os prazos para postagem dos documentos, via Plataforma, referentes à solicitação de Isenção da Taxa;

- REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO

Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

- Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

- Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos. IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com suas obrigações militares.

- Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas.

- Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

As pessoas com deficiências - PcD que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua respectiva deficiência.

Em obediência ao disposto no art. 1, § 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

O candidato deverá encaminhar **via SEDEX**, durante o período de **22 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**, para o INSTITUTO IBDO – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PE, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, a via original ou cópia autenticada de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, conforme Modelo constante no ANEXO IV, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.1.5.1. **O laudo médico deverá declarar expressamente a compatibilidade da deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo pretendido no Concurso Público.**

Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma previstos no presente Edital, o respectivo Laudo Médico.

O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com deficiência e, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

Ao ser convocado para investidura no cargo público, além das exigências previstas no item “3.1”, o candidato deverá se submeter a exame médico pela Junta Médica do Município de Olinda ou órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Olinda, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PcD’s o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se comprove, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral. Será observado ainda:

Após a publicação das listas de resultados finais, os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência deverão, conforme previsto no item 4.1.8, preliminarmente, submeter-se à avaliação de Perícia Médica, que emitirá parecer final considerando:

As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

A Classificação Internacional de Doenças (CID10);

O disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, observando a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo ou à função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

A perícia médica decidirá sobre a condição do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), reconhecendo-a ou não como tal, bem com o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

A decisão da perícia médica é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso administrativo da decisão proferida.

Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato com deficiência deverá ser encaminhado à avaliação da equipe multiprofissional para acolhimento e avaliação do posto de trabalho.

Será eliminado da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência(PcD), o candidato que, por ocasião da perícia médica, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia, devendo, entretanto, permanecer na lista de classificação geral, desde que habilitado em posição que o torne classificado de acordo com o Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

4.1.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como Pessoa com Deficiência (PcD) ou, ainda, que não comparecer à perícia.

A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

O INSTITUTO IBDO disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

As condições especiais previstas para realização da prova são:

Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

Lactante - existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, assim como não serão ofertados quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

O INSTITUTO IBDO não se responsabilizará, sob quaisquer alegações, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na Internet, no site do INSTITUTO IBDO e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco), observado o cronograma existente para a realização deste Concurso Público.

- DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O presente Concurso Público será realizado em 3 (três) etapas distintas, observado o seguinte:

A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos.

A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA DE TÍTULOS, para todos os cargos, de caráter CLASSIFICATÓRIA.

A TERCEIRA ETAPA é constituída de PROVA PRÁTICA, exclusivamente para o cargo PROFESSOR II – MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES), de caráter ELIMINATÓRIA.

- DAS PROVAS

Da prova objetiva de múltipla escolha:

A prova objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminadas no item 7.1.4.

A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (A – B – C – D – E), sendo apenas uma correta.

O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nos QUADROS DE PROVAS abaixo:

Cargo: Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais).

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
MATEMÁTICA	10	2	20
TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
TÍTULOS	-	-	20
TOTAIS	40		100

Cargos: Professor Braillista – Nível Superior, Professor Intérprete de LIBRAS – Nível Superior, Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira (Inglês), Professor II – Língua Portuguesa, Professor II- Música (Todas as especialidades) e Professor II – Matemática.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2	20
TÍTULOS	-	-	20
TOTAIS	40		100

DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;

REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO;

AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Olinda – PE, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será dada ampla divulgação.

A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site do Município www.olinda.pe.gov.br, no site www.institutoibdo.com.br e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco).

Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância**.

Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Olinda poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em municípios circunvizinhos, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.olinda.pe.gov.br e www.institutoibdo.com.br.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão disponibilizados no site do Município, através do endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br, do portal do INSTITUTO IBDO, através do endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br, e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco), devendo o candidato manter-se atualizado.

O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa) de corpo transparente.

Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte, respeitado a validade própria de cada documento, caso haja. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

O fiscal de sala orientará aos candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente, nem outro caderno semelhante.

Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em canhoto próprio existente na capa dos cadernos de questões. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar o seu Cartão-Resposta (devidamente assinado) ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.

O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

Caso o telefone celular de um candidato toque durante a realização da prova, o acontecimento será registrado em documento próprio, para julgamento posterior, podendo motivar a eliminação do candidato.

Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

não permitir a coleta de sua assinatura;

Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- DOS TÍTULOS

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos em todos os cargos ofertados no concurso público, sendo considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
A	Doutorado concluído na área a que concorre ou na área da educação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado ou declaração de conclusão do curso de doutorado também será aceito quando acompanhada do histórico escolar.	7 Pontos
B	Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado também será aceito quando acompanhada do histórico escolar.	5 Pontos
C	Especialização concluída na área a que concorre ou na área da educação, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado ou declaração de conclusão do curso de especialização também será aceito quando acompanhada do histórico escolar.	3 Pontos
D	Exercício de atividade profissional na administração pública ou privada em empregos ou cargos na área em que concorre ou na área de educação.	5 Pontos (1 ponto por ano trabalhado, até o máximo de 5 pontos)

Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e **somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato e limitado à apresentação de 01 (um) certificado por alínea (exceto para a alínea “D”) da tabela contida no item 9.1.**

Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca. No caso de Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, estes devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares.

Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

9.2.3 Nos títulos referentes a cursos de especialização em nível de Pós Graduação “*LATO SENSU*”, deverá constar a carga horária mínima exigida, ou estes devem estar acompanhados de declaração ou atestado da Instituição certificadora, onde seja mencionada a referida carga horária, sendo desconsiderados aqueles que omitirem tal informação.

Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos, a não ser quando estes estejam entre os obrigatórios para o cargo.

As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

Apresentação dos Títulos e das Comprovações de Experiência:

Experiência profissional:

a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste o cargo/função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo/função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura, data e identificação do emitente (nome completo legível / cargo/função público ou cargo/função e matrícula no Órgão).

b) O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário **não** será computado como experiência profissional.

c) Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

d) Detectada falsidade na declaração e/ou nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão.

Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos mencionados no item 9.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos para o INSTITUTO IBDO – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – Nº 01/2022 - PE, no seguinte endereço: CAIXA POSTAL: 112781 – Rio Bonito – RJ - CEP: 28800-000, **através de SEDEX com AR.**

A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem e posterior recebimento pelo IBDO.

As cópias dos títulos deverão ser apresentadas em envelope fechado, **devidamente autenticados em cartório**, contendo, na sua parte externa, o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – INSTITUTO IBDO.

Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no item 9.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

10 – DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR II - MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES)

10.1. A avaliação da Prova Prática para o cargo PROFESSOR II – MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES) dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

10.1.1. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

10.2. A Prova Prática para o cargo descrito no item 10.1, valerá 10 (dez) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

10.3 - Abaixo segue descrita a forma de realização da Prova Prática:

a) O candidato deverá apresentar uma peça, sob o estilo de “ensaio” de livre escolha de autor brasileiro. Será observado nesta prova os seguintes temas: Composição, afinação, sonoridade, timbragem (blend), fraseado e articulações, estilo, agógica, precisão rítmica, dinâmica, equilíbrio, estética. A aula deverá ser desenvolvida através de atividades práticas. A apresentação poderá ocorrer com a ajuda de instrumento (executado pelo próprio candidato) ou através de canto.

O candidato disporá de até 20 minutos para a apresentação acima descrita.

Avaliar-se-á o candidato, nesta Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento musical, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

Técnicas de gestual de regência (07 pontos);

Performance e Dinâmica (02 pontos); e,

Postura (01 ponto).

10.4. Serão convocados para realizar a prova prática do cargo de PROFESSOR II - MÚSICA, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, e compreendidos entre os 10 (dez) primeiros aprovados, de cada especialidade, na referida prova. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

10.5. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

- RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão divulgados em data prevista no cronograma.

O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber:

lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PcD – Pessoa com Deficiência.

lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD – Pessoa com Deficiência.

A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma. A convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público serão efetivadas pelo Município de Olinda- PE.

Os candidatos aprovados e classificados no concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) e de comunicação emitida pelo Poder Executivo do Município de Olinda.

O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

A nota final da Prova (objetiva) será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

Para os cargos com previsão de provas de títulos, serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

Ter obtido maior nota na prova de português;

Ter obtido maior nota na prova de legislação (quando houver);

Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês e ano;

Persistindo o empate, o candidato que tiver exercido efetivamente o cargo/função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital.

- RECURSOS E REVISÕES

Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, deverá fazê-lo do horário das 9 horas até as 17 horas dos dias estabelecidos no cronograma previsto, em requerimento próprio, disponibilizado no link correspondente do Concurso Público no www.institutoibdo.com.br.

A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, acessado pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do mesmo, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

12.4 Os recursos julgados serão divulgados no www.institutoibdo.com.br e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá, ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando “ADICIONAR”, conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público;

O Candidato deverá ser claro, consistente, coerente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, incoerente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não será aceito o recurso que não cumprir o item 12.7 do edital.

Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo estabelecido, sendo este improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, etc), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que sejam necessárias à identificação do candidato.

A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pelas quais não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO e/ou a Prefeitura Municipal de Olinda, for apresentado fora da forma e/ou prazo estabelecidos, ou ainda fora de contexto.

Se o exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no www.institutoibdo.com.br, link correspondente ao Concurso Público, das 9 horas às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no www.institutoibdo.com.br.

Será indeferido, liminarmente, o requerimento apresentado fora de prazo, incoerente, inconsistente ou que não esteja devidamente fundamentado.

No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à correção do mesmo e sua respectiva publicação.

Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO (www.institutoibdo.com.br) e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco).

Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.institutoibdo.com.br ou do email candidato@institutoibdo.com.br.

Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do portal do INSTITUTO IBDO (www.institutoibdo.com.br) ou por meio do telefone (21) 2747-8416.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

A Prefeitura Municipal de Olinda e o INSTITUTO IBDO não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros e outros meios de comunicação.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal de Olinda, o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Olinda, e da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO, até o último dia das inscrições e em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.institutoibdo.com.br e www.olinda.pe.gov.br, além de publicado no Diário Oficial do Município.

O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Olinda/PE.

Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

A Prefeitura Municipal de Olinda procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Olinda, 20 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)

Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a articulação de atividades extraclasse, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Escolar; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político pedagógico da Unidade de Ensino; Participar de Formações e demais

formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

Ensinar Braille no Ensino Fundamental no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar; Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino; Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual; Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille; Realizar transcrição de documentose material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o Sistema Braille e vice e versa; Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana; Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente; Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação; Promover a difusão e as atualizações implementadas pelo Sistema Braille; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração; Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no Sistema de Ensino; Elaborar estudos, pareceres técnico- científicos ou culturais; Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino; Contribuir com a avaliação desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe; Estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas; Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas; Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras; Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS; Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE); Participar das atividades extraclases junto com a turma; Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração; Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais; Produzir e publicar textos pedagógicos, ensaios e experimentações; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – ARTES

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Artes nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclases; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclases; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-

Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Educação Física nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclases; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclases; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de História nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclases; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclases; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Língua portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasse; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – MÚSICA

Professor de Canto, Instrumento e Teoria Musical: Planejar e ministrar aulas, conforme a opção escolhida para todos os níveis de ensino (os Professores de Canto e Instrumento poderão, planejar e ministrar aulas de disciplinas teóricas e/ou disciplinas práticas coletivas); analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha de material didático; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação, realizar atividades de forma interdisciplinar com outras áreas; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação; participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da unidade de ensino, de forma integrada com os demais segmentos envolvidos; produzir e divulgar textos pedagógicos; participar de grupos e orquestras acadêmicas; executar outras atividades correlatas; promover adaptações e materiais necessários para promover a inclusão do aluno com deficiência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Professores de Instrumento: ministrar aulas no seu instrumento específico, ministrar aulas para crianças (curso Infantil), ministrar aulas para o público adulto e ministrar aulas de disciplinas teóricas (Teoria, Solfejo e Canto Coral), analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha de material didático; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação, realizar atividades de forma interdisciplinar com outras áreas; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação; participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da unidade de ensino, de forma integrada com os demais segmentos envolvidos; produzir e divulgar textos pedagógicos; participar de grupos e orquestras acadêmicas; executar outras atividades correlatas; promover adaptações e materiais necessários para promover a inclusão do aluno com deficiência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de matemática nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasse; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de gêneros textuais de circulação no campo da vida cotidiana, estudo e pesquisa, midiático e artístico literário (conteúdo temático, contexto de produção, circulação, finalidades, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, inferências, sentido de palavras e expressões); Coesão e coerência textual; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e regência nominal (tempo, gênero, número); Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sentidos conotativo e denotativo, sinônimos e antônimos, significação das palavras); Sintaxe (funções sintáticas das palavras nas frases e seus efeitos de sentido, períodos compostos por coordenação e por subordinação).

MATEMÁTICA: Números e Álgebra: Sistema de numeração decimal, números inteiros e racionais na representação fracionária e decimal, operações básicas e estratégias de cálculo mental no conjunto dos números inteiros, racionais, porcentagem e potenciação. Relações entre frações, números decimais e porcentagem. Frações equivalentes. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Noções de lógica. Linguagem algébrica - variável e incógnita. Equivalência de expressões algébricas - identificação da regularidade de uma sequência numérica. Equações polinomiais do 1º grau. Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano. Sistemas de equações polinomiais de 1º grau - resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Geometria: Características, planificação e classificação de figuras geométricas espaciais. Características e classificação de figuras geométricas planas, de acordo com o número de lados. Ampliação e redução de figuras geométricas planas. Simetria. Localização espacial, deslocamento de objetos e pessoas no espaço. Ângulos. Retas paralelas, perpendiculares e transversais; Grandezas e Medidas: tempo, comprimento (incluindo perímetro), massa, capacidade, volume, área, valor e temperatura; Probabilidade e estatística: Pesquisa e organização de dados em tabelas simples e de dupla entrada. Compreensão e interpretação de informações organizadas em tabelas e gráficos de barras, colunas, setor e linha. Princípios de contagem e probabilidade. Análise combinatória.

TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa - Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência SAEB Prova Brasil (5º ano) e SAEB - 2º ano, em Língua Portuguesa; Política Nacional de Alfabetização – MEC; Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização; Práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano, níveis de fluência leitora; O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais. **Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática** - Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência SAEB Prova Brasil (5º ano) e SAEB (2º ano), em Matemática; Tendências em Educação Matemática: Resolução de problemas, Modelagem Matemática, Investigação Matemática, Etnomatemática e Matemática Crítica; Recursos didáticos para o ensino de Matemática - manipuláveis e digitais; Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as especificações no currículo de Matemática; A Teoria histórico-cultural e suas implicações na Educação Matemática. Concepção de criança; Concepção de Currículo; Proposta Pedagógica; Princípios da Educação infantil; Organização de tempos, espaços e materiais na Educação Infantil; Objetivos de aprendizagem; Saberes e Conhecimentos; Campos de Experiência; Direitos de Aprendizagem; Inclusão; Avaliação; Articulação com o Ensino Fundamental; Sequências Didáticas; Planejamento; Práticas Pedagógicas; Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Avaliação do processo de ensino e aprendizagem, conforme normativas e diretrizes locais; A avaliação na Educação Infantil e processos de aprendizagem; Elementos do planejamento docente; Lei Federal nº 9394/1996 e suas alterações; Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional; Organização da Educação Infantil: oferta, matrícula, jornada, avaliação e frequência; Educação Especial; Proposta Pedagógica; Base Nacional Comum Curricular; Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei Federal nº 11.645/2008); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11º, 12º, 13º, 14º, 18º, 21º, 22º, 58º, 59º e 61º; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009- fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil; Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998; Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009; Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Estatuto do Magistério da Rede Pública do Município de Olinda e Lei Orgânica do Município de Olinda.

TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; currículo do proposto à prática; tecnologia da informação e comunicação na educação; Educação para diversidade, cidadania e educação para direitos humanos; Educação ambiental; fundamentos legais da Educação especial/ inclusiva e o papel do professor; educação/ sociedade e prática escolar; Didática e prática histórico-cultural, a didática na formação do professor; processo de ensino e de aprendizagem; relação professor/aluno; os componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos; estratégias pedagógicas e os meios; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; avaliação escolar e avaliação em Larga Escala e suas implicações pedagógicas; o papel político do ensinar e do aprender; projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Políticas públicas para Educação Básica.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59, 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Estatuto do Magistério da Rede Pública do Município de Olinda e Lei Orgânica do Município de Olinda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e reescrita de textos (literários e não literários) Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros: identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros; com domínio das relações morfo-sintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia e pontuação: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes gramaticais de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Sintaxe de concordâncias nominal e verbal. Síntaxe de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação; Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos; Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Metodologia de ensino de Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Portuguesa frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem.

PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual; Grafia Braille para informática; Grafia Química para Braille para uso no Brasil; Musicografia Braille; código Matemático Unificado (CMU); prefixos alfabéticos e sinais unificadores, índice e marcas, números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares, frações, potências, raízes, teoria de conjuntos e lógica, aplicações (funções) e geometria; Método e técnica para uso do soroban; metodologia do sistema Braille: Leitura e escrita; grafia Braille para a Língua portuguesa; valor dos sinais, observações e normas de aplicação, sinal de letra maiúscula, número e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios; sistema Braille; histórico, simbologia, definição; disposição de texto Braille, símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em português ou representados por sinais Braille diferentes; vocabulário de termos e expressões empregadas no domínio do sistema Braille; orientação e mobilidade, parecer sobre a grafia da palavra.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

História da Educação de Surdos. Aspectos filosóficos da Educação de Surdos. Literatura Surda. Aquisição da Libras pela criança Surda. Ensino de Libras como segunda língua. Estudos Surdos: educação bilíngue, especificidades linguísticas, culturais e identitárias dos Surdos. Estratégias e adaptações curriculares para atender as necessidades educacionais especiais de alunos surdos e surdos com outros comprometimentos. Estudos Linguísticos da Libras nas seguintes áreas: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Aspectos Gramaticais da Libras. Parâmetros fonológicos da formação dos sinais. O emprego das Marcas Não Manuais na Libras. Cultura surda; identidade surda; Código de ética do Intérprete; tradutor/ intérprete no contexto educacional; modelos de tradução e interpretação.

PROFESSOR II – ARTES

A Arte na Educação Escolar; Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil; Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte e o processo da construção da cidadania; Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais no Brasil - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artísticoculturais populares; Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares; formação histórica e multiculturalismo. As artes audiovisuais; TV, cinema, fotografia, multimídia - novos recursos/novas linguagens; Elementos de visualidade e suas relações compositivas; Técnicas de expressão; o teatro no Brasil: sua história e movimentos; Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Artes no Ensino Fundamental.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Metodologia do ensino de Ciências; A experimentação no ensino de Ciências; Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas ; Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; Movimentos da Terra e da Lua e suas conseqüências; Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; Origem do universo e da Terra; Atração gravitacional da Terra; Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas; O papel das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia; Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; Tipos de solos, exploração e conservação; Ar atmosférico – composição; Relações com os seres vivos; Poluição do ar; Doenças transmissíveis pelo ar; Pressão atmosférica e suas variações; Ventos; Noções básicas de meteorologia; Camadas atmosféricas. Água - propriedades físicas e químicas; Ciclo da água; Relações com os seres vivos; Pressão na água; Flutuação dos corpos; Vasos comunicantes; poluição da água; Purificação da água; Doenças relacionadas com a água; Tratamento de água e esgoto; Meio ambiente e sociedade; Ecossistema e seus componentes; Principais biomas; Estudo das populações, interações dos seres vivos; Cadeias, Teias e pirâmides ecológicas; Fluxo de matéria e de energia; Ciclos biogeoquímicos: O ambiente e a interferência do homem; Seres vivos; Origem e evolução biológica dos seres vivos; Teorias de Lamarck e Darwin: adaptação e seleção natural; Hereditariedade e o meio ambiente; Diversidade biológica: classificação e caracterização geral dos filios; Características gerais dos seres vivos e suas funções vitais; Características da célula animal e vegetal; . Processos bioenergéticos: respiração, fotossíntese e síntese de proteínas; Ser humano e saúde; Tipos básicos de tecidos e suas funções; Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções; Métodos de prevenção e tratamento de doenças parasitárias e carenciais; Química: Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos; Misturas e combinações: misturas homogêneas e heterogêneas; Preparação e separação de misturas; Reações químicas; Funções químicas: óxidos, bases, ácidos e sais; Introdução ao estudo da Física; Medidas de grandezas; Estados físicos da matéria; Força e movimento; Energia térmica, calor e temperatura; Energia cinética e potencial ;Transformações das formas de energia; . Gravidade, massa e peso; Trabalho e potência; Máquinas simples; Movimentos ondulatórios e fenômenos luminosos; Eletricidade e magnetismo; conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Ciência; A construção do conhecimento no ensino de Ciências: abordagens metodológicas; Recursos didáticos no ensino de Ciências.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Histórico da Educação Física; Educação Física como linguagem; Processo ensino e aprendizagem na Educação Física; Construindo competências e habilidades em Educação Física; Avaliação em Educação Física; Educação Física e sociedade; Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física; Atividade física e saúde; Crescimento e desenvolvimento; Aspectos da aprendizagem motora; Aspectos sócio históricos da Educação Física; Política educacional e Educação Física; As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esportes, lutas, danças, ginásticas; Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar; A inclusão nas aulas de Educação Física escolar; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia; Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço; O conhecimento geográfico e sua importância social; Ensino da Geografia: Sociedade, lugar e paisagem, currículo (cultura e territorialidade), novas abordagens teórico-metodológicas, novas tecnologias de comunicação e informação, aspectos avaliativos; O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; Elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços; O espaço como produto do homem; Capitalismo; Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Economia do pós-guerra; O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; O comércio internacional; O MERCOSUL - Origens do processo de integração no Cone Sul: objetivos, características e estágio atual de integração; A economia mundial e do Brasil; . O problema da dívida externa; Energia e transporte; A agropecuária; O comércio; A indústria; Os serviços; As relações de trabalho; As desigualdades sociais e a exploração humana; A revolução técnico-científica; Geografia da população; A população e as formas de ocupação do espaço; Os contrastes regionais do Brasil: biomas, domínios e ecossistemas; Urbanização e metropolização; Geografia e gestão ambiental: o meio ambiente nas relações internacionais (avanços conceituais e institucionais); Política e gestão ambiental no Brasil; Ecossistemas; Impactos ambientais; Recursos naturais e devastação histórica; Política ambiental; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Geografia.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Diferentes histórias em uma mesma época e em diferentes tempos; Transformações do ser humano: fogo, arte, linguagem, o modo de vida dos primeiros homens; Diversidade cultural e conflitos; Os mitos e as grandes navegações; Conflito, dominação e resistência dos indígenas; Ocupar, dominar e colonizar o Brasil; Terra e propriedade na Roma Antiga e na sociedade feudal; Capitalismo: propriedade, religião e política; Estado e Nação: conquistas políticas burguesas; Terra, política e protesto no Brasil imperial; O mundo do cidadão; Economia, política, revoluções e cidadania no mundo moderno; A reinvenção do Brasil: a república, as oligarquias e o movimento operário; Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno; A política externa dos EUA na América Latina; O Pan-Americanismo; A OEA eo Tratado do Rio de Janeiro; As experiências de integração nas Américas; Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; História do mundo Ocidental: Legados culturais da Antiguidade Clássica, convívio e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; histórias africanas e suas relações com a Europa e a América; Revoluções liberais: indutrial, americana e francesa; Lutas sociais; Cidadania e cultura a Europa

do século XIX; Primeira Guerra Mundial; O período entre as guerras; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Globalização: transformações econômicas, diversidade populacional e colonização portuguesa no Brasil; Rebeliões nativistas e conjuradas na era colonial; A Estrutura político social e econômica do Estado brasileiro no século XIX; A República Velha e a dominação oligárquico-agrária; O Brasil populista de Vargas a João Goulart; Ditadura Militar; A Nova República; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de História.

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. Collocations. Leitura e compreensão de textos em Língua inglesa de diversos gêneros textuais; O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções; Verbos; relação entre língua, cultura e sociedade; avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica; tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques; Metodologia de ensino de Inglês; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Inglês.

PROFESSOR II – MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES)

História da Música: das manifestações primeiras à contemporaneidade. Aspectos culturais, sociais e históricos dos diferentes estilos de música nas culturas. História da Música Brasileira. A arte como objeto de conhecimento. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental: objetivos gerais e conteúdo. A Educação Musical na escola: retrospectiva histórica e perspectivas para o ensino fundamental. Elementos fundantes da linguagem musical. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de Música: Concepções, objetivos e conteúdo. A interpretação, a improvisação e a composição musical. Andamentos; Acentuação métrica; Inversão de intervalos – consonância e dissonância; Intervalos harmônicos e melódicos; Intervalos consonantes, dissonantes, dia atômicos e cromáticos; Intervalos simples e compostos; Meios para conhecer o tom de um trecho musical; Tons vizinhos – notas características; Abreviaturas de notas e desenhos melódicos; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Síncope e contratempo; Compassos simples e compostos; Fermata e suspensão; Linha de oitava; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sinais de alteração; Pauta ou pentagrama; Identificação de clave; Conhecimentos básicos dos períodos da história da música; Análise harmônica de trecho musical simples; e Transposição escrita e trecho musical com uso de claves.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Operações com números inteiros; Conjuntos numéricos; Potenciação; Radiciação; Operações com números naturais; Potenciação e Radiciação; Expressões numéricas; Equação e Inequação do 1º grau com uma variável; Resolução de problemas do 1º grau; Sistemas de Equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de situação-problema; Equação do 2º grau; Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes; Lógica; Noções elementares sobre funções; Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; Geometria plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígono (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas; Matemática financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples, juros compostos e desconto simples; Noções de história da Matemática; Avaliação e educação matemática; Formas e instrumentos; Ensino de Matemática; Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Matemática.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
22/12/22 a 31/01/23	Inscrições dos Candidatos no Concurso Público. (Internet)
22/12/22 a 23/12/22	Pedido de isenção de taxa de inscrição (Pré-cadastramento)
10/01/23	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
11/01/23 a 12/01/23	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
18/01/23	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
01/02/23	Último dia para pagamento do boleto bancário
01/02/23	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Observar o item 4.1.5 e seus subitens)
15/02/23	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas Portadoras com Deficiências
15/02/23	Divulgação das inscrições homologadas
16/02/23 a 17/02/23	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
14/03/23	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais
14/03/23	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos
14/03/23	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas. (1º dia de aplicação de provas)
19/03/23	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
21/03/23	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
22/03/23 a 23/03/23	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios.
19/04/23	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.
19/04/23	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
20/04/23 a 21/04/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
25/04/23	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
25/04/23	Convocação para realização da Prova Prática (Professor II - Música)
26/04/23 a 28/04/23	Período de envio dos Títulos pelos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
30/04/23	Realização da Prova Prática (Professor II - Música)
22/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
22/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
23/05/23 a 24/05/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
23/05/23 a 24/05/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
30/05/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
30/05/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
30/05/23	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17 h.

ANEXO IV

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**Informações do candidato****Dados Pessoais:**

Nome:

Nº de Identificação Social – NIS:

Nome da Mãe:

CPF: RG/Expedição/Órgão:

Rua:

Nº_Complemento

Bairro:_Cidade

CEP:

Telefone:_e-mail

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Olinda - PE, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Olinda,_de_de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:269C2404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE, vem através deste, solicitar cotação de preço para prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas deste fundo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 25X9 MM	UN	20
2	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 38X14 MM	UN	20
3	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 47X18 MM	UN	20
4	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO 57X21 MM	UN	10
5	ENVELOPE TIPO CARTA, PERSONALIZADO, TAMANHO 230X115CM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	2500
6	ENVELOPE TIPO SACO PERSONALIZADO, TAMANHO 230X340CM, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	3500
7	ENVELOPE TIPO PERSONALIZADO, TAMANHO 190X250 MM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	2000
8	PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	10000
9	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 46X30 CM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES, CORTE ORELHA E VINCO	UN	1000
10	PANFLETO TAMANHO 21X15 CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO A LASER 4/ CORES	UN	40000
11	PANFLETO TAMANHO 21X15 CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	40000
12	FOLDER TAMANHO 21X30 CM, PAPEL COUCHE 170G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	30000
13	CARTAZ TAMANHO 46X30 CM, COUCHE 150G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	900
14	IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA, PAPEL COUCHE DIVERSAS GRAMATURAS, TAMANHO PAPEL A4, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	1500
15	IMPRESSÃO LASER A3 COLORIDA, PAPEL COUCHE DIVERSAS GRAMATURAS, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	500
16	BANNERS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE. COM DIMENSÕES 0,80x1,2M, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	30
17	BANNERS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE. COM DIMENSÕES 0,90x1,80M, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	30
18	PRONTUÁRIO (SUAS) 22 PÁGINAS: CAPA PAPEL TRIPLEX 250G, IMPRESSÃO 4 CORES , CORTE ORELHA E JANELA, LAMINAÇÃO BRILHO; MIOLO PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1CORES	UN	550

OBSERVAÇÕES:

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: sasorobo@gmail.com , no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Orobó/PE, 20 de dezembro de 2022.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:089163C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO PRELIMINAR – 3ª ETAPA

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado da 3ª Etapa, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

CARGO: DIRETOR

NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO 3ª ETAPA	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
Escola Mul. Prof. Maria Nubia M. Parente	Rosângela dos Santos de Souza Farias	17,5	26,25	18,6	62,35	CLASSIFICADA
Creche Municipal Maria Rufino	Joseane Santos Muniz Alencar	22,5	24,75	18,6	65,85	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisca Seilde P. Januário	Cícera Alves Nunes Lopes	40,0	26,63	19,2	85,83	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisco Filgueira Sampaio	Verônica Rejane Lima Teixeira	32,5	25,88	20,0	78,38	CLASSIFICADA
Escola Mul. Menino Jesus	Ana Célia Lemos Pereira	32,5	26,63	20,0	79,13	CLASSIFICADA
Escola Mul. Prof. Neuza de Lima Sampaio	Maria Ivani dos Santos	15,0	27,00	18,0	60,00	CLASSIFICADA
Escola Mul. Prof. Maria Antônia de Araújo	Ana Iris Leandro da Silva	10,0	25,13	15,2	50,33	CLASSIFICADA
Escola Mul. Santa Rosa	Ana Geysa de Oliveira Vasconcelos	25,0	21,75	20,0	66,75	1ª CLASSIFICADA
	Humberto Honorato dos Anjos	17,5	25,50	16,0	66,50	2ª CLASSIFICADO
Escola Municipal Luiz Luciano de Lucena	Cícera Luziana de Moraes Pinheiro	12,5	21,75	16,0	50,25	CLASSIFICADA
Escola Mul. 1º de Maio	Aglaisa Magnólia Sampaio	17,5	25,13	18,6	61,23	CLASSIFICADA
Escola Mul. Alfredo Filgueira Sampaio	Cherblí Gomes Cavalcante	25,0	27,38	19,2	71,58	CLASSIFICADA

Serrita-PE, 20 de Dezembro de 2022

A COMISSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO PRELIMINAR – 3ª ETAPA

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado da 3ª Etapa, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

CARGO: DIRETOR ADJUNTO

NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO 3ª ETAPA	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
Escola Mul. Prof. Maria Nubia M. Parente	Luana Cibele Torres da Silva Rodrigues	10,0	24,60	15,60	50,20	CLASSIFICADA
Creche Municipal Maria Rufino	Josilene Maria Vidal	10,0	24,30	16,60	50,90	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisca Seilde P. Januário	Paula Fabiana Santos Silva	20,0	24,00	14,60	58,60	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisco Filgueira Sampaio	Irizan de Oliveira Santos Martins	22,5	27,00	18,60	68,10	CLASSIFICADA
Escola Mul. Menino Jesus	(Sem inscrição)	-	-	-	-	-
Escola Mul. Prof. Neuza de Lima Sampaio	Lucivânia Silva Sampaio	17,5	25,20	18,60	61,30	1ª CLASSIFICADA
	Valdir Barros	17,5	25,80	15,60	58,90	1º CLASSIFICADO
Escola Mul. Prof. Maria Antônia de Araújo	Lucileide Araújo Rodrigues	10,0	24,60	16,0	50,60	CLASSIFICADA
Escola Mul. Santa Rosa	Sílvia Alves Rodrigues de Oliveira	12,5	27,00	20,0	59,50	CLASSIFICADA
Escola Mul. Alfredo Filgueira Sampaio	Cícera Quezado Lopes Cavalcante	10,0	25,2	19,20	54,40	CLASSIFICADA

Serrita-PE, 20 de Dezembro de 2022

A COMISSÃO

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:922EA9A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00007/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 04.473.960/0001-20, situada na Rua Luciano Eugenio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-160, representada por: **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 6.114.333 SSP/PE e do CPF Nº 009.601.134-36, residente e domiciliado a Rua Angustura, 104, Apartamento 202, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP: 52.050-340.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BOLSA – COMPOSIÇÃO 80% PVC E 20% POLIPROPILENO, ALÇAS DE MÃO E ALÇA LATERAL, FECHAMENTO COM ZIPER. MARCA: M. BABY	UND.	600	R\$ 19,80	R\$ 11.880,00
12	LENÇÓIS DE XIXI – 70CMX90CM PRODUTO EM TECIDO 100% ALGODÃO. MARCA: PR PIFI	UND.	1.800	R\$ 7,49	R\$ 13.482,00
Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais					R\$ 25.362,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D3FB5696

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00008/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL EIRELI, sob o CNPJ: **08.974.702/0001-88**, situada na Rua Luiz Gama, nº 733, Salas 01, 02, 03 e 04, Bairro: Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01.519-010, representada por: **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF Nº 470.346.438-14, residente e domiciliado a Rua Inglês de Sousa, 268, Apartamento 212, Bloco 2, Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP: 01.546-010.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CHUPETA - COM BICO DE SILICONE REDONDA MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE 100% ATÓXICO. MARCA: MAMITA	UND.	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
10	KIT PAGÃO – CONTÉM UMA CAMISETINHA COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS UM CASAQUINHO COM ABERTURA FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS E PUNHOS NAS MANGAS E UM MIJÃO COM PÉ FECHADO. MARCA: YASMIN	KIT	600	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
11	KIT SABONETEIRA + PENTE + ESCOVA DE CABELO – ESCOVA COM CERDAS DE NYLON SUPER MACIAS E ANTIALÉRGICAS PENTE COM BOLINHAS NAS PONTAS QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO E SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. MARCA: CF IND	KIT	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
14	MANTA - COM FORRO E BABADO DUPLO 75CMX70CM COM FORRO 100% ALGODÃO. MARCA: YASMIN	UND.	600	R\$ 13,45	R\$ 8.070,00
17	TOALHA – COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MEDINDO 60CMX70CM. MARCA: YASMIN	UND.	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais					R\$ 22.782,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1ABC6ABE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00011/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA , sob o CNPJ: 43.086.200/0001-11, situada no Parque Dom Pedro II, 384, centro, São Paulo, CEP 01.022-050, representada por: CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS , brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 11.624.905-5 SSP/SP e do CPF nº 955.330.878-34, residente e domiciliada a Rua João Anes, 99, Apartamento 12, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05.060-020.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	JOGO DE LENÇOL-BERÇO – DUAS PEÇAS FRONHAS 30X40CM E LENÇOL COM ELÁSTICO 70X130X12CM 100% ALGODÃO. MARCA: FRALDÃO BABY	JOGO	600	R\$ 14,85	R\$ 8.910,00
Oito mil, novecentos e dez reais					R\$ 8.910,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:717D8382

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00010/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

JZLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA , sob o CNPJ: 37.253.522/0001-05, situada a Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP 55.031-428, representada por: JOSIELSON CARVALHO DA SILVA , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 7.029.431 SDS/PE e do CPF nº 058.321974-88, residente e domiciliado a Rua Fausto Justino dos Santos, Conjunto Residencial Adalgisa Nunes, 247, Cidade Alta Caruaru/PE, CEP: 55.031-428.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	KIT CAMISETAS – KIT TRÊS REGATAS INFANTIS MALHA 100% ALGODÃO BÁSICA. MARCA: THAYTHY	KIT	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
18	TRAVESSEIRO – ANTISUFOCANTE COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 29CMX19CMX3CM TECIDO EM 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIURETANO. MARCA: MINININHO	UND.	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
Oito mil, trezentos e trinta e quatro reais					R\$ 8.334,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:53ED29BF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00012/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, sob o CNPJ: **00.910.332/0001-03**, situada a Rua Walfredo Ferreira Lima, 137, centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, representada por: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.186.627 SSP/PE e do CPF Nº 517.972.674-34, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, 482, centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA - EM PLÁSTICO, 20 LITROS, DESIGN ARREDONDADO, SEM PARTE CORTANTES, FUNDO ONDULADO, BASE COM PÉS. MARCA: CAJOMA	UND.	600	R\$ 21,90	R\$ 13.140,00
06	FRALDAS DE TECIDO - TAMANHO 70CMX70CM, 100% ALGODÃO ESTAMPADA SUPER ABSORVENTE COM BAINHA. MARCA: HP BABY	UND.	1.800	R\$ 4,80	R\$ 8.640,00
15	MEIAS - 63% ALGODÃO 31% POLIAMIDA 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO. MARCA: HP BABY	PAR	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
Vinte e dois mil, novecentos e vinte reais					R\$ 22.920,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:486B1673

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00005/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ÚNICA SANEANTES LTDA, sob o CNPJ: **43.392.983/0001-61**, situada na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.423-623, representada por: **CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.106.362 SDS/PE e do CPF Nº 906.618.344-68, residente e domiciliado a Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.429-530.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	COLÔNIA - LAVANDA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, 200 ML. MARCA: VENEZA KIDS	UND.	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
Quatro mil seiscentos e oitenta reais					R\$ 4.680,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9458644D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00006/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes do município, em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP, sob o CNPJ: 13.806.931/0001-23, situada a Av. Antônio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-102, representada por: **ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 92025022999 SSP/CE e do CPF Nº 784.194.503-59, residente e domiciliado a Rua Uruburetama, 37 - Parreão, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-306.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CUIEIRO - TAMANHO 80CMX80CM, 100% ALGODÃO, CANTOS ARREDONDADOS ACABAMENTO EM OVERLOQUE. MARCA: EUMAC BABY	UND.	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
09	KIT MIJÃO - KIT TRÊS CALÇAS EM MODELO MIJÃO 100% ALGODÃO. MARCA: EUMAC BABY	KIT	600	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00

Oito mil e oitenta e oito reais

R\$ 8.088,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **15/12/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:08F1BD7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

Data	19/12/2022	Horário: 10h:15min
Licitação /Modalidade PROC. Nº 077/2022	DISPENSA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	Nº 015/2022 Nº 003/2022

OBJETO:

Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento as necessidades e manutenção da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda Lei municipal n.º 383 de 2022.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões da CPL), reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 28/11/2022, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de propostas (Projetos de Venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Foram abertos os envelopes de proposta da chamada pública dos seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
Reginaldo Moreira Vieira de Melo	052.677.034-19	Não
Antônio Venceslau da Silva	340.510.904-34	Não
José Manoel da Silva	793.246.494-34	Não
Junior Ferreira Leite	078.474.234-05	Não
Cleber Alexandre Pereira Goiz	050.252.864-84	Não
José Everaldo de Lima	034.255.344-59	Não

Em seguida foram analisados os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que os licitantes agricultores rurais familiares estavam de acordo com edital portanto considerados HABILITADOS AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, VISANDO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PROGRAMAS (CRAS/PAIF E CREAS/PAEF) DA PREFEITURA DE SOLIDÃO/PE E REFEIÇÕES POPULARES GRATUITAS E A BAIXO CUSTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 200 FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME AINDA LEI MUNICIPAL N.º 383 DE 2022). Passando à fase seguinte foram analisados os valores e quantidades a serem fornecidas de cada PROPOSTA (Projeto de Venda), que foram achadas no conforme e de acordo com a condição de fornecimento de cada agricultor. Portanto, após análise da comissão, nas propostas e análise e distribuição realizada pelo nutricionista quanto aos projetos de venda dos agricultores, de acordo com o que cada um tem e pode fornecer, o cronograma de pedido de compra da agricultura familiar 2022 fica da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2021

1	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	José Everaldo de Lima	Carne Costela	300	Kg	21,50	6.450,00
		Frango Fresco	360	Kg	13,95	5.022,00
	Total do contrato					11.472,00
2	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Cleber Alexandre Pereira Goiz	Peito de Frango sem osso	720	Kg	15,10	10.872,00
	Total do contrato					10.872,00
3	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Junior Ferreira Leite	Carne Costela de Boi	300	Kg	21,50	6.450,00
		Frango Fresco	360	Kg	13,95	5.022,00
	Total do contrato					11.472,00
4	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	José Manoel da Silva	Tomate	240	Kg	4,35	1.044,00

		Melancia	75	UND	9,00	675,00
		Cenoura	180	Kg	5,00	900,00
		Beterraba	90	Kg	4,70	423,00
		Abacaxi	150	UND	3,70	555,00
		Total do contrato				3.597,00
5	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Antônio Venceslau da Silva	Cebola	240	Kg	6,00	1.440,00
		Alho	60	Kg	20,00	1.200,00
		Cenoura	90	Kg	5,00	450,00
		Melancia	150	UND	9,00	1.350,00
		Abacaxi	150	UND	3,70	555,00
		Beterraba	180	Kg	4,70	846,00
		Total do contrato				5.841,00
6	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Reginaldo Moreira Vieira de Melo	Alface	240	KG	2,50	600,00
		Tomate	120	Kg	4,35	522,00
		Pimentão	240	UND	0,60	144,00
		Melancia	75	UND	9,00	675,00
		Cenoura	90	Kg	5,00	450,00
		Beterraba	90	Kg	4,70	423,00
		Abacaxi	300	UND	3,70	1.110,00
		Coentro	300	Maços	1,75	525,00
		Total do contrato				4.449,00

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Para notificação dos licitantes e divulgação do resultado deste julgamento, será feita publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br) e aberto prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9AA8272E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de 205 (duzentos e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulga o Resultado Preliminar da Prova Prática, 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2. DOS PRAZOS RECURSAIS

2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7 do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:

2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 002/2022 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;

2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Calendário de Eventos do Edital 002/2022 (Anexo V)

2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO (PROVA PRÁTICA)
118	COSMO ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO	19/07/1979	100
649	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	100
652	THALLES LELMES PEREIRA LEITE	29/08/1985	100
263	OZIAS MARIO DOS SANTOS	19/02/1986	100
175	EDER TENORIO DA SILVA	15/09/1987	100
151	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	100
533	RENATO TAVARES SILVA	05/05/1990	100
120	HIGGOR FILIPY BEZERRA NUNES SILVA	22/04/1996	100
063	EDIGELSON FREIRE DA SILVA	02/06/1981	95
139	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	27/07/1983	95
007	ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA	18/05/1984	95
390	THIAGO JOSE DA SILVA	21/03/1989	95
264	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	95
381	LUCAS OTAVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	95
463	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	90
244	JOSE IZIDORIO DA SILVA NETO	07/09/1974	90
333	PETERSON FLORENTINO ARAUJO	01/07/1980	90
281	FABIO INACIO DA SILVA	31/07/1985	90
425	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	90
217	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	90
117	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	90
511	ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987	90
395	JONES EMILIANO DA SILVA	10/01/1988	90
101	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	22/11/1991	88
411	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	85
625	JOSE ROBSON DA SILVA	15/09/1979	85
477	JOSE LINDOMAR LEITE	06/10/1984	85
277	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	85
060	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	85
372	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	82,5
314	ERIVALDO DA SILVA AMANCIO	07/10/1986	82,5
043	FABIO PEREIRA DA SILVA	11/07/1977	82
325	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	75
419	ROGERIO FERRAZ TAVARES	02/10/1978	75
434	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	75
270	AGBERTON ASSIS BEZERRA MELO	01/01/1985	75
045	MARLON GUSTAVO DOS ANJOS	15/06/1987	75
501	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	75
003	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	27/08/1988	75
021	ABRAAO DAS NEVES	22/08/1967	68

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELIMINADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
221	BRENIO RAMOS DE LIMA	12/11/1986	Não compareceu para realização da Prova Prática
609	RICARDO TADEU DE BARROS	14/02/1981	Não compareceu para realização da Prova Prática
459	LEANDRO RAMOS DA SILVA	23/09/1987	Não compareceu para realização da Prova Prática
520	PAULO JOSE SANTOS DA SILVA	14/04/1981	Não compareceu para realização da Prova Prática
050	HAILTON JOSE DA SILVA	24/03/1994	Não compareceu para realização da Prova Prática
014	ROBERIO DE LIMA FARIAS	08/12/1997	Não compareceu para realização da Prova Prática
280	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA	26/06/1984	Não compareceu para realização da Prova Prática
448	GEORGE ANIZIO GUIMARAES SOARES	06/10/1966	Não atingiu pontuação mínima de acordo com o item 4.3.2.3 do Edital

Publicado por:
André Felipe Bui
Código Identificador:ED621668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Compra - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, durante Ações de Saúde, Campanhas de Vacinações, além de atender os Servidores e aos Profissionais que estejam de plantão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS que necessitam de acompanhamento, retornando as suas residências no final do dia. **Fornecedor:** EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.233.068/0001-11, **Valor total de R\$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de almoço completo em marmitex de isopor tipo termica servidos em campanhas de vacinação, SAMU, CAPS e Campanhas voltadas ao COVID 19. tipo i, ii ou iii de acordo com o item 7 do termo de referencia.	PRÓPRIA	und	22.125	R\$ 20,40	R\$ 451.350,00
2	Fornecimento de almoço completo em marmitex de isopor tipo termica servidos em campanhas de vacinação, SAMU, CAPS e Campanhas voltadas ao COVID 19. tipo i, ii ou iii de acordo com o item 7 do termo de referencia.	PRÓPRIA	und	7.375	R\$ 20,40	R\$ 150.450,00
3	Fornecimento de jantar completo em marmitex de isopor tipo termica servidos ao SAMU. tipo iv, v ou vi de acordo com o item 7 do termo de referencia.	PRÓPRIA	und	4.500	R\$ 20,00	R\$ 90.000,00
4	Fornecimento de jantar completo em marmitex de isopor tipo termica servidos ao SAMU. tipo iv, v ou vi de acordo com o item 7 do termo de referencia.	PRÓPRIA	und	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 721.800,00

Vitória de Santo Antão, 15 de dezembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:00FCAA5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 44 / 2 0 2 2

DECRETO 44 / 2 0 2 2

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964,

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Água Preta, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

– o fluxo mensal da receita orçamentária;

– o cronograma da execução mensal de desembolso; e

– o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

– necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

– acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos; III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.

§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

– por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e

– no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Preta, 01 de Dezembro de 2022.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maió Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	127.266.600,00	10.962.448,61	22.126.107,01	31.299.744,40	40.941.034,01	51.587.597,71	68.969.432,91	79.013.956,14	89.656.248,95	98.755.652,37	108.306.456,63	117.985.583,37	127.266.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.382.600,00	489.872,79	623.826,89	773.587,97	904.542,05	1.062.170,22	1.179.718,41	1.322.333,42	1.639.308,86	1.815.254,22	1.981.695,64	2.246.000,00	4.382.600,00
		489.872,79	133.954,10	149.761,08	130.954,08	157.628,17	117.548,19	142.615,01	316.975,44	175.945,36	166.441,42	264.304,36	2.136.600,00
IMPOSTOS	3.570.000,00	487.888,65	611.103,40	738.150,01	856.806,83	1.002.161,03	1.106.315,44	1.236.574,41	1.541.350,59	1.703.652,72	1.857.894,88	2.110.000,00	3.570.000,00
		487.888,65	123.214,75	127.046,61	118.656,82	145.354,20	104.154,41	130.258,97	304.776,18	162.302,13	154.242,16	252.105,12	1.460.000,00
IMPOSTO PREDIAL	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
IPTU-MULTAS E JUROS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ITBI - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI-MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00	16.097,85	85.575,09	136.468,09	184.972,03	239.462,11	293.752,38	351.423,04	471.243,95	586.439,29	673.902,20	800.000,00	800.000,00
		16.097,85	69.477,24	50.893,00	48.503,94	54.490,08	54.290,27	57.670,66	119.820,91	115.195,34	87.462,91	126.097,80	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	760.000,00	59.957,15	104.836,83	168.437,65	227.026,87	302.913,39	344.558,17	405.181,37	559.649,51	598.991,44	654.763,12	760.000,00	760.000,00
		59.957,15	44.879,68	63.600,82	58.589,22	75.886,52	41.644,78	60.623,20	154.468,14	39.341,93	55.771,68	105.236,88	0,00
SIMPLES NACIONAL	150.000,00	11.833,65	20.691,48	33.244,27	44.807,93	59.785,53	68.004,89	79.970,00	110.457,13	118.221,99	129.229,56	150.000,00	150.000,00
		11.833,65	8.857,83	12.552,79	11.563,66	14.977,60	8.219,36	11.965,11	30.487,13	7.764,86	11.007,57	20.770,44	0,00
ISS MULTAS E JUROS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maió Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ISS- DIVIDA ATIVA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS- DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TAXAS	812.600,00	1.984,14	12.723,49	35.437,96	47.735,22	60.009,19	73.402,97	85.759,01	97.958,27	111.601,50	123.800,76	136.000,00	812.600,00
		1.984,14	10.739,35	22.714,47	12.297,26	12.273,97	13.393,78	12.356,04	12.199,26	13.643,23	12.199,26	12.199,24	676.600,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TAXA DE LINC.PARA FUNC. DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TAXAS DE APREENSÃO E DEPÓSITO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TAXA DE FUNCIO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXCEÇÃO DE	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS TAXAS INSO.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS TAXAS PELO PODER DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TAXAS INSP.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTRAS TAXAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TAXAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TAXA FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TAXA CEMITÉRIO	70.000,00	1.021,25	6.548,86	18.240,13	24.569,60	30.887,08	37.780,94	44.140,67	50.419,70	57.441,95	63.720,98	70.000,00	70.000,00
		1.021,25	5.527,61	11.691,27	6.329,47	6.317,48	6.893,86	6.359,73	6.279,03	7.022,25	6.279,03	6.279,02	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	16.000,00	233,43	1.496,88	4.169,17	5.615,91	7.059,91	8.635,65	10.089,30	11.524,51	13.129,60	14.564,81	16.000,00	16.000,00
		233,43	1.263,45	2.672,29	1.446,74	1.444,00	1.575,74	1.435,65	1.435,21	1.605,09	1.435,21	1.435,19	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.000,00	729,46	4.677,75	13.028,66	17.549,71	22.062,20	26.986,38	31.529,04	36.014,06	41.029,95	45.514,97	50.000,00	50.000,00
		729,46	3.948,29	8.350,91	4.521,05	4.512,49	4.924,18	4.542,66	4.485,02	5.015,89	4.485,02	4.485,03	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PREST.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.707.000,00	428.543,00	923.392,10	1.368.570,60	1.799.544,17	2.841.049,84	3.796.654,63	4.850.899,29	6.021.208,34	6.574.045,13	7.699.795,92	7.707.000,00	7.707.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.707.000,00	428.543,00	494.849,10	445.178,50	430.973,57	1.041.505,67	955.604,79	1.054.244,66	1.170.309,05	552.836,79	1.125.750,79	7.204,08	0,00
		423.813,09	827.836,88	1.266.010,40	1.692.609,51	2.117.827,13	2.545.228,35	3.085.386,69	3.640.508,02	4.182.528,40	4.707.000,00	4.707.000,00	4.707.000,00
		423.813,09	404.023,79	438.173,52	426.599,11	425.217,62	427.401,22	540.158,34	555.121,33	542.020,38	524.471,60	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR-	550.000,00	49.521,39	96.730,46	147.929,83	197.776,76	247.462,27	297.402,93	360.518,94	425.383,34	488.716,93	550.000,00	550.000,00	550.000,00
		49.521,39	47.209,07	51.199,37	49.846,93	49.685,51	49.940,66	63.116,01	64.864,40	63.333,59	61.283,07	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- FUNDO	1.500.000,00	135.058,35	263.810,35	403.444,99	539.391,17	674.897,10	811.098,89	983.233,48	1.160.136,39	1.332.864,36	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
		135.058,35	128.752,00	139.634,64	135.946,18	135.505,93	136.201,79	172.134,59	176.902,91	172.727,97	167.135,64	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - FUNDO	12.000,00	1.080,47	2.110,49	3.227,57	4.315,14	5.399,19	6.488,80	7.865,88	9.281,10	10.662,92	12.000,00	12.000,00	12.000,00
		1.080,47	1.030,02	1.117,08	1.087,57	1.084,05	1.089,61	1.377,08	1.415,22	1.381,82	1.337,08	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - CÂMARA	20.000,00	1.800,78	3.517,47	5.379,27	7.191,89	8.998,64	10.814,66	13.109,79	15.468,50	17.771,54	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		1.800,78	1.716,69	1.861,80	1.812,62	1.806,75	1.816,02	2.295,13	2.358,71	2.303,04	2.228,46	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - SAAE	160.000,00	14.406,22	28.139,77	43.034,13	57.535,06	71.989,03	86.517,22	104.878,24	123.747,88	142.172,20	160.000,00	160.000,00	160.000,00
		14.406,22	13.733,55	14.894,36	14.500,93	14.453,97	14.528,19	18.361,02	18.869,64	18.424,32	17.827,80	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- FUNDO DE	2.450.000,00	220.595,30	430.890,24	658.960,16	881.005,58	1.102.331,93	1.324.794,86	1.605.948,02	1.894.889,44	2.177.011,80	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00
		220.595,30	210.294,94	228.069,92	222.045,42	221.326,35	222.462,93	281.153,16	288.941,42	282.122,36	272.988,20	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - CEDIDO	15.000,00	1.350,58	2.638,10	4.034,45	5.393,91	6.748,97	8.110,99	9.832,34	11.601,37	13.328,65	15.000,00	15.000,00	15.000,00

		1.350,58	1.287,52	1.396,35	1.359,46	1.355,06	1.362,02	1.721,35	1.769,03	1.727,28	1.671,35	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	3.000.000,00	4.729,91	95.555,22	102.560,20	106.934,66	723.222,71	1.251.426,28	1.765.512,60	2.380.700,32	2.391.516,73	2.992.795,92	3.000.000,00	3.000.000,00
		4.729,91	90.825,31	7.004,98	4.374,46	616.288,05	528.203,57	514.086,32	615.187,72	10.816,41	601.279,19	7.204,08	0,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO	3.000.000,00	4.729,91	95.555,22	102.560,20	106.934,66	723.222,71	1.251.426,28	1.765.512,60	2.380.700,32	2.391.516,73	2.992.795,92	3.000.000,00	3.000.000,00
		4.729,91	90.825,31	7.004,98	4.374,46	616.288,05	528.203,57	514.086,32	615.187,72	10.816,41	601.279,19	7.204,08	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	204.000,00	10.173,28	27.043,30	43.307,77	60.469,56	85.919,55	106.955,57	131.586,46	157.123,70	174.813,71	183.004,22	189.000,00	204.000,00
		10.173,28	16.870,02	16.264,47	17.161,79	25.449,99	21.036,02	24.630,89	25.537,24	17.690,01	8.190,51	5.995,78	15.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	204.000,00	10.173,28	27.043,30	43.307,77	60.469,56	85.919,55	106.955,57	131.586,46	157.123,70	174.813,71	183.004,22	189.000,00	204.000,00
		10.173,28	16.870,02	16.264,47	17.161,79	25.449,99	21.036,02	24.630,89	25.537,24	17.690,01	8.190,51	5.995,78	15.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	50.000,00	5.293,26	9.962,39	15.749,45	22.332,14	26.802,77	32.098,14	39.035,74	45.265,75	48.163,37	48.922,20	50.000,00	50.000,00
		5.293,26	4.669,13	5.787,06	6.582,69	4.470,63	5.295,37	6.937,60	6.230,01	2.897,62	758,83	1.077,80	0,00
RECEITA DE REM. DEP. BANCÁRIOS -	15.000,00	436,09	854,69	1.385,66	2.037,79	3.002,35	4.004,04	5.096,86	6.813,91	13.458,89	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		436,09	418,60	530,97	652,13	964,56	1.001,69	1.092,82	3.717,05	4.644,98	1.541,11	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC -	28.000,00	976,74	3.527,95	6.572,80	9.706,30	14.064,69	17.889,32	21.339,32	24.668,40	26.427,68	26.889,87	28.000,00	28.000,00
		976,74	2.551,21	3.044,85	3.133,50	4.358,39	3.824,63	3.450,00	3.329,08	1.759,28	462,19	1.110,13	0,00
REC.REM..DEP.BANC.VINC-FUNDO	9.000,00	325,72	633,64	938,95	1.243,24	1.684,07	2.188,34	3.933,78	5.647,58	7.028,32	8.134,63	9.000,00	9.000,00
		325,72	307,92	305,31	304,29	440,83	504,27	1.745,44	1.713,80	1.380,74	1.106,31	865,37	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP.	12.000,00	0,00	3.778,26	3.778,26	5.464,37	7.195,48	8.581,56	10.669,31	10.669,31	11.252,44	11.775,37	12.000,00	12.000,00
		0,00	3.778,26	0,00	1.686,11	1.731,11	1.386,08	2.087,75	0,00	583,13	522,93	224,63	0,00
REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-OUTRO	50.000,00	1.584,95	4.321,03	7.892,02	11.484,91	21.411,01	27.338,64	33.514,59	39.530,94	44.120,55	47.586,67	50.000,00	50.000,00
		1.584,95	2.736,08	3.570,99	3.592,89	9.926,10	5.927,63	6.175,95	6.016,35	4.589,61	3.466,12	2.413,33	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS	1.000,00	31,70	86,42	157,84	229,70	428,22	546,77	670,29	790,62	882,41	951,73	1.000,00	1.000,00
		31,70	54,72	71,42	71,86	198,52	118,55	123,52	120,33	91,79	69,32	48,27	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP.	3.000,00	203,98	425,00	718,97	1.017,92	1.191,08	1.511,74	1.865,63	2.200,27	2.480,05	2.743,75	3.000,00	3.000,00
		203,98	221,02	293,97	298,95	173,16	320,66	353,89	334,64	279,78	263,70	256,25	0,00
RECEITA DE REM. DEP.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	21.000,00	1.320,84 1.320,84	3.453,92 2.133,08	6.113,82 2.659,90	6.953,19 839,37	10.139,88 3.186,69	12.797,02 2.657,14	15.460,94 2.663,92	19.536,92 4.075,98	21.000,00 1.463,08	21.000,00 0,00	21.000,00 0,00	21.000,00 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.110.000,00	272.741,70	569.626,90	932.794,01	1.194.899,50	1.523.507,14	1.963.302,14	2.475.925,00	2.940.005,20	3.363.798,85	3.763.362,36	4.110.000,00	4.110.000,00
		272.741,70	296.885,20	363.167,11	262.105,49	328.607,64	439.795,00	512.622,86	464.080,20	423.793,65	399.563,51	346.637,64	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.110.000,00	272.741,70	569.626,90	932.794,01	1.194.899,50	1.523.507,14	1.963.302,14	2.475.925,00	2.940.005,20	3.363.798,85	3.763.362,36	4.110.000,00	4.110.000,00
		272.741,70	296.885,20	363.167,11	262.105,49	328.607,64	439.795,00	512.622,86	464.080,20	423.793,65	399.563,51	346.637,64	0,00
SERV.CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	3.500.000,00	232.261,79	485.083,74	794.350,14	1.017.554,33	1.297.390,52	1.671.911,80	2.108.451,95	2.503.654,07	2.864.548,91	3.204.809,81	3.500.000,00	3.500.000,00
		232.261,79	252.821,95	309.266,40	223.204,19	279.836,19	374.521,28	436.540,15	395.202,12	360.894,84	340.260,90	295.190,19	0,00
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE,	592.000,00	39.285,42	82.048,45	134.358,65	172.112,04	219.444,33	282.791,93	356.629,58	423.475,20	484.517,98	542.070,68	592.000,00	592.000,00
		39.285,42	42.763,03	52.310,20	37.753,39	47.332,29	63.347,60	73.837,65	66.845,62	61.042,78	57.552,70	49.929,32	0,00
SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	1.000,00	66,36	138,59	226,95	290,72	370,67	477,68	602,41	715,32	818,43	915,65	1.000,00	1.000,00
		66,36	72,23	88,36	63,77	79,95	107,01	124,73	112,91	103,11	97,22	84,35	0,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	11.000,00	729,97	1.524,55	2.496,53	3.198,03	4.077,52	5.254,59	6.626,57	7.868,63	9.002,87	10.072,26	11.000,00	11.000,00
		729,97	794,58	971,98	701,50	879,49	1.177,07	1.371,98	1.242,06	1.134,24	1.069,39	927,74	0,00
OUTROS SERVIÇOS - SAAE	6.000,00	398,16	831,57	1.361,74	1.744,38	2.224,10	2.866,14	3.614,49	4.291,98	4.910,66	5.493,96	6.000,00	6.000,00
		398,16	433,41	530,17	382,64	479,72	642,04	748,35	677,49	618,68	583,30	506,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.344.000,00	8.784.702,70 8.784.702,70	18.955.673,01 10.170.970,31	27.090.079,68 8.134.406,67	35.860.613,29 8.770.533,61	44.920.365,25 9.059.751,96	60.748.785,60 15.828.420,35	69.026.270,08 8.277.484,48	77.627.044,05 8.600.773,97	85.495.180,07 7.868.136,02	93.309.673,77 64.010.966,48	102.280.583,37 70.033.583,37	109.344.000,00 76.641.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	76.641.000,00	5.761.104,01	12.642.468,82	17.710.083,29	23.556.500,09	29.483.886,20	42.458.783,94	47.872.293,70	53.454.242,61	58.771.134,67	64.010.966,48	70.033.583,37	76.641.000,00
		5.761.104,01	6.881.364,81	5.067.614,47	5.846.416,80	5.927.386,11	12.974.897,74	5.413.509,76	5.581.948,91	5.316.892,06	5.239.831,81	6.022.616,89	6.607.416,63
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL-	45.000.000,00	3.988.894,08	9.557.053,84	12.932.698,22	16.934.032,13	21.385.116,79	25.549.955,91	29.121.840,82	33.194.620,82	36.945.592,09	40.514.514,36	45.000.000,00	45.000.000,00
		3.988.894,08	5.568.159,76	3.375.644,38	4.001.333,91	4.451.084,66	4.164.839,12	3.571.884,91	4.072.780,00	3.750.971,27	3.568.922,27	4.485.485,64	0,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 0,25% COTA	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
COTA-PARTE DO IMPOSTO-	40.000,00	4.464,58	4.926,99	14.581,27	17.829,55	18.277,76	18.837,22	18.930,82	19.794,06	20.392,76	34.985,42	40.000,00	40.000,00
		4.464,58	462,41	9.654,28	3.248,28	448,21	559,46	93,60	863,24	598,70	14.592,66	5.014,58	0,00
COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	2.887,35	3.749,55	4.619,11	5.495,21	6.379,45	7.271,75	8.172,19	9.081,86	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	2.887,35	862,20	869,56	876,10	884,24	892,30	900,44	909,67	918,14	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	1.000.000,00	76.594,79	149.330,12	238.992,55	320.879,43	426.683,33	513.633,12	611.652,91	711.276,45	816.580,63	914.354,50	1.000.000,00	1.000.000,00
		76.594,79	72.735,33	89.662,43	81.886,88	105.803,90	86.949,79	98.019,79	99.623,54	105.304,18	97.773,87	85.645,50	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.010.000,00	80.218,96	162.606,25	244.887,62	327.168,99	409.567,76	1.530.384,31	1.646.542,30	1.739.170,52	1.829.387,41	1.922.394,67	2.010.000,00	2.010.000,00
		80.218,96	82.387,29	82.281,37	82.281,37	82.398,77	1.120.816,55	1.161.579,99	92.628,22	90.216,89	93.007,26	87.605,33	0,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	730.000,00	29.134,25	59.056,00	88.939,28	118.822,56	148.748,48	555.811,21	597.997,94	631.639,04	664.404,38	698.183,14	730.000,00	730.000,00
		29.134,25	29.921,75	29.883,28	29.883,28	29.925,92	407.062,73	42.186,73	33.641,10	32.765,34	33.778,76	31.816,86	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	420.000,00	16.762,17	33.977,43	51.170,55	68.363,67	85.581,32	319.781,79	344.053,61	363.408,76	382.260,05	401.694,40	420.000,00	420.000,00
		16.762,17	17.215,26	17.193,12	17.193,12	17.217,65	234.200,47	24.271,82	19.355,15	18.851,29	19.434,35	18.305,60	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	2.784.000,00	111.109,25	225.221,80	339.187,64	453.153,48	567.281,92	2.119.696,49	2.280.583,98	2.408.880,98	2.533.838,11	2.662.660,10	2.784.000,00	2.784.000,00
		111.109,25	114.112,55	113.965,84	113.965,84	114.128,44	1.552.414,57	160.887,49	128.297,00	124.957,13	128.821,99	121.339,90	0,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	10.000,00	399,10	808,99	409,36	409,36	409,94	2.037,65	7.613,85	8.652,59	9.101,43	9.564,15	10.000,00	10.000,00
		399,10	409,89	409,36	409,36	409,94	5.576,20	577,90	460,84	448,84	462,72	435,85	0,00
SAMU-192	170.000,00	6.784,69	13.752,77	20.711,89	27.671,01	34.640,06	129.435,49	139.259,80	147.094,03	154.724,31	162.590,00	170.000,00	170.000,00
		6.784,69	6.968,08	6.959,12	6.959,12	6.959,12	94.795,43	9.824,31	7.834,23	7.630,28	7.866,29	7.409,40	0,00
COVID 19 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00
		0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - ATENÇÃO	4.660.000,00	185.980,28	376.987,63	567.749,42	758.511,21	949.545,17	3.548.055,18	3.817.356,79	4.032.106,80	4.241.266,37	4.456.895,14	4.660.000,00	4.660.000,00
		185.980,28	191.007,35	190.761,79	190.761,79	191.033,96	2.598.510,01	269.301,61	214.750,01	209.159,57	215.628,77	203.104,86	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A	5.000,00	199,55	404,49	609,17	813,85	1.018,82	3.806,92	4.095,87	4.326,29	4.550,71	4.782,07	5.000,00	5.000,00
		199,55	204,94	204,68	204,68	204,97	2.788,10	288,95	230,42	224,42	231,36	217,93	0,00
ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	21.000,00	1.750,00	3.500,00	5.250,00	7.000,00	8.750,00	10.500,00	12.250,00	14.000,00	15.750,00	17.500,00	19.250,00	21.000,00
		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC	2.000.000,00	28.583,10	57.166,20	85.749,30	114.332,40	142.915,50	1.857.084,55	1.885.667,65	1.914.250,75	1.942.833,85	1.971.416,95	2.000.000,00	2.000.000,00
		28.583,10	28.583,10	28.583,10	28.583,10	28.583,10	1.714.169,05	28.583,10	28.583,10	28.583,10	28.583,10	28.583,05	0,00
SAMU 192	160.000,00	2.286,65	4.573,30	6.859,95	9.146,60	11.433,25	148.566,77	150.853,42	153.140,07	155.426,72	157.713,37	160.000,00	160.000,00
		2.286,65	2.286,65	2.286,65	2.286,65	2.286,65	137.133,52	2.286,65	2.286,65	2.286,65	2.286,65	2.286,63	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO - DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	5.150.000,00	429.166,67	858.333,34	1.287.500,01	1.716.666,68	2.145.833,35	2.575.000,02	3.004.166,69	3.433.333,36	3.862.500,03	4.291.666,70	4.720.833,37	5.150.000,00
		429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,67	429.166,63
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE COMBATE	215.000,00	0,00	29.311,27	42.981,28	56.651,29	70.321,30	83.991,31	112.449,93	133.218,56	151.818,11	196.400,46	215.000,00	215.000,00
		0,00	29.311,27	13.670,01	13.670,01	13.670,01	13.670,01	28.458,62	20.768,63	18.599,55	44.582,35	18.599,54	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO - DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	230.000,00	38.333,33	38.333,33	76.666,66	95.833,33	115.000,00	134.166,67	153.333,34	172.500,01	191.666,68	210.833,35	230.000,00	230.000,00
		38.333,33	0,00	38.333,33	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,65	0,00
COVID 19 - ASSISTÊNCIA	108.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	45.000,00	54.000,00	63.000,00	72.000,00	81.000,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00	108.000,00
		18.000,00	0,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	225.000,00	20.454,55	40.909,10	61.363,65	81.818,20	102.272,75	122.727,30	143.181,85	163.636,40	184.090,95	204.545,50	225.000,00	225.000,00
		20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,55	20.454,50	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORMAÇÃO DE PROF TEC DE SAUDE E	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO	770.000,00	113.347,04	175.914,47	238.032,75	303.712,65	364.074,54	431.950,03	494.593,79	563.496,67	630.548,47	699.266,84	770.000,00	770.000,00	770.000,00
		113.347,04	62.567,43	62.118,28	65.679,90	60.361,89	67.875,49	62.643,76	68.902,88	67.051,80	68.718,37	70.733,16	0,00	0,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
PNAE - EJA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PNAE - CRECHE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -PNATE	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT	1.504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAF	3.048.000,00	568.931,90	691.909,72	826.067,34	1.339.321,60	1.537.506,22	1.749.143,37	1.960.780,52	2.176.021,02	2.467.845,80	2.757.922,90	3.048.000,00	3.048.000,00	3.048.000,00
		568.931,90	122.977,82	134.157,62	513.254,26	198.184,62	211.637,15	211.637,15	215.240,50	291.824,78	290.077,10	290.077,10	0,00	0,00
IGDBF - INDICE DE GESTÃO	300.000,00	646,56	19.139,06	73.603,62	125.383,67	156.632,52	169.506,50	237.257,69	254.166,92	268.648,85	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
		646,56	18.492,50	54.464,56	51.780,05	31.248,85	12.873,98	67.751,19	16.909,23	14.481,93	31.351,15	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	350.000,00	754,32	22.328,91	85.870,90	146.280,96	182.737,96	197.757,60	276.800,66	296.528,10	313.423,69	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
		754,32	21.574,59	63.541,99	60.410,06	36.457,00	15.019,64	79.043,06	19.727,44	16.895,59	36.576,31	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
BCP NA ESCOLA	15.000,00	32,33	956,96	3.680,19	6.269,19	7.831,63	8.475,33	11.862,89	12.708,35	13.432,45	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		32,33	924,63	2.723,23	2.589,00	1.562,44	643,70	3.387,56	845,46	724,10	1.567,55	0,00	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	200.000,00	431,04	12.759,37	49.069,08	83.589,11	104.421,68	113.004,33	158.171,79	169.444,61	179.099,23	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		431,04	12.328,33	36.309,71	34.520,03	20.832,57	8.582,65	45.167,46	11.272,82	9.654,62	20.900,77	0,00	0,00
PISO BÁSICO FIXO	70.000,00	150,86	4.465,78	17.174,18	29.256,19	36.547,59	39.551,52	55.360,13	59.305,62	62.684,74	70.000,00	70.000,00	70.000,00
		150,86	4.314,92	12.708,40	12.082,01	7.291,40	3.003,93	15.808,61	3.945,49	3.379,12	7.315,26	0,00	0,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	50.000,00	107,76	3.189,84	12.267,27	20.897,28	26.105,42	39.542,95	42.361,16	44.774,82	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		107,76	3.082,08	9.077,43	8.630,01	5.208,14	2.145,66	11.291,87	2.818,21	2.413,66	5.225,18	0,00	0,00
PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	20.000,00	43,10	1.275,93	4.906,90	8.358,90	10.442,16	11.300,43	15.817,18	16.944,46	17.909,92	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		43,10	1.232,83	3.630,97	3.452,00	2.083,26	858,27	4.516,75	1.127,28	965,46	2.090,08	0,00	0,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	20.000,00	43,10	1.275,93	4.906,90	8.358,90	10.442,16	11.300,43	15.817,18	16.944,46	17.909,92	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		43,10	1.232,83	3.630,97	3.452,00	2.083,26	858,27	4.516,75	1.127,28	965,46	2.090,08	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	9.682.000,00	915.480,36	1.850.079,02	2.800.828,19	3.683.697,33	4.595.685,09	5.373.450,47	6.337.578,87	7.286.314,41	8.063.776,58	8.830.917,78	9.632.000,00	9.682.000,00
		915.480,36	934.598,66	950.749,17	882.869,14	911.987,76	777.765,38	964.128,40	948.735,54	777.462,17	767.141,20	801.082,22	50.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.100.000,00	647.716,94	1.187.735,97	1.836.159,13	2.464.386,63	3.166.324,81	3.845.216,61	4.506.641,42	5.205.341,77	5.814.416,61	6.417.325,15	7.100.000,00	7.100.000,00
		647.716,94	540.019,03	648.423,16	628.227,50	701.938,18	678.891,80	661.424,81	698.700,35	609.074,84	602.908,54	682.674,85	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.475.000,00	247.288,98	639.728,25	938.509,62	1.127.380,49	1.220.419,95	1.287.183,47	1.323.167,79	1.368.471,97	1.410.024,55	1.439.833,83	1.475.000,00	1.475.000,00
		247.288,98	392.439,27	298.781,37	188.870,87	93.039,46	66.763,52	35.984,32	45.304,18	41.552,58	29.809,28	35.166,17	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	23.000,00	2.962,12	5.102,48	7.688,73	10.040,24	11.657,89	13.513,11	15.544,77	16.961,07	19.103,21	21.401,58	23.000,00	23.000,00
		2.962,12	2.140,36	2.586,25	2.351,51	1.617,65	1.855,22	2.031,66	1.416,30	2.142,14	2.298,37	1.598,42	0,00
COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL	45.000,00	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44	12.801,44
		12.801,44	0,00	0,00	0,00	16.166,09	0,00	0,00	13.156,20	0,00	0,00	2.876,27	0,00
CONTRAPARTIDA DO ESTADO -	630.000,00	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88	4.710,88
		4.710,88	0,00	0,00	0,00	88.890,12	4.710,88	219.032,68	84.476,41	92.193,88	86.841,10	49.144,05	0,00
PISO BÁSICO FIXO - PAIF ESTADUAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS	75.000,00	0,00	0,00	704,70	704,70	2.819,23	4.229,06	4.229,06	67.714,04	67.714,04	75.000,00	75.000,00	75.000,00
		0,00	0,00	704,70	0,00	2.114,53	1.409,83	0,00	63.484,98	0,00	7.285,96	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
----------	--------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------

CONCESSÃO E COFINANCIAMENTO DE	27.000,00	0,00	0,00	253,69	253,69	1.014,92	1.522,46	1.522,46	24.377,05	24.377,05	27.000,00	27.000,00	27.000,00
		0,00	0,00	253,69	253,69	761,23	507,54	0,00	22.854,59	0,00	2.622,95	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	257.000,00	0,00	0,00	0,00	47.253,17	70.879,76	94.506,35	127.005,08	159.503,81	192.002,54	224.501,27	257.000,00	257.000,00
		0,00	0,00	0,00	47.253,17	23.626,59	23.626,59	32.498,73	32.498,73	32.498,73	32.498,73	32.498,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	22.615.000,00	2.108.118,33	4.463.125,17	6.579.168,20	8.620.415,87	10.840.793,96	12.916.551,19	14.816.397,51	16.886.487,03	18.660.268,82	20.467.789,51	22.615.000,00	22.615.000,00
		2.108.118,33	2.355.006,84	2.116.043,03	2.041.247,67	2.220.378,09	2.075.757,23	1.899.846,32	2.070.089,52	1.773.781,79	1.807.520,69	2.147.210,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	22.615.000,00	2.108.118,33	4.463.125,17	6.579.168,20	8.620.415,87	10.840.793,96	12.916.551,19	14.816.397,51	16.886.487,03	18.660.268,82	20.467.789,51	22.615.000,00	22.615.000,00
		2.108.118,33	2.355.006,84	2.116.043,03	2.041.247,67	2.220.378,09	2.075.757,23	1.899.846,32	2.070.089,52	1.773.781,79	1.807.520,69	2.147.210,49	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.519.000,00	976.415,14	1.026.544,81	1.091.404,37	1.120.965,44	1.154.585,71	1.174.016,56	1.206.941,89	1.271.558,80	1.332.560,39	1.368.924,72	1.453.000,00	1.519.000,00
		976.415,14	50.129,67	64.859,56	29.561,07	33.620,27	19.430,85	32.925,33	64.616,91	61.001,59	36.364,33	84.075,28	66.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	942.000,00	925.000,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00	938.000,00	938.000,00	938.000,00	938.000,00	938.000,00	938.000,00	942.000,00
		925.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FME	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES- FMS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
		900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -SAAE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	51.415,14	91.544,81	156.404,37	185.965,44	219.585,71	236.016,56	268.941,89	333.558,80	394.560,39	430.924,72	515.000,00	577.000,00
		51.415,14	40.129,67	64.859,56	29.561,07	33.620,27	16.430,85	32.925,33	64.616,91	61.001,59	36.364,33	84.075,28	62.000,00
OUTRAS RECEITAS DO ESTADO	5.000,00	361,39	398,00	1.107,14	1.198,30	1.500,28	1.522,15	1.800,69	2.322,28	3.164,74	3.544,03	5.000,00	5.000,00
		361,39	36,61	709,14	91,16	301,98	21,87	278,54	521,59	842,46	379,29	1.455,97	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maió Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTRAS RECEITAS - PM	230.000,00	16.624,11	18.308,08	50.928,35	55.121,57	69.012,47	70.018,31	82.830,96	106.824,22	145.577,40	163.024,64	230.000,00	230.000,00
		16.624,11	1.683,97	32.620,27	4.193,22	13.890,90	1.005,84	12.812,65	23.993,26	38.753,18	17.447,24	66.975,36	0,00
OUTRAS RECEITAS - SAAE	180.000,00	29.856,02	57.001,07	82.561,75	95.203,69	109.388,67	120.458,04	128.161,21	146.536,66	159.161,86	172.389,51	180.000,00	180.000,00
		29.856,02	27.145,05	25.560,68	12.641,94	14.184,98	11.069,37	7.703,17	18.375,45	12.625,20	13.227,65	7.610,49	0,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - MULTAS	100.000,00	4.573,62	15.837,66	21.807,13	34.441,88	39.684,29	44.018,06	56.149,03	77.875,64	86.656,39	91.966,54	100.000,00	100.000,00
		4.573,62	11.264,04	5.969,47	12.634,75	5.242,41	4.333,77	12.130,97	21.726,61	8.780,75	5.310,15	8.033,46	0,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS -PRIMÁRIAS-DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS- DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

		0,00												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.000,00	91.666,66	183.333,32	274.999,98	466.666,64	3.208.333,30	3.799.999,96	3.891.666,62	3.983.333,28	4.074.999,94	4.166.666,60	4.258.333,26	4.580.000,00	321.666,74
		91.666,66	91.666,66	91.666,66	191.666,66	2.741.666,66	591.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00	916.666,63
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00	916.666,63
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00	916.666,63
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.580.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	133.333,32	2.791.666,65	3.299.999,98	3.308.333,31	3.316.666,64	3.324.999,97	3.333.333,30	3.341.666,63	3.580.000,00	3.341.666,63
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	108.333,33	2.658.333,33	508.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.080.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	133.333,32	2.791.666,65	3.299.999,98	3.308.333,31	3.316.666,64	3.324.999,97	3.333.333,30	3.341.666,63	3.080.000,00	3.341.666,63
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	108.333,33	2.658.333,33	508.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO DE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- BLOCO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO DO SUS - BLOCO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONVÊNIO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	6.881.000,00	147.991,80	295.251,65	441.414,31	590.577,99	739.753,21	887.097,81	1.076.467,31	1.262.631,19	1.452.244,53	1.642.000,00	1.831.666,63	2.021.333,33
		147.991,80	147.259,85	146.162,66	149.163,68	149.175,22	147.344,60	189.369,50	186.163,88	189.613,34	5.019.755,47	6.472.000,00	6.881.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.881.000,00	147.991,80	295.251,65	441.414,31	590.577,99	739.753,21	887.097,81	1.076.467,31	1.262.631,19	1.452.244,53	1.642.000,00	1.831.666,63	2.021.333,33
		147.991,80	147.259,85	146.162,66	149.163,68	149.175,22	147.344,60	189.369,50	186.163,88	189.613,34	5.019.755,47	6.472.000,00	6.881.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	6.881.000,00	147.991,80	295.251,65	441.414,31	590.577,99	739.753,21	887.097,81	1.076.467,31	1.262.631,19	1.452.244,53	1.642.000,00	1.831.666,63	2.021.333,33
		147.991,80	147.259,85	146.162,66	149.163,68	149.175,22	147.344,60	189.369,50	186.163,88	189.613,34	5.019.755,47	6.472.000,00	6.881.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	890.000,00	20.351,16	40.601,67	60.701,29	81.213,60	101.727,50	121.989,66	148.030,89	173.631,30	199.706,06	225.800,00	251.900,00	278.000,00
		20.351,16	20.250,51	20.099,62	20.512,31	20.513,90	20.262,16	26.041,23	25.600,41	26.074,76	690.293,94	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO	1.800.000,00	41.159,65	82.115,73	122.766,65	164.252,22	205.741,00	246.720,65	299.388,31	351.164,42	403.899,90	455.800,00	507.700,00	560.000,00
		41.159,65	40.956,08	40.650,92	41.485,57	41.488,78	40.979,65	52.667,66	51.776,11	52.735,48	1.396.100,10	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO	30.000,00	685,99	1.368,59	2.046,11	2.737,54	3.429,02	4.112,01	4.989,80	5.852,74	6.731,66	7.663,34	8.655,00	9.700,00
		685,99	682,60	677,52	691,43	691,48	682,99	877,79	862,94	878,92	23.268,34	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA	34.000,00	777,46	1.551,07	2.318,92	3.102,54	3.886,22	4.660,28	5.655,11	6.633,10	7.629,21	8.688,00	9.800,00	11.000,00
		777,46	773,61	767,85	783,62	783,68	774,06	994,83	977,99	996,11	26.370,79	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- MULTAS E	13.000,00	297,26	593,05	886,64	1.186,26	1.485,90	1.781,86	2.162,24	2.536,18	2.917,05	3.300,00	3.683,33	4.066,67
		297,26	295,79	293,59	299,62	299,64	295,96	380,38	373,94	380,87	10.082,95	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO DE	3.400.000,00	77.746,01	155.107,49	231.892,57	310.254,20	388.621,90	466.027,91	565.511,27	663.310,59	762.922,05	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00
		77.746,01	77.361,48	76.785,08	78.361,63	78.367,70	77.406,01	99.483,36	97.799,32	99.611,46	2.637.077,95	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Mai Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SAAE	280.000,00	6.402,61	12.773,56	19.097,04	25.550,35	32.004,16	38.378,77	46.571,52	54.625,58	62.828,88	280.000,00	280.000,00	280.000,00
		6.402,61	6.370,95	6.323,48	6.453,31	6.453,81	6.374,61	8.192,75	8.054,06	8.203,30	217.171,12	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CEDIDO	25.000,00	571,66	1.140,49	1.705,09	2.281,28	2.857,51	3.426,67	4.158,17	4.877,28	5.609,72	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		571,66	568,83	564,60	576,19	576,23	569,16	731,50	719,11	732,44	19.390,28	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS-	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE PARCELA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE PARCEL	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
MULTAS E JUROS-PARCELAM.	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
MULTAS E JUROS-PARCELA-	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-10.727.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00
(R) RENUNCIA	-10.727.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00
	-10.727.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA-MENSAL-	-9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO-	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.420.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.420.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-295.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-295.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	-4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.600,00
TOTAL RECEITAS	128.000.000,00	11.202.107,07	22.604.691,98	32.016.158,69	41.998.278,64	55.535.684,22	73.656.530,68	83.982.090,07	94.902.213,42	104.282.896,84	118.945.123,23	128.715.916,63	128.000.000,00
		11.202.107,07	11.402.584,91	9.411.466,71	9.982.119,95	13.537.405,58	18.120.846,46	10.325.559,39	10.920.123,35	9.380.683,42	14.662.226,39	9.770.793,40	-715.916,63

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
11 CONSUL-04 RECURSOS PRÓPRIOS DA A													
22 CONSÓRCIO													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	193.500,00	16.125,00	32.250,00	48.375,00	64.500,00	80.625,00	96.750,00	112.875,00	129.000,00	145.125,00	161.250,00	177.375,00	193.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	197.500,00	16.458,33	32.916,66	49.374,99	65.833,32	82.291,65	98.749,98	115.208,31	131.666,64	148.124,97	164.583,30	181.041,63	197.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
10 AGUA PRETA CAMARA MUNI													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.515.000,00	292.916,67	585.833,34	878.750,01	1.171.666,68	1.464.583,35	1.757.500,02	2.050.416,69	2.343.333,36	2.636.250,03	2.929.166,70	3.222.083,37	3.515.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.140.000,00	95.000,00	190.000,00	285.000,00	380.000,00	475.000,00	570.000,00	665.000,00	760.000,00	855.000,00	950.000,00	1.045.000,00	1.140.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	398.000,00	33.166,67	66.333,34	99.500,01	132.666,68	165.833,35	199.000,02	232.166,69	265.333,36	298.500,03	331.666,70	364.833,37	398.000,00
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUC													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													

200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.037.000,00	86.416,67	172.833,34	259.250,01	345.666,68	432.083,35	518.500,02	604.916,69	691.333,36	777.750,03	864.166,70	950.583,37	1.037.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
05 EDUCAÇÃO													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	19.000,00	1.583,33	3.166,66	4.749,99	6.333,32	7.916,65	9.499,98	11.083,31	12.666,64	14.249,97	15.833,30	17.416,63	19.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.967.000,00	163.916,67	327.833,34	491.750,01	655.666,68	819.583,35	983.500,02	1.147.416,69	1.311.333,36	1.475.250,03	1.639.166,70	1.803.083,37	1.967.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	450.000,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	150.000,00	187.500,00	225.000,00	262.500,00	300.000,00	337.500,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	63.000,00	5.250,00	10.500,00	15.750,00	21.000,00	26.250,00	31.500,00	36.750,00	42.000,00	47.250,00	52.500,00	57.750,00	63.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.177.000,00	98.083,33	196.166,66	294.249,99	392.333,32	490.416,65	588.499,98	686.583,31	784.666,64	882.749,97	980.833,30	1.078.916,63	1.177.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
05 EDUCAÇÃO													
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	257.000,00	21.416,67	42.833,34	64.250,01	85.666,68	107.083,35	128.500,02	149.916,69	171.333,36	192.750,03	214.166,70	235.583,37	257.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
05 EDUCAÇÃO													
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
08 FUNDEF													
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.755.000,00	229.583,33	459.166,66	688.749,99	918.333,32	1.147.916,65	1.377.499,98	1.607.083,31	1.836.666,64	2.066.249,97	2.295.833,30	2.525.416,63	2.755.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
4 4 INVESTIMENTOS	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.898.000,00	324.833,33	649.666,66	974.499,99	1.299.333,32	1.624.166,65	1.948.999,98	2.273.833,31	2.598.666,64	2.923.499,97	3.248.333,30	3.573.166,63	3.898.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	95.083,33	190.166,66	285.249,99	380.333,32	475.416,65	570.499,98	665.583,31	760.666,64	855.749,97	950.833,30	1.045.916,63	1.141.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	650.000,00	54.166,67	108.333,34	162.500,01	216.666,68	270.833,35	325.000,02	379.166,69	433.333,36	487.500,03	541.666,70	595.833,37	650.000,00
4 5 INVERSÕES FINANC	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	18.331.000,00	1.527.583,33	3.055.166,66	4.582.749,99	6.110.333,32	7.637.916,65	9.165.499,98	10.693.083,31	12.220.666,64	13.748.249,97	15.275.833,30	16.803.416,63	18.331.000,00
14 PNAE													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
16 PNATE													
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	415.000,00	34.583,33	69.166,66	103.749,99	138.333,32	172.916,65	207.499,98	242.083,31	276.666,64	311.249,97	345.833,30	380.416,63	415.000,00
17 PDDE													
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	48.000,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00

21 SALÁRIO EDUCAÇÃO													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	765.000,00	63.750,00	127.500,00	191.250,00	255.000,00	318.750,00	382.500,00	446.250,00	510.000,00	573.750,00	637.500,00	701.250,00	765.000,00
7 FUNDO M. DOS DIREITOS D													

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
01 TESOURO													
15 FUNDECA													
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3 1 PESSOAL E ENCARG	152.000,00	12.666,67	25.333,34	38.000,01	50.666,68	63.333,35	76.000,02	88.666,69	101.333,36	114.000,03	126.666,70	139.333,37	152.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	69.000,00	5.750,00	11.500,00	17.250,00	23.000,00	28.750,00	34.500,00	40.250,00	46.000,00	51.750,00	57.500,00	63.250,00	69.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
6 SERVIÇO AUTONOMO DE AG													
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA A													
10 SAAE													
100 000 GERAL TOTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.603.000,00	133.583,33	267.166,66	400.749,99	534.333,32	667.916,65	801.499,98	935.083,31	1.068.666,64	1.202.249,97	1.335.833,30	1.469.416,63	1.603.000,00
3 2 JUROS E ENCARGO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.017.000,00	168.083,33	336.166,66	504.249,99	672.333,32	840.416,65	1.008.499,98	1.176.583,31	1.344.666,64	1.512.749,97	1.680.833,30	1.848.916,63	2.017.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	765.000,00	63.750,00	127.500,00	191.250,00	255.000,00	318.750,00	382.500,00	446.250,00	510.000,00	573.750,00	637.500,00	701.250,00	765.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
5 INSTITUTO DE PREV. DOS S													
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA A													
07 RPPS													
600 000 REGIME PRÓPRIO DE P													
3 1 PESSOAL E ENCARG	11.290.000,00	940.833,33	1.881.666,66	2.822.499,99	3.763.333,32	4.704.166,65	5.644.999,98	6.585.833,31	7.526.666,64	8.467.499,97	9.408.333,30	10.349.166,63	11.290.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	295.000,00	24.583,33	49.166,66	73.749,99	98.333,32	122.916,65	147.499,98	172.083,31	196.666,64	221.249,97	245.833,30	270.416,63	295.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
01 TESOURO													
09 FNAS													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.251.000,00	104.250,00	208.500,00	312.750,00	417.000,00	521.250,00	625.500,00	729.750,00	834.000,00	938.250,00	1.042.500,00	1.146.750,00	1.251.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.172.000,00	181.000,00	362.000,00	543.000,00	724.000,00	905.000,00	1.086.000,00	1.267.000,00	1.448.000,00	1.629.000,00	1.810.000,00	1.991.000,00	2.172.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	335.000,00	27.916,67	55.833,34	83.750,01	111.666,68	139.583,35	167.500,02	195.416,69	223.333,36	251.250,03	279.166,70	307.083,37	335.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
18 FEAS													
500 003 FEAS													

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	147.000,00	12.250,00	24.500,00	36.750,00	49.000,00	61.250,00	73.500,00	85.750,00	98.000,00	110.250,00	122.500,00	134.750,00	147.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
04 FNAS													
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	732.000,00	61.000,00	122.000,00	183.000,00	244.000,00	305.000,00	366.000,00	427.000,00	488.000,00	549.000,00	610.000,00	671.000,00	732.000,00

3 3 OUTRAS DESPESAS	223.000,00	18.583,33	37.166,66	55.749,99	74.333,32	92.916,65	111.499,98	130.083,31	148.666,64	167.249,97	185.833,30	204.416,63	223.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	85.000,00	7.083,33	14.166,66	21.249,99	28.333,32	35.416,65	42.499,98	49.583,31	56.666,64	63.749,97	70.833,30	77.916,63	85.000,00
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD													
01 TESOURO													
11 FMS													
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.827.000,00	568.916,67	1.137.833,34	1.706.750,01	2.275.666,68	2.844.583,35	3.413.500,02	3.982.416,69	4.551.333,36	5.120.250,03	5.689.166,70	6.258.083,37	6.827.000,00
3 2 JUROS E ENCARGO	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.657.000,00	471.416,67	942.833,34	1.414.250,01	1.885.666,68	2.357.083,35	2.828.500,02	3.299.916,69	3.771.333,36	4.242.750,03	4.714.166,70	5.185.583,37	5.657.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	455.000,00	37.916,67	75.833,34	113.750,01	151.666,68	189.583,35	227.500,02	265.416,69	303.333,36	341.250,03	379.166,70	417.083,37	455.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
31 TRANSFERÊNCIAS DO FUND													
300 000 SAÚDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	530.000,00	44.166,67	88.333,34	132.500,01	176.666,68	220.833,35	265.000,02	309.166,69	353.333,36	397.500,03	441.666,70	485.833,37	530.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
06 FNS													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.419.000,00	784.916,67	1.569.833,34	2.354.750,01	3.139.666,68	3.924.583,35	4.709.500,02	5.494.416,69	6.279.333,36	7.064.250,03	7.849.166,70	8.634.083,37	9.419.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	9.588.000,00	799.000,00	1.598.000,00	2.397.000,00	3.196.000,00	3.995.000,00	4.794.000,00	5.593.000,00	6.392.000,00	7.191.000,00	7.990.000,00	8.789.000,00	9.588.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280.000,00
340 000 COVID19 - FEDERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	85.000,00	7.083,33	14.166,66	21.249,99	28.333,32	35.416,65	42.499,98	49.583,31	56.666,64	63.749,97	70.833,30	77.916,63	85.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01 TESOURO													

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	62.000,00	5.166,67	10.333,34	15.500,01	20.666,68	25.833,35	31.000,02	36.166,69	41.333,36	46.500,03	51.666,70	56.833,37	62.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
100 000 GERAL TOTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.569.000,00	797.416,67	1.594.833,34	2.392.250,01	3.189.666,68	3.987.083,35	4.784.500,02	5.581.916,69	6.379.333,36	7.176.750,03	7.974.166,70	8.771.583,37	9.569.000,00
3 2 JUROS E ENCARGO	135.000,00	11.250,00	22.500,00	33.750,00	45.000,00	56.250,00	67.500,00	78.750,00	90.000,00	101.250,00	112.500,00	123.750,00	135.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	13.833.000,00	1.152.750,00	2.305.500,00	3.458.250,00	4.611.000,00	5.763.750,00	6.916.500,00	8.069.250,00	9.222.000,00	10.374.750,00	11.527.500,00	12.680.250,00	13.833.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	4.479.000,00	373.250,00	746.500,00	1.119.750,00	1.493.000,00	1.866.250,00	2.239.500,00	2.612.750,00	2.986.000,00	3.359.250,00	3.732.500,00	4.105.750,00	4.479.000,00
4 5 INVERSÕES FINANC	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	850.000,00	70.833,33	141.666,66	212.499,99	283.333,32	354.166,65	424.999,98	495.833,31	566.666,64	637.499,97	708.333,30	779.166,63	850.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	950.000,00	79.166,67	158.333,34	237.500,01	316.666,68	395.833,35	475.000,02	554.166,69	633.333,36	712.500,03	791.666,70	870.833,37	950.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
81 Recursos de Convenios													
100 000 GERAL TOTAL													
4 4 INVESTIMENTOS	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
81 Recursos de Convenios													
100 000 GERAL TOTAL													
4 4 INVESTIMENTOS	2.650.000,00	220.833,33	441.666,66	662.499,99	883.333,32	1.104.166,65	1.324.999,98	1.545.833,31	1.766.666,64	1.987.499,97	2.208.333,30	2.429.166,63	2.650.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00 RESTOS A PAGAR	0,00	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62	5.834.603,62
TOTAL	128.000.000,00	6.501.270,26	27.167.936,90	37.834.603,54	48.501.270,18	59.167.936,82	69.834.603,46	80.501.270,10	1.167.936,74	101.834.603,38	12.501.270,02	123.167.936,66	133.834.603,62

RECEITAS CORRENTES	127.266.600,00	22.126.107,01	22.126.107,01	18.814.927,00	40.941.034,01	28.028.398,90	68.969.432,91	20.686.816,04	89.656.248,95	18.650.207,68	108.306.456,63	18.960.143,37	127.266.600,00
---------------------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	---------------	----------------

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.382.600,00	623.826,89	623.826,89	280.715,16	904.542,05	275.176,36	1.179.718,41	459.590,45	1.639.308,86	342.386,78	1.981.695,64	2.400.904,36	4.382.600,00
IMPOSTOS	3.570.000,00	611.103,40	611.103,40	245.703,43	856.806,83	249.508,61	1.106.315,44	435.035,15	1.541.350,59	316.544,29	1.857.894,88	1.712.105,12	3.570.000,00
IMPOSTO PREDIAL	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	885.000,00
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
IPU-MULTAS E JUROS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
IPU - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
IPU-DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
ITBI - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
ITBI-MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00	85.575,09	85.575,09	99.396,94	184.972,03	108.780,35	293.752,38	177.491,57	471.243,95	202.658,25	673.902,20	126.097,80	800.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	760.000,00	104.836,83	104.836,83	122.190,04	227.026,87	117.531,30	344.558,17	215.091,34	559.649,51	95.113,61	654.763,12	105.236,88	760.000,00
SIMPLES NACIONAL	150.000,00	20.691,48	20.691,48	24.116,45	44.807,93	23.196,96	68.004,89	42.452,24	110.457,13	18.772,43	129.229,56	20.770,44	150.000,00
ISS MULTAS E JUROS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
ISS- DIVIDA ATIVA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
ISS- DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TAXAS	812.600,00	12.723,49	12.723,49	35.011,73	47.735,22	25.667,75	73.402,97	24.555,30	97.958,27	25.842,49	123.800,76	688.799,24	812.600,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TAXA DE LINC.PARA FUNC. DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TAXAS DE APREENSÃO E DEPÓSITO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
TAXA DE FUNCIO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXCEÇÃO DE	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	26.600,00
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU OUTRAS TAXAS INSO.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES													
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum

OUTRAS TAXAS PELO PODER DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS TAXAS INSP.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS TAXAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS TAXAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TAXA FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TAXA CEMITÉRIO	70.000,00	6.548,86	6.548,86	18.020,74	24.569,60	13.211,34	37.780,94	12.638,76	50.419,70	13.301,28	63.720,98	6.279,02	70.000,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	16.000,00	1.496,88	1.496,88	4.119,03	5.615,91	3.019,74	8.635,65	2.888,86	11.524,51	3.040,30	14.564,81	1.435,19	16.000,00	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	50.000,00	4.677,75	4.677,75	12.871,96	17.549,71	9.436,67	26.986,38	9.027,68	36.014,06	9.500,91	45.514,97	4.485,03	50.000,00	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PREST.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.707.000,00	923.392,10	923.392,10	876.152,07	1.799.544,17	1.997.110,46	3.796.654,63	2.224.553,71	6.021.208,34	1.678.587,58	7.699.795,92	7.204,08	7.707.000,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.707.000,00	827.836,88	827.836,88	864.772,63	1.692.609,51	852.618,84	2.545.228,35	1.095.279,67	3.640.508,02	1.066.491,98	4.707.000,00	0,00	4.707.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR-	550.000,00	96.730,46	96.730,46	101.046,30	197.776,76	99.626,17	297.402,93	127.980,41	425.383,34	124.616,66	550.000,00	0,00	550.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- FUNDO	1.500.000,00	263.810,35	263.810,35	275.580,82	539.391,17	271.707,72	811.098,89	349.037,50	1.160.136,39	339.863,61	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - FUNDO	12.000,00	2.110,49	2.110,49	2.204,65	4.315,14	2.173,66	6.488,80	2.792,30	9.281,10	2.718,90	12.000,00	0,00	12.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - CÂMARA	20.000,00	3.517,47	3.517,47	3.674,42	7.191,89	3.622,77	10.814,66	4.653,84	15.468,50	4.531,50	20.000,00	0,00	20.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - SAAE	160.000,00	28.139,77	28.139,77	29.395,29	57.535,06	28.982,16	86.517,22	37.230,66	123.747,88	36.252,12	160.000,00	0,00	160.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- FUNDO DE	2.450.000,00	430.890,24	430.890,24	450.115,34	881.005,58	443.789,28	1.324.794,86	570.094,58	1.894.889,44	555.110,56	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - CEDIDO	15.000,00	2.638,10	2.638,10	2.755,81	5.393,91	2.717,08	8.110,99	3.490,38	11.601,37	3.398,63	15.000,00	0,00	15.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	3.000.000,00	95.555,22	95.555,22	11.379,44	106.934,66	1.144.491,62	1.251.426,28	1.129.274,04	2.380.700,32	612.095,60	2.992.795,92	7.204,08	3.000.000,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO	3.000.000,00	95.555,22	95.555,22	11.379,44	106.934,66	1.144.491,62	1.251.426,28	1.129.274,04	2.380.700,32	612.095,60	2.992.795,92	7.204,08	3.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	204.000,00	27.043,30	27.043,30	33.426,26	60.469,56	46.486,01	106.955,57	50.168,13	157.123,70	25.880,52	183.004,22	20.995,78	204.000,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	204.000,00	27.043,30	27.043,30	33.426,26	60.469,56	46.486,01	106.955,57	50.168,13	157.123,70	25.880,52	183.004,22	20.995,78	204.000,00	
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	50.000,00	9.962,39	9.962,39	12.369,75	22.332,14	9.766,00	32.098,14	13.167,61	45.265,75	3.656,45	48.922,20	1.077,80	50.000,00	
RECEITA DE REM. DEP. BANCÁRIOS -	15.000,00	854,69	854,69	1.183,10	2.037,79	1.966,25	4.004,04	4.809,87	8.813,91	6.186,09	15.000,00	0,00	15.000,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC -	28.000,00	3.527,95	3.527,95	6.178,35	9.706,30	8.183,02	17.889,32	6.779,08	24.668,40	2.221,47	26.889,87	1.110,13	28.000,00	
REC.REM..DEP.BANC.VINC-FUNDO	9.000,00	633,64	633,64	609,60	1.243,24	945,10	2.188,34	3.459,24	5.647,58	2.487,05	8.134,63	865,37	9.000,00	

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP.	12.000,00	3.778,26	3.778,26	1.686,11	5.464,37	3.117,19	8.581,56	2.087,75	10.669,31	1.106,06	11.775,37	224,63	12.000,00
REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-OUTRO	50.000,00	4.321,03	4.321,03	7.163,88	11.484,91	15.853,73	27.338,64	12.192,30	39.530,94	8.055,73	47.586,67	2.413,33	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS	1.000,00	86,42	86,42	143,28	229,70	317,07	546,77	243,85	790,62	161,11	951,73	48,27	1.000,00

REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP.	3.000,00	425,00	425,00	592,92	1.017,92	493,82	1.511,74	688,53	2.200,27	543,48	2.743,75	256,25	3.000,00
RECEITA DE REM. DEP.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	21.000,00	3.453,92	3.453,92	3.499,27	6.953,19	5.843,83	12.797,02	6.739,90	19.536,92	1.463,08	21.000,00	0,00	21.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.110.000,00	569.626,90	569.626,90	625.272,60	1.194.899,50	768.402,64	1.963.302,14	976.703,06	2.940.005,20	823.357,16	3.763.362,36	346.637,64	4.110.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.110.000,00	569.626,90	569.626,90	625.272,60	1.194.899,50	768.402,64	1.963.302,14	976.703,06	2.940.005,20	823.357,16	3.763.362,36	346.637,64	4.110.000,00
SERV.CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	3.500.000,00	485.083,74	485.083,74	532.470,59	1.017.554,33	654.357,47	1.671.911,80	831.742,27	2.503.654,07	701.155,74	3.204.809,81	295.190,19	3.500.000,00
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE,	592.000,00	82.048,45	82.048,45	90.063,59	172.112,04	110.679,89	282.791,93	140.683,27	423.475,20	118.595,48	542.070,68	49.929,32	592.000,00
SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	1.000,00	138,59	138,59	152,13	290,72	186,96	477,68	237,64	715,32	200,33	915,65	84,35	1.000,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	11.000,00	1.524,55	1.524,55	1.673,48	3.198,03	2.056,56	5.254,59	2.614,04	7.868,63	2.203,63	10.072,26	927,74	11.000,00
OUTROS SERVIÇOS - SAAE	6.000,00	831,57	831,57	912,81	1.744,38	1.121,76	2.866,14	1.425,84	4.291,98	1.201,98	5.493,96	506,04	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.344.000,00	18.955.673,01	18.955.673,01	16.904.940,28	35.860.613,29	24.888.172,31	60.748.785,60	16.878.258,45	77.627.044,05	15.682.629,72	93.309.673,77	16.034.326,23	109.344.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	76.641.000,00	12.642.468,82	12.642.468,82	10.914.031,27	23.556.500,09	18.902.283,85	42.458.783,94	10.995.458,67	53.454.242,61	10.556.723,87	64.010.966,48	12.630.033,52	76.641.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL-	45.000.000,00	9.557.053,84	9.557.053,84	7.376.978,29	16.934.032,13	8.615.923,78	25.549.955,91	7.644.664,91	33.194.620,82	7.319.893,54	40.514.514,36	4.485.485,64	45.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 0,25% COTA	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO-	40.000,00	4.926,99	4.926,99	12.902,56	17.829,55	1.007,67	18.837,22	956,84	19.794,06	15.191,36	34.985,42	5.014,58	40.000,00
COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	3.749,55	3.749,55	1.745,66	5.495,21	1.776,54	7.271,75	1.810,11	9.081,86	918,14	10.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	1.000.000,00	149.330,12	149.330,12	171.549,31	320.879,43	192.753,69	513.633,12	197.643,33	711.276,45	203.078,05	914.354,50	85.645,50	1.000.000,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.010.000,00	162.606,25	162.606,25	164.562,74	327.168,99	1.203.215,32	1.530.384,31	208.786,21	1.739.170,52	183.224,15	1.922.394,67	87.605,33	2.010.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	730.000,00	59.056,00	59.056,00	59.766,56	118.822,56	436.988,65	555.811,21	75.827,83	631.639,04	66.544,10	698.183,14	31.816,86	730.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	420.000,00	33.977,43	33.977,43	34.386,24	68.363,67	251.418,12	319.781,79	43.626,97	363.408,76	38.285,64	401.694,40	18.305,60	420.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	2.784.000,00	225.221,80	225.221,80	227.931,68	453.153,48	1.666.543,01	2.119.696,49	289.184,49	2.408.880,98	253.779,12	2.662.660,10	121.339,90	2.784.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	10.000,00	808,99	808,99	818,72	1.627,71	5.986,14	7.613,85	1.038,74	8.652,59	911,56	9.564,15	435,85	10.000,00
SAMU-192	170.000,00	13.752,77	13.752,77	13.918,24	27.671,01	101.764,48	129.435,49	17.658,54	147.094,03	15.496,57	162.590,60	7.409,40	170.000,00
COVID 19 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum

INCREMENTO TEMPORÁRIO - ATENÇÃO	4.660.000,00	376.987,63	376.987,63	381.523,58	758.511,21	2.789.543,97	3.548.055,18	484.051,62	4.032.106,80	424.788,34	4.456.895,14	203.104,86	4.660.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A	5.000,00	404,49	404,49	409,36	813,85	2.993,07	3.806,92	519,37	4.326,29	455,78	4.782,07	217,93	5.000,00
ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC	2.000.000,00	57.166,20	57.166,20	57.166,20	114.332,40	1.742.752,15	1.857.084,55	57.166,20	1.914.250,75	57.166,20	1.971.416,95	28.583,05	2.000.000,00

SAMU 192	160.000,00	4.573,30	4.573,30	4.573,30	9.146,60	139.420,17	148.566,77	4.573,30	153.140,07	4.573,30	157.713,37	2.286,63	160.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO - DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	5.150.000,00	858.333,34	858.333,34	858.333,34	1.716.666,68	858.333,34	2.575.000,02	858.333,34	3.433.333,36	858.333,34	4.291.666,70	858.333,30	5.150.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE COMBATE	215.000,00	29.311,27	29.311,27	27.340,02	56.651,29	27.340,02	83.991,31	49.227,25	133.218,56	63.181,90	196.400,46	18.599,54	215.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO - DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	230.000,00	38.333,33	38.333,33	57.500,00	95.833,33	38.333,34	134.166,67	38.333,34	172.500,01	38.333,34	210.833,35	19.166,65	230.000,00
COVID 19 - ASSISTÊNCIA	108.000,00	18.000,00	18.000,00	27.000,00	45.000,00	18.000,00	63.000,00	18.000,00	81.000,00	18.000,00	99.000,00	9.000,00	108.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	225.000,00	40.909,10	40.909,10	40.909,10	81.818,20	40.909,10	122.727,30	40.909,10	163.636,40	40.909,10	204.545,50	20.454,50	225.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FORMAÇÃO DE PROF TEC DE SAUDE E	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO	770.000,00	175.914,47	175.914,47	127.798,18	303.712,65	128.237,38	431.950,03	131.546,64	563.496,67	135.770,17	699.266,84	70.733,16	770.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
PNAE - EJA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
PNAE - CRECHE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -PNATE	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT	1.504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.000,00	1.504.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAF	3.048.000,00	691.909,72	691.909,72	647.411,88	1.339.321,60	409.821,77	1.749.143,37	426.877,65	2.176.021,02	581.901,88	2.757.922,90	290.077,10	3.048.000,00
IGDBF - INDICE DE GESTÃO	300.000,00	19.139,06	19.139,06	106.244,61	125.383,67	44.122,83	169.506,50	84.660,42	254.166,92	45.833,08	300.000,00	0,00	300.000,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	350.000,00	22.328,91	22.328,91	123.952,05	146.280,96	51.476,64	197.757,60	98.770,50	296.528,10	53.471,90	350.000,00	0,00	350.000,00
BCP NA ESCOLA	15.000,00	956,96	956,96	5.312,23	6.269,19	2.206,14	8.475,33	4.233,02	12.708,35	2.291,65	15.000,00	0,00	15.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	200.000,00	12.759,37	12.759,37	70.829,74	83.589,11	29.415,22	113.004,33	56.440,28	169.444,61	30.555,39	200.000,00	0,00	200.000,00
PISO BÁSICO FIXO	70.000,00	4.465,78	4.465,78	24.790,41	29.256,19	10.295,33	39.551,52	19.754,10	59.305,62	10.694,38	70.000,00	0,00	70.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	50.000,00	3.189,84	3.189,84	17.707,44	20.897,28	7.353,80	28.251,08	14.110,08	42.361,16	7.638,84	50.000,00	0,00	50.000,00
PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	20.000,00	1.275,93	1.275,93	7.082,97	8.358,90	2.941,53	11.300,43	5.644,03	16.944,46	3.055,54	20.000,00	0,00	20.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	20.000,00	1.275,93	1.275,93	7.082,97	8.358,90	2.941,53	11.300,43	5.644,03	16.944,46	3.055,54	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	9.682.000,00	1.850.079,02	1.850.079,02	1.833.618,31	3.683.697,33	1.689.753,14	5.373.450,47	1.912.863,94	7.286.314,41	1.544.603,37	8.830.917,78	851.082,22	9.682.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.100.000,00	1.187.735,97	1.187.735,97	1.276.650,66	2.464.386,63	1.380.829,98	3.845.216,61	1.360.125,16	5.205.341,77	1.211.983,38	6.417.325,15	682.674,85	7.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.475.000,00	639.728,25	639.728,25	487.652,24	1.127.380,49	159.802,98	1.287.183,47	81.288,50	1.368.471,97	71.361,86	1.439.833,83	35.166,17	1.475.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	23.000,00	5.102,48	5.102,48	4.937,76	10.040,24	3.472,87	13.513,11	3.447,96	16.961,07	4.440,51	21.401,58	1.598,42	23.000,00
COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL	45.000,00	12.801,44	12.801,44	16.166,09	28.967,53	0,00	28.967,53	13.156,20	42.123,73	2.876,27	45.000,00	0,00	45.000,00
CONTRAPARTIDA DO ESTADO -	630.000,00	4.710,88	4.710,88	0,00	4.710,88	93.601,00	98.311,88	303.509,09	401.820,97	179.034,98	580.855,95	49.144,05	630.000,00
PISO BÁSICO FIXO - PAIF ESTADUAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS	75.000,00	0,00	0,00	704,70	704,70	3.524,36	4.229,06	63.484,98	67.714,04	7.285,96	75.000,00	0,00	75.000,00
CONCESSÃO E COFINANCIAMENTO DE	27.000,00	0,00	0,00	253,69	253,69	1.268,77	1.522,46	22.854,59	24.377,05	2.622,95	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	257.000,00	0,00	0,00	47.253,17	47.253,17	47.253,18	94.506,35	64.997,46	159.503,81	64.997,46	224.501,27	32.498,73	257.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	22.615.000,00	4.463.125,17	4.463.125,17	4.157.290,70	8.620.415,87	4.296.135,32	12.916.551,19	3.969.935,84	16.886.487,03	3.581.302,48	20.467.789,51	2.147.210,49	22.615.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	22.615.000,00	4.463.125,17	4.463.125,17	4.157.290,70	8.620.415,87	4.296.135,32	12.916.551,19	3.969.935,84	16.886.487,03	3.581.302,48	20.467.789,51	2.147.210,49	22.615.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.519.000,00	1.026.544,81	1.026.544,81	94.420,63	1.120.965,44	53.051,12	1.174.016,56	97.542,24	1.271.558,80	97.365,92	1.368.924,72	150.075,28	1.519.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	942.000,00	935.000,00	935.000,00	0,00	935.000,00	3.000,00	938.000,00	0,00	938.000,00	0,00	938.000,00	4.000,00	942.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FME	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES- FMS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	900.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -SAAE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	91.544,81	91.544,81	94.420,63	185.965,44	50.051,12	236.016,56	97.542,24	333.558,80	97.365,92	430.924,72	146.075,28	577.000,00
OUTRAS RECEITAS DO ESTADO	5.000,00	398,00	398,00	800,30	1.198,30	323,85	1.522,15	800,13	2.322,28	1.221,75	3.544,03	1.455,97	5.000,00
OUTRAS RECEITAS - PM	230.000,00	18.308,08	18.308,08	36.813,49	55.121,57	14.896,74	70.018,31	36.805,91	106.824,22	56.200,42	163.024,64	66.975,36	230.000,00
OUTRAS RECEITAS - SAAE	180.000,00	57.001,07	57.001,07	38.202,62	95.203,69	25.254,35	120.458,04	26.078,62	146.536,66	25.852,85	172.389,51	7.610,49	180.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum

OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - MULTAS	100.000,00	15.837,66	15.837,66	18.604,22	34.441,88	9.576,18	44.018,06	33.857,58	77.875,64	14.090,90	91.966,54	8.033,46	100.000,00	
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
OUTRAS RECEITAS -PRIMÁRIAS-DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS- DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL	4.580.000,00	183.333,32	183.333,32	283.333,32	466.666,64	3.333.333,32	3.799.999,96	183.333,32	3.983.333,28	183.333,32	4.166.666,60	413.333,40	4.580.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.580.000,00	16.666,66	16.666,66	116.666,66	133.333,32	3.166.666,66	3.299.999,98	16.666,66	3.316.666,64	16.666,66	3.333.333,30	246.666,70	3.580.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.080.000,00	16.666,66	16.666,66	116.666,66	133.333,32	2.666.666,66	2.799.999,98	16.666,66	2.816.666,64	16.666,66	2.833.333,30	246.666,70	3.080.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO DE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
AASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- BLOCO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
GESTÃO DO SUS - BLOCO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	6.881.000,00	295.251,65	295.251,65	295.326,34	590.577,99	296.519,82	887.097,81	375.533,38	1.262.631,19	5.209.368,81	6.472.000,00	409.000,00	6.881.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.881.000,00	295.251,65	295.251,65	295.326,34	590.577,99	296.519,82	887.097,81	375.533,38	1.262.631,19	5.209.368,81	6.472.000,00	409.000,00	6.881.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	6.881.000,00	295.251,65	295.251,65	295.326,34	590.577,99	296.519,82	887.097,81	375.533,38	1.262.631,19	5.209.368,81	6.472.000,00	409.000,00	6.881.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	890.000,00	40.601,67	40.601,67	40.611,93	81.213,60	40.776,06	121.989,66	51.641,64	173.631,30	716.368,70	890.000,00	0,00	890.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO	1.800.000,00	82.115,73	82.115,73	82.136,49	164.252,22	82.468,43	246.720,65	104.443,77	351.164,42	1.448.835,58	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO	30.000,00	1.368,59	1.368,59	1.368,95	2.737,54	1.374,47	4.112,01	1.740,73	5.852,74	24.147,26	30.000,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA	34.000,00	1.551,07	1.551,07	1.551,47	3.102,54	1.557,74	4.660,28	1.972,82	6.633,10	27.366,90	34.000,00	0,00	34.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- MULTAS E	13.000,00	593,05	593,05	593,21	1.186,26	595,60	1.781,86	754,32	2.536,18	10.463,82	13.000,00	0,00	13.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum

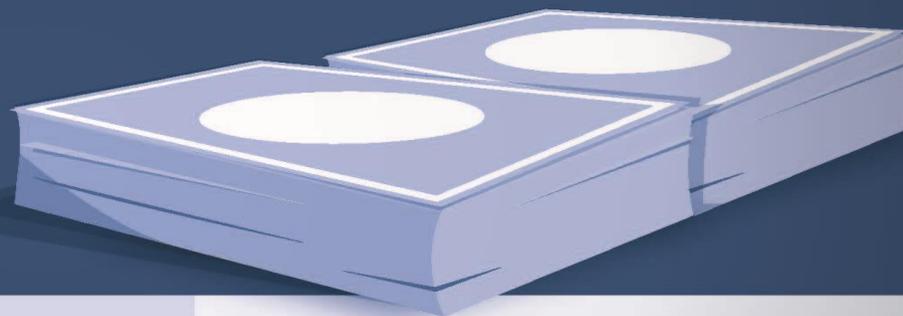
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO DE	3.400.000,00	155.107,49	155.107,49	155.146,71	310.254,20	155.773,71	466.027,91	197.282,68	663.310,59	2.736.689,41	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SAAE	280.000,00	12.773,56	12.773,56	12.776,79	25.550,35	12.828,42	38.378,77	16.246,81	54.625,58	225.374,42	280.000,00	0,00	280.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CEDIDO	25.000,00	1.140,49	1.140,49	1.140,79	2.281,28	1.145,39	3.426,67	1.450,61	4.877,28	20.122,72	25.000,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS-	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE PARCELA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE PARCEL	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
MULTAS E JUROS-PARCELAM.	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
MULTAS E JUROS-PARCELA-	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-10.727.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00	-10.727.600,00
(R) RENUNCIA	-10.727.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00	-10.727.600,00

	-10.727.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.727.600,00	-10.727.600,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL-	-9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO-	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	-8.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.420.000,00	-1.420.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-295.000,00	-295.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.600,00	-4.600,00
TOTAL RECEITAS	128.000.000,00	22.604.691,98	22.604.691,98	19.393.586,66	41.998.278,64	31.658.252,04	73.656.530,68	21.245.682,74	94.902.213,42	24.042.909,81	118.945.123,23	9.054.876,77	128.000.000,00	

Publicado por:
 Marcelo Ferreira da Silva Neto
 Código Identificador:D83FD9E4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

